PREFEITURA MUNICIPAL
CONGO
UM GOVERNO PARA TODOS!

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
N° 230614DP00021

DISPENSA
00021/2023

OBJETO:
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO-PB (PARCELA RESTANTE)

VOL: 2/2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PORTARIA N°. 014/2023
RUA SENADOR RUI CARNEIRO, S/N, CENTRO – CONGO – PB – CEP. 58535-000
E-MAIL: licitacao@congo.pb.gov.br/ SITE: www.congo.pb.gov.br
CNPJ: 08.870.164/0001-81 / FONE: (83) 3359-1100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas m atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

ECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi ituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de tas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa rventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

a[illegible]nticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROQUE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI h[illegible]sse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROQUE CONSTRUCOES SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

sse sentido, declaro que a ROQUE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que gulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de gitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de utenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

ta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/03/2021 13:32:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo m o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do artório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ROQUE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-ail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código Autenticação Digital

ta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

ódigo de Autenticação Digital: 102431903215354535063-1 a 102431903215354535063-2
egislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

)[illegible]1d734fd94f057f2d69fe6bc05bae94ee4f97dc0a1bbe7552f2c40b72437ac311ef1257f7c223e4197cada609d23aaf91fd75f4fc14adf8aa0210c4504da56e
e48e5c142c26cf645b2cc23d78fc

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
161316[illegible]

Nome
WELLBER ALVES SANTOS

Filiação
VALTER SALES SANTOS
MARIA DAS GRAÇAS ALVES SANTOS

C.P.F. | Documento de Identidade | Tipo Sang.
[illegible] | 2002/[illegible]/PB |

Nascimento | Naturalidade | UF | Nacionalidade
[illegible] | PARA DE PESSOA | PB | BRASILEIRA

Grau de Formação | Emissão | Data de Registro
ENGENHEIRO CIVIL | [illegible] | [illegible]

Ass. Presidente

Registro no Crea
[illegible]

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Ass. do Profissional

Documento de identidade em [illegible] da Portaria 158 do art. 22 da Lei nº 7.410 de 27/11/1985 e Lei 11.000 de 15/12/2004

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 19 de março de 2021 10:06:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10243180321048626561 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10243180321048626561 3-1
Data: 19/03/2021 09:58:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC73257-GJB7

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-4404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valquiria Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Váliber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas n atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

CLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi ituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de as e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa rventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

icação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROQUE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ia posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROQUE CONSTRUCOES ERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

sse sentido, declaro que a ROQUE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que ulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de italização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de enticação Digital" ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

a DECLARAÇÃO foi emitida em **23/03/2021 13:40:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo n o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do tório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ROQUE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-il autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código Autenticação Digital

a Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

digo de Autenticação Digital: 102431903210486265613-1
gislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 21/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

eferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

)05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bae94ee4f97dc0a1bbe7552f2c40b7243f0963bc65dd0b05d5a6e0c025f80a84665ead0f349a977ba7a64760fb6d21296a56ee48e5c142c26cf645b2cc23d78fc

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

105764/2015

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **VALBER ALVES SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **VALBER ALVES SANTOS**
Registro: **1613166117PB** RNP: **1613166117**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **10000000000066503** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/07/2014 Baixada em: 16/04/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ECOMAQ - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E MÁQUINAS EIRELI - EPP**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Montadas** CPF/CNPJ: **08.739.351/0001-20**
Endereço do contratante: RUA Jose Verissimo de Souza Nº: 91
Complemento: Bairro: centro
Cidade: MONTADAS UF: PB CEP: 58000000
Contrato: 00017/2014-CPL Celebrado em: 13/05/2014
Valor do contrato: R$ 123.686,78 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: DISTRITO manguape Nº: S/N
Complemento: zona rural de montadas-pb Bairro: zona rural
Cidade: MONTADAS UF: PB CEP: 58000000
Data de início: 14/05/2014 Conclusão efetiva: 15/09/2014
Finalidade: Outro
Proprietário: Prefeitura Municipal de Montadas CPF/CNPJ: 08.739.351/0001-20

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > MANUTENÇÃO PREDIAL > #1069 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA *15 - EXECUÇÃO 206.00 metro quadrado;*

Observações

Reforma e ampliacao de uma unidade basica de saude na prefeitura municipal de montadas

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 105764/2015
17/04/2015
88ZAz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: 88ZAz

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

ATESTADO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **ECOMAQ – EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E MÁQUINAS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 19.088.045/0001-98, sediada na Rua Joaquim Pires, 210, sala 107, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, executou através de seu responsável técnico o Engenheiro Civil **VALBER ALVES SANTOS**, registrado no **CREA sob o número 161316611-7**, os serviços de engenharia descritos na planilha abaixo na Obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE, localizada no Sítio Manguape, zona rural de Montadas - PB, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**, inscrita no CNPJ sob o número 08.739.351/0001-20, localizada na José Veríssimo de Souza, 90, Centro, Montadas - PB, conforme contrato de número 00017/2014 CPL firmado entre as duas partes, **ART Nº 10000000000066503**, tendo executado os serviços de acordo com as especificações técnicas e qualidade estimadas nas planilhas orçamentárias:

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

Item	Discriminação	Quant.	Unid.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	10,00	m²
1.2	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas ontaletadas, com reaproveitamento de 10 vezes	289,62	m²
1.3	Limpeza do terreno	289,62	m²
1.4	Demolição de alvenaria de tijolos ceramicos furados sem reaproveitamento	16,11	m³
1.5	Demolição de concreto simples	8,66	m³
1.6	Retida de folhas de porta de passagem ou janela	8,00	uni
1.7	Retirada de telhas ceramicas ou de vidro	53,13	m²
1.8	Retirada de estrutura de madeira com tesoura para telhas ceramicas ou de vidro	53,13	m²
2.0	FUNDAÇÃO		
2.1	Escavação manual em solo prof. Até 1,50 m.		m³

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 105764/2015, emitida em 17/04/2015

Certidão nº 105764/2015
15/03/2021, 08:24
Chave de Impressão: 88ZAz
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/04/2015 e contém 4 folhas

		19,55	
2.2	Embasamento c/pedra argamassada utilizando arg.cim/areia 1:4	19,55	m³
2.3	Escavação manual em solo prof. Até 1,50 m. p/blocos de fundação	2,18	m³
3.0	**ALVENARIA**		
3.1	Alvenaria em tijolos cerâmicos furados 10x20x20 cm, de 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas de 12 mm.	536,40	m²
4.0	**REVESTIMENTOS**		
4.1	Chapisco em paredes, traço 1:4 (cimento e areia), esp. 0,5 cm, preparo manual	1.072,79	m²
4.2	Reboco argamassa traço 1:4:5 (cimento, cal e areia fina), espessura 0,5 cm, preparo mecânico.	1.072,79	m²
5.0	**COBERTURA**		
5.1	telha cerâmica, tipo colonial, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia).	207,65	m²
5.2	Estrutura de madeira de lei, segunda qualidade, serrada não aparelhada, para telhas cerâmicas.	207,65	m²
6.0	**PINTURA**		
6.1	Pintura latex acrílica	1.012,06	m²
6.2	Pintura esmalte fosco para madeira duas demãos, sobre fundo nivelador branco.	32,13	m²
6.3	Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superficie metalica, inclusive protenção de zarcão (1 demão).	31,16	m²
7.0	**ESQUADRIAS**		
7.1	Porta de madeira compensada lisa para pintura 80x2,10x3,5, incluso aduela 2A, alizar 2A, e dobradiças	12,00	uni
7.2	Porta de madeira compensada lisa para pintura 90x2,10x3,5, incluso aduela 2A, alizar 2A, e dobradiças	1,00	uni
7.3	Porta de madeira compensada lisa para pintura 120x2,10x3,5, incluso aduela 2A, alizar 2A, e dobradiças	2,00	uni
7.4	Porta de ferro, de abrir tipo chapa lisa, com guarmições.	10,11	m²
7.5	Janela maxim ar em chapa dobrada	10,53	m²
7.6	Cobogo (elemento vazado) 9x200x20 cm, assentao com argamassa traço 1:4 (cimento e areia).	13,00	m²
8.0	**PISO**		
8.1	Piso em granilite marmorite ou granitina espessura 8 mm, incluso juntas de dilatação plásticas.	129,08	m²
8.2	Rodapé em marmorite altura 10 cm,	12,91	m²

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 105764/2015, emitida em 17/04/2015

Certidão nº 105764/2015
15/03/2021, 08:24
Chave de Impressão: 88ZAz
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/04/2015 e contém 4 folhas

9.0	**PONTOS ELÉTRICOS**		
9.1	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 1x20, completa, fornecimento e instalação	7,00	uni
9.2	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 1x40, completa, fornecimento e instalação	24,00	uni
9.3	Interruptor simples de embutir 10A/250V 1 tecla, sem placa, fornecimento e instalação.	5,00	uni
9.4	Interruptor simples de embutir 10A/250V 2 tecla, sem placa, fornecimento e instalação.	3,00	uni
9.5	Interruptor simples de embutir 10A/250V 3 tecla, com placa, fornecimento e instalação.	2,00	uni
9.6	Interruptor simples com tomada universal conjugados, com placa, fornecimento e instalação.	10,00	uni
9.7	Tomada de embutir 2P+T 10A/250V, com palca, fornecimento e instalação.	21,00	uni
9.8	Tomada dupla de embutir 10A/250V, com placa. Fonercimento e instalação.	6,00	uni
9.9	Tomada para ar condicionado, com caixa PVC e disjuntor bi-polar 30A, embutida.	10,00	uni
9.10	Tomada para telefone de 4 polos padrão telebras, fornecimento e instalação.	6,00	uni
9.11	Tomada para lógica com caixa PVC, embutida.	6,00	uni
9.12	Disjuntor termomagnetico monopolar padrão nema (americano) 10 a 30A 240V.	2,00	uni
9.13	Disjuntor termomagnetico monopolar padrão nema (americano) 35 a 50A 240V.	11,00	uni
9.14	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço para até 18 disjuntores padrão amaricano (linha preta), exclussive disjuntores.	1,00	uni
9.15	Quadro de medição monofásico, sem fiação.	1,00	uni
10.0	**PONTOS HIDRO-SANITARIOS**		
10.1	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rigido roscável Ø 3/4"	16,00	uni
10.2	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	9,00	uni
10.3	Vaso sanitário convencional deca linha ravena, com assento deca ref ap610, tubo de ligação cromado e conjunto de fixação deca ou similares	3,00	uni
10.4	Lavatório em louça branca com coluna, 45x55 cm, ou equivalente, padrão médio. Fornecimento e instalação.	7,00	uni
10.5	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.00x0.60, com 01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	5,00	uni
10.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 90cm, inclusive parafusos de fixação e pintura	2,00	uni

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 105764/2015, emitida em 17/04/2015

Certidão nº 105764/2015
15/03/2021, 08:24
Chave de Impressão: 88ZAz
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/04/2015 e contém 4 folhas

11.0	**ESTRUTURA**		
11.1	Pilar: concreto armado fck 21 mpa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso geral com formas planas em compensado resinado 12 mm (05 usos)	3,98	m³
11.2	Vigas: concreto armado fck 21 mpa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso geral com formas planas em compensado resinado 12 mm (05 usos)	1,26	m³
11.3	blocos de fundação: concreto armado fck 21 mpa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso geral com formas planas em compensado resinado 12 mm (05 usos)	2,18	m³
12.0	**CALÇADA**		
12.1	Alvenaria em tijolos ceramicos furados 10x20x20 cm, de 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas de 12 mm.	41,18	m²
12.2	Chapisco em paredes, traço 1:4 (cimento e areia), esp. 0,5 cm, preparo manual	82,36	m²
12.3	Reboco argamassa traço 1:4:5 (cimento, cal e areia fina), espessura 0,5 cm, preparo mecânico.	82,36	m²
12.4	Lastro de concreto, espessura 3 cm, preparo mecanico	54,81	m²
12.5	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia), com acabamento rustico e frisado espessura 2 cm, preparo manual.	48,38	m²
12.6	Corrimão em tubo de aço galvanizado 2", com chumbadores para fixação em alvenaria.	15,12	m
12.7	Pintura latex acrílica	41,18	m²
12.8	Aterro interno (edificações) compactado manualmente.	11,65	m³
13.0	**LIMPEZA**		
13.1	Limpeza de obra	289,62	m²

Montadas, 09 de Abril de 2015.

JAIRO HERCULANO DE MELO
PREFEITO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Cartório do Único Ofício - Pocinhos - PB

Cartório do Único Ofício
Pocinhos - PB

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Sérgio Augusto Cavalcanti Régis - Pocinhos-PB
Aline Silvia Costa de Oliveira
Escrevente Substituta

...RIO DO ÚNICO OFÍCIO
...Sérgio Augusto Cavalcanti Régis - Pocinhos - PB

...onhecido por autenticidade a firma de:
...IRO HERCULANO DE MELO

...inhos/PB 15/04/2015
...testemunho ... de verdade. Dou fé.
...erturo: ALINE SILVIA COSTA DE OLIVEIRA
...o Digital: AB007326-AMAJ

...ação e ela pelo http://extrajudicial.tjpb.jus.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 105764/2015, emitida em 17/04/2015

Certidão nº 105764/2015
15/03/2021, 08:24
Chave de impressão: 882Az
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/04/2015 e contém 4 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
114970/2016
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **VALBER ALVES SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **VALBER ALVES SANTOS**
Registro: **1613166117PB** RNP: **1613166117**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20160070028** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/03/2016 Baixada em:
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ECOMAQ - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E MÁQUINAS EIRELI - EPP**

Contratante: **INOVA - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - ME** CPF/CNPJ: **17.460.688/0001-95**
Endereço do contratante: AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA Nº: 1250
Complemento: sala 501 Bairro: TORRE
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58040904
Contrato: 023/2015 Celebrado em: 02/03/2015
Valor do contrato: R$ 750.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DA PROSPERIDADE Nº: SN
Complemento: Bairro: INDÚSTRIAS
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58083220
Data de início: 02/04/2015 Conclusão efetiva: 02/05/2016
Finalidade: Residencial
Proprietário: INOVA - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - ME CPF/CNPJ: 17.460.688/0001-95

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 367.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 367.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 367.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > #1292 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 367.00 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE UM PRÉDIO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR COM ÁREA DE 367 M², INSTALAÇÕES ELÉTRICA, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS.

Número da ART: **PB20160077657** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/05/2016 Baixada em: 23/05/2016
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ECOMAQ - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E MÁQUINAS EIRELI - EPP**

Contratante: **INOVA - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - ME** CPF/CNPJ: **17.460.688/0001-95**
Endereço do contratante: AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA Nº: 1250
Complemento: sala 501 Bairro: TORRE
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58040904
Contrato: 023/2015 Celebrado em: 02/03/2015
Valor do contrato: R$ 750.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DA PROSPERIDADE Nº: SN
Complemento: Bairro: INDÚSTRIAS
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58083220
Data de início: 02/04/2015 Conclusão efetiva: 02/05/2016
Finalidade:
Proprietário: INOVA - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - ME CPF/CNPJ: 17.460.688/0001-95

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1241 - EM CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 367.00 metro quadrado;

Observações

Complementar

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

114970/2016

Atividade concluída

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 114970/2016
23/05/2016
368cC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: 368cC

inova

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **ECOMAQ – EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E MÁQUINAS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 19.088.045/0001-98, sediada na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 753, Sala 1210, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, **EXECUTOU** através de seu responsável técnico o Engenheiro Civil **VALBER ALVES SANTOS**, registrado no **CREA sob o número 161316611-7** os serviços de engenharia descritos na planilha abaixo na **Obra Execução de um prédio de habitação multifamiliar**, localizada na Rua da Prosperidade, Birro das Indústrias, CEP 58083220, João Pessoa - PB, de propriedade da INOVA – CANSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob o número 17.460.688/0001-95, localizada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 1250, Bairro da Torre em João Pessoa - PB, conforme contrato de número 0023/2015 firmado entre as duas partes, **ART número PB20160070028 com início em 02/04/2015 e término em 02/05/2016**, tendo executado os serviços de acordo com as especificações técnicas e qualidades estimadas nas planilhas orçamentárias:

PLANILHA DESCRITIVA E DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUNATIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	520,00
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL	m²	372,00
2.2	ESCAVAÇAO MANUAL EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M	m³	153,03
2.3	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRESTIMO	m³	31,21
2.4	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL ESCAVADO	m³	84,04
3	FUNDAÇÃO		
3.1	ALVENARIA C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	145,82
3.2	ALVENARIA DE 1 VEZ - EMBASAMENTO DO CAIXÃO	m²	122,40
3.3	LAJE DE IMPERMEABILIZAÇÃO - LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	m²	220,10
3.4	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO)PARA SAPATAS COM FCK >= 25MPA, COM FORMA DE TABUA, COM APROVEITAMENTO DE 2 VEZES	m³	16,96
3.5	CONCRETO ARMADO (PREPARO SEM LANÇAMENTO) PARA RADIER COM FCK >= 25MPA, COM FORMA DE TABUA, COM APROVEITAMENTO DE 2 VEZES	m³	18,48
4	ESTRUTURA		
4.1	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) P/ PILARES COM FCK>=25MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COM- PENSADA RESINADA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES	m³	11,25
4.2	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) PARA CINTA COM FCK>=25MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COM- PENSADA RESINADA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES	m³	18,25

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1250, Torre, João Pessoa/PB

CEP: 58030.000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 114970/2016, emitida em 23/05/2016

Certidão nº 114970/2016
15/03/2021, 08:22
Chave de impressão: 36bcC
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2016 e contém 4 folhas

5	ALVENARIA		
5.1	ALVENARIA EM BLOCO ESTRUTURAL ASSENTADOS COM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL, AREIA)	m²	2.678,15
5.2	MURO EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM TIJOLOS DE 8 FUROS COM H=2,00M (ESCAVAÇÃO, ALVENARIA DE PEDRA EMBASAMENTO, RADIER, PILAR ACADA 3,0M, CINTA, CHAPISCO, REBOCADO E PINTURA A CAL)	m	115,00
5.3	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, POLIDO E=2CM	m²	32,52
6	COBERTA		
6.1	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM	m²	1.279,55
6.2	COBERTA EM TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM		251,54
6.4	ALGEROZ - RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 30CM E ESPESSURA 5CM	m	108,69
6.5	COBERTA EM TELHA METÁLICA (ÁREA DE SERVIÇO E GARAGEM), INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA	m²	112,50
6.6	FORRO EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 0,8CM, INCLUSO FIXAÇÃO COM ARAME E ESTRUTURA DE MADEIRA	m²	985,56
6.7	FORRO EM PLACAS PVC, LÂMINAS 20CM, INCLUSO FIXAÇÃO COM ARAME, PERFIS E ESTRUTURA GALVANIZADA	m²	182,20
6.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALGEROZ (RUFO) COM MANTA ASFÁLTICA 3MM, INCLUSIVE A PROTEÇÃO MECÂNICA	m²	43,47
6.9	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ BI COMPONENTE (BANHEIROS, RESPALDO DE FUNDAÇÃO)	m²	293,41
7	REVESTIMENTO		
7.1	CHAPISCO VERTICAL, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM	m²	3.272,51
7.2	REBOCO VERTICAL EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCA	m²	2.353,50
7.4	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	919,01
7.5	REVESTIMENTO EM CERÂMICA (34X34)CM, PEI-5, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO	m²	919,01
7.6	REVESTIMENTO DE FAIXADA EM CERÂMICA (5X5)CM, PEI-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO, COM JUNTAS DE	m²	1.352,50
7.8	REBOCO HORIZONTAL (FAIXADA)EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCA	m²	1.352,50
8	ESQUADRIAS		
8.2	PORTA DE VIDRO 10MM, COM FERRAGENS E MOLAS (0,90X2,10)M²	UND	1,00
8.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCA, INCLUSIVE FECHADURAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	UNO	64,00
8.5	PORTÃO ELETRÔNICO DE CORRER EM EM ALUMÍNIO, INCLUSIVE FECHADURA E MOTOR	m²	25,20
8.6	PAINEL FIXO EM VIDRO TEMPERADO 10MM, COM PORTA DE VIDRO	m²	5,40
8.7	ESTRUTURA EM METALON COM PAINEIS EM CHAPA DE AÇO FIXADOS NA PAREDE, COM PINTURA AUTOMOTIVA	m²	65,00
8.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE ALUMINIO E VIDRO 4MM DE CORRER	m²	118,80
8.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA TIPO BASCULANTE	m²	11,97
8.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE ALUMINIO E VIDRO 4MM TIPO MAXIM AR	m²	37,53
8.11	CORRIMÃO DE 1"Ø" DE 1 1/4"	m	62,40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 114970/2016, emitida em 23/05/2016

Certidão nº 114970/2016
15/03/2021, 08:22
Chave de Impressão: 368cC
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2016 e contém 4 folhas

9	PINTURA		
9.1	PINTURA COM TINTA ACRILICA, COM FUNGICIDA E ACABAMENTO ACETINADO, PARA PAREDES EXTERNAS, EM 02(DUAS) DEMÃOS	m²	2.913,32
9.5	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, 02(DUAS) DEMÃOS, EM PAREDES INTERNAS	m²	2.913,32
9.7	DEMARCAÇÃO DE VAGAS DE GARAGEM COM TINTA EPOXI, INCLUSIVE NUMERAÇÃO DE APARTAMENTOS	m²	26,40
9.8	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMÃO)	m²	177,00
10	PISOS		
10.3	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	m²	985,56
10.4	PISO EM PORCELANATO TIPO A (60X60)CM ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	m²	162,00
10.5	PISO EM CERAMICA (34X34)CM, PEI-5, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO	m²	823,56
10.6	RODAPÉ CERÂMICO	m	852,24
10.7	PISO EM CERAMICA ANTI DERRAPANTE (34X34)CM, PEI-5, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO	m²	120,38
10.8	CALÇADA DE PROTEÇÃO (CONTORNO) (LARGURA = 1,00M)	m²	53,12
10.9	PISOGRAMA INTERTRAVADO VAZADO COM PLANTIO DE GRAMA (RAMPA DE ACESSO)	m²	49,89
10.10	PISO EM GRANILITE e=0,10CM INCLUSIVE POLIMENTO E APLICAÇÃO DE RESINA - ÁREA EXTERNA	m²	62,40
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		
11.1	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UND	1,00
11.2	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UND	1,00
11.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	80,00
11.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	120,00
11.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UND	8,00
11.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UND	12,00
11.7	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	32,00
11.8	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	32,00
11.9	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	32,00
11.10	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL	UND	24,00
11.11	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	UND	36,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 114970/2016, emitida em 23/05/2016

Certidão nº 114970/2016
15/03/2021, 08:22
Chave de Impressão: 368cC
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2016 e contém 4 folhas

inova

13	INSTALAÇÃO DE TELEFONE E LÓGICA		
13.1	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 PÓLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTA	UND	16,00
13.2	CABO TELEFONICO CI-50 10 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAC	M	360,00
13.3	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R1 0,60X0,35X0,50M E BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	UND	4,00
13.4	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 10X10X5CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00

João Pessoa, 26 de Abril de 2016.

INOVA - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - ME
GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA
ENG. CIVIL - CREA Nº. 160916503-9

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de Serventia: 0000

Reconheço por semelhança a assinatura de GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA
em documento sem conteúdo econômico registrado neste cartório. Dou fé.
João Pessoa, 10 de Maio de 2016
Em Testº da verdade.
1 ARCELO TINOTILO DE OLIVEIRA - Escrevente (Cód.1) Total R$ 10,60
Selo Digital de Fiscalização, Tipo Normal B | Aliquota 0,4%
Consulte a validade do Ato em: https://funarpen.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 114970/2016, emitida em 23/05/2016

Certidão nº 114970/2016
15/03/2021, 08:22
Chave de impressão: 368oC
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2016 e contém 4 folhas

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.39. Fonte dos recursos: 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16149/2023	16050/2023	R$ 450.000,00	Manoel Jorge Sampaio de Pinho (Sampaio Medicina Humanizada)

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.39. Fonte dos recursos: 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16157/2023	16055/2023	R$ 450.000,00	Beatriz Bezerra Serviços Médicos LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16288/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16079/2022. Partes: Sms/Pmcg E Centro Médico Dr.João Leite. Objeto Contratual: Compra De Serviços De Média E Alta Complexidade Ambulatorial, Com Base Nas Necessidades Complementares Do Sistema Único De Saúde De Campina Grande E Nos Preços Fixados Pela Tabela Do Sistema Único De Saúde - Sus. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 10/03/2024) E Igual Valor (R$ 498.770,06). Fundamentação: Artigo 57, II, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E João Leite Filho. Data Da Assinatura: 23/02/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.035/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023/SMS/FMS/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.035/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO AFERIDOR DE PRESSÃO, PARA SUPRIR DEMANDA DOS ACS'S DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, em favor da PESSOA JURÍDICA NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 15.218.561/0001-39, VALOR de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), com fundamento no Artigo 24, inciso IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 24 de fevereiro de 2023.
GILNEY SILVA PORTO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.05.015/2023

PREGÃO ELETRONICO 25001/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO 1.0, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 837458/2016 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - AQUISIÇÃO DE BENS, FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 25001/2023. DOTAÇÃO: Função Programática:08 244 1007 2020 - Ações de Assistência Geral à comunidades. Elemento De Despesa: 4490.52; Fonte De Recursos: 17000000. VIGÊNCIA: 23.02.2023 a 31.03.2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE e a Empresa NOVOS TEMPOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ Nº40.497.852/0004-01, valor R$ 76.499,00 (setenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais), contrato nº 2.05.015/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de medicamentos com entrega imediata, gradual e diário para dar cobertura a assistência farmacêutica deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS e OUTROS. 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.302.0016.2214 - Manutenção do MAC 339030.00 - Material de Consumo 339030.99 - Outros Materiais de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00084/2023 - 27.02.23 - JOAO VERAS DINIZ & CIA LTDA - R$ 362.215,97; CT Nº 00085/2023 - 27.02.23 - M.M.SOARES LTDA - ME - R$ 1.183.358,28.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB vem tornar público para conhecimento de interessados, e em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações e nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, a qual tem seu objetivo: Contratação de caminhão tipo basculante, com capacidade mínima de 12m³, com condutor, destinado ao transporte de piçarras para recuperação de ruas, avenidas e estradas vicinais do Município de Catolé do Rocha - PB. Publicado no DOU de 27/02/2023, seção 3, pag.235 e no DOE de 25/02/2023, pág. 41, PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023, resolve RETIFICAR o item abaixo: Onde se lê: às 08:00 horas do dia 09 de Março de 2023. Leia-se: às 08:00 horas do dia 13 de Março de 2023. Faz-se necessário da retirada do adendo ao edital contendo as modificações. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3441-1383. Adendo:www.catoledorocha.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br

Catolé do Rocha- PB, 27 de Fevereiro de 2023
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua João Queiroga, 44 - Centro - Caturité - PB, às 10:00 horas do dia 16 de março de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Recapeamento Asfáltico no Município de Caturité - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33451073. E-mail: licitacaturite@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Caturité - PB, 24 de fevereiro de 2023
HELDER FRANCISCO NUNES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

OBJETO: Construção de Escola com 12 Salas Padrão FNDE, na sede do Município de Congo - PB (Parcela Restante). LICITANTE INABILITADO: ROQUE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Itens: 7.1.4.2.3; 7.1.4.3; 7.1.5.1; 7.1.5.2.1 e 7.1.5.3.1. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/03/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com

Congo - PB, 20 de fevereiro de 2023
RAFAEL DE FARIAS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100009/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100009/2023
Pregão Eletrônico Nº 009/2023. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Sodic-Sociedade Para o Desenvolvimento Integrado nas Cidades Ltda-ME, CNPJ: 29.483.800/0001-92. Valor total contrato: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), referente ao item: 1. Objeto: Prestar serviços de mão-de-obra especializada, na realização de um curso, destinado a formação de 150 (cento e cinquenta) professores do ensino infantil, ensino fundamental I (1º a 5º ano), ensino fundamental II (6º a 9º ano), e do EJA, com duração mínima de 20 (vinte) horas, tendo como público alvo os educadores que compõem a rede municipal de ensino do município de Coremas-PB, conforme termo de referência. Fonte de recurso 1: Recursos não Vinculados de Impostos; Fonte de recurso 2: Recursos não Vinculados do FUDEF30%; Fonte de recurso 3: Recursos não Vinculados do MDE; Fonte de recurso 4: Recursos de transferência do Governo Federal. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado logo após a realização do curso e para tanto o licitante vencedor deverá apresentar uma declaração devidamente assinada pela Secretária de Educação, atestando a conclusão dos serviços. Dotação: QDD/2023. Prazo entrega: Será nos dias 08, 09 e 10 do mês de março de 2023. Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano. Partes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sr. Manoel Graciliano de França (Pela contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CUITÉ. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL DATA, HORA E LOCAL: 31/03/2023, às 09:00 horas (horário local), na sala da CPL, Prédio da Prefeitura de Cuité, sito a Rua 15 de novembro, 159, Centro, Cuité - PB. EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital encontram-se à disposição dos interessados, no Portal da Transparência da prefeitura de Cuité no link www.cuite.pb.gov.br, poderá ser solicitado no protocolo geral da prefeitura e Cuité no endereço www.cuite.pb.gov.br/atendimento de forma suplementar na sala de reunião da CPL, no endereço acima, no horário das 08:00 às 12:00h, onde poderá ser adquirido mediante a apresentação de um pendrive. Qualquer informação será prestada no local e horário acima citado.

Cuité/PB, 27 de fevereiro de 2023.
BRUCE DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS, BOLACHAS E OUTROS PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir das 08:00h de 11/02/2023 no site http://licitacao.cuite.pb.gov.br. Nova Data Abertura das Propostas: 13/03/2023 às 09:01h (horário de Brasília) no site http://licitacao.cuite.pb.gov.br. Informações e Retirada de Edital: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Cuité, sito a Rua 15 de novembro, 159, centro, e-mail licitacaocuite@gmail.com, www.cuite.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br ou http://licitacao.cuite.pb.gov.br.

Cuité/PB, 27 de fevereiro de 2023.
BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS E TOTAIS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir das 08:00h de 04/02/2023 no site http://licitacao.cuite.pb.gov.br. Nova data de Abertura das Propostas: 13/03/2023 às 11:01h (horário de Brasília) no site http://licitacao.cuite.pb.gov.br. Informações e Retirada de Edital: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Cuité, sito a Rua 15 de novembro, 159, centro, e-mail licitacaocuite@gmail.com, www.cuite.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br ou http://licitacao.cuite.pb.gov.br.

Cuité/PB, 27 de fevereiro de 2023.
BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

0000

123/2006 alterações, Decreto n.º 10.024/2019, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene destinados a manutenção das secretarias municipais, Fundo de Ação Social e Fundo Municipal de Saúde, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. Endereço eletrônico onde será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas e sessão pública: 09/03/2023 às 13h01mim. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.alagoinha.pb.gov.br., ou na CPL no endereço, Rua Dr. João Pequeno, 39 - Centro - Alagoinha - PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

Alagoinha, 23 de fevereiro de 2023.
WALBERTO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Maturéia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2023

...issão de Pregão, através de seu Pregoeiro, torna público a decisão de DEFERIMENTO PARCIAL ...ugnação apresentada pela empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ...UTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90, permanecendo a ... em data da reunião, conforme relatório constante nos autos.
INFORMAÇÕES: na sede da Prefeitura Municipal de Maturéia-PB, em todos os dias úteis, no horário de expediente as 08:00 às 12:00 horas; a Praça José Alves da Costa, nº 114 - Centro - CEP: 58.737-000, Tel. (83) 3474-1058 ou pelo e-mail: pmmlicitacao2017@gmail.com

Maturéia - PB, 23 de fevereiro de 2023.
AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2023
Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Material de Limpeza para atender a demanda do município de Alcantil – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL - CNPJ nº 01.612.470/0001-79.
Vencedores:
ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA,
43.188.266/0001-12 – Item(s): 1 - 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - ...9 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 1... 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121.
V... $ 174.286,00
- ... DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
20.008.831/0001-17
Item(s): 4.
Valor: R$ 7.774,00
Total: R$ 182.060,00
Partes: ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI E PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL – PB
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza para atender a demanda do município de Alcantil – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil: 02.002–SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02002.04.122.1002.2003 – MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO 04.004–SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04004.12.361.1005.2008 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE) 04004.12.361.1005.2053 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 04004.12.365.1005.2013 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 04004.13.392.1007.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA NO MUNICÍPIO 06.006–FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 06006.10.122.1008.2020 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 07.007–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07007.08.122.1009.2033 – DESENVOLVER AS ATIV. DO F. MUNIC. DE ASSISTENCIA 07007.08.244.1009.2035 – MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS (AÇÃO SOCIAL) 08.008–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 08008.15.122.1010.2041 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA 09.009–SECRETARIA DE AGRICULTURA 09009.20.608.1011.2043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA E 10.010–SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE 10010.20.122.1002.2049 – MANTER AS ATIV. DE DESENV. E MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC. PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal do Alcantil e: CT Nº 00024/2023 - 23.02.23 - ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R$ 87.143,00; CT Nº 00025/2023 - 23.02.23 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R$ 3.887,00.

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IPAN

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO DESTINADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NASCIMENTO & BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS.- R$ 60.000,00.

Alagoa Nova - PB, 09 de Janeiro de 2023
VENERANDA GONÇALVES NETA
Presidente do IPAN

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00002/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO DESTINADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários VIGÊNCIA: até 31/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Alagoa Nova – IPAN e: CT Nº 00002/2023 – 09.01.23 – NASCIMENTO & BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS.- R$ 60.000,00.

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033 /2023
O município de TEIXEIRA/PB, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que encontra-se aberta a licitação acima com objeto a Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo e drenagem da Rua Agamenon no município de Teixeira – PB, conforme especificação do edital e seus anexos. DATA SESSÃO: 14 de março de 2023, as 08:35horas, na sala da CPL. INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h. Os interessados poderão obter o Edital completo pelo site www.teixeira.pb.gov.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 23 de fevereiro de 2023
CLAUDENICE PEREIRA DA S. ROCHA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal do Congo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO – PB (PARCELA RESTANTE). LICITANTE INABILITADO: ROQUE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – Itens: 7.1.4.2.3; 7.1.4.3; 7.1.5.1; 7.1.5.2.1 e 7.1.5.3.1. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas

0000

alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/03/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com.

Congo - PB, 20 de Fevereiro de 2023

RAFAEL DE FARIAS
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Araçagi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olivio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, às 13:00 horas do dia 09 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada de areia, barro, entulho e piçarro destinado a prefeitura municipal de Araçagi-PB. Recursos: provistos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981514660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Araçagi - PB, 23 de Fevereiro de 2023

GIRLENE FERNANDES NUNES
Pregoeira Oficia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE ERRATA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

A Presidente da comissão de licitação comunica que no Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 00001/2023, Objeto: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para Ampliação e reforma da Escola Luis Barbosa localizada no Sitio Canafistula no Município de Araçagi-PB, que foi publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal a União dia 15 de fevereiro de 2023, onde se lê: "dia 23.02.2023 às 13:00horas"; leia-se: "dia 01.03.2023 às 13:00horas". Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99145-6044. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Araçagi - PB, 17 de fevereiro de 2023

GIRLENE FERNANDES NUNES
Presidenta da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olivio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, às 15:00 horas do dia 09 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada de frutas e hortaliças, destinados aos atendimentos de diversos setores da administração, da Prefeitura Municipal de Araçagi-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981514660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Araçagi - PB, 23 de Fevereiro de 2023

GIRLENE FERNANDES NUNES
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, no uso das atribuições torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: Aquisição de materiais de limpeza e higiene em geral para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB; Licitante(s) Vencedor(es): AUDECY BELARMINO DE OLIVEIRA – ME - CNPJ Nº 09.082.111/0001-69 - VALOR: R$ 143.519,00; KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 41.836.567/0001-80 – VALOR: R$ RS 12.076,00; THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 - MEI – CNPJ Nº 36.136.131/0001-48 - VALOR: R$ 270.878,90; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ Nº 20.008.831/0001-17 – VALOR: R$ 9.630,00.

Manaíra - PB, 17 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JÚNIOR
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene em geral para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB. O PREGOEIRO OFICIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: AUDECY BELARMINO DE OLIVEIRA – ME - CNPJ Nº 09.082.111/0001-69 - VALOR: R$ 143.519,00; KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 41.836.567/0001-80 – VALOR: R$ R$ 12.076,00; THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 - MEI – CNPJ Nº 36.136.131/0001-48 - VALOR: R$ 270.878,90; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ Nº 20.008.831/0001-17 – VALOR: R$ 9.630,00.

Manaíra - PB, 17 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JÚNIOR
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: Aquisição de materiais de limpeza e higiene em geral para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): AUDECY BELARMINO DE OLIVEIRA – ME - CNPJ Nº 09.082.111/0001-69 - VALOR: R$ 143.519,00; KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 41.836.567/0001-80 – VALOR: R$ RS 12.076,00; THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 - MEI – CNPJ Nº 36.136.131/0001-48 - VALOR: R$ 270.878,90; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ Nº 20.008.831/0001-17 – VALOR: R$ 9.630,00.

Manaíra - PB, 23 de fevereiro de 2023.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

A Prefeitura de Manaíra torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Rosas, S/N - Centro - Manaíra – PB, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para a realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinação, desalojamento de aves, desmocegação, desformigação, limpeza de incineração de ninhos e limpeza e desinfecção de caixa D'água de todos os prédios pertencentes à Prefeitura Municipal de Manaíra- PB. Data e horário da sessão pública: às 10:00 hs/min do dia 08/03/2023. LOCAL: Prefeitura Municipal. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Manaíra - PB, 23 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Jurú

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Março de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço - anteriormente suspensa -, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços objetivando a realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos efetivos, incluindo todos os procedimentos técnicos e administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas para a Prefeitura Municipal de Juru PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3484-1245. E-mail: licitacaojuru@hotmail.com.

Juru - PB, 23 de fevereiro de 2023

SIDNEY RAMOS
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Belém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF VILIMEIRA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA H S LTDA - Valor: R$ 118.373,81.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023, do tipo menor preço por item, prestação de serviços com locação de veículos para administração, cuja abertura será no dia 14.03.2023 às 08:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Iribeu Leandro, s/nº, Aguiar-PB.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3409 – 1160 ou www.aguiar.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 23 de Fevereiro de 2023.
ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2023

Pregão Eletrônico nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Material de Limpeza para atender à demanda do município de Alcantil – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL - CNPJ nº 01.612.470/0001-19.

Vencedores:
ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.
43.158.266/0001-12 – Item(s): 1 - 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121.
Valor: R$ 174.286,00
- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.
20.008.831/0001-17
Item(s): 4.
Valor: R$ 7.774,00
Total: R$ 182.060,00
Partes: ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI E PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL – PB
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza para atender a demanda do município de Alcantil – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil: 02.002-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2003 – MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO 04.004-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 04004.12.361.1005.2005 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE) 04004.12.361.1005.2053 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 04004.12.365.1005.2013 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 04004.13.392.1007.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA NO MUNICÍPIO 08.006-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 08016.10.122.1098.2020 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 07.007-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 07007.08.122.1009.2033 – DESENVOLVER AS ATIV. DO F. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA 07007.08.244.1009.2035 – MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS (AÇÃO SOCIAL) 08.008-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 08008.15.122.1010.2041 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA 09.009-SECRETARIA DA AGRICULTURA 09009.20.606.1011.2043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA 10.010-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE 10010.20.122.1002.2049 – MANTER AS ATIV. DE DESENV. E MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00024/2023 - 23.02.23 - ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R$ 07.143,00; CT Nº 00025/2023 - 23.02.23 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R$ 3.867,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olívio Maciel, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, às 08:00 horas do dia 06 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada de areia, barro, entulho e pigarro destinado a prestar serviços municipal de Araçagi-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36151480. E-mail: licitacaoaracagi@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Araçagi - PB, 23 de Fevereiro de 2023
GIRLENE FERNANDES NUNES
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olívio Maciel, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, às 10:00 horas do dia 09 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada de frutas e hortaliças, destinadas aos atendimentos de diversos setores da administração, da Prefeitura Municipal de Araçagi-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36151480. E-mail: licitacaoaracagi@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Araçagi - PB, 23 de Fevereiro de 2023
GIRLENE FERNANDES NUNES - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (AR-CONDICIONADO, VENTILADOR, NOTEBOOK, MESA, CADEIRA, ARMÁRIO, ENTRE OUTROS) PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA-PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 09 de março de 2023. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 09 de março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 00/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3348-1058. E-mail: licitabarradesantana@gmail.com. Edital: www.barradesantana.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barra de Santana - PB, 23 de Fevereiro de 2023.
ERINALDO ARAUJO SOUSA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Serviço objetivando: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA E ESPECIALIDADES, PARA ATENDIMENTO DE AMBULATORIAL, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE PLANTÕES E OU CONSULTAS, JUNTO AO POLICLÍNICA MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e necessários requisitos até as 10:00 horas do dia 15 de Março de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3348-1058. E-mail: licitabarradesantana@gmail.com.

Barra de Santana - PB, 22 de Fevereiro de 2023
EDNA MACEDO DE SOUSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ECONOMICA (RFB – CEF, RECURSO HUMANOS (SEFIP E FGTS), INCLUSIVE, PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, AUDITORIA E ACOMPANHAMENTO DA REGULARIDADE DAS INFORMAÇÕES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS NORBERTO LUCENA NOGUEIRA - R$ 264.000,00.

Barra de Santana - PB, 09 de Fevereiro de 2023
CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ECONOMICA (RFB – CEF, RECURSO HUMANOS (SEFIP E FGTS), INCLUSIVE, PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, AUDITORIA E ACOMPANHAMENTO DA REGULARIDADE DAS INFORMAÇÕES. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA: 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04 123 2001 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 01001/2023 - 09.02.23 - CARLOS NORBERTO LUCENA NOGUEIRA - R$ 288.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF III LIXEIRA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA H G LTDA - Valor: R$ 118.373,61. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis. E-mail: belemlicitacao@gmail.com.

Belém - PB, 23 de Fevereiro de 2023
JOSIVAN BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00010/2022. DOTAÇÃO: 04.01 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12.361.0108.1030 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. 544 RECURSOS ORIUNDOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 10/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00063/2023 - 10.02.23 - D17 CONSTRUÇÕES, IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS EIRELI - R$ 1.003.707,55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Moreira, 393 - Intermares - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacoescabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE TESTES REAGENTES PARA DOSAGENS QUANTITATIVAS DE GASOMETRIA ARTERIAL, COAGUL, TROPONINA, D-DÍMERO, CKMB, MIOGLOBINA, BNP e PROCALCITONINA, POR DEMANDA MENSAL, COM LOCAÇÃO DE APARELHOS ANALISADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE PADRE ALFREDO BARBOSA - HMMPAB/CABEDELO, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES EM TRATAMENTO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Março de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 09 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: 08:00 as 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250-2406. E-mail: cpl@cabedelo.pb.gov.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br; www.licitacoescabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 23 de Fevereiro de 2023
GABRIELLE THAYS DA SILVA MENDES
Pregoeira substituta

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado do materiais do expediente e papelaria; ADJUDICO o seu objeto a: JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R$ 3.095,50; MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - R$ 2.941,57; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R$ 35.725,33.

Campina Grande - PB, 15 de fevereiro de 2023
ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente e papelaria; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R$ 3.095,50; MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - R$ 2.941,57; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R$ 35.725,33.

Campina Grande - PB, 16 de fevereiro de 2023
JOSE MARINALDO CARDOSO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00001/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente e papelaria. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da respectiva ata de registro de preço. Jcasif Comercio Varejista de Cereais Ltda - CNPJ 42.878.035/0001-00, MJ Comercio de Moveis Eireli - CNPJ 07.631.411/0001-24, Viva Distribuidora de Produtos Eireli - CNPJ 20.008.831/0001-17. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Santa Clara, S/N - São José - Campina Grande - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Campina Grande - PB, 22 de fevereiro de 2023
JOSE MARINALDO CARDOSO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de diversos materiais de consumo, higiene, limpeza e descartáveis; ADJUDICO o seu objeto a: ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R$ 20.520,28; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R$ 48,50; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - R$ 33,70; UNICA SANEANTES LTDA - R$ 1.910,16; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R$ 129,00.

Campina Grande - PB, 17 de fevereiro de 2023
ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de diversos materiais de consumo, higiene, limpeza e descartáveis; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R$ 20.520,28; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R$ 48,50; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - R$ 33,70; UNICA SANEANTES LTDA - R$ 1.910,16; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R$ 129,00.

Campina Grande - PB, 17 de fevereiro de 2023
JOSE MARINALDO CARDOSO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de diversos materiais de consumo, higiene, limpeza e descartáveis. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da respectiva ata de registro de preço Arruda Camara Comercio e Servicos de Limpeza Ltda - CNPJ 43.158.266/0001-12, Industria e Comercio de Produtos de Limpeza Campinense Ltda - CNPJ 05.135.884/0001-85, Nevalto de Sousa Pereira - CNPJ 31.187.875/0001-14, Unica Saneantes Ltda - CNPJ 43.362.963/0001-61, Viva Distribuidora de Produtos Eireli - CNPJ 20.008.831/0001-17. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Santa Clara, S/N - São José - Campina Grande - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Campina Grande - PB, 22 de fevereiro de 2023
JOSE MARINALDO CARDOSO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de materiais de gêneros de alimentos; ADJUDICO o seu objeto a: JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R$ 3.702,54; MS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - R$ 18.725,00.

Campina Grande - PB, 17 de fevereiro de 2023
ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de materiais de gêneros de alimentos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R$ 3.702,54; MS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - R$ 18.725,00.

Campina Grande - PB, 17 de fevereiro de 2023
JOSE MARINALDO CARDOSO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00003/2023. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de gêneros de alimentos. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da respectiva ata de registro de preço. Jcasif Comercio Varejista de Cereais Ltda - CNPJ 42.878.035/0001-00, Ms Comércio Atacadista e Varejista Ltda - CNPJ 24.374.270/0001-00. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Santa Clara, S/N - São José - Campina Grande - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Campina Grande - PB, 22 de fevereiro de 2023
JOSE MARINALDO CARDOSO
Presidente da Câmara

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10003/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 10003/2023, para o dia 10 de Março de 2023 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 10 de Março de 2023 às 09:05 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, na Rua Expedicionário Luis Tenório Leão, S/N - Centro - Caraúbas - PB. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br. Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caraúbas - PB, 23 de Fevereiro de 2023
SONILDO HORTIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00002/2023, para o dia 09 de Março de 2023 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 09 de Março de 2023 às 09:05 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua: Expedicionário Luis Tenório Leão, 099 - Centro - Caraúbas - PB. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br. Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caraúbas - PB, 23 de Fevereiro de 2023
SONILDO HORTIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO SEGUIMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE-PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 923702/2021/MDR/CAIXA. As empresas HUMAITA CONSTRUCOES EIRELI, AJCL CONSTRUCOES EIRELI e FRANCISCO MARLON ALVES GUERREIRO tiveram suas propostas desclassificadas por não atenderam o item 8.2 do edital. A empresa CONSTRUTORA JMV LTDA, apresentou proposta de preços no valor total de R$ 352.058,04, e a empresa CONSTRUTORA JSW LTDA apresentou proposta de preços no valor total de R$ 416.832,80 ficando no segundo colocação ficando na margem de 10% sendo convocada para se quiser ofertar um lance final por ter apresentado documentação de enquadramento como ME possuindo a ter tratamento diferenciado no certame. Será realizada reunião para continuidade da licitação às 09:00 do dia 08 de março de 2023. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua: Osrval da Costa Lira, 343 - Centro - Casserengue - PB. CEP: 58238-000 - Tel.: (83) 3334-1141, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Email: licitacaocasserengue@hotmail.com.

CASSERENGUE - PB, 23 de Fevereiro de 2023.
LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA SILVINO.
Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA, SEM FINS LUCRATIVOS, INCUMBIDA ESTATUTARIAMENTE DA PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - R$ 129.408,26.

Caturité - PB, 17 de Fevereiro de 2023
JOSE GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO – PB (PARCELA RESTANTE). LICITANTE INABILITADO: ROQUE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Itens: 7.1.4.2.3; 7.1.4.3; 7.1.5.1; 7.1.5.2.1 e 7.1.5.3.1. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/03/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com.

Congo - PB, 23 de Fevereiro de 2023
RAFAEL DE FARIAS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 40001/2023

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através de seu Presidente da CPL, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 40001/2023 (Processo Administrativo nº 40001/2023). Vejamos a seguir: Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia para construção de 01 (uma) creche com capacidade para 50 (cinquenta) crianças, com base no programa Paraíba primeira infância no Município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos (Convênio com o Estado da Paraíba VO nº 0476/2021). Data prevista para publicação: 23/02/2023. Horário previsto para início da sessão pública: 09h30min (nove horas e trinta minutos). Local previsto para realizada a sessão pública, o recebimento e abertura dos envelopes (proposta e habilitação): Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Centro, Coremas-PB (Auditório do Centro de Cultura Sheila). Download do edital: www.coremas.pb.gov.br ou Prefeitura (08:00min às 12:00min).

Coremas-PB, 23 de fevereiro de 2023.
Francisleiho Alves Barreto
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 03.2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB, através da sua CPL, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que fará realizar no dia 15.03.2023, às 10:00min, na Sala da CPL, Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro – Cuitegi, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de nº 03.2023, tipo MENOR PREÇO, REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a contratação de empresa para conclusão dos serviços da 2ª etapa da construção do Campo de Futebol no Bairro Vermelho, com CONTRATO DE REPASSE com a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB, de nº 895617 / 2019 / MCIDADANIA/CAIXA. Valor estimado do Objeto: R$ 81.708,16 – oitenta e um mil setecentos e oito reais e dezesseis centavos. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, em dias úteis, no horário compreendido de 08:00min às 12:00min. sites: www.cuitegi.pb.gov.br / tce.pb.gov.br

Cuitegi/PB, 17 de fevereiro de 2023.
DIEGO SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 04.2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB, através de sua CPL, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que fará realizar no dia 15.03.2023, às 14:00min, na Sala da CPL, Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro – Cuitegi, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de nº 04.2023, tipo MENOR PREÇO, REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, destinado à contratação de empresa para construção de 02 (dois) Portais Turísticos, com CONTRATO DE REPASSE com a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB, de nº 887357 / 2019 / MTUR/CAIXA. Valor estimado do Objeto: R$ 336.394,28 – Trezentos e trinta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, em dias úteis, no horário compreendido de 08:00min às 12:00min. sites: www.cuitegi.pb.gov.br / tce.pb.gov.br

Cuitegi/PB, 17 de fevereiro de 2023.
DIEGO SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CHAMADA PÚBLICA 01.2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Sala da CPL, Prédio Sede da Prefeitura Municipal à Rua N. Senhora do Rosário, 35, Centro – Cuitegi/PB, "Chamada Pública 01.2023", para aquisições parceladas de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar/PNAE. Os grupos formais e/ou informais interessados deverão apresentar sua documentação e projeto de venda até às 14:00min do dia 23.03.2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 14, Par. 1º da Lei Federal 11.947/2009, Resoluções FNDE 06/2020, 20/2020, 21/2021 e demais legislações pertinentes. Informações: no horário das 08:00min às 12:00min, dos dias úteis, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. sites: www.cuitegi.pb.gov.br / tce.pb.gov.br

Cuitegi/PB, 17 de fevereiro de 2023.
DIEGO SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
RESULTADO FASE DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS 01.2023

OBJETO: Pavimentação em Paralelepípedos de Ruas para o Município de Cuitegi, conforme Termo de Convênio nº 0175/2022, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal e Prefeitura Municipal de Cuitegi/PB. PROPOSTAS CLASSIFICADAS: PORTO BRASIL INCORPORAÇÕES LTDA-ME - CNPJ 40.589.554/0001-07 - R$ 81.250,50 - (Oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), considerada "VENCEDORA" e ÂNCORA CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ 44.150.047/0001-80 - R$ 103.773,81 – Cento e três mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), "2º LUGAR". Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Processo encontra-se à disposição dos interessados no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Sala da CPL, endereço inicialmente informado, das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. ATA na íntegra poderá ser adquirida através do site: www.cuitegi.pb.gov.br

Cuitegi/PB, 17 de fevereiro de 2023.
DIEGO SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: Aquisição e instalação academia ao ar livre no município de Cuité de Mamanguape-PB; ADJUDICO o seu objeto a: GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R$ 68.099,00; SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R$ 154.362,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 22 de Fevereiro de 2023
ALUÍZIO DE ABREU RAMOS
Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: Aquisição e instalação academia ao ar livre no município de Cuité de Mamanguape-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R$ 68.099,00; SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R$ 154.362,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 23 de Fevereiro de 2023
MARIO ANTÔNIO DA SILVA FILHO
Secretário e Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de engenheiro para obras (ampliações, reformas, manutenção dos prédios públicos que existem). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 20/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00028/2023 - 20.02.23 - LUIZ ANTONIO DA SILVA NETO - R$ 30.000,00.

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE ARTISTA DE RENOME E DE CONSAGRAÇÃO NACIONAL: GEGÊ BISMARCK NO DIA 21/02/2023 COM DURAÇÃO DE 1:00 (UMA HORA DE SHOW) NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JEFFERSON BISMARCK ALVES SILVA - R$ 15.000,00.

Esperança - PB, 09 de Fevereiro de 2023
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2023, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE ARTISTA DE RENOME E DE CONSAGRAÇÃO NACIONAL: FABIANO GUIMARÃES NO DIA 20/02/2023 COM DURAÇÃO DE 2:00 (DUAS HORA DE SHOW) NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FABIANO DIAS GUIMARAES 03602794463 - R$ 40.000,00.

Esperança - PB, 09 de Fevereiro de 2023
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2023. OBJETO: APRESENTAÇÃO DE ARTISTA DE RENOME E DE CONSAGRAÇÃO NACIONAL: GEGÊ BISMARCK NO DIA 21/02/2023 COM DURAÇÃO DE 1:00 (UMA HORA DE SHOW) NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE ARTISTA DE RENOME E DE CONSAGRAÇÃO NACIONAL: GEGÊ BISMARCK NO DIA 21/02/2023 COM DURAÇÃO DE 1:00 (UMA HORA DE SHOW) NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.015 - SEC DE COMUNICACAO, EVENTOS E TURISMO 02013.23.695.1030.2051 – REALIZACAO DE EVENTOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00053/2023 - 09.02.23 - JEFFERSON BISMARCK ALVES SILVA - R$ 15.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2023. OBJETO: APRESENTAÇÃO DE ARTISTA DE RENOME E DE CONSAGRAÇÃO NACIONAL: FABIANO GUIMARÃES NO DIA 20/02/2023 COM DURAÇÃO DE 2:00 (DUAS HORA DE SHOW) NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Comunicação, Eventos e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE ARTISTA DE RENOME E DE CONSAGRAÇÃO NACIONAL: FABIANO GUIMARÃES NO DIA 20/02/2023 COM DURAÇÃO DE 2:00 (DUAS HORA DE SHOW) NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.015 - SEC DE COMUNICACAO, EVENTOS E TURISMO 02013.23.695.1030.2051 – REALIZACAO DE EVENTOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00054/2023 - 09.02.23 - FABIANO DIAS GUIMARAES 03602794463 - R$ 40.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE (01) UMA JORNADA PEDAGÓGICA – ABERTURA DE ANO LETIVO – PARA A REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: INNOVARE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - R$ 78.170,80.

Gado Bravo - PB, 08 de Fevereiro de 2023
MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito

0000

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XXIII/EDIÇÃO 20 DE FEVEREIRO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO – PB (PARCELA RESTANTE).
LICITANTE INABILITADO: ROQUE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – Itens: 7.1.4.2.3; 7.1.4.3; 7.1.5.1; 7.1.5.2.1 e 7.1.5.3.1. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/03/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacaoconco@gmail.com.

Congo - PB, 20 de Fevereiro de 2023

RAFAEL DE FARIAS - Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 002 - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO-PB (PARCELA RESTANTE)**. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 05/01/2023, Diário Oficial do Estado – 05/01/2023, Jornal A União – 05/01/2023, Diário Oficial da União – 04/01/2023. Licitantes cadastrados neste processo: Inabilitados. Às 09:00 horas do dia 20/02/2023, reuniu-se o Presidente da CPL e Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 014/2023 de 02/01/2023, composta pelos servidores: RAFAEL DE FARIAS - Presidente; JOSÉ JOMÁRIO DE SOUSA - Secretário; JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA - Membro; KLAYTON RIDELMENDES DE LAGOS - Suplente. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e constatou que: O licitante participante não apresentou documentação que o habilitasse para o processo - **Licitação Fracassada**. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

RAFAEL DE FARIAS

JOSÉ JOMÁRIO DE SOUSA

JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA

AUSENTOU-SE
KLAYTON RIDELMENDES DE LAGOS

0000

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 002 - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO-PB (PARCELA RESTANTE).

1.0 – DA HABILITAÇÃO
- Licitante Inabilitado: ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

2.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- Não há registro nesta etapa.

3.0 - DO RESULTADO FINAL

- Licitação Deserta.

RAFAEL DE FARIAS

JOSE JOMARIO DE SOUSA

JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA

KLAYTON RIDELMENDES DE LAGOS

0000

RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/03/2023 às 15:19:35 Rafael de Farias alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 01029/23.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Congo
Número da Licitação: 00001/2023
Modalidade: Concorrência
Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia
Regime de Execução: Empreitada por preço global
Justificativa: NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO VÁLIDAS PARA O CERTAME
Data de Publicação do Edital no DOE: 04/01/2023
Valor Estimado: R$ 4268816.88

Documento	Informado?	Autenticação
Ato do Certame - Deserta Ou Fracassada	Sim	90fb6a6d5000a3f6dca9235df8ade011

João Pessoa, 30 de Março de 2023

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RATC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

PREFEITURA MUNICIPAL

CONGO

UM GOVERNO PARA TODOS!

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
N°002/2023

CONCORRÊNCIA
00002/2023

OBJETO:
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO-PB (PARCELA RESTANTE)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ PORTARIA Nº. 014/2023
RUA SENADOR RUI CARNEIRO, S/N, CENTRO – CONGO – PB – CEP. 58535-000
E-MAIL: licitacao@congo.pb.gov.br/ SITE: www.congo.pb.gov.br
CNPJ: 08.870.164/0001-81 / FONE: (83) 3359-1100

PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Congo
Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB
CEP: 58535-000 - Tel.: (83) 3359-1100.

OBJETO:
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO – PB (PARCELA RESTANTE).

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:
SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PARECER JURÍDICO – APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PUBLICIDADE DO CERTAME – DIVULGAÇÃO
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO – ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE HOMOLOGAÇÃO E REVOGAÇÃO
PUBLICAÇÕES

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

"Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências."

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Congo - PB, 10 de Março de 2023.

Senhora Prefeita,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO – PB (PARCELA RESTANTE).

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO – PB (PARCELA RESTANTE) –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

JOSÉ BEDEU DE FARIAS QUIRINO
Secretário

0000

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO – PB (PARCELA RESTANTE).
1.2.A contratação da obra, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:
2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO – PB (PARCELA RESTANTE) –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DA OBRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO – PB (PARCELA RESTANTE)	UNIDADE	1

3.2.Quando da apresentação da proposta pelo licitante, que deverá ser elaborada em consonância com as características e especificações da presente contratação, poderá ser exigido que venha devidamente acompanhada de:
3.2.1.Planilha de quantitativos de preços;
3.2.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução do referido objeto; e
3.2.3.Composição de Custos Unitários correspondente, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas e dos respectivos percentuais praticados.

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.
4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

7.1.1.Início: Imediato;

7.1.2.Conclusão: 12 (doze) meses.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste, podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Congo - PB, 10 de Março de 2023.

José Bedeu de F. Quirino.

JOSÉ BEDEU DE FARIAS QUIRINO
Secretário

0000

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO – PB (PARCELA RESTANTE).

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA
1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO
2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Congo - PB, 10 de Março de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

0000

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO – PB (PARCELA RESTANTE).

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO
2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.
2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Março de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO – PB (PARCELA RESTANTE)	UNIDADE	1	4.268.816,88	4.268.816,88
				Total	4.268.816,88

3.0.DO VALOR
3.1.O valor total é equivalente a R$ 4.268.816,88.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO
4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:
Início: Imediato
Conclusão: 12 (doze) meses
4.2.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Congo - PB, 10 de Março de 2023.

JOSÉ BEDEU DE FARIAS QUIRINO
Secretário

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO – PB (PARCELA RESTANTE).

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Recursos Próprios do Município de Congo:
05.00 SEC. DE EDUCACAO / SEDUC 12.361.2002.1015 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES / 599. Outros Recursos Vinculados à Educação / 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

Congo - PB, 10 de Março de 2023.

Ianelly da Silva Costa

IANELLY DA SILVA COSTA
Secretária de Planejamento e Finanças

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
GABINETE DA PREFEITA

REFERENTE: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Procedimento licitatório.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização de procedimento licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, objetivando:

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO – PB (PARCELA RESTANTE).

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do competente processo licitatório.

Congo - PB, 13 de Março de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

0000

PORTARIA Nº 010/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear, **RAFAEL DE FARIAS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF 128.871.924-85, RG nº 4.317.527 SSP/PB, ao Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE DIVISÃO DE LICITAÇÕES, PROCESSOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS- lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CD-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 02 de janeiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 014/2023.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO PARA O ANO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONGO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Congo e nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art.1º- Nomeia Comissão Permanente de Licitações, para o período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: RAFAEL DE FARIAS

SECRETÁRIO: JOSÉ JOMÁRIO DE SOUSA

MEMBRO: JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA

SUPLENTE: KLAYTON RIDELMENDES DE LAGOS

Art.2º- Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Congo, Paraíba, 02 de janeiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 079/2023.

DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE SUA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAÇÃO NAS LICITAÇÕES COM FUNDAMENTO NA LEI NO 14.133/2021, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO-PB PARA O ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado o senhor **JOSÉ JOMÁRIO DE SOUSA**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Congo-PB, com fundamento na Lei no 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2° - Fica designada a equipe de apoio ao Agente de Contratação, com a finalidade de auxiliarem o mesmo em todas as fases do processo licitatório, com fundamento na legislação supracitada, sendo esta, composta pelos seguintes membros:

IRENE NASCIMENTO DOS SANTOS FERNANDES
SEBASTIÃO TENÓRIO DA SILVA
SUPLENTE: MARIA JOSÉ LEMOS TORRES

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Congo-PB 01 de Fevereiro de 2023.

FLAVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 011/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1° - Nomear, **JUÇARA QUINTANS DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF 070.525.834-37, RG nº 3.205.291 SSP/PB, ao Cargo Comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E FINANÇAS- lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, Símbolo DD-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 02 de janeiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 015/2023.

DESIGNA PARA O EXERCICIO DAS ATRIBUIÇOES DE PREGOEIRO E MEMBROS DE SUA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO PARA O ANO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONGO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município de Congo, e CONSIDERANDO as exigências do Art.3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 10, do Decreto Municipal nº. 001/2013.

RESOLVE:

Art.1º- Fica designado o senhor **JUÇARA QUINTANS DA SILVA,** para exercer a função de **PREGOEIRA OFICIAL,** com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Congo, na modalidade pregão.

Art.2º- Fica designada a equipe de apoio ao Pregoeiro, com a finalidade de auxiliarem o Pregoeiro Oficial em todas as fases do processo licitatório, na modalidade Pregão, sendo esta, composta pelos seguintes membros.

JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA

JOSÉ JOMÁRIO DE SOUSA

ANTONIO NUNES DE ARAUJO FILHO

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Congo, Paraíba, 02 de janeiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XXIII/EDIÇÃO 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 009/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear, **ANA LAIS NASCIMENTO DOS SANTOS FERNANDES**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF 107.111.624-09, RG nº 3.868.350 SSDS/PB, ao Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE**, Símbolo CG-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 02 de janeiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PERLEIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 010/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear, **RAFAEL DE FARIAS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF 128.871.924-85, RG nº 4.317.527 SSP/PB, ao Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE DIVISÃO DE LICITAÇÕES, PROCESSOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS- lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CD-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 02 de janeiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 011/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear, **JUÇARA QUINTANS DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF 070.525.834-37, RG nº 3.205.291 SSP/PB, ao Cargo Comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E FINANÇAS- lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, Símbolo DD-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 02 de janeiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 012/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar, **ANA RITA JORDÃO PEREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF 862.405.104-59, RG nº 4.464.172 SSP/PB, ao Cargo Comissionado de **DIRETORA ESCOLAR**, Símbolo DE-02, nos termos do art.109 da Lei Municipal 08/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 02 de janeiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PERLEIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 013/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar, **BENEDITO CARLOS DEODATO DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF 042.949.684-27 RG nº 2.754.874 SSP/PB, ao Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E MEIO AMBIENTE**, Símbolo SM-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 02 de Janeiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 014/2023.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO PARA O ANO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONGO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Congo e nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art.1º- Nomeia Comissão Permanente de Licitações, para o período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: RAFAEL DE FARIAS
SECRETÁRIO: JOSÉ JOMÁRIO DE SOUSA
MEMBRO: JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
SUPLENTE: KLAYTON RIDELMENDES DE LAGO

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XXIII/EDIÇÃO 02 DE JANEIRO DE 2023

Art.2°- Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Art.3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Congo, Paraíba, 02 de janeiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 015/2023.

DESIGNA PARA O EXERCICIO DAS ATRIBUIÇOES DE PREGOEIRO E MEMBROS DE SUA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO PARA O ANO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONGO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município de Congo, e CONSIDERANDO as exigências do Art.3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 10, do Decreto Municipal nº. 001/2013.

RESOLVE:

Art.1°- Fica designado o senhor **JUÇARA QUINTANS DA SILVA,** para exercer a função de **PREGOEIRA OFICIAL,** com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Congo, na modalidade pregão.

Art.2°- Fica designada a equipe de apoio ao Pregoeiro, com a finalidade de auxiliarem o Pregoeiro Oficial em todas as fases do processo licitatório, na modalidade Pregão, sendo esta, composta pelos seguintes membros.

JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
JOSÉ JOMÁRIO DE SOUSA
ANTONIO NUNES DE ARAUJO FILHO

Art.3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Congo, Paraíba, 02 de janeiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 016/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º- Nomear, **ERIMAR FERREIRA,** inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF 037.537.484-12, RG nº 1.975.935 SSP/PB, ao Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE-** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento, Pesca e Meio Ambiente, Símbolo DD-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 02 de Janeiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 017/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear, **JAILSON LEMOS DE QUEIROZ,** inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF 075.817.374-11, RG nº 3.339.974 SSP/PB, ao Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE DIVISÃO DE ABASTECIMENTO RURAL-** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento, Pesca e Meio Ambiente, Símbolo CD-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 02 de Janeiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 018/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear, **JOAQUIM FERNANDES DE SOUSA,** inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF 051.362.924-66, RG nº 1.777.203 SSP/PB, ao Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE DIVISÃO DE MATADOURO PÚBLICO-** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento, Pesca e Meio Ambiente, Símbolo CD-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 02 de Janeiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XXIII/EDIÇÃO 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 079/2023.

DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE SUA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAÇÃO NAS LICITAÇÕES COM FUNDAMENTO NA LEI NO 14.133/2021, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO-PB PARA O ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o senhor **JOSÉ JOMÁRIO DE SOUSA**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Congo-PB, com fundamento na Lei no 14.133 de 01 de abril de 2021.
Art. 2º - Fica designada a equipe de apoio ao Agente de Contratação, com a finalidade de auxiliarem o mesmo em todas as fases do processo licitatório, com fundamento na legislação supracitada, sendo esta, composta pelos seguintes membros:
IRENE NASCIMENTO DOS SANTOS FERNANDES
SEBASTIÃO TENÓRIO DA SILVA
SUPLENTE: MARIA JOSÉ LEMOS TORRES
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Congo-PB 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 080/2023.

DESIGNA A SERVIDORA MARIA JOSE LEMOS TORRES, COMO FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONGO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas **nas disposições da Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **MARIA JOSÉ LEMOS TORRES**, como FISCAL dos Contratos Administrativos relativos a Aquisição de Bens e Prestação de Serviços Comuns, no âmbito do Executivo Municipal de Congo-PB.
Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 081/2023.

Designa o servidor **LENILSON BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 1202523/2023, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Administração como **GESTOR** dos Contratos Administrativos.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONGO/PB**, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LENILSON BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº1202523/2023, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Administração, como **GESTOR** dos Contratos Administrativos relativos à aquisição e serviços comuns no Município de Congo/PB, no tocante à Secretaria de Administração.
Art. 2º - Deverá o servidor designado, acompanhar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 082/2023.

Designa a servidora **JOSEFA SIVANILDA DE SIQUEIRA SANTOS**, matrícula nº 1202526/2023, exercendo o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico como **GESTORA** dos Contratos Administrativos.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONGO/PB**, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JOSEFA SIVANILDA DE SIQUEIRA SANTOS**, matrícula nº 1202526/2023, exercendo o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, como **GESTORA** dos Contratos Administrativos relativos à aquisição e serviços comuns no Município de Congo/PB, no tocante à Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Deverá o servidor designado, acompanhar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 083/2023.

Designa a servidora **JOSEFA SANDRA FERREIRA**, matrícula nº 1202354/2023, exercendo o cargo de Secretária Municipal de Saúde como **GESTORA** dos Contratos Administrativos.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONGO/PB**, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JOSEFA SANDRA FERREIRA**, matrícula nº 1202354/2023, exercendo o cargo de Secretária Municipal de Saúde, como **GESTORA** dos Contratos Administrativos relativos à aquisição e serviços comuns no Município de Congo/PB, no tocante à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Deverá o servidor designado, acompanhar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 084/2023.

Designa a servidora **IANELLY DA SILVA COSTA**, matrícula nº 1202524/2023, exercendo o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Finanças como **GESTORA** dos Contratos Administrativos.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONGO/PB**, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **IANELLY DA SILVA COSTA**, matrícula nº 1202524/2023, exercendo o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, como **GESTORA** dos Contratos Administrativos relativos à aquisição e serviços comuns no Município de Congo/PB, no tocante à Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Deverá o servidor designado, acompanhar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Origem: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO – PB (PARCELA RESTANTE).

Fundamentação: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023 - 13/03/2023

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Congo - PB, 13 de Março de 2023.

Rafael de Farias
RAFAEL DE FARIAS
Presidente da Comissão

0000

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO – PB (PARCELA RESTANTE).

I - RECEBIMENTO
Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária. Destaca-se que o referido certame será regido pela seguinte regra: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

II - PROTOCOLO
Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:
Concorrência nº 00002/2023 - 13/03/2023.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO
Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO
Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, conforme as disposições do Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Congo - PB, 13 de Março de 2023.

RAFAEL DE FARIAS
Presidente da Comissão

0000

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

MINUTA

MINUTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
LICITAÇÃO Nº. 00002/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LEGISLAÇÃO: LEI 8.666/1993

MINUTA

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
RUA SENADOR RUI CARNEIRO, S/N - CENTRO - CONGO - PB.
CEP: 58535-000 - E-mail: licitacaocongo@gmail.com - Tel.: (83) 3359-1100.

MINUTA

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.870.164/0001-81, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as ... horas do dia ... de ... de ... no endereço acima indicado, licitação na modalidade Concorrência nº. 00002/2023, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO – PB (PARCELA RESTANTE).

MINUTA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO – PB (PARCELA RESTANTE).

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO – PB (PARCELA RESTANTE) –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

MINUTA

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as ... horas do dia ... de ... de ..., no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: licitacaocongo@gmail.com.

0000

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.
2.5.Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
2.6.A respectiva impugnação poderá ser apresentada da seguinte forma:
2.6.1.Pelo e-mail: licitacaocongo@gmail.com;
2.6.2.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro Administrativo - Centro – Congo - PB; e
2.6.3.Remetida via postal - com Aviso de Recebimento AR - ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, aos cuidados do Presidente da Comissão – Rafael de Farias. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste subitem, a impugnação não será conhecida.

MINUTA

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO
3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA.
3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:
3.2.1.Junto a Comissão: gratuitamente;
3.2.2.Pelo site: www.tce.pb.gov.br; e
3.2.3.Solicitado e enviado pelo e-mail: licitacaocongo@gmail.com.

MINUTA

4.0.DO SUPORTE LEGAL
4.1.Esta licitação reger-se-á pela ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

MINUTA

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO
5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato;
Conclusão: 12 (doze) meses.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.
5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
Recursos Próprios do Município de Congo:
05.00 SEC. DE EDUCACAO / SEDUC 12.361.2002.1015 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES / 599. Outros Recursos Vinculados à Educação / 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

MINUTA

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes que comprovem o atendimento de todos os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.
6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.
6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Rafael de Farias. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.
6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO MINUTA
7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**
7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.
7.3.Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.
7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.
7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:
7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.
7.6.Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

8.0.DA HABILITAÇÃO MINUTA
8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
DOCUMENTAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 00002/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

MINUTA

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

MINUTA

8.2.PESSOA JURÍDICA:
8.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
8.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.
8.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.
8.2.4.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e

devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando–se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

8.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

8.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter–se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

8.2.10.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III.

8.2.11.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.12.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

8.3.**Documentação específica:**

8.3.1.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

8.3.1.1.A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

MINUTA

8.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

MINUTA

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº. 00002/2023
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

MINUTA

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

MINUTA

9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1.Planilha de quantitativos e preços;

9.2.2.Cronograma físico–financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

9.2.3.Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas – BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando–se os seguintes critérios:

9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4.A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico–financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

MINUTA

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3°, § 2°, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS **MINUTA**

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.
11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.
11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.
11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.
11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.
11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.
11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.
11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.
11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.
11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

MINUTA

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

12.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1°, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0.DOS RECURSOS **MINUTA**

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.° 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro Administrativo - Centro – Congo - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO **MINUTA**

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO **MINUTA**

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.° 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1° da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7.Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

MINUTA

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de

contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

MINUTA

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

MINUTA

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

MINUTA

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

MINUTA

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo–o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão–de–obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Sumé.

Congo - PB, ... de ..... de 2023.

MINUTA

MINUTA

.....

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023 MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES MINUTA

1.0.DO OBJETO MINUTA

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO – PB (PARCELA RESTANTE).

2.0.JUSTIFICATIVA MINUTA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

MINUTA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO – PB (PARCELA RESTANTE)	UNIDADE	1	4.268.816,88	4.268.816,88
				TOTAL	4.268.816,88

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO MINUTA

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS MINUTA

4.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

4.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

0000

4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

MINUTA

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

MINUTA

.....

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA MINUTA

CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023 MINUTA

PROPOSTA MINUTA

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023 MINUTA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO – PB (PARCELA RESTANTE). MINUTA

PROPONENTE: MINUTA

Prezados Senhores, MINUTA

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo: MINUTA

MINUTA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO – PB (PARCELA RESTANTE)	UNIDADE	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R$ MINUTA

PRAZO - Item 5.0: MINUTA

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

MINUTA

MINUTA

_____/____de_____de_____

MINUTA

_____

Responsável

CNPJ

0000

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023 MINUTA

MODELOS DE DECLARAÇÕES MINUTA

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023 MINUTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

PROPONENTE MINUTA
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93. MINUTA

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente. MINUTA

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. MINUTA

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade. MINUTA

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas. MINUTA

4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório. MINUTA

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas. MINUTA

Local e Data. MINUTA

0000

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

MINUTA

MINUTA

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

PROPONENTE:
CNPJ:

MINUTA

5.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

MINUTA

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Concorrência nº 00002/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

MINUTA

a) a proposta apresentada para participar da Concorrência nº 00002/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 00002/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

MINUTA

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Concorrência nº 00002/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 00002/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

MINUTA

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 00002/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

MINUTA

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência nº 00002/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 00002/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

MINUTA

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Concorrência nº 00002/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Congo antes da abertura oficial das propostas; e

MINUTA

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

MINUTA

Local e Data.

MINUTA

NOME/ASSINATIRA/CARGO
Representante legal do proponente

MINUTA

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

0000

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023 MINUTA

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA MINUTA

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023 MINUTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

PROPONENTE MINUTA
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93. MINUTA

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data. MINUTA

NOME/ASSINATURA/CARGO MINUTA
Representante legal do proponente.

MINUTA

OBSERVAÇÃO:
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

CONTRATO Nº: ..../...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO E ....., PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

MINUTA

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Congo - Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, CNPJ nº 08.870.164/0001-81, neste ato representada pela Prefeita Flávia Emanoela Sousa Pereira Quirino, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua José Lucas Irmão, S/N - Casa - Centro - Congo - PB, CPF nº 061.497.694-45, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ...., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência nº 00002/2023, processada nos termos da ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

MINUTA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO – PB (PARCELA RESTANTE).

MINUTA

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Concorrência nº 00002/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

MINUTA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ ... (...).

MINUTA

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice

definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: **MINUTA**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Congo:
05.00 SEC. DE EDUCACAO / SEDUC 12.361.2002.1015 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES / 599. Outros Recursos Vinculados à Educação / 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO: **MINUTA**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA: **MINUTA**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1°, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:
a - Início: Imediato;
b - Conclusão: 12 (doze) meses.
A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: **MINUTA**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: **MINUTA**

a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO: **MINUTA**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1° da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO: MINUTA

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES: MINUTA

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA: MINUTA

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: MINUTA

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé.

MINUTA

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

MINUTA

Congo - PB, ... de ..... de ....

MINUTA

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

MINUTA

_____

.....

MINUTA

PELO CONTRATADO

_____

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
CONGO
UM GOVERNO PARA TODOS!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO / PB	
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023 **Regido pela Lei nº 8.666/1993 com alterações posteriores.**	
Objeto:	**CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO - PB (PARCELA RESTANTE).**

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO		
Data: 02/05/2023	**Horário:**	
	Entrega de Envelopes: 09:00 horas	Sessão: 09:00 horas
Local:	**Sala de Reuniões da CPL, situada à Avenida Senador Ruy Carneiro, s/n, Centro - Congo – PB.**	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	**JUÇARA QUNTANS DA SILVA** **SEBASTIÃO TENÓRIO** **JOSÉ JOMÁRIO DE SOUSA**

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame.

DUVIDAS: no horário das 08:00 as 12:00 horas ou, pelo telefone (83) 3359–1100
E-mail: licitacaocongo@gmail.com .

0000

PREFEITURA MUNICIPAL
CONGO
UM GOVERNO PARA TODOS!

EDITAL

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO - PB (PARCELA RESTANTE)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 02.05.2023

HORÁRIO: 09:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL)

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

1. – PREAMBULO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Congo, Estado da Paraíba, doravante denominada CPL, nomeada pela Portaria Municipal Nº. 014 de 02 de janeiro de 2023, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita **FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO**, de conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO** para dar ciência aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, em regime de execução de empreitada por Preço Global, com o tipo de Licitação **MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia **02.05.2023**, às **09:00 HORAS**, que tem por objeto a execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO - PB (PARCELA RESTANTE)**, de acordo com os critérios e condições a seguir determinados.

A documentação e proposta relativa à licitação serão recebidas até às **09:00 HORAS**, do dia **02.05.2023 (não sendo aceitos licitantes retardatários)**, sob pena de inabilitação, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente, na Sala de Reuniões da CPL, situada à **Avenida Senador Ruy Carneiro, s/n, Centro - Congo – PB.**

Envelopes entregues em local e/ou horário diferentes, do descrito no preâmbulo do presente Edital, não serão objeto de análise pela Comissão Permanente de Licitação, não sendo permitida a participação de Licitantes retardatários.

Esta Concorrência se regerá pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem assim pela Instrução Normativa MARE nº 5, de 21 de julho de 1995, republicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 1996, obedecendo às exigências e condições estabelecidas neste edital.

2. DO EDITAL

2.1. - O presente Edital de Concorrência contém os seguintes anexos, dele fazendo parte integrante e inseparável:

a) Anexo I – Procuração

b) Anexo II - Minuta da Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

c) Anexo III – Minuta da Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador
d) Anexo IV - Minuta da Declaração de Autenticidade
e) Anexo V – Carta de Apresentação da Proposta de Preços
f) Anexo VI – Minuta da Proposta de Preços
g) Anexo VII – Minuta do Contrato Administrativo
h) Anexo VIII - Minuta da Ordem de Serviços
i) Anexo IX - Minuta do Atestado de visita
j) Anexo X - Minuta da Declaração de conhecimento do edital
k) Anexo XI - Minuta de Declaração de ausência de servidor público no quadro social
l) Anexo XII – Minuta de Declaração de elaboração independente de proposta
m) Anexo XIII – Minuta de Declaração de empregar 10% da mão de obra local
n) Anexo XIV – Minuta de Declaração de empregar 5% da mão de obra aos sentenciados
o) Anexo XV – Minuta da Relação dos compromissos de realização de obras assumidas
p) Anexo XVI – Minuta de Declaração de adoção do projeto de gerenciamento de resíduo de construção Civil – PGRCC
q) Anexo XVII – Projeto Técnico

2.2. – Cópia do edital e seus anexos poderão ser retirados em dias úteis junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo deste, no horário das 08h00min às 12h00min, podendo ser encaminhado via E-mail, ou, através de dispositivo móvel *(pendrive)*, bem como, ficará disponível no sítio do Tribunal de Contas da Paraíba, na Aba "Mural de Licitações".

2.3. – No local e horário mencionado, os interessados poderão apresentar por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos necessários sobre a licitação.

3. DO OBJETO

3.1. – A presente Concorrência tem por objeto contratar de empresa especializada para perfeita execução dos serviços destinados à Prefeitura Municipal de Congo para **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO - PB (PARCELA RESTANTE)**, sob o regime de empreitada por preço global, com o tipo de Licitação **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fornecimento de mão de obra e todos os seus encargos, materiais, equipamentos, maquinário, ferramentas, acessórios, água, energia e tudo quanto for necessário para a perfeita execução e acabamento dos serviços, na conformidade das conforme especificações técnicas e projetos e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente concorrência as Empresas cadastradas e as interessadas que comprovarem e possuírem todas as condições exigidas para sua qualificação, nos termos do § 2º, do Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93 e no presente Edital e nos seus Anexos;

4.2. – Nesta licitação é vedada a formação de consórcio ou coligação de firmas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3. – Será vedada a participação de empresa na licitação quando:

a) Cuja falência tenha sido declarada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresas ou Coligação de Firmas, qualquer que seja sua forma de constituição.
b) Que por qualquer motivo tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
c) Cujos diretores, sócios, ou responsáveis técnicos, sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Congo – PB.
d) As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 9º da lei 8.666/93;
e) Que tenham Responsável Técnico ou integrante da equipe técnica pertencente à outra firma que esteja participando da mesma licitação;
f) Que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra firma que esteja participando da mesma licitação;
g) Que estejam com seus créditos suspensos pelo Governo Federal;

4.4. Será permitida nesta licitação a participação de um representante por empresa, devidamente credenciado, por meio de Procuração, Declaração ou Atestado, com firma reconhecida em Cartório, a ser juntada no ENVELOPE N.º 01, conforme modelo contido no **ANEXO I** do Edital.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. No local, data e hora indicadas no preâmbulo deste edital será realizado o credenciamento dos representantes legais da licitante, mediante apresentação de documento que comprove esta situação, conforme abaixo:

a) **Na condição de procurador** – Documento oficial de identidade e instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida ou carta de credenciamento que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos os atos inerentes ao certame, expedida pela licitante;

b) **Na condição de sócio, proprietário ou dirigente da sociedade** – Documento Oficial de Identidade e cópia do contrato social registrado no Órgão de Registro de Comércio competente ou documentação na qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante;

5.1.1. A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", antes do início do recebimento dos mesmos.

5.2. NOS CASOS DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E DE MICROEMPRESAS – ME, que pretendam sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto nº 32.056, de 24/03/2011 do Estado da Paraíba e combinado com a lei 147/2014, estas deverão apresentar, ainda no Credenciamento, em anexo a **DECLARAÇÃO** firmada pelo contador que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e/ou **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** emitida pela Junta Comercial do Estado a que pertença, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias em relação a data de abertura da Licitação;

5.2.1. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

5.2.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

***a participação nas condições previstas acima, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.**

5.3. A não utilização da faculdade prevista no subitem 5.2, será considerado que a Licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto nº 32.056, de 24/03/2011 do Estado da Paraíba e combinado com a lei 147/2014 e o Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015.

5.4. A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém, impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, mas, somente, como cidadão comum.

5.5. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste edital;

5.6. Não será admitida a representação concomitante de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.7. Os documentos para credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação na imprensa oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência pela Comissão Permanente de Licitação e:

5.8. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte desta mesma Comissão Permanente de Licitação

5.9. Não serão aceitos os documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas;

5.10. A CPL reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. – Os licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes distintos, opacos, devidamente fechados, rubricados no fecho, contendo no **ENVELOPE Nº 01,** a documentação comprobatória da sua habilitação solicitada no item 7 deste Edital e, no **ENVELOPE Nº 02** a sua proposta de preços conforme solicitado no item 7 deste Edital, sendo que ambos deverão conter, na parte externa, além da **RAZÃO SOCIAL, CNPJ** e **ENDEREÇO** do licitante os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
À Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Congo - PB Concorrência nº. 00002/2023 **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

ENVELOPE Nº 02
À Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Congo - PB Concorrência nº. 00002/2023 **PROPOSTA DE PREÇOS**

0000

7. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

7.1. – As licitantes deverão incluir no Envelope nº. 01 – **HABILITAÇÃO,** os seguintes documentos;

7.1.1. – RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA DA LICITANTE:

7.1.2. Índice da documentação;

7.1.2.1. Registro Público originário de Empresas Mercantis e demais alterações, acompanhado de cópia de CPF e R., ou, carteira nacional de habilitação do titular, para os casos de empresário individual;

7.1.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social, em vigor da licitante e todas as alterações subsequentes, devidamente registrado e acompanhado da cópia autenticada do Documento de Identidade e do CPF, ou, carteira nacional de habilitação dos sócios, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2.3. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3.– RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA LICITANTE:

7.1.3.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral relativo ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) emitida via internet, com data de emissão não superior a 60 (sessenta dias);

Observação: Caso a licitante apresente o CNPJ, com data de sua emissão superior a 60 (sessenta) dias, a Comissão Permanente de Licitação poderá no ato da sessão, verificar no site oficial **www.receita.fazenda.gov.br** , se a situação cadastral da licitante se encontra ATIVA.

7.1.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Observação: Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.1.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.1.3.4. Prova de regularidade para com a Receita Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

7.1.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

7.1.3.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

7.1.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.1.4. - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA LICITANTE:

7.1.4.1. - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

7.1.4.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrado na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, contendo inclusive os Termos de Abertura e Encerramento, indicando expressamente o número do livro e as folhas em que se encontra regularmente transcrito;

7.1.4.2.1. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e pelo Contador ou por outro profissional equivalente devidamente habilitado, registrado no CRC, devendo ainda anexar a Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade do seu domicílio profissional, dentro da validade.

7.1.4.2.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

7.1.4.2.3. Relatório descritivo e demonstrativo do contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, indicando a boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, após a análise dos indicadores Financeiros e Econômicos extraídos do último balanço do Exercício Financeiro e comparados com os parâmetros dos indicadores previstos e abaixo descritos:

Liquidez Geral (LG) ≥ 1,0
Solvência Geral (SG) ≥ 1,0
Liquidez Corrente (LC) ≥ 1,0

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.1.4.3. – Comprovação do patrimônio líquido da empresa licitante, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, ou seja, **R$ 426.881,68 (quatrocentos e vinte e seis mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, devendo a comprovação ser feita

relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

7.1.4.4. Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, conforme estabelece o §4° do Art. 31, da Lei n° 8.666/93, **Anexo XV** do presente instrumento.

7.1.4.4.1. Para a verificação da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira em relação a outras obras, será reservado, do valor do patrimônio líquido, o percentual de 10% (dez por cento) do valor das obras em andamento.

7.1.5. - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE:

7.1.5.1. – Prova de Registro ou Inscrição da empresa licitante e de seu(s) Responsável(eis) Técnico(s), no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, **em plena validade.**

7.1.5.2. – COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL.

7.1.5.2.1. – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o objeto da presente Licitação, mediante apresentação de atestado(s) de execução de serviço(s) em nome da empresa licitante, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja parcela de maior relevância técnica e de valor significativo são:

I. **MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDE, ESPESSURA 20 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS;**

II. **PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTE INTERNO. AF_09/2020;**

III. **PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES/EXTERIORES-CORES ESPECIAIS MISTURADAS EM MAQUINA, TONS FORTES (LARANJA, VERMELHO, MOSTARDA, VERDE LIMÃO ETC);**

IV. **TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL;**

V. ***ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO;***

VI. ***ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO PATINÁVEL PARA COBERTURA DE GALPÕES COM DUAS ÁGUAS, VÃOS DE 10 A 40 M, INCLUSIVE PRIMER ANTICORROSIVO.***

7.1.5.3. – COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL.

7.1.5.3.1. Comprovação da participante de possuir no seu quadro permanente, na data da entrega da documentação, como profissional Responsável Técnico, Engenheiros Civil, de nível superior registrado) no CREA ou outra entidade competente, **em plena validade,** detentor(es) de

atestado(s) ou certidão(ões) de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado. O(s) atestado(s) relativo(s) aos serviços de engenharia emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, obrigatoriamente pelos contratantes titulares das obras, deverão estar acompanhado(s) do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo Técnico – CAT, expedido(s) pelo(s) CREA(S) da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s). No(s) atestado(s) deverá(ão) estar contemplado(s) o(s) seguinte(s) serviço(s) como parcela(s) de maior relevância e valor significativo, consoante os seguintes serviços:

I. **MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDE, ESPESSURA 20 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS;**

II. **PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTE INTERNO. AF_09/2020;**

III. **PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES/EXTERIORES-CORES ESPECIAIS MISTURADAS EM MAQUINA, TONS FORTES (LARANJA, VERMELHO, MOSTARDA, VERDE LIMÃO ETC);**

IV. **TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL;**

V. ***ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO;***

VI. ***ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO PATINÁVEL PARA COBERTURA DE GALPÕES COM DUAS ÁGUAS, VÃOS DE 10 A 40 M, INCLUSIVE PRIMER ANTICORROSIVO.***

d1) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- O Empregado;
- O Sócio;
- O detentor de contrato de prestação de serviço;

7.1.5.4. – A Certidão de Acervo Técnico (CAT) deverá referir-se à atividade técnica que faça parte das atribuições legais do profissional.

7.1.5.4.1. – O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, explicitamente, todos os dados necessários à comprovação das características e quantitativos dos serviços executados.

7.1.5.4.2. – O(s) profissional(is) deverá(ão) ser indicado(s) como responsável(is) técnico(s) da participante e sua substituição só será possível, por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização da Prefeitura de Congo.

7.1.5.4.3. – Os atestado(s) referentes aos responsáveis técnicos só serão aceito(s), se o(s) profissional(ais) em pauta, possuir(em) vínculo obrigacional e/ou trabalhista com a licitante na data da licitação, comprovando mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato de trabalho ou do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas que demonstre o n.º de registro, qualificação civil, e última alteração de salário, além de cópias da ficha de registro de empregados da licitante, frente e verso, bem como da apresentação das últimas guias de recolhimento do FGTS e INSS atualizadas e devidamente

quitadas. Quando se tratar de dirigente da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da Ata da assembleia de sua investidura no cargo ou do Contrato Social.

7.1.5.5. – Declaração de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o profissional indicado como responsável técnico, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura, devidamente assinado pelo sócio responsável pela administração da empresa;

7.1.5.6. – Apresentar indicação das instalações, dos equipamentos/aparelhamentos e do pessoal técnico permanente, adequados e disponíveis, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante apresentação de relação explícita e declaração de sua disponibilidade, devidamente assinado pelo sócio responsável pela administração da empresa;

7.1.5.7. – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA.

7.1.5.7.1. – A Prefeitura Municipal de Congo, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, expedirá, em nome da empresa proponente, o **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA** referente ao local onde será realizada a obra objeto do presente certame, as quais deverão se fazer representar pelo **representante legal e/ou pelo seu responsável técnico**, formalmente designado e se inteirar oficialmente dos serviços a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, todas as informações e receber os documentos ser necessários para a elaboração da proposta e execução do contrato

7.1.5.7.2. – A visita técnica deverá ser agendada e realizada pelo representante das empresas interessadas, **até o primeiro dia útil anterior à licitação, das 08:00hs às 12:00hs, devendo ser agendada com até 24 horas de antecedência.** (Obs.: Não poderão ser agendas visitas para sábado, domingos e feriados).

7.1.5.7.3. – É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "*in loco*" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;

7.1.5.7.4. – A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos e materiais no local de execução das obras/serviços, avaliando todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria desses acessos correrão por conta da licitante vencedora.

7.1.6. – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da forma do § 2º, do Art. 32, da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.648/98 e Instrução Normativa MARE nº. 5/95, republicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 1996, nos termos do modelo constante do **Anexo II** deste Edital.

7.1.7. – Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, nos termos do modelo constante do **Anexo III** deste Edital;

7.1.8. – Declaração de autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação, nos termos do modelo constante do **Anexo IV** deste edital;

7.1.9. – Declaração de conhecimento do edital, conforme modelo apresentado no **Anexo X**, devidamente assinado pelo sócio responsável pela administração da empresa.

7.1.10. – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante, da Prefeitura Municipal de Congo, conforme modelo – **Anexo XI**;

7.1.11. – Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/09, conforme modelo anexo – **Anexo XII**;

7.1.12. – Declaração de que, se contratada, assume inteira responsabilidade pela execução das obras objeto deste Edital, e que se sujeita às especificações técnicas das mesmas, devidamente assinada pelo Representante legal da licitante;

7.2. – Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação na imprensa oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência pela Comissão Permanente de Licitação, até o último dia útil anterior à licitação, das 08:00hs às 12:00hs, e:

7.2.1. – Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte desta mesma Comissão Permanente de Licitação.

7.2.2. – Não serão aceitos os documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas;

7.2.3. – A CPL reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário;

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. – As PROPOSTAS deverão ser apresentadas sem emendas, omissões, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, sem espaços em branco, editadas em computador em 02 (duas) vias, sendo uma em meio físico, original e cópia, e a outra em meio magnético, através de CD, ou *pendrive*, em formato de planilha eletrônica. As propostas em meio físico devem ser redigidas em idioma nacional, devidamente datada, assinada na última folha, rubricada nas demais pelo **representante legal** e pelo(s) seu(s) **responsável(eis) técnico(s)** da licitante, de acordo com Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA, com numeração sequenciada, devendo as três vias, serem apresentadas em envelope fechado e colado, endereçado a Comissão Permanente de Licitação, mencionando o número da Concorrência, contendo:

8.1.1. Carta de apresentação da proposta de preço – **Anexo V**;

8.1.2. Planilha de preços unitários, a qual deverá ser preenchida de acordo com o modelo oficial fornecido pela **PREFEITURA DE CONGO**, contendo todos os itens e quantitativos de serviços, não se permitindo adequação da mesma para outro modelo similar gerado pela proponente, sob pena de desclassificação, com exceção da inclusão, no cabeçalho e rodapé, dos dados da empresa tais como: logomarca, CNPJ, razão social, endereço, etc.; Não serão admitidas alterações de descrições, unidades e quantidades de serviços;

8.1.3. Cronograma físico-financeiro, demonstrando sua exequibilidade da forma a seguir:

8.1.3.1. Pelo sistema de barras, a evolução física da execução de cada item e/ou sub-item de serviços.

8.1.3.2. Percentagens entre o valor global de cada item e o valor correspondente ao período de execução do item, compatibilizados com o cronograma físico;

8.1.3.3. Valores mensais do faturamento previsto;

8.1.3.4. Valores acumulados do faturamento previsto, ao longo da execução da obra.

8.1.4. Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Considerar-se-á, assim, que a não indicação no conjunto de composição de custos unitários

de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação.

8.1.5. Nome e qualificação da(s) pessoa(s) que assinará(ão) o contrato;

8.1.6. Prazo de Validade da Proposta de Preços, que deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura do Edital, bem como o prazo de execução das obras e serviços.

8.1.7. A Proposta deverá conter o preço global em algarismos e por extenso, em real. Deverá ser acompanhada de planilha demonstrativa da memória de cálculos, cujo total, após conferidos os cálculos, expressará o valor efetivamente proposto, ou seja, se a memória demonstrar que houve erro de cálculos, estes serão corrigidos e o valor da proposta ajustado.

8.1.8. Declaração expressa de estarem incluídos nos preços unitários propostos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes até a efetiva entrega do objeto deste Edital;

8.1.9. Indicação do número desta Concorrência;

8.1.10. **Prazo de Execução da Obra**: 12 (meses) meses, após a emissão da Ordem de Serviços;

8.1.11. **Prazo de pagamento**: em até 30 (trinta) dias após a emissão do boletim de medição;

– Local, data e assinatura da proposta pelo representante legal e responsável técnico (as assinaturas devem ter as firmas reconhecidas);

8.1.12. – O licitante deverá incluir também no Envelope 02 – Proposta de Preços:

8.1.12.1. Composição de cada preço unitário constante da planilha apresentada, eventualmente embutidos nos itens da planilha, de acordo com Projeto Básico;

8.1.12.2. Composição de encargos sociais e trabalhistas, adequada à política de utilização de mão-de-obra, de acordo com Projeto Básico;

8.1.12.3. Composição de Taxa de B.D.I. – Bonificação de Despesas Indiretas, acompanhada do detalhamento de composição auxiliar para os Impostos, devidamente assinada pelo Engenheiro Responsável Técnico e pelo Representante legal da licitante, obedecendo ao Acórdão nº 325/2007 - TCU Plenário. Não devem ser computadas as alíquotas, referentes à IRPJ e CSLL sob pena de desclassificação;

8.1.12.4. Declaração conforme modelo apresentado anexo a este Edital, ou seja, **ANEXO XIII**, comprometendo-se a empregar residentes do município onde a obra será executada, em pelo menos 10% (dez por cento) da mão de obra total necessária, em obediência ao inciso IV, do art. 12, da Lei nº 8.666/93.

8.1.12.5. Declaração conforme modelo apresentado anexo a este Edital, ou seja, **ANEXO XIV**, comprometendo-se a empregar 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes na contratação da obra aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011.

8.1.12.6. Declaração conforme modelo apresentado no **ANEXO XVI** deste Edital, comprometendo-se a adotar do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002

8.2. – A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela Comissão;

8.3. – Serão desclassificadas as propostas que:

8.3.1. - Não atenderem às exigências deste Edital;

8.3.2. - Contiverem ofertas de vantagens com base nas outras propostas apresentadas;

8.3.3. - Apresentarem preço unitário e global superiores aos preços estimados pelo Órgão Licitante ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos

9. DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. – Os preços pactuados serão fixos e irreajustáveis, porém, poderão ser corrigidos anualmente mediante requerimento da contratada, protocolizado à época de completar-se cada período, sob pena de preclusão, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, ou da data do último reajuste, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2002, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

9.1.1. – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.1.2. – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço.

9.1.3. – Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo ao Contratante, referente ao reajustamento de preços sempre que este ocorrer.

9.1.4. – Fica estipulado que a não apresentação do requerimento de reajustamento à época de completar-se cada período, caracterizará renúncia, por parte da Contratada, ao direito de reajuste.

9.1.5. – A contratada não fará jus ao reajuste de preço se der causar à prorrogação de vigência que completar o período referido no item anterior.

9.2. – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

9.3. – A omissão de qualquer despesa necessária a perfeita execução do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

10. DAS REUNIÕES DA C.P.L. E DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

10.1. – As reuniões da Comissão Permanente de Licitação serão públicas e acessíveis ao público, salvo quanto ao conteúdo das Propostas, até a respectiva abertura, presentes seus membros e os respectivos representantes das licitantes, desenvolvendo-se os trabalhos de acordo com as reuniões e fases estabelecidas no item 11.0;

10.2. – A Comissão reserva-se ao direito de alterar as datas ou as pautas das reuniões, ou mesmo suspendê-las, em função do desenvolvimento dos trabalhos, obedecidas às normas legais aplicáveis;

10.3. – No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Comissão de Licitação receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a documentação exigida para habilitação e classificação e registrará em ata a presença dos participantes. Após o recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Licitação.

11. NORMAS DE CONDUÇÃO DO JULGAMENTO E CRITÉRIOS ESTABELECIDOS

11.1. – A licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação, que no dia e hora estabelecidos, em sessão pública, receberá os envelopes dos participantes e os examinará quanto a sua inviolabilidade, sendo rubricados conjuntamente pela Comissão e representantes dos licitantes presentes.

11.2. – O julgamento da Licitação será realizado em 02 (duas) fases:

11.2.1. – A fase de habilitação (1ª) compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados nos envelopes "Documentos de Habilitação" de cada licitante, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital;

11.2.2. – A fase de classificação e julgamento (2ª) final que compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos nos envelopes "Documentos de Classificação" das licitantes habilitadas na fase anterior e elaboração da relação de Classificação final das licitantes.

11.3. - Fase de Habilitação (1ª FASE)

11.3.1. – Efetuados os procedimentos previstos no item 10 deste edital, o Presidente da Comissão de Licitação anunciará a abertura dos envelopes referentes aos "Documentos de Habilitação", os quais serão rubricados, folha por folha, pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes;

11.3.2. – As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior;

11.3.3. – Ocorrendo inversão dos documentos nos envelopes a licitante será inabilitada;

11.3.4. – Se alguma certidão exigida em procedimento Licitatório realizado nesta Prefeitura não contiver, expressamente, o prazo de validade, a Comissão convenciona o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese do licitante comprovar que o documento tem validade superior ao aqui convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente;

11.3.5. – Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão de Licitação decidirá sobre a habilitação de cada licitante;

11.3.6. – Estando presentes todos os representantes das licitantes, a Comissão de Licitação poderá intimá-los verbalmente da decisão sobre a habilitação ou inabilitação. Caso Contrário, a intimação far-se-á por meio de publicação do Diário Oficial. Em qualquer situação, tudo deverá constar da ata que será assinada por todos os seus membros e pelos representantes das licitantes;

11.3.7. – Intimadas as licitantes verbalmente, em sessão da Comissão de Licitação e não havendo intenção de interposição de recurso por parte de nenhuma delas, bem como exigir-se-á que a decisão seja levada a termo, fato que deverá constar da ata, serão devolvidos às licitantes inabilitadas os envelopes fechados de "Documentos de Classificação", procedendo-se, em seguida, à abertura desses envelopes das licitantes habilitadas;

11.3.8. – Havendo, na sessão, manifesto interesse de interposição de recurso por parte de qualquer licitante, fato que deverá constar da ata, a Comissão de Licitação encerrará a reunião, mantendo em seu poder todos os envelopes de "Documentos de Classificação" devidamente fechados e rubricados, abrindo-se, desta forma, o período recursal de que trata o artigo 109 da Lei nº 8.666/93, bem como fica o licitante obrigado a confirmar, por escrito, no prazo legal, o termo do recurso;

11.3.9. – Caso julgue necessário, a Comissão de Licitação poderá suspender a reunião, para análise da documentação, realização de diligências ou consultas, tudo sendo registrado em ata;

11.3.10. – Suspensa à reunião, todos os documentos de habilitação e os envelopes de classificação, estes devidamente fechados, ficarão em poder da Comissão de Licitação, após serem rubricados por todos os seus membros e pelos representantes das licitantes presentes;

11.3.11. – Após a análise da documentação ou a realização de diligências ou consultas, a Comissão de Licitação fará publicar na Imprensa Oficial, sua decisão quanto à habilitação;

11.3.12. – Publicada a decisão da Comissão de licitação na Imprensa Oficial, abre-se o período recursal de que trata o art. 109, da Lei nº. 8.666/93;

11.3.13. – Decorrido o período recursal sem interposição de recursos, ou apreciados os eventualmente interpostos na forma da lei, a Comissão de Licitação marcará data para abertura dos envelopes "Documentos de Classificação" das licitantes habilitadas. Os envelopes relativos às propostas das licitantes inabilitadas permanecerão em poder da Comissão de Licitação, devidamente lacrados, à disposição da licitante interessada, durante vinte dias contados da data da ciência da inabilitação, após os quais serão destruídos;

11.3.14. – Após a fase de habilitação não é admitida desistência da proposta, que será considerada em todos os seus efeitos obrigacionais, salvo, por motivo justo, decorrente de fato superveniente aceito pela Comissão de Licitação.

11.3.15. – Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, escoimada das causas da inabilitação, permanecendo os envelopes de "Documentos de Classificação" em seu poder.

11.4. – Fase de classificação e julgamento final (2ª FASE)

11.4.1. – Decidida à habilitação, sem interposição de recursos, ou com a desistência expressa de todas as licitantes do direito de recorrer, a comissão procederá a aberturas dos envelopes de "Documentos de Classificação" das licitantes habilitadas, os quais serão rubricados folha por folha pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes;

11.4.2. – Os erros de soma e ou multiplicação, eventualmente, configurados na proposta de preços dos licitantes, serão corrigidos pela Comissão de Licitação e havendo divergência entre o preço unitário e o preço total do item, prevalecerá o preço unitário, desde que seja exequível;

11.4.3. – A Comissão de Licitação poderá suspender a reunião para análise das propostas e, se for o caso, para a realização de diligências ou consultas;

11.4.4. – As licitantes que apresentarem as propostas em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como as que apresentarem preços superfaturados ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do inciso II e § 1º do art. 48, serão desclassificadas, cabendo a comissão justificar os motivos da decisão, garantido o direito de defesa do proponente;

11.4.5. – Será, também, desclassificada a proposta que, para a sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;

11.4.6. – Serão submetidas ao julgamento final somente as propostas das licitantes que não tenham sido consideradas desclassificadas nos termos do item 8.3;

11.4.7. – Quando todas as licitantes forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas da desclassificação;

11.4.8. – O julgamento das propostas será efetuado considerando-se como vencedor, o licitante cuja proposta financeira apresente o **MENOR PREÇO GLOBAL** procedendo-se à classificação dos demais qualificados, por ordem crescente dos preços propostos.

11.4.9. – Ocorrendo empate de preços totais apresentados no item anterior por duas ou mais licitantes, não será admitida nenhuma preferência entre empresas brasileiras e estrangeiras, devendo o julgamento ocorrer na forma do item 11.4.10;

11.4.10. – A classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes classificadas serão convocadas;

11.4.11. – Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, sem que compareçam todos os convocados, o sorteio será realizado a despeito das ausências;

11.4.12. – Será declarada vencedora da presente licitação, a licitante classificada em primeiro lugar;

11.4.13. – Os procedimentos acima definidos serão efetuados para cada item, atendo o exposto neste edital. Caso o julgamento da proposta for por lote, uma mesma licitante poderá ser declarada vencedora para um ou mais lotes ou mesmo para todos;

11.4.14. - Concluída a análise das propostas, a Comissão Permanente de Licitação fará a publicação no Diário Oficial a sua decisão, sobre a classificação e julgamento final da licitação, o que abrirá o período recursal de que trata o art. 109 da Lei nº 8.666/93;

11.4.15. – Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes dos documentos de habilitação e de classificação serão lavradas atas circunstanciadas e distintas, que mencionarão todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas pelas licitantes e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser as mesmas assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos os representantes presentes das licitantes;

11.4.16. – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;

11.4.17. – Publicado o resultado do julgamento da licitação, e depois de decididos os recursos eventualmente interpostos, ou decorrido o prazo recursal sem interposição, o julgamento da licitação será submetido ao Senhor Prefeito Municipal, para homologação e adjudicação.

12. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRES E EMPRESA DE PEQUENO PORTES

12.1. – A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, além dos documentos previstos no item 7.0 deste edital, a seguinte documentação:

12.1.1. Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte.

12.1.2. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

12.2. – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

12.3. – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.4. – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a Microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

12.4.1. – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.5. – Serão desclassificadas as propostas com preços excessivos ou que, após a análise da Comissão de Licitação, contiverem preços manifestadamente inexequíveis. Neste caso, antes da desclassificação, a Comissão

de Licitação, marcará por escrito, o prazo de 02 (dois) dias corridos para que a empresa prove, por escrito, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado. Se a justificativa não for aceita, efetivar-se-á a desclassificação.

12.6. – Nas licitações será assegurado o critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que atenderem os itens 12.1 a 12.3, bem como as condições contidas desse Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO

13.1. – Concluído o julgamento das propostas o objeto da licitação será adjudicado e homologado pela autoridade superior, desde que atenda viável a Prefeitura de Congo/PB;

13.2. – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Congo/PB convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93;

13.3. – A Prefeitura Municipal de Congo/PB, poderá, quando o classificado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº. 8666/93;

13.4. – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no art. 64, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

14. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1. – Findo o processo licitatório, o licitante vencedor e a Prefeitura Municipal de Congo – PB celebrarão contrato nos moldes da minuta de contrato constante no **Anexo VII**, deste Edital;

14.2. – A contratação com o(s) licitante(s) vencedor(es) far-se-á por Contrato de Contrato de Prestação de Serviços em regime de execução indireta e Nota de Empenho, emitidas pela Prefeitura Municipal de Congo – PB, observadas as condições deste edital e seus anexos, a proposta apresentada e a legislação correspondente;

14.3. – A recusa da licitante vencedora em assinar o contrato, acarretar-lhe-á suspensão do direito de licitar, no órgão licitante, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

14.4. – Até a entrega da Nota de Empenho, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Congo tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento;

14.5. – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Congo – PB, poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no **item 13.3** deste Edital;

15. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DA OBRA

15.1. – A empresa no ato da assinatura do contrato deverá fornecer garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste, cabendo-lhe a opção por uma das seguintes modalidades, abaixo relacionadas;

15.1.1. – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.1.2. – Seguro garantia;

15.1.3. – Fiança Bancária;

15.2. – A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e atestado de recebimento do serviço pelo secretário requisitante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

15.3. – Para acompanhamento e fiscalização da obra, objeto desta licitação, o Município designará servidor ou comissão, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, I, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, pelo responsável pela fiscalização, mediante termo circunstanciado, em até 15 (quinze) dias consecutivos, contados do aviso de conclusão de cada etapa da obra, feito por escrito, pela licitante vencedora, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) **definitivamente**, pela comissão designada, mediante termo circunstanciado, após o decurso de prazo de observação, em até 60 (sessenta) dias consecutivos contados após o recebimento provisório, nos termos do subitem 15.3.a.

15.4. – A fiscalização da obra e dos serviços contratados será efetuada por técnicos do Município, que deverão dispor de amplo acesso às informações, obras e serviços que julgarem necessários;

15.5. - Obras e serviços incompletos, defeituosos ou em desacordo com o Projeto e o Memorial Descritivo deverão ser refeitos imediatamente, não cabendo à empresa executora o direito à indenização, ficando a mesma sujeita às sanções previstas no item 18 deste edital.

16. DA SUB-CONTRATAÇÃO

16.1. – Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sub-contratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de sub-contratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos sub-contratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da PREFEITURA;

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. – O pagamento devido ao adjudicatário será efetuado, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária e/ou cheque nominativo, em até 30 (trinta) após a emissão da Nota de Empenho, diretamente à Contratada ou representante legal, através da Tesouraria Municipal;

17.2. – A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do atesto do gestor do contrato acerca da execução dos serviços previstos em cada etapa, observado o cronograma físico-financeiro;

17.3. – A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pela licitante vencedora, diretamente ao Gestor do Contrato, que somente atestará o fornecimento e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas;

17.4. – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, quando couber.

17.4.1. – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.5. – Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

17.6. – Quando do pagamento da primeira parcela contratual, a contratada deverá comprovar, perante a Secretaria Municipal Finanças, a matrícula do objeto licitado, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada qualquer multa que lhe tenha sido aplicada e/ou sem que antes tenha sido comprovado o recolhimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da obra, recolhimento das garantias do contrato, conforme o caso, e Certidão de Matrícula da Obra junto a SRF.

17.7. – O pagamento de qualquer medição somente será efetuado mediante a apresentação da Guia de Recolhimento Prévio, das Contribuições Previdenciárias, incidentes sobre a remuneração dos segurados incluídas em Nota Fiscal ou Fatura, correspondente aos serviços executados, quando da quitação da referida Nota Fiscal ou Fatura, na forma prevista na Lei 8.212/91, alterada pela Lei 9.032 de 28.04.95, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, bem como as Certidões Negativas de Débitos com a RECEITA FEDERAL, com a RECEITA ESTADUAL e com a DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

17.8. – O pagamento da última parcela pela contratante, ficará condicionado a apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito – CND da Contratada, alusiva a matrícula da obra, expedida por aquele Instituto, dando baixa e quitação junto àquele órgão.

17.9. – A Contratada só receberá a primeira medição com a entrega dos documentos de Licença da Obra (CREA, Prefeitura, etc.).

17.10. – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando ônus para a Prefeitura Municipal de Congo/PB;

17.11. – A critério da Contratante poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, seguros ou outras de responsabilidade da Contratada;

17.12. – O pagamento somente será efetivado à vista da respectiva documentação fiscal;

A dotação orçamentária é a seguinte: **05.00 SEC. DE EDUCACAO / SEDUC 12.361.2002.1015 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES / 599. Outros Recursos Vinculados à Educação / 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES**

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Congo, resguardado os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela recusa em assinar o contrato e aceitar ou retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando inexecução parcial; e

c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;

d) Advertência;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Congo, por prazo não superior a dois anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

18.2. – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração;

18.3. – A Multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de Congo;

18.4. – O valor da Multa poderá ser descontado na Fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Congo, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da Multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei;

18.5. – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Autoridade Superior devidamente justificado;

18.6. – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

18.7. – Se o valor da Multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

18.8. – No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. – A impugnação a este ato convocatório e seus anexos, poderá ser feita por qualquer cidadão, por irregularidade na aplicação da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 02 (dois) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no parágrafo 1º do Art.113;

19.2. – Todo licitante é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade, sendo que, qualquer pedido de impugnação deverá ser protocolado até o segundo dia que anteceder a abertura dos envelopes da habilitação em concorrência, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congo, de Segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, não sendo aceitos pedidos protocolados fora desse horário.

19.3. – Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o prazo descrito no **subitem 19.1.** As falhas ou irregularidade que o viciariam, hipótese em que tal Comunicação não terá efeito de recurso.

20. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. – Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº. 8.666, de 21.06.93, e suas atualizações, caberá:

I - Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação da licitante;
b) Julgamento das propostas;
c) Anulação ou revogação da licitação;
d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
e) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº. 8.666/93;
f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou Multa;

II - Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - pedido de reconsideração de decisão da Prefeita Municipal, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

20.2. – O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I do item 20.1 terá efeito suspensivo, podendo a autoridade superior competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos;

20.3. – Interposto, o recurso e será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

20.4. – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informados àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº. 8.666, de 1993);

20.5. – A intimação dos atos referidos nas alíneas "a", "b", "c" e "e", do inciso I do item 20.1, excluindo-se as penas de advertência e Multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação no Diário Oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I do item 20.1, se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feito por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata;

20.6. – Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos;

21. DA VIGÊNCIA

21.1. – O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, e iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do disposto da Lei nº. 8.666/93.

22. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

22.1. – **Caberá a licitante vencedora:**

22.1.1. – Executar a obra, objeto deste contrato, segundo especificações do Projeto;

22.1.2. – Proceder à execução da obra contratada nas datas previstas no Cronograma Físico-Financeiro;

22.1.3. – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias à consecução do objeto contratado;

22.1.4. – Arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, tributários, descarga, transporte, material, mão-de-obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento resultante deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade;

22.1.5. – Os preços contratados serão considerados completos e suficientes para o fornecimento, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da CONTRATADA;

22.1.6. – Na hipótese de qualquer reclamatória trabalhista proposta contra a CONTRATANTE pelos empregados da CONTRATADA, esta deverá comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até sentença final, respondendo pelos ônus diretos e/ou indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa após o término ou rescisão do presente contrato;

22.1.7. – Assegurar os empregados contra riscos de acidentes de trabalho;

22.1.8. – Indenizar terceiros e à Administração todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o artigo 70 da Lei nº. 8.666/93;

22.1.9. – Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

22.1.10. – Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

22.1.11. – Fornecer toda a mão-de-obra, materiais (conforme Projeto e Memorial Descritivo), ferramentas, equipamentos, maquinários necessários à perfeita execução da obra de que trata o presente contrato;

22.1.12. – Atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos;

22.1.13. – **O Engenheiro Civil indicado como Responsável Técnico assume o compromisso de comparecer na obra, no mínimo, uma vez ao dia**, para o bom acompanhamento dos serviços, em conformidade com a declaração entregue na licitação. Caso fique caracterizado que o mesmo não esteja cumprindo com esta exigência, também será motivo de rescisão do contrato;

22.1.14. – O encarregado de obras deverá atender somente esta obra;

22.1.15. – Toda e qualquer impugnação feita pela CONTRATANTE obrigará a CONTRATADA a corrigir ou reparar e efetuar substituição de material inadequado, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias consecutivos. Não sendo possível, indenizará o valor correspondente, acrescido de perdas e danos;

22.1.16. – Apresentar a CONTRATANTE a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) registrado no CREA do Responsável Técnico pela execução da obra, sem a qual esta não poderá ser iniciada, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, nos termos do artigo 68 da Lei nº. 8.666/93;

22.1.17. – Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

22.1.18. – Responder pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características da obra, bem como a observação às normas técnicas;

22.1.19. – Instituir um diário de ocorrências, em 3 vias, para anotações destas e outros eventos que se fizerem necessários;

22.1.20. – Manter limpo os locais da obra, fazendo remover o lixo e entulhos para fora dos locais da mesma, em forma periódica;

22.1.21. – Entregar a obra completamente limpa, acabada, desembaraçada de equipamentos, máquinas, sobras de material e com todas as instalações em perfeito funcionamento;

22.1.22. – Assegurar livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes da obra em andamento;

22.1.23. – Arcar com as despesas com demolições e reparos de serviços mal executados ou errados, por sua culpa;

22.1.24. – Remover da obra em forma imediata todo e qualquer material não-aprovado pela fiscalização;

22.1.25. – Chamar a fiscalização com antecedência razoável sempre que houver necessidade;

22.1.26. – Manter um mestre-geral na obra, que dirija os operários e que possa, na ausência do empreiteiro, responder pela mesma;

22.1.27. – Assumir perante a CONTRATANTE a responsabilidade por todos os serviços realizados;

22.1.28. – Apresentar, sempre que exigidos pela CONTRATANTE, quaisquer documentos constantes das disposições contidas no Decreto nº. 612 de 21/07/92 e Lei nº. 8.212/91, e demais legislações previdenciárias, bem como, os demais documentos apresentados na licitação, caso o vencimento dos comprovantes apresentados no certame, seja anterior ao término da vigência desta contratação;

22.1.29. – Substituir qualquer material, quando em desacordo com as respectivas especificações;

22.1.30. – A CONTRATADA não poderá substituir os membros da equipe técnica, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância da CONTRATANTE, apresentando para tal fim, o acervo do novo

técnico a ser incluído na equipe, que deverá ser igual ou superior ao anterior. Caso houver a substituição do responsável técnico, a CONTRATADA deverá recolher, também, a ART referente à obra;

22.1.31. – Dispor de máquinas, equipamentos e equipe técnica permanente para o cumprimento do objeto deste contrato;

22.1.32. – Todas as máquinas e equipamentos deverão ficar de forma permanente na obra, até o final da execução da mesma. Qualquer maquinário ou equipamento só poderá ser retirado do canteiro de obras com autorização expressa da fiscalização;

22.1.33. – Em caso de eventual necessidade de aditamento de prazo, a CONTRATADA deverá protocolar na Comissão Permanente de Licitação - CPL a solicitação no máximo 30 (trinta) dias consecutivos antes do encerramento do prazo contratual;

22.1.34. – Informar ao Setor Financeiro qualquer mudança de endereço, telefone, fax ou outros;

22.1.35. – Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta Concorrência, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Congo;

22.1.36. – Prestar esclarecimentos à Prefeitura Municipal de Congo – PB, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação;

22.1.37. – O adjudicatário do fornecimento ficará obrigado a substituir o objeto da presente Concorrência, que vier a ser recusado por não atender as especificações, sem que isto acarrete qualquer ônus para a Administração ou importe na revelação das sanções previstas na legislação vigente e no ato convocatório.

22.2. – Caberá à Prefeitura Municipal de Congo:

22.2.1. – Fiscalizar, orientar, impugnar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

22.2.2. – Receber a obra contratada, lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações, rejeitá-lo-á no todo ou em parte, do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo;

22.2.3. – Efetuar pagamentos nas condições e preços pactuados;

22.2.4. – Fornecer a Ordem de Início da obra, bem como o layout das placas;

22.2.5. – O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidade, durabilidade, segurança, compatibilidade com o fim a que se destina e demais peculiaridades da obra.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. – A Prefeitura Municipal de Congo poderá cancelar de pleno direito a Nota de Empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

a) Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;

b) For envolvida em escândalo público e notório;

c) Quebrar sigilo profissional;

d) Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais e que contrariem as condições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Congo; e

e) Na hipótese de ser anulada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

23.2. – Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos, ou retificações aos documentos após sua apresentação;

23.3. – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito;

23.4. – A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

23.5. – Havendo indícios de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Congo comunicará os fatos verificados ao Ministério Público Estadual, para as devidas providências;

23.6. – É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente proletários, sujeitando-se o autor ás sanções legais e administrativas previstas no art. 93 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores;

23.7. – A licitante inabilitada deverá retirar sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de intimação do ato. Decorrido este prazo, sem que a proposta seja retirada, a Prefeitura Municipal de Congo providenciará a sua destruição;

23.8. – Farão parte integrante da Nota de Empenho, independentemente de transcrição, as condições previstas neste Edital e na proposta do licitante que vier a ser consagrada vencedora deste certame;

23.9. – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital;

23.10. – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se dia de início e inclui-se o dia de vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Congo;

23.11. – A licitação poderá ser revogada, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666, de 1993, não cabendo às licitantes direito à indenização;

23.12. – A nulidade do procedimento licitatório induz à anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo do disposto no § único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;

23.13. – No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

23.14. – Na hipótese de não haver expediente no dia de abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos;

23.15. – Os recursos eventualmente interpostos serão dirigidos a Prefeita do Município, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação;

23.16. – O licitante fica obrigado aceitar as mesmas condições estipuladas neste Edital os acréscimos ou supressões que se fizerem nos totais solicitados, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) conforme art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, se de conveniência da Prefeitura Municipal de Congo – PB;

23.17. – É facultado à Comissão de Licitação em qualquer fase do processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo vedada à inclusão posterior de documento;

23.18. – As omissões e dúvidas decorrentes do presente processo licitatório serão dirimidas à luz do contido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

23.19. – As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgada no Foro da Comarca de Congo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Congo - PB, em 14 de março de 2023.

RAFAEL DE FARIAS
Presidente da CPL

ANEXO I - PROCURAÇÃO

(No papel timbrado da empresa)

****

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento _____(razão social da Empresa)_____, empresa estabelecida em _____, à Rua/Praça _____, C.N.P.J.:_____, por seu representante legal adiante assinado, Senhor _____, (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, identidade, CPF), nomeia e constitui seu procurador _____, (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, identidade, CPF), outorgando-lhe poderes "extra judicia e ad negocia" para o fim específico de representação da citada outorgante, durante o processamento de procedimento licitatório instaurado sob a modalidade de Concorrência nº. 00002/2023, pela Prefeitura Municipal de Congo – PB, nos termos das respectivas condições constantes do Edital da Concorrência em epígrafe, podendo referido procurador encaminhar e/ou apresentar documentos de habilitação e/ou propostas, impugnar documentos e propostas de outros licitantes, ratificar proposta da outorgante, retirar essa proposta, assinar atas, interpor e subscrever recursos administrativos, firmar quaisquer documentos pertinentes à sobredita licitação, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, dando-se tudo por bom, firme e valioso.

Local, data.

Assinatura
(Firma reconhecida do outorgante)

ANEXO II - MINUTA DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(No papel timbrado da empresa)

****

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Congo – PB.
Concorrência nº. 00002/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____,CNPJ nº_____
(Nome da Empresa)

Sediada à _____
(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na Concorrência nº. 00002/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____

_____
(Nome completo do declarante)

_____
(Nº da C.I. do declarante)

_____
(Assinatura do declarante)

0000

ANEXO III – MINUTA DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

(No papel timbrado da empresa)

****

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Congo – PB.
Concorrência nº. 00002/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

_____,CNPJ nº_____
(Nome da Empresa)

Sediada à _____
(Endereço Completo)

por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a):_____, portador do R.G nº _____ e CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto do inciso V, art. 27 da Lei Federal 8.666/93, acrescido pela Lei Federal 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz:

a) ( ) Sim b) ( ) Não

_____, ____de_____de____

_____
(Nome completo do declarante)

_____
(Nº da C.I. do declarante)

_____
(Assinatura do declarante)

ANEXO IV - MINUTA DA DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

(No papel timbrado da empresa)

****

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Congo – PB.
Concorrência nº. 00002/2023

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, declara para fins de participação na Licitação denominada Concorrência nº. 00002/2023, instaurada pelo Município de Congo – PB, conforme edital supra referenciado, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação.

_____,____ de _____ de _____

_____
(Nome completo do declarante)

_____
(Nº da C.I. do declarante)

_____
(Assinatura do declarante)

0000

ANEXO V – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

(Papel Timbrado da Empresa, Contendo: Razão Social, Endereço, Telefax, E-mail e CNPJ/MF)

****

À
Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Concorrência Nacional nº 00002/2023
Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas. nossa Proposta de Preço Relativa à execução (inserir o objeto da licitação), da licitação em epígrafe.

O preço total, proposta é de R$ _____inserir valor da proposta extenso (_____).

O prazo de validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas (envelopes 01 e 02) pela Comissão Permanente de Licitação, e o prazo para execução das obras é de XX (xxxxxxxxx) meses, a partir da data da publicação do extrato do Contrato, na Imprensa Oficial do Estado.

Local e data (dia, mês e ano)

Atenciosamente,

Carimbo, nome, RG nº e assinatura do representante legal da Empresa

Carimbo, nome, Registro e assinatura do responsável técnico da Empresa

ANEXO VI – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ____/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - PB E _____.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, CNPJ nº 08.870.164/0002-81, neste ato representada pela Prefeita **FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO**, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua José Lucas Irmão, S/N - Casa - Centro - Congo - PB, CPF nº 061.497.694-45, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e do outro lado a _____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, _____, _____, portador(a) do CPF nº _____ e da Identidade Civil RG Nº _____ - SSP - _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** consoante Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99, firmam o presente Prestação de Serviço, conforme Processo Licitatório nº. ___/2023 – Concorrência nº. ___/2023, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO - PB (PARCELA RESTANTE)**, devendo ser executada em conformidade com o Projeto Básico e Cronograma Físico-Financeiro, que fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, bem como da Proposta de Preços autuada no Processo Licitatório nº. ___/2023, que se vinculam a este instrumento.

Sub-Cláusula Única: Fazem parte do presente contrato, como se transcritos fossem, tudo que está contido no Processo Licitatório nº. ___/2023, modalidade Concorrência nº. ___/2023 e seus anexos, bem como a proposta do contratado e quaisquer documentos juntados ao presente instrumento para esclarecer e/ou ratificar seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO:

O presente contrato rege-se pela Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis N.º 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99, 10.438/02, 10.973/04, 11.079/04, 11.107/05 e 11.196/05, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, Lei 4.320 de 17 de março de 1964, inclusive o Código do Consumidor Lei nº 8078/90

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor Global do presente contrato é de R$ _____ (_____), devendo os pagamentos ocorrer em até 30 (trinta) dias, após a emissão do boletim de medição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento devido ao contratado será efetuado, em moeda corrente nacional, por meio de crédito em conta corrente que deverá ser aberta pela CONTRATADA, em estabelecimento bancário a ser indicado pela Prefeitura de Congo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Serão cobrados 5% de ISS sobre o valor da mão-de-obra da nota fiscal, 1,5% referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF sobre o valor total da nota fiscal (quando se tratar de empresa optante do Simples Nacional, serão descontados apenas o ISS, devendo os demais impostos serem pagos pela contratada, de conformidade com a LC 123/2006 e suas alterações, situação em que o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar);

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, quando couber

PARÁGRAFO QUARTO: Quando do pagamento da primeira parcela contratual, a contratada deverá comprovar, perante a Secretaria Municipal Finanças, a matrícula do objeto licitado, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada qualquer multa que lhe tenha sido aplicada e/ou

sem que antes tenha sido comprovado o recolhimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da obra, recolhimento das garantias do contrato, conforme o caso, e Certidão de Matrícula da Obra junto a SRF.

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento de qualquer medição somente será efetuado mediante a apresentação da Guia de Recolhimento Prévio, das Contribuições Previdenciárias, incidentes sobre a remuneração dos segurados incluídas em Nota Fiscal ou Fatura, correspondente aos serviços executados, quando da quitação da referida Nota Fiscal ou Fatura, na forma prevista na Lei 8.212/91, alterada pela Lei 9.032 de 28.04.95, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, bem como as Certidões Negativas de Débitos com a RECEITA FEDERAL, com a RECEITA ESTADUAL e com a DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

PARÁGRAFO SEXTO: O pagamento da última parcela pela contratante, ficará condicionado a apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito – CND da Contratada, alusiva a matrícula da obra, expedida por aquele Instituto, dando baixa e quitação junto àquele órgão.

SUB-CLAUSULA PRIMEIRA: Antecede ao pagamento a etapa da liquidação da despesa, que consiste em verificar o cumprimento da obrigação contratual por parte do CONTRATADO, principalmente a comprovação da execução do objeto em conformidade especificações constantes no Edital da Concorrência nº 00002/2023 e a apresentação dos documentos fiscais respectivos;

SUB-CLAUSULA SEGUNDA: Para cumprimento das disposições da legislação específica, serão feitas consultas "online" para aferir se o Contratado permanece em situação regular com a seguridade social, nos termos do art. 195 § 3º da Constituição Federal;

SUB-CLAUSULA TERCEIRA: O pagamento à CONTRATADA será efetuado da seguinte forma:

I – Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela Contratada e aceitos pela fiscalização serão objeto de lançamento no Boletim de Medição que, depois de conferido, será assinado pelo Engenheiro-Fiscal, e pelo Engenheiro responsável técnico da Contratada;

II – A CONTRATADA indicará, na Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta corrente onde deverá se feito o pagamento, via ordem bancária;

III – As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

SUB-CLAUSULA QUARTA: O pagamento à CONTRATADA, será efetuado da seguinte forma:

I – Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela Contratada e aceitos pela fiscalização serão objeto de lançamento no Boletim de Medição que, depois de conferido, será assinado pelo Engenheiro-Fiscal, e pelo Engenheiro responsável técnico da Contratada;

II – A CONTRATADA indicará, na Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta corrente onde deverá se feito o pagamento, via ordem bancária.

III – As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES:

A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste contrato que se fizerem necessários, do valor inicial do contrato até o limite facultado pela regra do §1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal para o exercício de 2023:

05.00 SEC. DE EDUCACAO – SEDUC
12.361.2002.1015 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES
599. Outros Recursos Vinculados à Educação
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução e conclusão da Obra, descrita na Cláusula Primeira do presente contrato, será **de 12 (doze) meses**, contados em dias consecutivos a partir do dia da expedição de Ordem de Início dos Serviços pelo Prefeito do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, e iniciar-se-á a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sub-Cláusula Única: Para prorrogação do prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência deste, na forma prevista no parágrafo 1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Constitui direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo fixados.

Sub – Cláusula Primeira: A CONTRATADA tem as seguintes obrigações:

I. – Executar a obra, objeto deste contrato, segundo especificações do Projeto Básico;
II. Proceder à execução da obra contratada nas datas previstas no Cronograma Físico-Financeiro.
III. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias à consecução do objeto contratado.
IV. Arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, tributários, descarga, transporte, material, mão-de-obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a obra resultante deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade.
V. Os preços contratados serão considerados completos e suficientes para a execução de todos os serviços, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da CONTRATADA.
VI. Na hipótese de qualquer reclamatória trabalhista proposta contra a CONTRATANTE pelos empregados da CONTRATADA, esta deverá comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até sentença final, respondendo pelos ônus diretos e/ou indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa após o término ou rescisão do presente contrato.
VII. Assegurar os empregados contra riscos de acidentes de trabalho.
VIII. Indenizar terceiros e à Administração todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o artigo 70 da Lei nº. 8.666/93.
IX. Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
X. Manter o local de execução dos serviços perfeitamente sinalizados, conforme CTB (Código de Trânsito Brasileiro) e seus anexos, visando a segurança de veículos e pedestres em trânsito, bem como, a limpeza do local onde estiver efetuando os serviços, com a devida remoção de entulhos e materiais remanescentes.
XI. Fornecer toda a mão-de-obra, materiais (conforme Projeto e Memorial Descritivo), ferramentas, equipamentos, maquinários necessários à perfeita execução da obra de que trata o presente contrato.
XII. Atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos.
XIII. O Engenheiro Civil indicado como Responsável Técnico assume o compromisso de comparecer na obra, no mínimo, uma vez ao dia, para o bom acompanhamento dos serviços, em conformidade com a declaração entregue na licitação. Caso fique caracterizado que o mesmo não esteja cumprindo com esta exigência, também será motivo de rescisão do contrato.
XIV. O encarregado de obras deverá atender somente esta obra.
XV. Toda e qualquer impugnação feita pela CONTRATANTE obrigará a CONTRATADA a corrigir ou reparar e efetuar substituição de material inadequado, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias consecutivos. Não sendo possível, indenizará os valores correspondentes, acrescidos de perdas e danos.
XVI. Apresentar à CONTRATANTE a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) registrado no CREA do Responsável Técnico pela execução da obra, sem a qual esta não poderá ser iniciada, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, nos termos do artigo 68 da Lei nº. 8.666/93.
XVII. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
XVIII. Responder pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características da obra, bem como a observação às normas técnicas.
XIX. Manter limpo os locais da obra, fazendo remover o lixo e entulhos para fora dos locais da mesma, em forma periódica.
XX. Entregar a obra completamente limpa, acabada, desembaraçada de equipamentos, máquinas, sobras de material e com todas as instalações em perfeito funcionamento.
XXI. Assegurar livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes da obra em andamento.
XXII. Arcar com as despesas com demolições e reparos de serviços mal executados ou errados, por sua culpa.
XXIII. Remover da obra em forma imediata todo e qualquer material não-aprovado pela fiscalização.
XXIV. Chamar a fiscalização com antecedência razoável sempre que houver necessidade.
XXV. Manter um mestre-geral na obra, que dirija os operários e que possa, na ausência do empreiteiro, responder pela mesma.
XXVI. Assumir perante a CONTRATANTE a responsabilidade por todos os serviços realizados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0{,}01V / P) \times N$$

Onde:

M = Valor da multa em Reais;

V = Valor inicial do contrato em Reais reajustado;
P = Prazo contratual de execução, em dias corridos;
N = Números de dias corridos que exceder a data contratual marcada para entrega dos serviços, devendo no caso existir prorrogação, a contagem ser feita após a data da referida prorrogação.

A multa, a critério da Administração, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, seria o número de dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE

Os preços pactuados serão fixos e irreajustáveis, porém, poderão ser corrigidos anualmente mediante requerimento da contratada, protocolizado à época de completar-se cada período, sob pena de preclusão, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, ou da data do último reajuste, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2002, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo ao Contratante, referente ao reajustamento de preços sempre que este ocorrer.

PARÁGRAFO QUARTO: A contratada não fará jus ao reajuste de preço se der causar à prorrogação de vigência que completar o período referido no item anterior.

PARÁGRAFO QUINTO: Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

PARÁGRAFO SEXTO: A omissão de qualquer despesa necessária a perfeita execução do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:

O presente instrumento será rescindido unilateralmente pela Prefeitura nos termos dos artigos 77 a 79, com as consequências previstas no art. 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGALIDADE:

A minuta do presente Contrato foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE:

A publicação resumida deste Contrato no lugar de costume e na imprensa oficial, que é condição de eficácia nos termos do parágrafo primeiro do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições do presente contrato e elegem para seu domicílio contratual o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Congo - PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originária ou referente a este instrumento contratual.

E por estarem acordados em todas as condições e Cláusulas deste Contato, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias impressas, de igual teor, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Congo - PB, ___ de _____ de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
PELA CONTRATANTE

NOME_____
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ANEXO VIII - MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇOS

Ordem de Serviço (OS)				
Contratante: **Prefeitura Municipal de Congo**		Contratada:		
3. Tipo de serviços e/ou obras:		4. Local de Execução:		
5. Contrato n.º:	6. Data da assinatura	7. Duração	8. Início:	9. Término:
10. Processo n.º:	11. Modalidade e n.º da licitação	12. Regime de execução:	13. Contrato de Repasse nº.	14. Convênio n.º:
15. Setor requisitante dos serviços e/ou obras:				
16. Discriminação dos serviços e/ou obras e serem executados:				
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO - PB (PARCELA RESTANTE)				
17. Valor dos serviços e/ou obras:				
18. Fiscal da Execução (CREA nº):		19. Local e data da emissão		
20. Autorizo:				
FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO **Prefeito**				
21. Recebi a primeira via desta OS em:				
_____, __/__/____		Assinatura e carimbo do representante da firma		

ANEXO IX - MINUTA DO ATESTADO DE VISITA

ATESTADO DE VISITA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO - PB (PARCELA RESTANTE).

Em cumprimento ao estabelecido no edital da Concorrência nº. 00002/2023 atestamos que a empresa..... participou da visita técnica no local onde serão executados os serviços objeto da licitação em referência. Na ocasião foi representada pelo Engenheiro Civil o Sr.....portador da Carteira do CREA nº. _____ e da cédula de identidade nº. _____, o qual tomou conhecimento de todos aspectos relevantes que possam influir direta ou indiretamente na prestação do serviço.

CONGO - PB, ____/____/2023.

Secretaria de Obras

ANEXO X - MINUTA DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

(No papel timbrado da empresa)

****

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

_____,CNPJ nº_____
(Nome da Empresa)

Sediada à _____
(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento do edital da Concorrência nº. 00002/2023, bem como submetemo-nos às condições nele estabelecidas.

_____,____de _____ de _____

_____
(Nome completo do declarante)

_____
(Nº da C.I. do declarante)

_____
(Assinatura do declarante)

ANEXO XI - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Congo – PB.
Concorrência nº. 00002/2023

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO, ESTADO DA PARAÍBA OU PROFISSIONAL DA LICITANTE.

_____,CNPJ nº_____
(Nome da Empresa)

Sediada à _____
(Endereço Completo)

por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a):_____, portador do R.G nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** que nenhum dos seus sócios, dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura Municipal de Congo, estado da Paraíba, sob qualquer regime de contratação. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____de_____de_____

_____
(Nome completo do declarante)

_____
(Nº da C.I. do declarante)

_____
(Assinatura do declarante)

ANEXO XII – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Congo – PB.
Concorrência nº. 00002/2023

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 7.1.10 do Edital da Concorrência nº. _____/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Concorrência nº. _____/2023 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº. _____/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Concorrência nº. _____/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº. _____/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº. _____/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência nº. _____/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº. _____/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência nº. _____/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Congo antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____de_____de_____

_____
(Nome completo do declarante)

_____
(Nº da C.I. do declarante)

_____
(Assinatura do declarante)

ANEXO XIII – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE EMPREGAR 10% DA MÃO DE OBRA LOCAL

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Congo – PB.
Concorrência nº. 00002/2023

DECLARAÇÃO DE EMPREGAR 10% DA MÃO DE OBRA LOCAL

_____,CNPJ nº_____
(Nome da Empresa)

Sediada à _____
(Endereço Completo)

por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a):_____, portador do R.G nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** que a empresa se compromete a empregar na execução do contrato decorrente desta licitação 10% (dez por cento) da mão de obra local, em relação ao total de empregados necessários para executar a obra.

_____,____de_____de_____

_____
(Nome completo do declarante)

_____
(Nº da C.I. do declarante)

_____
(Assinatura do declarante)

ANEXO XIV – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE EMPREGAR 5% DA MÃO DE OBRA AOS SENTENCIADOS

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Congo – PB.
Concorrência nº. 00002/2023

DECLARAÇÃO DE EMPREGAR 5% DA MÃO DE OBRA AOS SENTENCIADOS

_____,CNPJ nº_____
(Nome da Empresa)

Sediada à _____
(Endereço Completo)

por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a):_____, portador do R.G nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** que a empresa se compromete a empregar na execução do contrato decorrente desta licitação 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011.

_____,____de_____de_____

_____
(Nome completo do declarante)

_____
(Nº da C.I. do declarante)

_____
(Assinatura do declarante)

ANEXO XV – MINUTA DA RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS DE REALIZAÇÃO DE OBRAS ASSUMIDAS

RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS DE REALIZAÇÃO DE OBRAS ASSUMIDAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00002/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____., DECLARA, para fins, que possui compromisso(s) de realização da(s) seguinte(s) obra(s):

Especificação do Contrato/Obras	Valor total do Contrato (R$)	% da Obra Executado	% da Obra a Executar	Valor da obra a Executar (R$)

Observação: Em termos de compromissos de realização de obras, será considerada, para fins de verificação da capacidade operativa da empresa licitante, a disponibilidade do valor do patrimônio líquido (registrado na forma da lei), que deverá corresponder ao percentual mínimo de 10% (dez por cento) do valor das obras as executar.

....., ... de ..... de 2023.

_____
Representante legal da empresa
(assinatura e carimbo)

Observação: Caso a empresa licitante não possua obras em andamento, é necessário que o declare (ver modelo abaixo)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ___/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____., DECLARA, para fins, que NÃO possui até a presente data compromisso de realização de obra.

....., ... de ..... de 2023.

_____
Representante legal da empresa
(assinatura e carimbo com firma reconhecida)

ANEXO XVI – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DO PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO DE CONSTRUÇÃO CIVIL – PGRCC

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Congo – PB.
Concorrência nº. 00002/2023

DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DO PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO DE CONSTRUÇÃO CIVIL – PGRCC, NAS CONDIÇÕES DETERMINADAS PELO CONAMA, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 307/2002

_____,CNPJ nº_____
(Nome da Empresa)

Sediada à _____
(Endereço Completo)

por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a):_____, portador do R.G nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** que será elaborado Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002.

_____, ____de_____de____

_____
(Nome completo do declarante)

_____
(Nº da C.I. do declarante)

_____
(Assinatura do declarante)

PROJETO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO - PB (PARCELA RESTANTE)

Compreendido por:

- **Memorial Descritivo;**
- **Planilha Orçamentária;**
- **Cronograma Físico-Financeiro;**
- **Memórias de Quantitativos;**
- **Plantas.**

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/03/2023 às 11:15:10 foi protocolizado o documento sob o Nº 31424/23 do Aviso da Licitação nº 00002/2023 referente ao exercício de , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Congo, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Rafael de Farias.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Congo
Número da Licitação: 00002/2023
Modalidade: Concorrência
Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia
Valor Estimado: R$ 4.268.816,88
Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO PB PARCELA RESTANTE
Data do Ato: 16/03/2023
Data e Hora do Certame: 02/04/2024 09:00:00
Local do Certame: PREFEITURA DO CONGO - SETOR DE LICITAÇÃO

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 2

Documento	Informação	Autenticação
[PDF] Comprovação da Aprovação do Projeto Básico	Sim	e344c9406047472b472928904c3f0310
[PDF] Edital da Licitação	Sim	75f946289855457946281b4995e5395b

João Pessoa, 22 de Março de 2023

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 16/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.069/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2023/SMS/FMS/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.069/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA OZANIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o Nº 026.751-714-92, no valor de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 14 de março de 2023.
GILNEY SILVA PORTO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.072/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2023/SMS/FMS/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.072/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA LIA ARAÚJO GUABIRABA, inscrita no CPF sob o Nº 088.726.573-83, no valor de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 14 de março de 2023.
GILNEY SILVA PORTO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.071/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2023/SMS/FMS/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.071/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA KAIO HENRIQUE QUEIROZ DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o Nº 102.547.174-11, no valor de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 14 de março de 2023.
GILNEY SILVA PORTO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.068/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2023/SMS/FMS/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.068/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA JOYCE CRISTINE AZEVEDO OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o Nº 701.076.714-92, no valor de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 14 de março de 2023.
GILNEY SILVA PORTO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.075/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2023/SMS/FMS/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.075/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA BRUNO GAMA CATÃO, inscrita no CPF sob o Nº 042.209.704-79, no valor de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 14 de março de 2023.
GILNEY SILVA PORTO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.063/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2023/SMS/FMS/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.063/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDAR A DEMANDA HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, em favor da PESSOA JURÍDICA INNOVA DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.260.394/0001-01, no VALOR de R$ 323.505,00 (trezentos e vinte e três mil quinhentos e cinco reais), com fundamento no Artigo 25, inciso I da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 14 de março de 2023.
GILNEY SILVA PORTO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.042/2023/CSL/FMAS/PMCG
Instrumento: Termo De Contrato Nº 2.05.042/2023/CSL/FMAS/PMCG. Partes: FMAS/FMAS/PMCG E Graciete Meira Corretora De Imóveis Ltda. Objeto Contratual: Locação De Imóvel Situado A Rua Vereador Benedito Mota, Nº 69 - Alto Branco, Campina Grande - PB Destinado Ao Funcionamento Do CREAS III. Prazo: Até 31 De Dezembro De 2023. Fundamentação: Dispensa De Licitação Nº 2.05.029/2023/CSL/FMAS/PMCG, Art. 24, Inciso X, E Art. 54, §2º, Da Lei Federal Nº 8.666/93. Funcional Programática: 08.244.1018.2128. Elemento De Despesa: 3390.39. Fonte De Recursos: 16600000. Signatários: Valker Neves Sales E Maria Graciete Meira Nepomuceno. Valor Global: R$ 26.500,00 (Vinte E Seis Mil E Quinhentos Reais). Data De Assinatura: 10/03/2023.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA nº 2.05.029/2023/CSL/FMAS/PMCG

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº 2.05.029/2023/CSL/FMAS/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: GRACIETE MEIRA CORRETORA DE IMOVEIS LTDA - CNPJ: 24.396.729/0001-97, com vistas a Contratação de Locação de imóvel situado a Rua Vereador Benedito Mota, nº 69 - Alto Branco, destinado ao funcionamento do CREAS III, embasada no art. 24, inciso X, e art. 54, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, no valor total de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.244.1018.2128 (Ações dos CREAS). Elemento da Despesa: 3390.39. Fonte de Recursos: 16600000.

Campina Grande, 10 de março de 2023.
VALKER NEVES SALES
Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB comunica a todos os interessados que o Pregão Eletrônico 00014/2023, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades dos serviços de saúde deste Município. Que tinha data de abertura prevista para o dia 23/03/2023 às 08:00 horas fica adiado para o dia 30/03/2023 às 08:00 horas necessitando da retirada do adendo ao edital contendo as modificações. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3441-1383. Adendo:www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br

Catolé do Rocha-PB, 14 de março de 2023
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, às 08:30 horas do dia 30 de março de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Construção de Quatro (04) Quiosques. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

CONCORRÊNCIA Nº 2/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, às 09:00 horas do dia 02 de maio de 2023, licitação modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para: Construção de Escola com 12 Salas Padrão FNDE, na Sede do Município de Congo - PB (Parcela Restante). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Congo - PB, 14 de março de 2023
RAFAEL DE FARIAS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA EMEF JOSÉ DE FRANÇA, NA COMUNIDADE DO ARROZ DO MUNICÍPIO CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 27 813 2240 1015 CONST. AMPLI . E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO ESPORTIVO 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 4490.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4490.51 Obras e Instalações CONVENIO 242/2021. VIGÊNCIA: até 05/09/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00079/2023 - 09.03.23 - CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R$ 544.959,44.
HELIO SEVERINO DE SOUZA - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios, Federais e outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1880 2014 Man Programa de Alimentaçao Escolar 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 30/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00076/2023 - 09.03.23 - GISELE MÁXIMO DIAS DOS SANTOS - R$ 32.026,00; CT Nº 00077/2023 - 09.03.23 - RONALDO PEREIRA DA COSTA - R$ 29.424,80.
HELIO SEVERINO DE SOUZA - Prefeito

000

pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 15 de Março de 2023

GABRIELLE THAYS DA SILVA MENDES
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Creusa Joseth Morato, 355, 2 andar, Edifício San Patrick - Cabedelo - PB, às 08:00 horas do dia 17 de abril de 2023, licitação modalidade Concorrência do tipo menor preço global para a contratação de empresa para implantação de pavimentação granítica e drenagem de diversas ruas no Município de Cabedelo/PB. Recursos: Próprios. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail:licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/transparencia; www.tce.pb.gov.br.

Cabedelo - PB, 15 de Março de 2023

RAMON SORRENTINO BATISTA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.35/2023- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.35/2023**, cujo objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. DATA DA ABERTURA: 15 DE MARÇO DE 2023 ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL).** Valor R$ 4.568.189,80. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Outras informações pelos sites http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 15 de Março de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Dona Inês

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2023, que objetiva: Aquisição de hortifruti para atender a demanda do Pronto Atendimento e do Centro de Atenção Psicossocial deste município. Fornecimento referente a 12 (doze) meses do ano de 2023, de forma parcelada; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANNE SHIRLEY MEDEIROS SILVA PEREIRA 04192327457 - R$ 23.027,30; ANNE WALDEREZ ARAÚJO ALVES DA SILVA13885292425 - R$ 39.799,00; CHARLES NUNES DA SILVA 03908057426 - R$ 14.330,00. Convocamos as empresas vencedoras para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Dona Inês - PB, 08 de Março de 2023

SALVIA ULISSES SANTOS
Secretaria Municipal

Prefeitura Municipal do Congo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Maio de 2023, licitação modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO – PB (PARCELA RESTANTE). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Congo - PB, 14 de Março de 2023

RAFAEL DE FARIAS
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2023, que objetiva: Aquisições parceladas de Materiais de Construção (Madeireira) para melhor atender as necessidades da Administração Municipal; ADJUDICO o seu objeto a: JEMM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 779,40; JF CONSTRUCOES LTDA - R$ 23.267,22; ROGERIO DA SILVA CARVALHO FILHO - R$ 50.928,72.

Cuité de Mamanguape - PB, 13 de Março de 2023

ALUIZIO DE ABREU RAMOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2023, que objetiva: Aquisições parceladas de Materiais de Construção (Madeireira) para melhor atender as necessidades da Administração Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JEMM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 779,40; JF CONSTRUCOES LTDA - R$ 23.267,22; ROGERIO DA SILVA CARVALHO FILHO - R$ 50.928,72.

Cuité de Mamanguape - PB, 15 de Março de 2023

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2023, que objetiva: Aquisições parceladas de telhas, tijolos, brita e cimento para melhor atendimento das Secretarias Municipais; ADJUDICO o seu objeto a: JF CONSTRUCOES LTDA - R$ 53.144,00; ROGERIO DA SILVA CARVALHO FILHO - R$ 48.237,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 13 de Março de 2023

ALUIZIO DE ABREU RAMOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2023, que objetiva: Aquisições parceladas de telhas, tijolos, brita e cimento para melhor atendimento das Secretarias Municipais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JF CONSTRUCOES LTDA - R$ 53.144,00; ROGERIO DA SILVA CARVALHO FILHO - R$ 48.237,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 15 de Março de 2023

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições parceladas de materiais hidráulicos para atender a demanda operacional deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00081/2023 - 13.03.23 - JEMM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 13.172,69; CT Nº 00082/2023 - 13.03.23 - JF CONSTRUCOES LTDA - R$ 108.491,28; CT Nº 00083/2023 - 13.03.23 - JOSIANE FERREIRA DE MELO COMERCIO - R$ 60.552,79; CT Nº 00084/2023 - 13.03.23 - ROGERIO DA SILVA CARVALHO FILHO - R$ 97.793,54.

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

Publicidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
RESULTADO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tornamos público o resultado de abertura dos envelopes propostas de preços das empresas JOZENILTON NOBRE NUNES MEI, cadastrada no CNPJ Nº 04.969.612/0001-48, foi considerada vencedora de vários itens com o valor de R$ 1.109.279,60 (hum milhão, cento e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), a empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 41.583.167/0001-26, foi considerada vencedora de vários itens com o valor de R$ 77.812,50 (setenta e sete mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). Abre-se vistas aos interessados do inteiro teor da decisão da comissão de licitação, não havendo interposição de recurso ou qualquer manifestação será o certame encaminhado ao ordenador de despesas para fins de adjudicação e homologação.

Aguiar-PB, 14 de Março de 2023.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de pneus novos para veículos da frota do município de Alcantil – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil 04.004-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 04004.12.361.1005.2008 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE) 04004.12.361.1005.2011 – DESENVOLVER ATIVIDADES COM RECURSOS DO FNDE 04004.12.361.1005.2012 – MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR 05.005-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 05005.15.122.1010.2041 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA 09.009-SECRETARIA DE AGRICULTURA 09009.20.606.1011.2043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA E 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 06/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00043/2023 - 10.03.23 - PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA - R$ 10.760,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, às 15:00 horas do dia 28 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de 01 (um) veículo, para ficar à disposição do Gabinete do Prefeito. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98151-4560. E-mail: licitacaoaracagipmpb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Araçagi - PB, 15 de Março de 2023

GIRLENE FERNANDES NUNES
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, às 10:00 horas do dia 28 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada de frutas e hortaliças, destinados aos atendimentos de diversos setores da administração, da Prefeitura Municipal de Araçagi-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98151-4560. E-mail: licitacaoaracagipmpb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Araçagi - PB, 15 de Março de 2023

GIRLENE FERNANDES NUNES
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gema Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação pela locação de veículos com 09 (nove) lugares, a realizar o transporte de estudantes, com percurso de ida e volta junto as escolas da zona rural deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 050/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3368-1037. E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Arara - PB, 15 de Março de 2023

GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição parcelada de materiais de construção para atender a demanda das secretarias deste Município de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2023. DOTAÇÃO: Dotação orçamentária: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2003 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.2002.2010 MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 540. Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2002.2011 MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 500: Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2002.2012 MANTER ATIVIDADES DO ENSINO – SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE 550. Transferência do Salário Educação 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2002.2014 MANTER AÇÕES EDUCACIONAIS COM OUTROS RECURSOS DO FNDE 559. Outras Transferências de Recursos do FNDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.00 FUNDO MUN DE SAÚDE – S.M.S. 10.301.2001.2023 MANTER OUTROS PROGRAMAS – RECURSOS FUNDO A FUNDO FNS 600: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2001.2025 MANTER AS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 500: Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMTS 08.244.2003.2039 MANTER AÇÕES DO MDS: SLC PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - OUTROS PROGRAMAS 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.2003.2038 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 500, Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 15.452.2004.2041 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00045/2023 - 14.03.23 - GUEDES COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 147.780,60; CT Nº 00046/2023 - 14.03.23 - POLIBIO MORAES DE SOUZA - R$ 263.871,00; CT Nº 00047/2023 - 14.03.23 - FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS - ME - R$ 582.725,00; CT Nº 00048/2023 - 14.03.23 - MADEIREIRA ALVES CIA LTDA - R$ 2.400,00.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro II, SN - Centro - Baía da Traição - PB, às 08:30 horas do dia 28 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de forma parcelada de materiais de elétricos diversos, destinados ao SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO – Baía da Traição/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 00/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99386-3200. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Baía da Traição - PB, 15 de Março de 2023

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Thomaz de Aquino, 06 - Centro - Barra de São Miguel - PB, às 09:30 horas do dia 28 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 0005/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3356-1005. E-mail: cplbarradesaomiguel@gmail.com. Edital: www.barradesaomiguel-pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Barra de São Miguel - PB, 15 de Março de 2023

CLAUDIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, às 08:00 horas do dia 28 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAL DE BUFFET, SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS LIGADOS AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 31/15; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaobelempb@gmail.com. Edital: www.belem.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Belém - PB, 15 de Março de 2023

LUIS SEBASTIÃO ALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
ATO TOMADA DE PREÇOS Nº 0003-2023

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo protocolado pela Empresa A. R. DE SOUSA JUNIOR - CNPJ: 70.306.691/0001-31 mediante resultado da Habilitação da Tomada de Preços nº 0003-2023 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A REFORMA DA ESCOLA PROFESSORA ELVIRA SILVEIRA DA COSTA, DO MUNICIPIO DE BELEM -PB. Após análise dos pressupostos de admissibilidade, foram identificado que o mesmo se encontra INTEMPESTIVO, considerando que a Empresa apresentou a declaração que renuncia ao direito de interpor recurso. Os autos do processo licitatório encontram-se em poder da comissão onde os licitantes poderão obter vistas.

Belém - PB, 15 de Março de 2023

Josivan Batista da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023
ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi ADIADA "SINE DIE" o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2023, do tipo "menor preço", publicado no DOE e Jornal a União do dia 04/03/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E FRETAMENTO DE VEÍCULOS. O adiamento ocorre em virtude do interesse público. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras Informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirao.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Boqueirão, 15 de março de 2023.

Crystiane Gomes Bezerra
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, através da Pregoeira Substituta, após análise pela Secretaria de Educação das amostras apresentadas, convoca as empresas participantes do Pregão Eletrônico Nº 012/2023, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis), para reabertura da sessão, a qual ocorrerá no dia 20/03/2023 às 11:00hs, no endereço eletrônico: www.licitacoescabedelo.com.br. Referência: horário de Brasília/DF. Informações no horário das 08:00hs às 14:00hs dos dias úteis. Email: licitacaocabedelo@yahoo.com.br.

Cabedelo/PB, 15 de março de 2023

GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS
Pregoeira Substituta

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00074/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Moreto, 335 - Intermares - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacoescabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOBREAK TRIFÁSICO DE 20 KVA, 400 V COM BATERIAS INTERNAS, no mínimo 15 minutos de autonomia para atender as necessidades do Bloco Cirúrgico da nova sede do Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo Barbosa-HMAPAB no Âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo-SESCAB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Março de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 29 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: 08:00 às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 98876-2409. E-mail: sescablicitacao@cabedelo.pb.gov.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br; www.licitacoescabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 15 de Março de 2023

GABRIELLE THAYS DA SILVA MENDES
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Creuza Josefa Moreto, 358, 2 andar, Edifício San Patrick - Cabedelo - PB, às 09:00 horas do dia 17 de abril de 2023, licitação modalidade Concorrência do tipo menor preço global para a contratação de empresa para implantação de pavimentação granítica e drenagem de diversas ruas no Município de Cabedelo/PB. Recursos: Próprios. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/transparencia/; www.tce.pb.gov.br.

Cabedelo - PB, 15 de Março de 2023

RAMON SORRENTINO BATISTA
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25004/2023
UASG 927562

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua vereador Benedito mota nº 59 Alto branco, Campina Grande - PB, por meio do site www.gov.br/compras/pt-br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA), REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 827839/2015 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - AQUISIÇÃO DE BENS. Abertura da sessão pública: 08h30 do dia 20 de março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33106832. Email: LICITACAO.SEMASCG@GMAIL.COM. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/compras/pt-br/.

Campina Grande - PB, 15 de março de 2023

JOÃO ALFREDO AGRA DE MEDEIROS NAPOLES
Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas: 01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.3001.2050 – MANTER AS ATIVIDADES DO PROG AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 10.301.3007.2052 – MANTER AS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE – APS – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 10.301.3011.2054 – MANTER O PROGRAMA PREVINE BRASIL 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 10.301.3011.2003 – MANTER A GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.3011.3004 – MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – BLOCO CUSTEIO 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 10.301.3011.3005 – MANTER O PROGRAMA QUALIFAR SUS 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 10.304.3008.2059 – MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Caraubas e: CT Nº 60201/2023 - 07.03.23 - EDUARDO BRUNO MELO ALVES - R$ 181.480,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas: 00.01 – GABINETE DO PREFEITO 04.121.0042.2002 – MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 06.181.0039.2004 – MANTER O DESTACAMENTO POLICIAL DO MUNIC. EM CONVENIO COM A SSDS/ESTADO 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL 04.122.0003.2005 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 03.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS 04.124.0012.2006 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 04.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 04.122.0005.2009 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0018.2019 – MANTER O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE 551 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0023.2021 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% (OUTRAS DESPESAS) 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 541 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0023.2023 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0036.2024 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA – PROGRAMA SALÁRIO-EDUCACAO 550 – Transferência do Salário Educação 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0040.2025 – MANTER O TRANSPORTE PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 553 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 571 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 12.365.0012.2028 – MANTER AS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL – CRECHE MUNICIPAL – 30% 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.0047.2059 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – PRE ESCOLA – 30% 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 06.00 – SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS 15.122.0044.2028 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE O P E SERV URBANOS 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 750 – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA 08.243.0010.2033 – MANTER O CONSELHO TUTELAR 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 08.243.0017.2034 – MANTER O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 08.243.0017.2035 – MANTER O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 08.244.0007.2036 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 08.244.0007.2037 – MANTER O PROGRAMA IGD-SUAS 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 08.244.0007.2038 – MANTER AS AÇÕES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 08.244.0017.2030 – MANTER AS ATIVIDADES DA CASA DA FAMÍLIA – CRAS 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 08.244.0017.2040 – MANTER O PROGRAMA COFINANCIAMENTO DE BENEFICIOS EVENTUAIS 669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 09.00 – SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER 04.122.0014.2041 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 12.00 – SEC DE PLANEJAMENTO, COM INST E GESTÃO 04.121.0003.2047 – MANTER AS ATIVIDADES DA SEPLACOM 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 13.00 SEC DE TRANSPORTES 26.782.0025.2049 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DE TRANSPORTES 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraubas e: CT Nº 60301/2023 - 07.03.23 - EDUARDO BRUNO MELO ALVES 04934106438 - R$ 669.672,00; CT Nº 60302/2023 - 07.03.23 - PNEUMAX LTDA - R$ 935.929,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de material de higiene, para atender as demandas das escolas e creches. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 30 de Março de 2023. Início da fase de lances: 13:01 horas do dia 30 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0146/19; Decreto Municipal nº 007/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Conde - PB, 15 de Março de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

OBJETO: Manutenção da Escola Albino Pimentel no Gurugi, neste Município. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA APODI EIRELI; D K CONSTRUCOES EIRELI; R P SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI; WJX CONSTRUCOES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. LICITANTE INABILITADO: SOLAR ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 24/03/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, no horário das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis. Email: conde.cpl2021@gmail.com.

Conde - PB, 14 de Março de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: Construção de portais, Portal Conde e Portal Tambaba, neste Município. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA APODI EIRELI; D K CONSTRUCOES EIRELI; WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. . LICITANTE INABILITADO: SOLAR ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 24/03/2023, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, no horário das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com.

Conde - PB, 14 de Março de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, às 08:00 horas do dia 02 de Maio de 2023, licitação modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO – PB (PARCELA RESTANTE). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3356-1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Congo - PB, 14 de Março de 2023

RAFAEL DE FARIAS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial tornar público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023. Objeto: Contratação pessoa jurídica prestar o fornecimento de gêneros alimentícios (CESTAS BÁSICAS) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, de forma temporária, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Coremas/PB, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. Data prevista para realização da sessão eletrônica: Será no dia 27 de março de 2023. Hora prevista para o início da sessão eletrônica: Será às 14:00 (quatorze horas). Local previsto para realização da sessão eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. Tipo de julgamento: Menor preço por item. Fonte de recurso: Recursos diversos não vinculado. Dotação: Previstos no QDD/2023. Repartição/setor interessado: Secretaria Municipal de Ação Social. Cópia do edital: http://www.coremas.pb.gov.br; http://www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Coremas/PB, 13 de março de 2023

FRANCISUDO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023. Objeto: Contratação pessoa jurídica prestar o fornecimento de gêneros alimentícios (CESTAS BÁSICAS) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, de forma temporária, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Coremas/PB, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. Data prevista para realização da sessão eletrônica: Será no dia 27 de março de 2023. Hora prevista para o início da sessão eletrônica: Será às 14:00 (quatorze horas). Local previsto para realização da sessão eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. Tipo de julgamento: Menor preço por item. Fonte de recurso: Recursos diversos não vinculado. Dotação: Previstos no QDD/2023. Repartição/setor interessado: Secretaria Municipal de Ação Social. Cópia do edital: http://www.coremas.pb.gov.br; http://www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Coremas/PB, 13 de março de 2023

FRANCISUDO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI-PB torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa E L F TEIXEIRA, Construções e Serviços EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o nº 17.560.794/0001-40, cujo objeto consiste na Contratação, sob o regime de empreitada por Menor Preço Global para EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB. Da análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, nos parecer jurídico, DECIDE pelo PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO APRESENTADO, conforme Parecer Jurídico, o resultado será publicado no diário oficial do Município. O parecer jurídico encontra-se com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cubati-PB.

Cubati - PB, 15 de Março de 2023

IXONALDO CORDEIRO FERRO JUNIOR
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2023, que objetiva: Aquisições parceladas de Materiais de Construção (Madeireira) para melhor atender as necessidades da Administração Municipal; ADJUDICO o seu objeto a: JEMM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 779,40; JF CONSTRUCOES LTDA - R$ 23.257,22; ROGERIO DA SILVA CARVALHO FILHO - R$ 50.028,72.

Cuitê de Mamanguape - PB, 13 de Março de 2023

ALUIZIO DE ABREU RAMOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2023, que objetiva: Aquisições parceladas de Materiais de Construção (Madeireira) para melhor atender as necessidades da Administração Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JEMM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 779,40; JF CONSTRUCOES LTDA - R$ 23.257,22; ROGERIO DA SILVA CARVALHO FILHO - R$ 50.028,72.

Cuitê de Mamanguape - PB, 15 de Março de 2023

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2023, que objetiva: Aquisições parceladas de telhas, tijolos, brita e cimento para melhor atendimento das Secretarias Municipais; ADJUDICO o seu objeto a: JF CONSTRUCOES LTDA - R$ 83.144,00; ROGERIO DA SILVA CARVALHO FILHO - R$ 48.217,00.

Cuitê de Mamanguape - PB, 13 de Março de 2023

ALUIZIO DE ABREU RAMOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2023, que objetiva: Aquisições parceladas de telhas, tijolos, brita e cimento para melhor atendimento das Secretarias Municipais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JF CONSTRUCOES LTDA - R$ 83.144,00; ROGERIO DA SILVA CARVALHO FILHO - R$ 48.227,00.

Cuitê de Mamanguape - PB, 15 de Março de 2023

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo pertinente, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos nas RUAS 01 E 02 DISTRITO DE LARANJEIRAS, Município de Curral de Cima-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 900132/2020/MDR/CAIXA E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE: 15.451.0008.1008 – REVITALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral de Cima e: CT Nº 00021/2023 - 15.03.23 - JOSE CREZIO LOPES FILHO - R$ 261.279,64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições parceladas de materiais hidráulicos para atender a demanda operacional deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuitê de Mamanguape: DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuitê de Mamanguape e: CT Nº 00081/2023 - 13.03.23 - JEMM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 13.172,68; CT Nº 00082/2023 - 13.03.23 - JF CONSTRUCOES LTDA - R$ 108.491,28; CT Nº 00083/2023 - 13.03.23 - JOSIANE FERREIRA DE MELO COMERCIO - R$ 66.682,79; CT Nº 00084/2023 - 13.03.23 - ROGERIO DA SILVA CARVALHO FILHO - R$ 97.703,64.

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2022, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo pertinente, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos nas RUAS 01 E 02 DISTRITO DE LARANJEIRAS, Município de Curral de Cima-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE CREZIO LOPES FILHO - R$ 261.279,64.

Curral de Cima - PB, 14 de Março de 2023

ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Secretarias deste Município: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDILSON DE LIMA ME - R$ 188.725,40; J.T.A. COM. DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA ME - R$ 234,00; WELLINGTON CARLOS FERNANDES CAMARA - R$ 43.657,30. Convocamos as empresas vencedoras para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Damião - PB, 10 de Março de 2023

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CAVADO
Prefeita

000

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XXIII/EDIÇÃO 14 DE MARÇO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, **às 09:00 horas do dia 02 de Maio de 2023**, licitação modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO – PB (PARCELA RESTANTE).** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Congo - PB, 14 de Março de 2023
RAFAEL DE FARIAS - Presidente da Comissão

CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2023

PARECER JURÍDICO PRÉVIO

Assunto: CONCORRÊNCIA Nº. 0002/2023. Serviço de Engenharia para Construção de uma Escola de 12 Salas. Análise da Fase Interna. Regularidade.

Trata-se de parecer jurídico prévio solicitado pela Comissão Permanente de Licitações, versando sobre Tomada de Preços, para contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para construção de Escola de 12 Salas.

Inicialmente, há de se ressaltar que o presente parecer jurídico, assim como qualquer outro, não vincula a administração a aceitá-lo ou segui-lo. Trata-se de instrumento utilizado como mera orientação, sobre uma posição jurídica extraída de estudos e pesquisas realizadas nos diversos diplomas legais, bibliografias especializadas e demais fontes de pesquisas, que norteiam a condução dos aspectos necessários a esclarecer e informar os agentes públicos sobre a regularidade do ato administrativo em análise.

A presente matéria foi trazida à apreciação jurídica, com amparo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93.

Consta nos autos o projeto básico, a composição de custos com justificativa de preços, a declaração de dotação orçamentária, a minuta do contrato,

Dentro desse contexto, têm surgido alguns critérios para orientar os gestores, sendo a maioria deles desconectada de razões técnicas apropriadas, de sorte que o presente parecer pretende identificar e propor critérios seguros para que os gestores decidam em consonância com a lei.

A Constituição Federal exigiu, em seu art. 37, XXI, que as obras, serviços, compras e alienações sejam contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

No caso de obras e serviços de engenharia, é possível utilizar as modalidades, concorrência, tomada de preços e convite.

Lei nº. 8.666/93
Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;
II - tomada de preços;
III - convite;

Para o objeto a ser licitado, a Comissão decidiu pela realização da modalidade **Concorrência.**

A Lei nº 8.666/93, em seu art. 23, estabelece que a contratação de obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado seja superior a R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), deverá ser realizada na modalidade concorrência.

Desse modo, resta legalmente amparada a modalidade licitatória adotada para o objeto da presente licitação.

Analisando os atos administrativos já formalizados nesta fase interna, verifica-se sua devida regularidade.

Na sequência cronológica registrada, tem-se:

01) solicitação;
02) Termo de Referência;
03) Projeto Básico;
04) Composição de Custos na Planilha Orçamentária;
05) Declaração de Dotação Orçamentária;
06) Autorização da Abertura, pelo Prefeito;
06) Edital.

A secretaria de finanças atestou a existência da devida dotação orçamentária, especificando as fontes de recursos.

As cláusulas editalícias e as dispostas na minuta do contrato estão de acordo com os parâmetros legais, não se observando qualquer exigência além das autorizadas pelo diploma legal.

Verifica-se, portanto, a regularidade dos atos praticados, os quais permitirão a publicação do aviso de licitação, para permitir a efetiva competitividade ao certame.

Após o cumprimento de todas as etapas das fases interna e externa, esta assessoria irá compulsar os autos, para concluir, a partir da análise da documentação que nele vier a constar, se a Comissão de Licitações atendeu todas as exigências impostas.

Conclui-se, então, que o objeto do certame poderá ser licitado por meio de Tomada de Preços, sendo, portanto, a modalidade adequada ao presente caso.

ANTE O EXPOSTO, opina-se pela possibilidade do prosseguimento do certame, caso não se oponha a autoridade superior, como de direito.

Cajazeiras (PB), 14 de março de 2023.

JOSE LEONARDO DE SOUZA LIMA JUNIOR
ADVOGADO OAB/PB 16.682

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 001 - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO – PB (PARCELA RESTANTE). Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial da União - 14/03/2023; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 14/03/2023; Diário Oficial do Estado - 14/03/2023; Jornal A União - 14/03/2023. Licitantes cadastrados neste processo: Não acudiram interessados. Às 09:00 horas do dia 02/05/2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 014/2023 de 02/01/2023, composta pelos servidores: RAFAEL DE FARIAS - Presidente; JOSÉ JOMÁRIO DE SOUSA - Membro; JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA - Membro; KLAYTON RIDEL MENDES LAGOS – SUPLENTE - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e constatou que: Não acudiram interessados - **Licitação Deserta**. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

RAFAEL DE FARIAS

JOSÉ JOMÁRIO DE SOUSA

JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA

KLAYTON RIDEL MENDES LAGOS – SUPLENTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO – PB (PARCELA RESTANTE).

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- Não há registro nesta etapa.

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

- Licitação Deserta.

RAFAEL DE FARIAS

JOSÉ JOMARIO DE SOUSA

JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA

KLAYTON RIDEL MENDES LAGOS – SUPLENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade da Licitação: Concorrência Nº 00003/2022/ Proc. Licitatório nº 00098/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa R ALMEIDA DOS SANTOS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 30.270.444/0001-08. Objetivo: Alteração da Cláusula Sétima do Contrato, prorrogando sua vigência até 19 de março de 2024. Recursos do município de: Catolé do Rocha: FMS/Ministério da Saúde/FUS e Outros: 10.301.0017.1125 - Reforma e Ampliação do Prédio para funcionar o CER II; 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 449051.00 - Obras e Instalações; 449051.99 - Outras Obras e Instalações.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Construção De Escola Com 12 Salas Padrão FNDE, Na Sede Do Município De Congo-PB (Parcela Restante). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00021/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Congo: RECURSO DE CONVÊNIO FEDERAL 05.00 SEC. DE EDUCACAO - SEDUC 12.361.2001.1015 Construir, Reformar E/Ou Ampliar Unidades Escolares 599. Outros Recursos Vinculados à Educação 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 19/06/2024 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Congo e: CT Nº 52101/2023 19.06.23 - CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R$ 4.268.816,88

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA Nº 2/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00002/2023, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO - PB (PARCELA RESTANTE); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Congo - PB, 1º de Junho de 2023
FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00021/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00021/2023, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO-PB (PARCELA RESTANTE); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R$ 4.268.816,88.

Congo - PB, 16 de Junho de 2023
FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 40004/2023

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços Nº 40004/2023. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução do pavimentação em paralelepípedo nas Rua Oficial de Justiça Vicente Gregório Antão; Rua Francisca Garrido de Sousa; Rua Francisco Batista Silva; Rua Bartolomeu Buriti; Rua Maria Farias de Assis; Rua Roberto Wilson Moura; Rua Cicero Eufrásio da Silva; Rua Firmino da Silva Lacerda na sede da Cidade de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. Fonte de Recursos: Contrato de repasse 1080659-09/2021-CAIXA e Próprio (Diversos) do Município). Licitantes habilitados: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ: 15.705.850/0001-06; E. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ: 37.525.870/0001-40; MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 26.781.189/0001-90; CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 09.335.002/0001-46; JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 30.999.688/0001-26; SILVA & LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.287.720/0001-82; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.170.603/0001-58; A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 20.256.412/0001-02, foi habilitado com restrição, caso seja a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias apresentar a certidão do FGTS atual; OBRAPLAN - EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA - ME, CNPJ: 26.764.981/0001-37; CONSTRUTORA VILAS - A C DE ALENCAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.675.044/0001-04; ALMEIDA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 44.470.696/0001-95; F.J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.284.072/0001-15; e, SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 35.042.630/0001-03; Licitantes Inabilitados: CONSTRUTORA AMORIM E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 44.169.551/0001-59, (Motivo: Não atendeu o item 8.4, vide parecer do setor de engenharia). Notificação dos licitantes: O Presidente da CPL convida todos os interessados para participarem da Sessão pública para abertura dos envelopes proposta de preços dos licitantes habilitados, que será as 09h:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 03/07/2023. (Mesmo local da 1ª Sessão). Cópia da ata e demais peças: www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos. E-mail da CPL só para recebimentos de recursos: coremascpl.recurso@gmail.com.

Coremas-PB, 21 de junho de 2023
FRANCIELHO ALVES BARRETO
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

Nós termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2023, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente objetivando a confecção e fornecimento de FARDAMENTOS DIVERSOS conforme Termo de referência do instrumento convocatório, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R$ 19.644,64; MOUNT CONFECÇÃO LTDA. - R$ 17.554,79. Ficam as empresas vencedoras do certame convocadas para as respectivas assinaturas dos Termos de Contratos, conforme instrumento convocatório.

Cuitegi/PB, 21 de junho de 2023.
GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2023, que objetiva: Aquisições parceladas de materiais de expedientes e didáticos diversos, destinados a atender as Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, exercício 2023 ou enquanto durar os quantitativos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R$ 2.250,00; FESTAS E DESCARTÁVEIS COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME - R$ 146.889,80; MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R$ 611,40; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - ME - R$ 2.974,90. Ficam as empresas vencedoras do certame convocadas para as respectivas assinaturas dos Termo de Contratos, conforme instrumento convocatório.

Cuitegi/PB, 21 de junho de 2023.
GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.2023.

O Pregoeiro Oficial do Município de Cuitegi/PB, Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro - Cuitegi/PB, torna Público aos interessados em participar da Licitação na modalidade PREGÃO, de forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, de nº 16.2023, para aquisições parceladas de Medicamentos "REMUME" destinados ao atendimento da população do município, exercício 2023 ou enquanto durar os quantitativos. Recursos previstos no orçamento vigente. DATA ABERTURA: 11.07.2023, às 09h00min, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br no endereço acima. REGIMENTO: Leis Federais 10.520/02 / 8.666/93, 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto, Municipal nº 01/2013 e demais legislações pertinentes. Maiores informações: no horário das 08h00min, às 12h00min, dos dias úteis, no endereço supracitado. Outras informações: pelos sites: www.cuitegi.pb.gov.br / tce.pb.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br.

Cuitegi/PB, 20 de junho de 2023.
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

O Pregoeiro Oficial do Município de Cuitegi/PB, Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro - Cuitegi/PB, torna Público aos interessados em participar da Licitação na modalidade PREGÃO, de forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, de nº 15.2023, para aquisições parceladas de Medicamentos "RENAME" destinados ao atendimento da população do município, exercício 2023 ou enquanto durar os quantitativos. Recursos previstos no orçamento vigente. DATA ABERTURA: 10.07.2023, às 09h00min, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br no endereço acima. REGIMENTO: Leis Federais 10.520/02 / 8.666/93, 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto, Municipal nº 01/2013 e demais legislações pertinentes. Maiores informações: no horário das 08h00min às 12h00min, dos dias úteis, no endereço supracitado. Outras informações: pelos sites: www.cuitegi.pb.gov.br / tce.pb.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br.

Cuitegi/PB, 20 de junho de 2023.
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas diversas para atendimento das demandas da Administração Municipal na realização de eventos de todos os setores da administração. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2023 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00196/2023 - 21.06.23 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - R$ 30.520,00; CT Nº 00197/2023 - 21.06.23 - W.R PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 249.336,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da Atração Artística "FORRÓ DO BIXÃO", para se apresentar em praça pública no dia 23/06/2023 por ocasião dos Festejos de SÃO JOÃO 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / outros dotação consignada no orçamento vigente 2023 elemento de despesa 3.3.90.39.01 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00198/2023 - 21.06.23 - RONALDO DA COSTA HERMINIO 04383375499 - R$ 10.000,00.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100022/2023

Aos 21 dias do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapororoca, Estado da Paraíba, localizada na Rua Frei Damião Bozzano - Centro - Itapororoca - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028, de 30 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal nº 015, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00022/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas diversas para atendimento das demandas da Administração Municipal na realização de eventos de todos os setores da administração; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - CNPJ nº 09.165.176/0001-78. - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI, CNPJ: 11.500.957/0001-13. Item(s): 3. Valor: R$ 30.520,00. W.R PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 20.863.529/0001-46. Item(s): 1 - 2 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9. Valor: R$ 249.336,00.Total: R$ 279.856,00.

Itapororoca - PB, 21 de Junho de 2023.
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'AGUA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023 (2ª REUNIÃO)

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Mãe D'água - PB, através da Comissão de Pregão, após análise da Proposta de Preços, dos documentos de habilitação e em conformidade com as Leis Federais Nº 10.520/02 e 8.666/93 e nas disposições do Edital do Pregão Presencial Nº 029/2023, tendo como objetivo: Aquisição parcelada de Material e fardamento Esportivos, destinado as atividades esportivas da secretaria de Cultura, Desporto Turismo e Lazer deste município, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital, torna público a seguinte decisão:

CARREIROSPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA-ME, CNPJ Nº: 05.469.007/0001-70, com valor global de R$ 44.447,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), vencendo nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45;

CAMBOIM TEXTIL LTDA-ME, CNPJ nº 02.301.569/0001-12, com valor global de R$ 7.643,60 (sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), vencendo nos itens 21,22,23,25,26 e 34, por atenderem aos requisitos de habilitação.

Informações: Em todos os dias uteis dos 08h as 12h, na sala de licitação da Prefeitura Municipal situada à Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n. 1º Andar, Centro.

Mãe D'água - PB, 22 de junho de 2023.
SILVANIA SOARES DA SILVA

000

Prefeitura Municipal de Congo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023

s termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00002/2023, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE ES- LA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO – PB (PARCELA STANTE); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Congo - PB, 01 de Junho de 2023
FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00021/2023

s termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e ervado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00021/2023, que etiva: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO NGO–PB (PARCELA RESTANTE); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o a: CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R$ 4.268.816,88.

Congo - PB, 16 de Junho de 2023
FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

na público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Senador Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, às 08:30 horas do dia 10 de Julho de 2023, licitação modali- le Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando ratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OREIRO, SERVENTE DE OBRAS, PINTOR E CALCETEIRO PARA MANUTENÇÃO E CON- RVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA INICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; reto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 019/2011/99; e legislação pertinente, consideradas as rações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias is, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359–1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com. Edital: w.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Congo - PB, 22 de Junho de 2023
JUÇARA QUINTANS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

na público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Senador Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com. licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro os objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PAR- DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES S ETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONGO – PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do 0 lho de 2023. Início da fase de lances: 10:02 horas do dia 07 de Julho de 2023. Referência: rio de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 20/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal .892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. fone: (83) 3359–1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www. aldecompraspublicas.com.br/; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Congo - PB, 22 de Junho de 2023
JUÇARA QUINTANS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10009/2023

na público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Ministro José árico, S/N - Centro - Congo - PB, às 08:30 horas do dia 11 de Julho de 2023, licitação modalidade Pregão encial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações ras, para: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DE DO CONGO/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 20/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 2/13; Decreto Municipal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das idas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. fone: (83) 3359–1100. E-mail: licitacao@congo.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Congo - PB, 22 de Junho de 2023
JUÇARA QUINTANS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍ- PIO DE CONGO–PB (PARCELA RESTANTE). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00021/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Congo: RECURSO DE CONVÊNIO FEDERAL 05.00 SEC. DE EDUCACAO – SEDUC 12.361.2001.1015 CONSTRUIR, REFORMAR E/ OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES 599. Outros Recursos Vinculados à Educação 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 19/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Congo e: CT Nº 52101/2023 - 19.06.23 - CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R$ 4.268.816,88.

Prefeitura Municipal de Assunção

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023, que objetiva: Realização de show artístico (BETE NASCIMENTO), em via pública, no 33º São Pedro de Assunção–PB, no dia 21 de julho de 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ELIZABETE P DE SOUZA (BN PRODUÇÕES) portadora do CNPJ nº 22.921.970/0001-62 - R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Assunção - PB, 22 de junho de 2023
LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00009/2023.

OBJETO: Realização de show artístico (BETE NASCIMENTO), em via pública, no 33º São Pedro de Assunção–PB, no dia 21 de julho de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Esportes, Eventos e Lazer. Ratificação: Prefeito, em 22/06/2023.

Prefeitura Municipal de Belém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034-2023

A Prefeitura Municipal de Belém PB, através do Pregoeiro Municipal, comunica a todos os licitantes e demais interessados para os devidos fins e direitos que foi interposto recurso administrativo pelo licitante JL Produtos Alimentícios LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.960.546/0001-12, na licitação que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE FÓRMULAS LÁCTEAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FRALDAS PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES E USUÁRIOS COM NESSECIDADES DE SUPLEMENTAÇÃO E/OU ALIMENTAÇÃO COMO TAMBÉM FISIOLÓGICA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, PRESCRIÇÃO E JUS- TIFICATIVA MÉDICA E/OU DE NUTRICIONISTA DOS USUÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB PARA O EXERCÍCIO 2023. Os interessados poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme consta no Artigo 4º da Lei 8.666/93. A íntegra do recurso se encontra no setor de Licitações desta Prefeitura e ou poderá ser obtido através do e-mail: licitacaobelempb@gmail.com.

Belém - PB, 22 de Junho de 2023
LUIS SEBASTIÃO ALVES
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA DA TRAIÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 00003/2023, Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e Drenagem das Ruas: RUA DAVID BEZERRA FALCÃO E RUA PROJETADA 09, localizadas no Município de Baía da Traição-PB, para o dia 27 de Junho de 2023 às 10:00 horas, no

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 alterações, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de Alagoinha, no dia 11/07/2023 às 15:00 horas. Objetivo: Aquisições de tablets destinados aos agentes comunitários de saúde do município de Alagoinha/PB. Maiores informações e aquisição do edital através do link http://www.alagoinha.pb.gov.br ou e-mail: alagoinhalicitacao2021@gmail.com, ou na CPL no endereço, Rua Dr. João Pequeno, 30 - Centro - Alagoinha - PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

Alagoinha, 21 de junho de 2023.

WALBERTO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 alterações, bem como toda legislação correlata, que fará REABERTURA da licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de Alagoinha, no dia 11/07/2023 às 08:00 horas. Objetivo: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares. Maiores informações e aquisição do NOVO EDITAL através do link http://www.alagoinha.pb.gov.br ou e-mail: alagoinhalicitacao2021@gmail.com, ou na CPL no endereço, Rua Dr. João Pequeno, 30 - Centro - Alagoinha - PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

Alagoinha, 21 de junho de 2023.

WALBERTO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais destinados à pavimentação de vias urbanas e rurais do Município de Alcantil - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil: 08.000-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.1010.1017 – IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO 449030 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00122/2023 - 23.06.23 - JOÃO BATISTA DA SILVA - R$ 521.300,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olivio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, às 14:00 horas do dia 10 de Julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de locação de veículo tipo utilitário/caminhão tanque pipa, destinado a Prefeitura Municipal de Araçagi-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00009/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99151-4560. E-mail: licitacaoaracagipmo@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Araçagi - PB, 22 de Junho de 2023

GIRLENE FERNANDES NUNES
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de pavimentação de estradas vicinais neste Município de Arara PB, conforme contrato de repasse nº 921041/2021/MAPA/CAIXA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS JUNIOR - Valor: R$ 219.403,04. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação: Rua Genie Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3389-1037. E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.

Arara - PB, 12 de Maio de 2023

GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços de pavimentação de estradas vicinais neste Município de Arara PB, conforme contrato de repasse nº 921041/2021/MAPA/CAIXA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS JUNIOR - R$ 219.403,04.

Arara - PB, 15 de Junho de 2023

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023, que objetiva: Realização de show artístico (BETE NASCIMENTO), em via pública, no 33º São Pedro de Assunção-PB, no dia 21 de julho de 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ELIZABETE P DE SOUZA (BN PRODUÇÕES) portadora do CNPJ nº 22.021.970/0001-62 - R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Assunção - PB, 22 de junho de 2023

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2023. OBJETO: Realização de show artístico (BETE NASCIMENTO), em via pública, no 33º São Pedro de Assunção-PB, no dia 21 de julho de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Esportes, Eventos e Lazer. Ratificação: Prefeito, em 22/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 00003/2023. Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e Drenagem das Ruas: RUA DAVID BEZERRA FALCÃO E RUA PROJETADA 09, localizadas no Município de Baía da Traição-PB, para o dia 27 de Junho de 2023 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Dom Pedro II, 651 - Centro - Baía da Traição - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 99156-0205. E-mail: baialicitacao@gmail.com.

Baía da Traição - PB, 22 de Junho de 2023

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034-2023

A Prefeitura Municipal de Belém PB, através do Pregoeiro Municipal, comunica a todos os licitantes e demais interessados para os devidos fins e direitos que foi interposto recurso administrativo pelo licitante JL Produtos Alimentícios LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.960.646/0001-12, na licitação que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE FÓRMULAS LÁCTEAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FRALDAS PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES E USUÁRIOS COM NECESSIDADES DE SUPLEMENTAÇÃO E/OU ALIMENTAÇÃO COMO TAMBÉM FISIOLÓGICA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, PRESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA MÉDICA E/OU DE NUTRICIONISTA DOS USUÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB PARA O EXERCÍCIO 2023. Os interessados poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme consta no Artigo 4º, da Lei 8.666/93. A íntegra do recurso se encontra no setor de Licitações desta Prefeitura e ou poderá ser obtido através do e-mail: licitacaobelempb@gmail.com.

Belém - PB, 22 de Junho de 2023.

LUIS SEBASTIÃO ALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeirinhas. Data e Local: às 10:00 horas do dia 05/07/2023, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 22 de junho de 2023

EDUARDO ALENCAR SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, que objetiva: Contratação de Show Artístico do cantor Nathan Vinicius e banda com duração de 01h30min/show, que se apresentará no dia 30 de Junho de 2023, por ocasião das festividades de São Pedro da cidade de Casserengue/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: R MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 10.000,00.

Casserengue - PB, 19 de Junho de 2023.

ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00010/2023

OBJETO: Contratação do Show Artístico do cantor Nathan Vinicius e banda com duração de 01h30min/show, que se apresentará no dia 30 de Junho de 2023, por ocasião das festividades de São Pedro da cidade de Casserengue/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE (RECURSOS ORDINÁRIOS) – 20.040 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 13.392.0004.2014 – ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00065/2023 - 20.06.23 - R MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 10.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
RESULTADO FASE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023

OBJETO: Retomada da construção de uma Unidade Escolar com 12 salas de aula, neste Município. CLASSIFICAÇÃO FINAL: 1º - IMOO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - R$ 6.770.429,44; 2º - CONSTRAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA SANTO ANTONIO LTDA - R$ 6.981.795,26; 3º - JGM ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO - R$ 7.029.118,88. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, no horário das 12:00 às 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 às 14:00 horas – Sexta dos dias úteis. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com.

Conde - PB, 21 de Junho de 2023

ALAMO CHEAR TRAJANO MARTINS JUNIOR
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2023, que objetiva: Construção de portais, Portal Conde e Portal Tambaba, neste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R$ 130.698,01.

Conde - PB, 17 de Maio de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Construção de portais, Portal Conde e Portal Tambaba, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Convênio nº 0130/2022 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal e Recursos Próprios do Município de Conde: 10.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura. 17.605.0010.1008 – Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Públicos e Urbanos 44.90.51.01 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 06/09/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00240/2023 - 06.06.23 - WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R$ 130.698,01.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00002/2023, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO – PB (PARCELA RESTANTE); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Congo - PB, 01 de Junho de 2023

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00021/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00021/2023, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO-PB (PARCELA RESTANTE); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R$ 4.238.816,88.

Congo - PB, 16 de Junho de 2023

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO-PB (PARCELA RESTANTE). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00021/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Congo: RECURSO DE CONVÊNIO FEDERAL 05.00 SEC. DE EDUCACAO – SEDUC 12.361.2001.1015 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES 000. Outros Recursos Vinculados à Educação 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 19/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Congo e: CT Nº 52101/2023 - 19.06.23 - CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R$ 4.238.816,84.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, às 08:30 horas do dia 10 de Julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE OBRAS, PINTOR E CALCETEIRO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 010/2011/99; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3350-1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Congo - PB, 22 de Junho de 2023

JUÇARA QUINTANS DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONGO – PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 10:02 horas do dia 07 de Julho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3350-1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com; Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Congo - PB, 22 de Junho de 2023

JUÇARA QUINTANS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Ministro José Américo, S/N - Centro - Congo - PB, às 08:30 horas do dia 11 de Julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONGO/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3350-1100. E-mail: licitacao@congo.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Congo - PB, 22 de Junho de 2023

JUÇARA QUINTANS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 40004/2023

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços Nº 40004/2023. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução de pavimentação em paralelepípedo nas Rua Oficial de Justiça Vicente Gregório Antão; Rua Francisca Garrido de Sousa; Rua Francisco Batista Silva; Rua Bartolomeu Duili; Rua Maria Fausta de Araújo; Rua Roberto Viltino Moura; Rua Clovis Eufrásio da Silva; Rua Simião da Silva Lacerda na sede da Cidade de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. Fonte de Recursos: Contrato de repasse 1080859-08/2021-CAIXA e Próprio (Diversos) do Município. Licitantes habilitados: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.703.860/0001-03; R COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ: 37.325.670/0001-40; MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 28.781.189/0001-80; CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 09.335.002/0001-16; JIASV CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 30.999.688/0001-26; SILVA & LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.207.720/0001-02; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.170.603/0001-58; A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 20.258.412/0001-02, foi habilitado com restrição, caso seja a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias a apresentar a certidão do FGTS atual; OBRAPLAN – EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA - ME, CNPJ: 26.764.981/0001-37; CONSTRUTORA VILAS – A C DE ALENCAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.675.044/0001-04; ALMEIDA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 44.470.696/0001-95; FJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.284.072/0001-19; e, SOMOS CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: 35.042.630/0001-63; Licitantes inabilitados: CONSTRUTORA AMORIM E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 44.150.451/0001-60. (Motivo: Não atendeu o item 8.4, vide parecer do setor de engenharia). Notificação dos licitantes: O Presidente da CPL convida todos os interessados para participarem da Sessão pública para abertura dos envelopes proposta de preços dos licitantes habilitados, que será às 09h:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 03/07/2023 (Mesmo local da 1ª Sessão). Cópia da ata e demais peças: www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos. E-mail da CPL só para recebimentos de recursos: coremasemrecurso@gmail.com.

Coremas-PB, 21 de junho de 2023.

Francinaldo Alves Barroso
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2023

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 03/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Coremas, CNPJ 08.939.038/0001-84, com sede na Rua Capitão Antonio Leite, nº 08, Centro, Coremas/PB, e a Empresa E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA CNPJ 09.196.974/0001-67, com sede na Rua Cecília Miranda, nº 84, Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP 58015-140. OBJETO: registro de preço para a eventual contratação de empresa especializada para locação e manutenção do sistema de informática, destinado a manutenção das atividades da prefeitura do município de Coremas/PB. RECURSOS: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 22/06/2023 a 22/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023. SIGNATÁRIOS: pela Prefeitura Municipal de Coremas, Irani Alexandrino da Silva, prefeito, e pela E-Ticons Empresa de Tecnologia de Informação & Consultoria LTDA, o Sr. Homero Alexandre de Morais Pereira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023

Pregão Presencial nº 002/2023-SRP. Contratante: Município de Coremas-PB. Contratada: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 09.196.974/0001-67. Valor total contrato: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Objeto: locação e manutenção de sistema de informática destinado a manutenção das atividades da prefeitura do município de Coremas/PB, referente aos itens 1 a 2. Forma de pagamento: De acordo com a execução dos serviços/entregas. Dotação: Conforme a QDD/2023. Vigência do contrato: 22/06/2023 (data da assinatura) até 22/06/2024. Partes: Irani Alexandrino da Silva (pela convenente) e Homero Alexandre de Morais Pereira (pela contratada).

Coremas-PB, 22 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2023 - Ata do Registro de Preços nº RP 01001/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.016–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02016.10.301.1017.2030 – MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00051/2023 - 03.03.23 - GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENÇÃO LTDA - R$ 144.012,25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00004/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00010/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ-PB. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.002–GABINETE DO PREFEITO 02002.04.122.2001.2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE 02.003–PROCURADORIA JURIDICA 02003.02.062.2001.2004 – MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS 02.004–SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02004.04.122.2001.2006 – MANUTENCAO DAS ATIVID DA ADMINISTRACAO 02.007–SECRETARIA DE EDUCACAO 02007.12.361.1003.2014 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 30% 02007.12.361.1003.2015 – MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE 02007.12.361.1003.2016 – MANUT DAS ATIVID DO ENSINO FUNDAMENTAL FNDE OSE 02007.12.361.1003.2017 – MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR 02.011–SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE 02011.15.122.2001.2045 – MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE 02011.15.122.2001.2088 – MANUTENCAO DO DEPT DE ENGENHARIA 02011.25.752.1022.2047 – MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA 02011.26.782.1021.2049 – IMPL E MANUT DOS SERVICOS DO TRANSITO MUNICIPAL 02.012–SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE 02012.15.451.1026.2048 – MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA 02012.20.122.2001.2051 – MAN DAS A. SEC DE AGRIC R HIDRICOS E MEIO AMBIENTE 02012.20.606.1027.2089 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS 02012.26.782.1026.2048 – MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS 02.016–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02016.10.301.1017.2019 – MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE ESCOLAR 02016.10.301.1017.2030 – MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE 02016.10.301.1017.2072 – MANUT DAS ATIV DO PROG SAUDE DA FAMILIA 02016.10.302.1017.2081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 02016.10.302.1016.2077 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 02.017–FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL 02017.08.122.2001.2034 – MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02017.08.243.1005.2037 – MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00033/2023 - 03.02.23 - ED COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA - R$ 578.097,40.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.002–GABINETE DO PREFEITO 02002.04.122.2001.2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE 02.003–PROCURADORIA JURIDICA 02003.02.062.2001.2004 – MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS 02.004–SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02004.04.122.2001.2006 – MANUTENCAO DAS ATIVID DA ADMINISTRACAO 02.007–SECRETARIA DE EDUCACAO 02007.12.361.1003.2014 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 30% 02007.12.361.1003.2015 – MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE 02007.12.361.1003.2016 – MANUT DAS ATIVID DO ENSINO FUNDAMENTAL FNDE OSE 02007.12.361.1003.2017 – MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR 02.011–SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE 02011.15.122.2001.2045 – MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE 02011.15.122.2001.2088 – MANUTENCAO DO DEPT DE ENGENHARIA 02011.25.752.1022.2047 – MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA 02011.26.782.1021.2049 – IMPL E MANUT DOS SERVICOS DO TRANSITO MUNICIPAL 02.012–SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE 02012.15.451.1026.2046 – MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA 02012.20.122.2001.2051 – MAN DAS A. SEC DE AGRIC R HIDRICOS E MEIO AMBIENTE 02012.20.606.1027.2089 – MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS 02012.26.782.1026.2048 – MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS 02.016–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02016.10.301.1017.2019 – MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE ESCOLAR 02016.10.301.1017.2030 – MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE 02016.10.301.1017.2072 – MANUT DAS ATIV DO PROG SAUDE DA FAMILIA 02016.10.302.1017.2081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 02016.10.302.1016.2077 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 02.017–FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL 02017.08.122.2001.2034 – MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02017.08.243.1005.2037 – MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00035/2023 - 23.02.23 - ISAC ISRAEL SANTOS SILVEIRA LTDA - R$ 173.304,99; CT Nº 00036/2023 - 23.02.23 - RAFAELA ARAUJO DO NASCIMENTO AUTOPECAS - R$ 75.300,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 00073/2023.

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio André, 30, 1º andar – Centro – Guarabira/PB - PB, às 10h00min, do dia 07 de Julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições de balões para serem utilizados nos eventos diversos atendendo as necessidades das secretarias do município. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1040.

Guarabira/PB, 22 de Junho de 2023.

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 00072/2023.

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio André, 30, 1º andar – Centro – Guarabira/PB - PB, às 08h30min, do dia 07 de Julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para aluguel de espaços para eventos da prefeitura Municipal de Guarabira. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1040.

Guarabira/PB, 22 de Junho de 2023.

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO
MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Município de Guarabira, combinado com os arts. 29, 66, 123 e 192 da Lei Municipal nº 2.045/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guarabira, CITA pelo presente EDITAL, os servidores abaixo elencados para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação deste, para retorno aos trabalhos tendo em vista ter, o prazo, expirado de suas respectivas licenças. O não comparecimento do servidor será entendido como possível abandono do cargo público sendo realizada abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar. São estes:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0022955	Dalenne Galdino Camilo	Enfermeira
0023111	Elrindson dos Santos Soares	Motorista
0023033	Glvandra Correia de Melo	Auxiliar de Serviços Diversos
0022100	José Ribeiro Rodrigues	Prof. História CL – B
0023201	Tatiana da Silva Freire Costa	Técnico de Enfermagem

Guarabira, 22 de junho de 2023

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

A Pregoeira Substituta comunica o adiamento da TOMADA DE PREÇOS nº 00005/2023, para o dia 10 de Julho de 2023 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 – Centro - Ibiara - PB. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3454-1035. E-mail: cplibiara@hotmail.com.

Ibiara - PB, 22 de Junho de 2023

LETÍCIA HELLEN MARQUES RODRIGUES
Presidente Substituta da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2023, que objetiva: Contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículo tipo passeio para ficar à disposição da secretaria Municipal de Saúde com motorista; ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO FLADIMI MANGUEIRA DE FIGUEIREDO - R$ 22.400,00.

Ibiara - PB, 22 de Junho de 2023

LETÍCIA HELLEN MARQUES RODRIGUES
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2023, que objetiva: Contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículo tipo passeio para ficar à disposição da secretaria Municipal de Saúde com motorista; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO FLADIMI MANGUEIRA DE FIGUEIREDO - R$ 22.400,00.

Ibiara - PB, 22 de Junho de 2023

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Tomada de Preços nº 00004/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços administrativos para manutenção das atividades das Secretarias municipais de Ibiara – PB, conforme as especificações técnicas constantes no ANEXO I que integra este Edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: VIM ENGENHARIA E SERVIÇOS LIMITADA - R$ 662.047,72.

Ibiara - PB, 22 de Junho de 2023

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
COMUNICADO – LANCES VERBAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

O Pregoeiro Oficial comunica que a sessão pública para continuidade dos trabalhos – fase de lances verbais – da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 00022/2023, que objetiva: Prestação de serviços na realização de exames de alta complexidade diversos; será realizada às 09:00 horas do dia 28 de junho de 2023, no mesmo local da primeira reunião na Praça Vila do Imperador, 150 - Centro - Ingá - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 dos dias úteis, no referido endereço.

Ingá - PB, 22 de Junho de 2023

MARKSON RONE CORDEIRO DA SILVA SOUZA
Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS NA COMUNIDADE ANTÔNIO FERREIRA NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 10001/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho/Fundo Municipal de Saúde e; ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO nº 07051/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: QUE ESTAVA CONSIGNADA: 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 0005 1013 CONSTRUÇÕES E AMP. E REFORMAS DE UNIDADE DE SAÚDE – CONSTRUÇÕES E AMP. E REFORMAS DE UNIDADE DE SAÚDE – 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES, PASSA A SER: 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 302 0005 1049 - CONSTRUÇÕES, AMP. E REFORMAS DE UNID. DE SAÚDE / AGS. HOSP. AMBULATORIAL - 1.600.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS - 1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços - 1.659.3110 Outros Recursos Vinculados à Saúde - Emendas Parlamentares Individuais - 4400.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. ASSINATURA: 19.06.2023.

Juazeirinho - PB, 19 de Junho de 2023.

ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES
Gestora do FMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais e equipamentos de informática em geral para as diversas secretarias do município de Manaíra/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30horas do dia 07/07/2023. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias; LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00h, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, S/N - Centro - Manaíra - PB.

Manaíra – PB, 22 de junho de 2023.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 00005/2023

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Manaíra/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Tomada de Preços Nº 00005/2023, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para Construção de Academia da Saúde e Praça Infantil no Distrito de Pelo Sinal no Município de Manaíra/PB, conforme Memorial Descritivo e Orçamento, o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação do referido processo realizado pela comissão de licitação e o Setor de Engenharia do município. Considerações da Comissão: Licitante Habilitado por atender as exigências do edital: ISA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ Nº 38.681.762/0001-47. Informa ainda aos licitantes que as documentações estão à disposição dos mesmos e que a partir da publicação da análise deste julgamento está aberto o prazo recursal mediante o que preceitua o artigo 109, inciso I, da Lei 8.666/93. Informa ainda em que não havendo interposição de recursos os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS da referida licitação serão abertos no dia 06/07/2023 às 09:30h. Maiores informações, na sala da comissão de licitação situada na Rua José Rosas, S/N - Centro - Manaíra – PB.

Manaíra/PB, 22 de Junho de 2023.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR
PRESIDENTE

000

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XXIII/EDIÇÃO 19 DE JUNHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00002/2023, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO – PB (PARCELA RESTANTE), HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Congo - PB, 01 de Junho de 2023

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO - Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00021/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00021/2023, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO-PB (PARCELA RESTANTE), RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R$ 4.268.816,88.

Congo - PB, 16 de Junho de 2023

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO - Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO-PB (PARCELA RESTANTE). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00021/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Congo: RECURSO DE CONVÊNIO FEDERAL 05.00 SEC. DE EDUCACAO – SEDUC 12.361.2001.1015 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES 599. Outros Recursos Vinculados à Educação 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 19/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Congo e: CT Nº 52101/2023 - 19.06.23 - CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R$ 4.268.816,88.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00002/2023, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO – PB (PARCELA RESTANTE); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório. **Licitação Deserta.**

Congo - PB, 01 de Junho de 2023

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafael de Farias
Código Identificador:0CBA75AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 23/06/2023. Edição 3391
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famup/

RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/09/2023 às 11:23:07 Rafael de Farias alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 31424/23.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Congo
Número da Licitação: 00002/2023
Modalidade: Concorrência (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia
Regime de Execução: Empreitada por preço global
Justificativa: NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS EM PERTICIPAR DO CERTAME
Data de Publicação do Edital no DOE: 16/03/2023
Valor Estimado: R$ 4268816.88

Documento	Informado?	Autenticação
Ato do Certame - Deserta Ou Fracassada	Sim	381da91e407da7c2bcf05ddf7aeba44b

João Pessoa, 20 de Setembro de 2023

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

000

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA

DISPENSA Nº DP00021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230614DP00021

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Congo
Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB
CEP: 58535–000 - Tel.: (83) 3359–1100.

OBJETO:
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO–PB (PARCELA RESTANTE).

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:
PROCESSOS ANTERIORES (DESERTOS E FRACASSADOS)
SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO JULGADORA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
PARECER JURÍDICO
ATOS DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES
DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATADO
ANEXOS

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

"Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências."

000127

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Congo - PB, 13 de Junho de 2023.

Senhora Prefeita,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO–PB (PARCELA RESTANTE).

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO–PB (PARCELA RESTANTE)** – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

A respectiva contratação trata-se de uma demanda reprimida, sendo parcela restante de uma obra iniciada há mais de 12 anos, já tendo passado por diversos problemas na sua execução, com rescisões contratuais com empresas vencedoras de outros processos licitatórios anteriormente realizados para essa finalidade.

Com o objetivo de sanar o problema e recomeçar a obra que se encontra paralisada, a gestão municipal resolveu algumas pendências de cunho administrativo existentes na obra, e em janeiro do corrente publicou a Concorrência nº 00001/2023, cujo objeto era justamente a contratação de empresa especializada, para finalização da respectiva obra, tendo a mesma sido fracassada.

Já em março deste ano corrente, devido ao fracasso da primeira licitação, a gestão deste Município decidiu abrir uma nova licitação. Dessa vez foi publicada a Concorrência nº 00002/2023, a qual dessa vez não acudiram interessados em participar da disputa, ficando a mesma ao final, deserta.

Dessa forma, considerando a importância desta obra para o desenvolvimento educacional dos alunos matriculados na rede pública do Município do Congo/PB, atendendo aos princípios que regem a administração pública, esculpidos na Constituição Federal de 1988, com enfoque no princípio da legalidade, da supremacia do interesse público e da razoabilidade, fundamentada no Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, a qual segue abaixo, solicitamos que seja realizada a licitação na modalidade permitida pela legislação.

> Art. 24 – [...]
> V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

000

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

José Bedeu de F. Quirino

JOSÉ BEDEU DE FARIAS QUIRINO
Secretário Municipal de Educação

000

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO–PB (PARCELA RESTANTE).

1.2.A contratação da obra, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO–PB (PARCELA RESTANTE) –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DA OBRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO–PB (PARCELA RESTANTE)	UNIDADE	1

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de dispensa de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA
7.1.Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:
7.1.1.Início: Imediato;
7.1.2.Conclusão: 12 (doze) meses.
7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste, podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

8.0.DO REAJUSTAMENTO
8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0.DO PAGAMENTO
9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA
10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.
13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
13.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Congo - PB, 13 de Junho de 2023.

JOSÉ BEDEU DE FARIAS QUIRINO
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO–PB (PARCELA RESTANTE).

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA
1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO
2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Congo - PB, 13 de Junho de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

CNPJ: 28.099.674/0001-04 e-mail: cfrconstrucoes@yahoo.com
Telefone(s): (083) 98731-4717 Av: Senador ruy carneiro-115-Miramar-João Pessoa-PB

CARTA PROPOSTA

A Empresa CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP , **CNPJ Nº 28.099.674/0001-04,INSCRIÇÃO MUNICIPAL N 13744-60** com sede AV: SENADOR RUY CARNEIO-115-MIRAMAR-JOÃO PESSOA-PB,telefone:83-99988-9292, através de seu procurador o Sr. **CARLOS ERNESTO DE SOUZA PIMENTA,** portador CPF Nº 026.685.494-00, apresentar sua proposta para a **PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO -PB**

1. **Preço global:R$ 4.268.816,88**

1.1 **R$ (QUATRO MILHÕES , DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS.)**

2. O prazo de validade da proposta será de **60 DIAS (sessenta) dias,** contados a partir da data fixada neste Tomada de Preços, para a apresentação das propostas.
3. O prazo para execução dos serviços OBJETO, serão de 360 (TREZENTOS E SESSENTA) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço.
4. Dados bancários: Banco: BRADESCO S\A, AGENCIA 1104 /CONTA: 23421-4.
5. Declaramos que serão de nossa responsabilidade todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comercias, custos com materiais, equipamentos, inclusive cargas e descargas, BDI, assim como despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega da obra, resultantes da execução do objeto da referida tomada de preços, bem como nos responsabilizamos pelos prejuízos ou danos causados.

Pela presente, apresentamos à apreciação de V.Sas., nossa PROPOSTA supracitada relativa à licitação epígrafe assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

JOÃO PESSOA, 14 DE JUNHO de 2023.

CARLOS ERNESTO DE SOUZA PIMENTA
CPF: 026.685.494-00

Carlos Ernesto de S. Pimenta
CPF: 026.685.494-00
Procurador

000132

Obra: Escola de 12 Salas - opção 220V com blocos
Base de Preços e mês de referência: Sinapi, Seinfra-CE e Orse - Novembro de 2021
Percentual de BDI 24,52

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
CAP01	Capítulo		SERVIÇOS PRELIMINARES		8.138,20	8.138,20
1.1	Capítulo		SERVIÇO EM TERRA		8.138,20	8.138,20
CPU-ATERRO	Composição	M3	ATERRO COM COMPACTAÇAO MECANICA	98,240	82,84	8.138,20
			1.1			
CAP01					8.138,20	8.138,20
CAP02	Capítulo		FUNDAÇOES E SONDAGEM		38.132,70	38.132,70
95241	Composição	M2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	192,000	27,48	5.276,16
95952	Composição	M3	CONCRETO ARMADO PARA BANCADAS DE CONCRETO	6,040	2.622,23	15.838,27
95952	Composição	M3	CONCRETO ARMADO PARA BANCADAS DE CONCRETO	6,490	2.622,23	17.018,27
			CAP02			
CAP03	Capítulo		ESTRUTURA		38.132,70	38.132,70
95952	Composição	M3	CONCRETO ARMADO PARA USO GERAL	40,81	2.622,23	107.013,21
101964	Composição	M2	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =(8+3). AF_11/2020	293,51	179,68	52.737,88
			CAP03			
CAP04	Capítulo		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS/LÓGICA		159.751,09	159.751,09
SEINFRA-SE/C4948	Composição	UN	ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMINIO, SOQUETE E-27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM UMA LAMPADA ELETRÔNICA COMPACTA DE 20W COMPLETA	50,000	92,82	4.641,00
CPU1	Composição	UN	BANDEJA PARA RACK DE TELECOMUNICAÇÕES 1U	5,000	233,85	1.169,25
CPU2	Composição	UN	BASE P/ GLOBO OU DROPS (1 LÂMPADA) BOCA 10" CMCLS	5,000	32,11	160,55
CPU3	Composição	UN	Bloco BER-10 (bloco de engate rápido)	6,000	28,84	173,04
CPU4	Composição	UN	CABEÇOTE DE LIGA DE ALUMÍNIO DIAM. 3"	1,000	43,45	43,45
92979	Composição	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.350,000	12,83	17.320,50
92985	Composição	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	38,000	44,69	1.698,22
SEINFRA-CE/C3907	Composição	M	CABO COBRE NU, FORMAÇÃO 7 FIOS, 10mm²	425,000	14,11	5.996,75
92982	Composição	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	56,560	21,32	1.205,86
91927	Composição	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	400,000	6,25	2.500,00
SEINFRA-CE/C0558	Composição	M	CABO EM PVC 1000V 35MM2	92,000	33,76	3.105,92
91928	Composição	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2.700,000	7,67	20.709,00
91930	Composição	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	700,000	10,56	7.392,00
SEINFRA-CE/C0557	Composição	M	CABO EM PVC 1000V 95MM2	280,000	79,64	22.299,20
91926	Composição	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	5.200,000	4,62	24.024,00
91928	Composição	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	350,000	7,67	2.684,50
SEINFRA-CE/C0537	Composição	M	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	37,000	10,22	378,14
SEINFRA-CE/C1375	Composição	M	FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2	106,000	8,55	906,30
93284	Composição	M	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	44,000	3,19	140,36
384	Composição	M	CABO TELEFÔNICO CCI-50 4 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	305,000	5,40	1.647,00
98267	Composição	M	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	17,000	11,63	197,71
SEINFRA-CE/C0543	Composição	M	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MBPS)	1.150,000	14,05	16.157,50
SEINFRA-CE/C0627	Composição	UN	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 150X150X80mm	11,000	55,67	612,37
92866	Composição	UN	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	8,000	7,77	62,16
SEINFRA-CE/C2085	Composição	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRÁS 400X400X120mm	1,000	151,35	151,35
SEINFRA-CE/C2086	Composição	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRÁS 600X600X120mm	1,000	231,57	231,57
92865	Composição	UN	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	302,000	10,10	3.050,20
SEINFRA-CE/C0621	Composição	UN	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 4"X4"	16,000	9,21	147,36
92867	Composição	UN	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	696,000	23,65	16.460,40
CPU5	Composição	UN	CAIXA PASSAGEM 35X60X50 FUNDO DE CONC. (P/ TAMPA R1)	15,000	352,59	5.288,85
97883	Composição	UN	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	28,000	414,84	11.615,52
CPU6	Composição	UN	CERTIFICADO DIGITAL	1,000	18,50	18,50
95810	Composição	UN	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	6,000	13,36	80,16
95795	Composição	UN	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	13,000	32,77	426,01
95801	Composição	UN	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	1,000	39,85	39,85
CPU7	Composição	UN	CONVERSOR DE FIBRA ÓPTICA PARA CABO UTP	4,000	467,61	1.870,44

Carlos Ernesto de S. Pimenta
CPF: 026.685.494-00
Procurador

Jehovah Lins de Vasconcelos
Engenheiro Civil
CREA 160.219.129.8

101890	Composição	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	73,000	13,90	1.014,70
101893	Composição	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	42,000	80,08	3.363,36
101896	Composição	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,000	557,23	557,23
CPU8	Composição	UN	DISPOSITIVO INTERNO ÓPTICO 1 U PARA RACK	1,000	371,31	371,31
91864	Composição	M	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	350,000	12,69	4.441,50
93009	Composição	M	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	470,000	19,11	8.981,70
93011	Composição	M	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	15,000	32,36	485,40
91863	Composição	M	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	550,000	9,79	5.384,50
93012	Composição	M	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	65,000	48,67	3.163,55
SEINFRA-CE/C4536	Composição	M	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 3"	7,000	110,64	774,48
SEINFRA-CE/C3753	Composição	M	CABO DE FIBRA ÓPTICA, 04 PARES	280,000	10,98	3.074,40
SEINFRA-CE/C0522	Composição	M	CABO COBRE NU 6MM2	230,000	13,55	3.116,50
96985	Composição	UN	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	10,000	70,18	701,80
91952	Composição	UN	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	61,000	16,56	1.010,16
91958	Composição	UN	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	24,000	30,69	736,56
91966	Composição	UN	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,000	44,84	44,84
10267/ORSE	Composição	UN	LINE CORD UP - 4P, CAT.5 E, FLEXÍVEL 2,0 M	66,000	57,43	3.790,38
101653	Composição	UN	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400 W E MISTA ATÉ 500 W, COM BRAÇO EM TUBO DE AÇO GALV 1", COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA POSTE DE CONCRETO -	21,000	285,92	6.004,32
74/ORSE	Composição	UN	LUMINÁRIA CONJ. C/1 PÉTALA SIMPL. (ATE 400 W) PADRÃO B	3,000	1.812,40	5.437,20
SEINFRA-CE/C4946	Composição	UN	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM POLICARBONATO INJETADO E REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA, DIFUSOR EM	149,000	225,67	33.624,83
10572/ORSE	Composição	UN	ORGANIZADOR DE CABOS (GUIA)	12,000	4,98	59,76
09534/ORSE	Composição	UN	PATCH CORD UTP-4 P, CAT 5E, FLEXÍVEL 2.0 M	97,000	20,55	1.993,35
98301	Composição	UN	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	10,000	634,89	6.348,90
SEINFRA-CE/C1894	Composição	UN	PETROLET ALUMÍNIO DE 1", TIPO T - X - L	2,000	35,64	71,28
SEINFRA-CE/C1890	Composição	UN	PETROLET ALUMÍNIO DE 3/4", TIPO T - X - L	6,000	26,26	157,56
SEINFRA-CE/C3625	Composição	UN	POSTE METÁLICO CÔNICO RETO	8,000	1.722,87	13.782,96
SEINFRA-CE/C4958	Composição	UN	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 2,5M	25,000	439,72	10.993,00
00613/ORSE	Composição	UN	PROJETOR CIRCULAR (ATE 200 W) BASE E-27 COMPLETO INCLUSIVE LÂMPADA, CONFORME PROJETO	3,000	697,41	2.092,23
07902/ORSE	Composição	UN	PROJETOR RETANGULAR C/ PORTA REATOR (ATE 400 W) BASE E40 COMPLETO INCLUSIVE LÂMPADA, CONFORME PROJETO	14,000	629,80	8.817,20
101875	Composição	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4,000	487,37	1.949,48
101880	Composição	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,000	815,16	1.630,32
101882	Composição	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,000	1.680,22	1.680,22
11227/ORSE	Composição	UN	RACK DE TELECOMUNICAÇÕES FECHADO EM ACRÍLICO 19" 12U'S	1,000	2.491,76	2.491,76
SEINFRA-CE/C3762	Composição	UN	RACK FECHADO 44 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19" - UN	1,000	3.490,38	3.490,38
14419/ORSE	Composição	UN	RÉGUA COM 8 TOMADAS	5,000	26,34	131,70
J2	Composição	UN	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	4,000	47,16	188,64
07867/ORSE	Composição	UN	SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS	6,000	647,50	3.885,00
12769/ORSE	Composição	UN	TAMPA CEGA CONDULETE PVC 1"	23,000	12,27	282,21
98115	Composição	UN	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	10,000	108,93	1.089,30
101798	Composição	UN	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	15,000	459,55	6.893,25
SEINFRA-CE/C4762	Composição	UN	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	11,000	9,20	101,20
SEINFRA-CE/C2484	Composição	UN	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	179,000	24,03	4.301,37
92011	Composição	UN	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	15,000	65,04	975,60
98307	Composição	UN	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	134,000	47,09	6.310,06
SEINFRA-CE/C2493	Composição	UN	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	2,000	20,30	40,60
07871/ORSE	Composição	UN	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL 25A, 30MA	8,000	94,29	754,32
10336/ORSE	Composição	UN	ESPELHO BAQUELITE 4" X 2" 2FUROS RJ-45	42,000	12,10	508,20

CAP05	Capítulo	SUBESTAÇÃO			341.703,56	341.703,56
98111	Composição	UN	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020		24.520,35	24.520,35
SEINFRA-CE/C4839	Composição	UN	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (80x 80x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	1,000	44,76	44,76
101938	Composição	UN	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,000	344,48	344,48
C0549	Composição	UN	CHAVE FUSIVEL INDICADORA 15KV/50A-RUPTURA 1200A	1,000	110,08	110,08
				3,000	362,73	1.088,19

Carlos Ernesto de S. Pimenta
CPF: 026.685.494-00
Procurador

Jehovah Lins de Vasconcelos
Engenheiro Civil
CREA 160.219.129.8

02864/ORSE	Composição	UN	CRUZETA DE CONCRETO ARMADO 1900MM	2,000	159,39	318,78
SEINFRA-CE/C1027	Composição	UN	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D=110mm (4")	2,000	99,64	199,28
101896	Composição	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,000	557,23	557,23
93012	Composição	M	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	21,000	48,67	1.022,07
03339/ORSE	Composição	UN	ELO FUSÍVEL 6K	3,000	13,45	40,35
SEINFRA-CE/C9067	Composição	UN	ISOLADOR PORCELANA TIPO PINO PARA DISTRIBUIÇÃO 15KV	3,000	36,73	110,19
02892/ORSE	Composição	UN	ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELONA	1,000	4,50	4,50
02891/ORSE	Composição	UN	ISOLADOR, PINO 15 KV ROSCA 25 MM	3,000	5,68	17,04
12876/ORSE	Composição	UN	PARA RAIOS DISTRIBUIÇÃO, VÁLVULA BLOCO 12 KV, 5KVA	3,000	206,72	620,16
SEINFRA-CE/C4963	Composição	UN	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 950KG	1,000	1.667,16	1.667,16
102109	Composição	UN	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	1,000	70,71	70,71
102105	Composição	UN	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 112,5 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	1,000	18.234,66	18.234,66
102109	Composição	UN	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	1,000	70,71	70,71
			CAP05			
CAP06	**Capítulo**		**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**		**24.520,35**	**24.520,35**
					75.985,74	**75.985,74**
02037/ORSE	Composição	UN	CABIDE TIPO GANCHO (LOUCA)	9,000	29,29	263,61
CPU_REF.SEINFRA-CE	Composição	UN	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X40cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	7,000	184,19	1.289,33
98108	Composição	UN	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	1,000	476,74	476,74
98106	Composição	UN	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M,	1,000	1.124,63	1.124,63
883/ORSE	Composição	UN	CAIXA DE INSPENÇÃO 60 X 60 C/ TAMPO DE FERRO FUNDIDO	6,000	673,24	4.039,44
06409/ORSE	Composição	UN	CAIXA DE PASSAGEM 60 X 60 CM	2,000	428,04	856,08
100860	Composição	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	9,000	108,27	974,43
89482	Composição	UN	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	7,000	29,03	203,21
89481	Composição	UN	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	8,000	69,28	554,24
89709	Composição	UN	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	7,000	13,15	92,05
89710	Composição	UN	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	4,000	11,09	44,36
86901	Composição	UN	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	13,000	150,74	1.959,62
86900	Composição	UN	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	5,000	208,78	1.043,90
100852	Composição	UN	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4,000	228,77	915,08
CPU9	Composição	UN	FILTRO TANQUE INOX VAZÃO 3.000 L/H INSTALADO	1,000	6.028,61	6.028,61
07269/ORSE	Composição	UN	GRELHA P/RALO EM INOX, REDONDA, D=15CM, TIPO ABRE/FECHA, MEBER OU SIMILAR	10,000	15,05	150,50
07267/ORSE	Composição	UN	GRELHA P/RALO EM INOX, QUADRADA, 10X10CM, TIPO ABRE/FECHA, MEBER OU SIMILAR	4,000	20,96	83,84
01076/ORSE	Composição	UN	GRELHA PVC REDONDA, BRANCA, P/CAIXA E RALOS, D=100MM	8,000	3,96	31,68
95675	Composição	UN	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	1,000	180,49	180,49
SEINFRA-CE/C0443	Composição	UN	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCÇÃO	1,000	1.176,39	1.176,39
02	Composição	UN	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	8,000	310,71	2.485,68
86886	Composição	UN	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4,000	44,27	177,08
100858	Composição	UN	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA ? PADRÃO MÉDIO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	5,000	694,41	3.472,05
95544	Composição	UN	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	13,000	31,96	415,48
04280/ORSE	Composição	UN	PORTA GRELHA QUADRADO CROMADO DIAM. 150 MM	10,000	39,26	392,60
01822/ORSE	Composição	UN	PORTA GRELHA PVC REDONDA, BRANCA, P/CAIXA E RALOS, D= 100MM	6,000	2,63	15,78
CPU10	Composição	UN	Porta grelha quadrado p/ grel. Quad. Diam. 100 mm	6,000	26,42	158,52
CPU11	Composição	UN	Porta grelha quadrado p/ grelha red. Branc. 100 mm	2,000	10,80	21,60
94495	Composição	UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,000	74,41	148,82
94497	Composição	UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,000	128,28	256,56
94498	Composição	UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,000	177,62	355,24
94495	Composição	UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	8,000	74,41	595,28
94793	Composição	UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,000	192,50	192,50
SEINFRA-CE/C3599	Composição	UN	- MUTIRÃO MISTO - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=20mm (3/4")	18,000	42,66	767,88
SEINFRA-CE/C3600	Composição	UN	MUTIRÃO MISTO - REGISTRO DE PRESSÃO D=20mm (3/4")	9,000	35,15	316,35
SEINFRA-CE/C4671	Composição	UN	SABONETEIRA METÁLICA	9,000	44,93	404,37
SEINFRA-CE/C2271	Composição	UN	SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO	13,000	198,06	2.574,78
03674/ORSE	Composição	UN	Sifão p/ pia 1.1/2" x 2" metal	10,000	65,87	658,70

Carlos Ernesto de S. Pimenta
CPF: 026.685.494-00
Procurador

Jehovah Lins de Vasconcelos
Engenheiro Civil
CREA 160.219.129-8

03673/ORSE	Composição	UN	Sifão p/ tanque 1" x 1.1/2" - PVC	1,000	64,68	64,68
10332/ORSE	Composição	UN	Tampa p/ cx. Passag. Ferro fund. 60 x 53	12,000	564,66	6.775,92
100849	Composição	UN	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	7,000	47,82	334,74
86872	Composição	UN	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,000	738,07	738,07
94797	Composição	UN	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,000	72,78	72,78
86906	Composição	UN	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4,000	83,65	334,60
03682/ORSE	Composição	un	TORNEIRA DE JARDIM, DE 1ª LINHA, C/ BICO P/ MANGUEIRA DIAM. 3/4"	7,000	74,06	518,42
86913	Composição	UN	TORNEIRA CROMADA 1/2? OU 3/4? PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	11,000	60,59	666,49
86915	Composição	UN	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	21,000	160,93	3.379,53
86911	Composição	UN	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	7,000	97,87	685,09
92365	Composição	M	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	3,500	98,93	346,26
89580	Composição	M	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	5,400	115,82	625,43
90703	Composição	M	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	10,000	247,62	2.476,20
89711	Composição	M	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	24,000	19,66	471,84
89712	Composição	M	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	29,000	29,97	869,13
102264	Composição	M	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	115,000	25,55	2.938,25
89713	Composição	M	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	13,000	45,26	588,38
89356	Composição	M	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	130,000	20,57	2.674,10
89448	Composição	M	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	35,000	30,86	1.080,10
89449	Composição	M	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	12,000	20,58	246,96
89450	Composição	M	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	29,000	23,66	686,14
89451	Composição	M	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	32,000	39,32	1.258,24
89452	Composição	M	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	37,000	65,30	2.416,10
103018	Composição	UN	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	3,000	81,36	244,08
99635	Composição	UN	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	3,000	253,19	759,57
08940/ORSE	Composição	un	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	10,000	310,00	3.100,00
99620	Composição	UN	VÁLVULA DE FLUXO 3/4"	1,000	282,36	282,36
99629	Composição	UN	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,000	164,78	164,78
86878	Composição	UN	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,000	87,79	87,79
86877	Composição	UN	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2? X 1.1/2? PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	3,000	64,51	193,53
04395/ORSE	Composição	un	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2? X 1.1/2? PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	5,000	59,82	299,10
SEINFRA-CE/C0350	Composição	UN	VÁLVULA P/ PIA TIPO AMERICANA DIAM. 3.1/2" (METAL)	5,000	83,43	417,15
			BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	13,000	407,11	5.292,43
CAP07	**Capítulo**		**CAP06** **ALVENARIAS E DIVISÓRIAS**			**75.985,74**
8747	Composição	M2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	624,450	55,27	34.513,35
87495	Composição	M2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	40,230	84,81	3.411,91
101162	Composição	M2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	205,270	140,61	28.863,01
			CAP07			**66.788,27**
CAP08	**Capítulo**		**IMPERMEABILIZAÇÃO**			**13.104,05**
98562	Composição	M2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	259,460	38,92	10.098,18
98555	Composição	M2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	32,740	27,36	895,77
SEINFRA-CE/C2842	Composição	M2	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ CIMENTO CRISTALIZANTE, BASE ACRÍLICA	31,040	67,98	2.110,10
			CAP08			**631.463,10**
CAP09	**Capítulo**		**ESTRUTURAS METÁLICAS**			**631.463,10**
02855/ORSE	Composição	KG	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO PATINÁVEL PARA COBERTURA DE GALPÕES COM DUAS ÁGUAS, VÃOS DE 10 A 40 M, INCLUSIVE PRIMER ANTICORROSIVO	39.615,000	15,94	631.463,10
			CAP09			**391.072,29**
CAP10	**Capítulo**		**COBERTURAS**			**391.072,29**
94445	Composição	M2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	1.583,490	37,39	59.206,69
94449	Composição	M2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	75,000	70,86	5.314,50
SEINFRA-CE/C1328	Composição	M2	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO	1.607,000	188,73	303.289,11
94219	Composição	M	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	259,400	26,73	6.933,76

Carlos Ernesto de S. Pimenta
CPF: 026.685.494-00
Procurador

Jehovah Luis de Vasconcelos
Engenheiro Civil
CREA 160.219.129-8

100325	Composição	M	CUMEEIRA SHED PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	46,100	121,93	5.620,97
SEINFRA-CE/C4464	Composição	M	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	722,000	14,83	10.707,26
			CAP10		**391.072,29**	**391.072,29**
CAP11	**Capítulo**		**ESQUADRIAS METÁLICAS**		**162.661,06**	**162.661,06**
SEINFRA-CE/C2773	Composição	M	ESCADA DE MARINHEIRO, DEGRAUS FERRO REDONDO 1"	2,930	271,27	794,82
06069/ORSE	Composição	M	ESCADA MARINHEIRO METALON C/ PROTEÇÃO	7,000	300,09	2.100,63
SEINFRA-CE/C1517	Composição	M2	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	82,950	362,30	30.052,79
SEINFRA-CE/C1518	Composição	M2	JANELA PARA GUCHÊ DA SECRETARIA	108,560	420,45	45.644,05
SEINFRA-CE/C1518	Composição	M2	JANELA PARA GUCHÊ DA SECRETARIA	1,260	420,45	529,77
09247/ORSE	Composição	M	GUARDA BICICLETAS	24,000	490,26	11.766,24
SEINFRA-CE/C1970	Composição	M2	PORTA DE FERRO EM CHAPA	3,360	296,79	997,21
SEINFRA-CE/C1970	Composição	M2	PORTA DE FERRO EM CHAPA	18,720	296,79	5.555,91
12587/ORSE	Composição	M2	PORTA ABRIR / VENEZIANA COM FERRAGENS	4,920	514,18	2.529,77
SEINFRA-CE/C1970	Composição	M2	PORTA DE FERRO EM CHAPA	79,530	296,79	23.603,71
SEINFRA-CE/C1970	Composição	M2	PORTA DE FERRO EM CHAPA	23,830	296,79	7.072,51
12710/ORSE	Composição	M2	PORTA DE ENROLAR COM FERRAGENS	1,940	395,31	766,90
08753/ORSE	Composição	M2	PORTÃO EM CHAPA TRAPEZOIDAL, TUBO DE AÇO COM FERRAGENS	48,000	497,82	23.895,36
08821/ORSE	Composição	M2	PORTÃO TELA EM CHAPA 16 COM FERRAGENS	15,860	342,78	5.436,49
821/ORSE2	Composição	M2	PORTÃO TELA / CANO CH. 16 C/ FERRAGENS	4,800	342,78	1.645,34
11071/ORSE	Composição	M	VEDAÇÃO JUNTA DILATAÇÃO CH. 16 PARAF. C/ 30 - PINTADA	8,150	5,82	47,43
11942/ORSE	Composição	M2	VENEZIANA CH. 16 Ø 60 CM 2 UNID.	0,570	389,71	222,13
			CAP11		**162.661,06**	**162.661,06**
CAP12	**Capítulo**		**VIDROS**		**42.943,81**	**42.943,81**
SEINFRA-CE/C2670	Composição	M2	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	207,820	190,93	39.679,07
01883/ORSE	Composição	M2	VIDRO MINI-BOREAL	17,480	186,77	3.264,74
			CAP12		**42.943,81**	**42.943,81**
CAP13	**Capítulo**		**REVESTIMENTO DE PAREDE**		**141.115,79**	**141.115,79**
87908	Composição	M2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	959,000	6,14	5.888,26
87527	Composição	M2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	421,000	34,67	14.596,07
87529	Composição	M2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. (TETO) AF_06/2014	2.547,060	31,47	80.155,98
SEINFRA-CE/C4442	Composição	M2	ERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	161,000	88,32	14.219,52
93393	Composição	M2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	404,000	64,99	26.255,96
			CAP13		**141.115,79**	**141.115,79**
CAP14	**Capítulo**		**FORROS**		**33.551,56**	**33.551,56**
87871	Composição	M2	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	818,000	14,66	11.991,88
20	Composição	M	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	684,000	3,16	2.161,44
87412	Composição	M2	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_06/2014	806,000	23,63	19.045,78
87529	Composição	M2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM	11,200	31,47	352,46
			CAP14		**33.551,56**	**33.551,56**
CAP15	**Capítulo**		**REVESTIMENTO DE PISO**		**1.582.160,47**	**1.582.160,47**
87250	Composição	M2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	80,410	73,16	5.882,80
CPU12	Composição	M2	CONCRETO DESEMPENADO INCLUSIVE LASTRO E=7,0 CM	720,000	51,43	37.029,60
98504	Composição	M2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	2.227,000	16,10	35.854,70
98671	Composição	M2	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	1.274,000	358,78	457.085,72
98671	Composição	M2	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	1.993,000	358,78	715.048,54
SEINFRA-CE	Composição	M2	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	1.032,960	47,27	48.828,02
94992	Composição	M2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	350,280	107,73	37.735,66
94993	Composição	M2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	170,000	103,21	17.545,70
101747	Composição	M2	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	702,000	81,27	57.051,54
92398	Composição	M2	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	807,000	63,54	51.276,78
94974	Composição	M3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	129,780	406,66	52.776,33
11690/ORSE	Composição	M2	APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DUAS DEMÃOS	720,000	24,70	17.784,00
SEINFRA-CE/C4001	Composição	M	RODAPÉ DE GRANITO H=10 cm	922,000	48,69	44.892,18

Carlos Ernesto de S. Pimenta
CPF: 026.685.494-00
Procurador

Jehovah Lins de Vasconcelos
Engenheiro Civil
CREA 160.219.129.8

02250/ORSE	Composição	M	Rodapé de massa (ici: 3 armg)	295,000	11,42	3.368,90
			CAP15		1.582.160,47	1.582.160,47
CAP16	Capítulo		PINTURA		313.836,71	313.836,71
102504	Composição	M	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	26,100	8,19	213,76
SEINFRA-CE/C1207	Composição	M2	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	1.581,000	18,79	29.706,99
SEINFRA-CE/C1208	Composição	M2	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	1.160,860	14,74	17.111,08
04078/ORSE	Composição	M2	FUNDO SUPER GALVITE 1 DEMÃO	9,600	9,44	90,62
88495	Composição	M2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (LETREIRO)	2,000	10,02	20,04
09484/ORSE	Composição	M2	PINT. ESMALTE SINT. PAREDES - 2 DEM. C/ SELADOR	212,000	19,92	4.223,04
98397	Composição	M2	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_04/2018	1.500,000	10,68	16.020,00
102494	Composição	M2	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	1.000,000	52,49	52.490,00
SEINFRA-CE/C2470	Composição	M2	TINTA CERÂMICA DE ACABAMENTO, DUAS DEMÃOS	155,000	23,22	3.599,10
88415	Composição	M2	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	548,000	3,05	1.671,40
SEINFRA-CE/C1281	Composição	M2	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	5.053,000	11,58	58.513,74
88489	Composição	M2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (PAREDES INTERNAS E EXTERNAS)	3.778,660	12,76	48.215,70
88485	Composição	M2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	2.038,690	2,69	5.484,08
03860/ORSE	Composição	M2	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES/EXTERIORES - CORES ESPECIAIS MISTURADAS EM MÁQUINA, TONS FORTES (LARANJA, VERMELHO, MOSTARDA, VERDE LIMÃO, ETC)	3.824,860	16,03	61.312,51
88424	Composição	M2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	879,110	17,25	15.164,65
			CAP16		313.836,71	313.836,71
CAP17	Capítulo		ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS		90.236,14	90.236,14
96989	Composição	UN	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	1,000	174,10	174,10
SEINFRA-CE/C0869	Composição	M	CORDOALHA COBRE NÚ 35MM2 E ISOLADORES P/PARA-RAIO	735,000	59,03	43.387,05
SEINFRA-CE/C0521	Composição	M	CABO COBRE NU 50MM2	654,000	59,02	38.599,08
96985	Composição	UN	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	27,000	70,18	1.894,86
98463	Composição	UN	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	267,000	23,15	6.181,05
			CAP17		90.236,14	90.236,14
CAP18	Capítulo		INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO		10.647,90	10.647,90
101909	Composição	UN	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	1,000	317,78	317,78
101908	Composição	UN	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	8,000	271,79	2.174,32
101906	Composição	UN	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	8,000	846,50	6.772,00
01512/ORSE	Composição	UN	SUPORTE TIPO L PARA EXTINTOR	17,000	62,32	1.059,44
12888/ORSE	Composição	UN	SINALIZADOR FOTOLUMINESCENTE PARA EXTINTOR	17,000	19,08	324,36
			CAP18		10.647,90	10.647,90
CAP19	Capítulo		DIVERSOS		141.004,09	141.004,09
19.1	Composição	UN	ARQUIBANCADA DA QUADRA (ALVENARIA, CHAPISCO E REBOCO)	62,400	124,11	7.744,46
[illegible]	Composição	UN	LAJE SOBRE ARQUIBANCADA	68,000	133,25	9.061,00
[illegible]	Composição	UN	PINTURA DAARQUIBANCADA	130,400	16,03	2.090,31
95952	Composição	M3	CONCRETO ARMADO PARA BANCADAS DE CONCRETO	2,600	2.622,23	6.817,80
86895	Composição	UN	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	40,200	334,86	13.461,37
07348/ORSE	Composição	UN	ESPELHO PARA BANCADAS	24,000	246,43	5.914,32
04420/ORSE	Composição	M	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS, ASSENTO EM CONCRETO SIMPLES, SEM ENCOSTO, REVESTIDO EM TODAS AS FACES COM CERÂMICA ELIZABETH 20X20 CM OU SIMILAR	33,800	236,53	7.994,71
100864	Composição	UN	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	4,000	658,59	2.634,36
19.7	Composição	UN	EXECUÇÃO DE BEBEDOUROS	1,000	3.446,07	3.446,07
SEINFRA-CE/C4026	Composição	M	- CANALETA DE CONCRETO 20cm x 20cm C/ TAMPA EM CHAPA DE ALUMÍNIO CORRUGADO	84,000	229,04	19.239,36
09712/ORSE	Composição	UN	Escada marinheiro s/ guar. Corpo ch. Ferro redondo	1,400	1.283,64	1.797,10
11886/ORSE	Composição	UN	Exautor diâmetro 30 cm	1,000	205,26	205,26
08445/ORSE	Composição	UN	Coifa em chapa galvanizada epóxi 95 x 70 x 60 cm c/ tubo saída	1,000	2.411,74	2.411,74
12628/ORSE	Composição	UN	Mastro para bandeira ferro galvanizado 3 um (assent. Pintado)	1,000	3.767,88	3.767,88
10217/ORSE	Composição	M2	Quadro de giz emboco/lam. Melaminico compl. 6,87 x 1,39 m	114,590	156,67	17.952,82
SEINFRA-CE/C3629	Composição	M2	PLACA EM CHAPA GALVANIZADA C/ESTRUTURA INTERNA EM METALON PINTADA, IMPRESSÃO EM VINIL 02 FACES, ABRAÇADEIRAS	16,900	834,53	14.103,56
SEINFRA-CE/C1351	Composição	CJ	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO,3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	1,000	2.650,69	2.650,69
SEINFRA-CE/C1349	Composição	CJ	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO	1,000	4.366,24	4.366,24
SEINFRA-CE/C1347	Composição	CJ	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM	2,000	3.961,93	7.923,86

Carlos Ernesto de S. Pimenta
CPF: 026.685.494-00
Procurador

Jehovah Lins de Vasconcelos
Engenheiro Civil
CREA 160.219.129.8

SEINFRA-CE/C1628	Composição M2 LIMPEZA GERAL		5.083,000	1,46	7.421,18
	CAP19			141.004,09	141.004,09
	ORÇAMENTO ESCOLA 12 SALAS			4.268.816,88	4.268.816,88

Jehovah Luis de Vasconcelos
Engenheiro Civil
CREA 160.219.129.8

Carlos Ernesto de S. Pimenta
CPF: 026.685.494-00
Procurador

CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - PB

Obra: **Escola de 12 Salas - opção 220V com blocos**

Base de Preços e mês de referência: Sinapi, Seinfra-CE e Orse - Novembro de 2021

Percentual de BDI
24,52%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	VALOR PREVISTO	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5	
			R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 8.138,20	R$ 8.138,20	100%	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	0%
2.0	FUNDAÇOES E SONDAGEM	R$ 38.132,70	R$ 19.066,35	50%	R$ 19.066,35	50%	R$ -		R$ -		R$ -	0%
3.0	ESTRUTURA	R$ 159.751,09			R$ 79.875,55	50%	R$ 79.875,55	50%	R$ -	0%	R$ -	
4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFONICAS/LÓGICAS	R$ 341.703,56	R$ 102.511,07	30%	R$ 102.511,07	30%	R$ 68.340,71	20%	R$ 68.340,71	20%		
5.0	SUBESTAÇÃO	R$ 24.520,35	R$ -	0%	R$ -	0%			R$ 24.520,35	100%	R$ -	0%
6.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R$ 75.985,74	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ 30.394,30	40%	R$ 45.591,44	60%	R$ -	
7.0	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	R$ 66.788,27	R$ 20.036,48	30%	R$ 26.715,31	40%	R$ 20.036,48	30%	R$ -		R$ -	0%
8.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	R$ 13.104,05	R$ 6.552,03	50%	R$ 6.552,03	50%						
9.0	ESTRUTURAS METÁLICAS	R$ 631.463,10	R$ 126.292,62	20%	R$ 126.292,62	20%	R$ 126.292,62	20%	R$ 252.585,24	40%	R$ -	0%
10.0	COBERTURA	R$ 391.072,29	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ 195.536,15	50%
11.0	ESQUADRIAS METÁLICAS	R$ 162.661,06	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ 81.330,53	50%
12.0	VIDROS	R$ 42.943,81	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
13.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES	R$ 141.115,79	R$ 42.334,74	30%	R$ 56.446,32	40%	R$ 42.334,74	30%	R$ -		R$ -	
14.0	FORROS	R$ 33.551,56	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
15.0	REVESTIMENTOS DE PISO	R$ 1.582.160,47	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
16.0	PINTURA	R$ 313.836,71	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
17.0	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	R$ 90.236,14	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
18.0	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	R$ 10.647,90	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
19.0	DIVERSOS	R$ 141.004,09	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
	TOTAL EXECUTADO	R$ 4.268.816,88	**R$ 324.931,48**		**R$ 417.459,23**		**R$ 367.274,39**		**R$ 391.037,75**		**R$ 276.866,68**	
	TOTAL ACUMULADO		**R$ 324.931,48**		**R$ 742.390,71**		**R$ 1.109.665,10**		**R$ 1.500.702,85**		**R$ 1.777.569,53**	

Carlos Ernesto de S. Pimenta
CPF: 026.685.494-00
Procurador

Jehovah Lins de Vasconcelos
Engenheiro Civil

MÊS 6		MÊS 7		MÊS 8		MÊS 9		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12	
R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%
R$ -	0%	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
R$ -	0%	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
R$ -	0%	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
R$ -	0%	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
R$ -	0%	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
R$ -	0%	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
R$ -	0%	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
R$ -	0%	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
R$ 195.536,15	50%	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
R$ 81.330,53	50%	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
R$ -		-			50%	R$ -		R$ -		R$ 42.943,81	100%	R$ -	
R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
R$ -				R$ -		R$ -		R$ -		R$ 33.551,56	100%	R$ -	
R$ -		R$ 316.432,09	20%	R$ 474.648,14	30%	R$ 474.648,14	30%	R$ 316.432,09	20%	R$ -		R$ -	
R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ 313.836,71	100%		
R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -				R$ 90.236,14	100%
R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ 10.647,90	100%
R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ 141.004,09	100%
R$ 276.866,68		R$ 316.432,09		R$ 474.648,14		R$ 474.648,14		R$ 316.432,09		R$ 390.332,08		R$ 241.888,13	
R$ 2.054.436,20		R$ 2.370.868,29		R$ 2.845.516,44		R$ 3.320.164,58		R$ 3.636.596,67		R$ 4.026.928,75		R$ 4.268.816,88	

Carlos Ernesto de S. Pimenta
CPF: 026.885.494-00
Procurador

Jehovah Lins de Vasconcelos
Engenheiro Civil
CREA 160.219.129-8

CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ:28.099.674\0001-04

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO
CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO FNDE COM 12 SALAS

DETALHAMENTO DO BDI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		%
AC	Administração Central		1,00
SG	Seguros e Garantias		0,50
R	Risco		0,97
DF	Despesas Financeiras		0,59
L	Lucro Bruto		7,94
I	Impostos		10,65
	PIS	0,65	
	COFINS	3,00	
	ISS	2,50	
	CONTRIB. PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB	4,50	
FÓRMULA	BDI = ((1+(AC/100+SG/100+R/100))*(1+DF/100)*(1+L/100))/(1-I/100)-1		24,52%

Jehovah Lins de Vasconcelos
Engenheiro Civil
CREA 160.219.129.8

Carlos Ernesto de S. Pimenta
CPF: 026.685.494-00
Procurador

000

	CFR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO:	
LOCAL:	CONGO
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO FNDE - 12 SALAS

TRIBUTAÇÃO	**COM DESONERAÇÃO**
ENC.SOCIAIS MENSALISTA	48,17%
ENC.SOCIAIS HORISTA	85,70%
	-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
	GRUPO A	%	%
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALARÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	Total do Primeiro Grupo	**16,80%**	**16,80%**
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,02%	
B2	FERIADOS	4,31%	
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,90%	0,69%
B4	13° SALÁRIO	10,79%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,98%	
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	13,86%	10,70%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
	Total do Segundo Grupo	**50,79%**	**20,46%**
	GRUPO C		
C1	AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	5,57%	2,40%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,51%	0,40%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,63%	3,99%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38%	0,30%
	Total do Terceiro Grupo	**9,20%**	**7,17%**
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	8,53%	3,44%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO.	0,38%	0,30%
	Total do quarto grupo	**8,91%**	**3,74%**
	TOTAL GERAL ENCARGOS SOCIAIS	**85,70%**	**48,17%**

Carlos Ernesto de S. Pimenta
CPF: 026.685.494-00
Procurador

Jehovah Luis de Vasconcelos
Engenheiro Civil
CREA 160.219.129.8

0001

C.F.R – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP
CNPJ. Nº 28.099.674/0001-04

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO – PB

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO FNDE – CONGO -PB

DECLARAÇÃO DE EMPREGAR 10% DA MÃO DE OBRA LOCAL

Á EMPRESA C.F.R - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ.28.099.674/0001-04 sediada á Av:Senador Ruy Carneiro, nº 115, 1º andar, Brisamar João Pessoa/PB, email: cfrconstrucoe@yahoo.com), através do seu representante legal, Carlos Ernesto de Souza Pimenta, Identidade nº 20.68.545 -SSP/PB, inscrito no CPF. 026.685.494-00

DECLARA que a empresa se compromete a empregar na execução do contrato decorrente desta licitação 10% (dez por cento) da mão de obra local, em relação ao total de empregados necessários para executar a obra

João Pessoa/ PB, 14 de Junho de 2023

Carlos Ernesto de Souza Pimenta
RG: 20.68.545 SSP PB
Procurador

Carlos Ernesto de S. Pimenta
CPF: 026.685.494-00
Procurador

000

C.F.R – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP
CNPJ. Nº 28.099.674/0001-04

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO – PB

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO FNDE – CONGO -PB

DECLARAÇÃO DE EMPREGAR 5% DA MÃO DE OBRA AOS SENTENCIADOS

Á EMPRESA C.F.R - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ.28.099.674/0001-04 sediada á Av:Senador Ruy Carneiro, nº 115, 1º andar, Brisamar João Pessoa/PB, email: cfrconstrucoe@yahoo.com), através do seu representante legal, Carlos Ernesto de Souza Pimenta, Identidade nº 20.68.545 -SSP/PB, inscrito no CPF. 026.685.494-00

DECLARA que a empresa se compromete a empregar na execução do contrato decorrente desta licitação 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011.

João Pessoa/ PB, 14 de Junho de 2023

Carlos Ernesto de Souza Pimenta
RG: 20.68.545 SSP PB
Procurador

Carlos Ernesto de S. Pimenta
CPF: 026.685.494-00
Procurador

000

C.F.R – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP
CNPJ. Nº 28.099.674/0001-04

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA

MUNICIPAL DO CONGO – PB

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO FNDE – CONGO -PB

DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DO PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO DE CONSTRUÇÃO CIVIL – PGRCC, NAS CONDIÇÕES DETERMINADAS PELO CONAMA, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 307/2006

Á EMPRESA C.F.R - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ.28.099.674/0001-04 sediada á Av:Senador Ruy Carneiro, nº 115, 1º andar, Brisamar João Pessoa/PB, email: cfrconstrucoe@yahoo.com), através do seu representante legal, Carlos Ernesto de Souza Pimenta, Identidade nº 20.68.545 -SSP/PB, inscrito no CPF. 026.685.494-00

DECLARA que será elaborado Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2006.

João Pessoa/ PB, 14 de Junho de 2023

Carlos Ernesto de Souza Pimenta
RG: 20.68.545 SSP PB
Procurador

Carlos Ernesto de S. Pimenta
CPF: 026.685.494-00
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL
CONGO
UM GOVERNO PARA TODOS!

PARECER TÉCNICO 001/2023

REF.: DISPENSA POR OUTRO MOTIVO, ART. 24 V, LEI Nº 8666/93 - 00021
OBJETO: ESCOLA 12 SALAS/OPÇÃO 220V COM BLOCOS

O Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Congo – PB, vem através deste Parecer Técnico responder à Solicitação da Comissão Permanente de Licitação – CPL para analisar as Proposta de Preços conforme Proponentes devidamente habilitados indicados abaixo.

1. QUADRO RESUMO – PROPOSTAS DE PREÇOS

ORDEM	EMPRESAS PROPONENTES	PREÇOS GLOBAIS PROPOSTOS (R$)
1	CRF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP	R$ 4.268.816,88

2. ANÁLISE TÉCNICA – PROPOSTAS DE PREÇOS

- ***1° COLOCADO***

PROPONENTE: **CRF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP.**

ANÁLISE: Atestamos o **DEFERIMENTO** da mesma apresentada pela Proponente. Os fatos que justificam serão apresentados abaixo.

- Planilha Orçamentária: Atende plenamente;
- Cronograma Físico-Financeiro: Atende plenamente.
- BDI: Atende plenamente.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto a proposta atende ao edital, tornando a empresa **CRF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP** vencedora.

Congo – PB, 21 de junho de 2023.

Bárbara Ellen de Sousa
BÁRBARA ELLEN DE SOUSA
Setor de Engenharia - Responsável
CREA-PB: 1618186035

Barbara Ellen de Sousa
Engenheira Civil
CREA: 161818603-5

000

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO–PB (PARCELA RESTANTE).

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO
2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.
2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Maio de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO–PB (PARCELA RESTANTE)	UNIDADE	1	4.268.816,88	4.268.816,88
				Total	4.268.816,88

3.0.DO VALOR
3.1.O valor total é equivalente a R$ 4.268.816,88.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO
4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:
Início: Imediato
Conclusão: 12 (doze) meses
4.2.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Congo - PB, 13 de Junho de 2023.

José Bedeu de F. Quirino.
JOSÉ BEDEU DE FARIAS QUIRINO
Secretário Municipal de Educação

000

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO–PB (PARCELA RESTANTE).

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de Congo:
RECURSO DE CONVÊNIO FEDERAL
05.00 SEC. DE EDUCACAO – SEDUC
12.361.2001.1015 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES
599. Outros Recursos Vinculados à Educação
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

Congo - PB, 13 de Junho de 2023.

Ianelly da Silva Costa
IANELLY DA SILVA COSTA
Secretária de Planejamento e Finanças

000

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
GABINETE DA PREFEITA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando:

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO–PB (PARCELA RESTANTE).

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Congo - PB, 14 de Junho de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 010/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear, **RAFAEL DE FARIAS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF 128.871.924-85, RG nº 4.317.527 SSP/PB, ao Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE DIVISÃO DE LICITAÇÕES, PROCESSOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS- lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CD-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 02 de janeiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 011/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1° - Nomear, **JUÇARA QUINTANS DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF 070.525.834-37, RG nº 3.205.291 SSP/PB, ao Cargo Comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E FINANÇAS- lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, Símbolo DD-02.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 02 de janeiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 014/2023.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO PARA O ANO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONGO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Congo e nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art.1°- Nomeia Comissão Permanente de Licitações, para o período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: RAFAEL DE FARIAS

SECRETÁRIO: JOSÉ JOMÁRIO DE SOUSA

MEMBRO: JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA

SUPLENTE: KLAYTON RIDELMENDES DE LAGOS

Art.2°- Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Art.3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Congo, Paraíba, 02 de janeiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 015/2023.

DESIGNA PARA O EXERCICIO DAS ATRIBUIÇOES DE PREGOEIRO E MEMBROS DE SUA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO PARA O ANO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONGO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município de Congo, e CONSIDERANDO as exigências do Art.3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 10, do Decreto Municipal nº. 001/2013.

RESOLVE:

Art.1º- Fica designado o senhor **JUÇARA QUINTANS DA SILVA,** para exercer a função de **PREGOEIRA OFICIAL,** com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Congo, na modalidade pregão.

Art.2º- Fica designada a equipe de apoio ao Pregoeiro, com a finalidade de auxiliarem o Pregoeiro Oficial em todas as fases do processo licitatório, na modalidade Pregão, sendo esta, composta pelos seguintes membros.

JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA

JOSÉ JOMÁRIO DE SOUSA

ANTONIO NUNES DE ARAUJO FILHO

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Congo, Paraíba, 02 de janeiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 079/2023.

DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE SUA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAÇÃO NAS LICITAÇÕES COM FUNDAMENTO NA LEI NO 14.133/2021, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO-PB PARA O ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o senhor **JOSÉ JOMÁRIO DE SOUSA**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Congo-PB, com fundamento na Lei no 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º - Fica designada a equipe de apoio ao Agente de Contratação, com a finalidade de auxiliarem o mesmo em todas as fases do processo licitatório, com fundamento na legislação supracitada, sendo esta, composta pelos seguintes membros:

IRENE NASCIMENTO DOS SANTOS FERNANDES
SEBASTIÃO TENÓRIO DA SILVA
SUPLENTE: MARIA JOSÉ LEMOS TORRES

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Congo-PB 01 de Fevereiro de 2023.

FLAVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
PREFEITA CONSTITUCIONAL

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XXIII/EDIÇÃO 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 009/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear, **ANA LAIS NASCIMENTO DOS SANTOS FERNANDES**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF 107.111.624-09, RG nº 3.868.350 SSDS/PB, ao Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE**, Símbolo CG-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 02 de janeiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PERLEIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 010/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear, **RAFAEL DE FARIAS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF 128.871.924-85, RG nº 4.317.527 SSP/PB, ao Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE DIVISÃO DE LICITAÇÕES, PROCESSOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS- lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CD-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 02 de janeiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 011/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear, **JUÇARA QUINTANS DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF 070.525.834-37, RG nº 3.205.291 SSP/PB, ao Cargo Comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E FINANÇAS- lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, Símbolo DD-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 02 de janeiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 012/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar, **ANA RITA JORDÃO PEREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF 862.405.104-59, RG nº 4.464.172 SSP/PB, ao Cargo Comissionado de **DIRETORA ESCOLAR**, Símbolo DE-02, nos termos do art.109 da Lei Municipal 08/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 02 de janeiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PERLEIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 013/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar, **BENEDITO CARLOS DEODATO DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF 042.949.684-27 RG nº 2.754.874 SSP/PB, ao Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E MEIO AMBIENTE**, Símbolo SM-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 02 de Janeiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 014/2023.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO PARA O ANO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONGO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Congo e nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art.1º- Nomeia Comissão Permanente de Licitações, para o período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: RAFAEL DE FARIAS
SECRETÁRIO: JOSÉ JOMÁRIO DE SOUSA
MEMBRO: JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
SUPLENTE: KLAYTON RIDELMENDES DE LAGO

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XXIII/EDIÇÃO 02 DE JANEIRO DE 2023

Art.2°- Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Art.3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Congo, Paraíba, 02 de janeiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 015/2023.

DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PREGOEIRO E MEMBROS DE SUA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO PARA O ANO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONGO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município de Congo, e CONSIDERANDO as exigências do Art.3º, inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 10, do Decreto Municipal nº. 001/2013,

RESOLVE:

Art.1°- Fica designado o senhor **JUÇARA QUINTANS DA SILVA**, para exercer a função de **PREGOEIRA OFICIAL**, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Congo, na modalidade pregão.

Art.2°- Fica designada a equipe de apoio ao Pregoeiro, com a finalidade de auxiliarem o Pregoeiro Oficial em todas as fases do processo licitatório, na modalidade Pregão, sendo esta, composta pelos seguintes membros.

JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
JOSÉ JOMÁRIO DE SOUSA
ANTONIO NUNES DE ARAUJO FILHO

Art.3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Congo, Paraíba, 02 de janeiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 016/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear, **ERIMAR FERREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF 037.537.484-12, RG nº 1.975.935 SSP/PB, ao Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**- lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento, Pesca e Meio Ambiente, Símbolo DD-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 02 de Janeiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 017/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear, **JAILSON LEMOS DE QUEIROZ**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF 075.817.374-11, RG nº 3.339.974 SSP/PB, ao Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE DIVISÃO DE ABASTECIMENTO RURAL**- lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento, Pesca e Meio Ambiente, Símbolo CD-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 02 de Janeiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 018/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear, **JOAQUIM FERNANDES DE SOUSA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF 051.362.924-66, RG nº 1.777.203 SSP/PB, ao Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE DIVISÃO DE MATADOURO PÚBLICO**- lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento, Pesca e Meio Ambiente, Símbolo CD-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 02 de Janeiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XXIII/EDIÇÃO 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 079/2023.

DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE SUA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAÇÃO NAS LICITAÇÕES COM FUNDAMENTO NA LEI NO 14.133/2021, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO-PB PARA O ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o senhor **JOSÉ JOMÁRIO DE SOUSA**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Congo-PB, com fundamento na Lei no 14.133 de 01 de abril de 2021.
Art. 2º - Fica designada a equipe de apoio ao Agente de Contratação, com a finalidade de auxiliarem o mesmo em todas as fases do processo licitatório, com fundamento na legislação supracitada, sendo esta, composta pelos seguintes membros:
IRENE NASCIMENTO DOS SANTOS FERNANDES
SEBASTIÃO TENÓRIO DA SILVA
[illegible]PLENTE: MARIA JOSÉ LEMOS TORRES.
3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Congo-PB 01 de Fevereiro de 2023.

FLAVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 080/2023.

DESIGNA A SERVIDORA MARIA JOSÉ LEMOS TORRES, COMO FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONGO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **MARIA JOSÉ LEMOS TORRES**, como FISCAL dos Contratos Administrativos relativos a Aquisição de Bens e Prestação de Serviços Comuns, no âmbito do Executivo Municipal de Congo-PB.
Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 081/2023.

Designa o servidor **LENILSON BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 1202523/2023, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Administração como **GESTOR** dos Contratos Administrativos.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONGO/PB**, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LENILSON BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº1202523/2023, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Administração, como **GESTOR** dos Contratos Administrativos relativos à aquisição e serviços comuns no Município de Congo/PB, no tocante à Secretaria de Administração.
Art. 2º - Deverá o servidor designado, acompanhar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 082/2023.

Designa a servidora **JOSEFA SIVANILDA DE SIQUEIRA SANTOS**, matrícula nº 1202526/2023, exercendo o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico como **GESTORA** dos Contratos Administrativos.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONGO/PB**, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JOSEFA SIVANILDA DE SIQUEIRA SANTOS**, matrícula nº 1202526/2023, exercendo o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, como **GESTORA** dos Contratos Administrativos relativos à aquisição e serviços comuns no Município de Congo/PB, no tocante à Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Deverá o servidor designado, acompanhar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 083/2023.

Designa a servidora **JOSEFA SANDRA FERREIRA**, matrícula nº 1202364/2023, exercendo o cargo de Secretária Municipal de Saúde como **GESTORA** dos Contratos Administrativos.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONGO/PB**, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JOSEFA SANDRA FERREIRA**, matrícula nº 1202364/2023, exercendo o cargo de Secretária Municipal de Saúde, como **GESTORA** dos Contratos Administrativos relativos à aquisição e serviços comuns no Município de Congo/PB, no tocante à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Deverá o servidor designado, acompanhar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 084/2023.

Designa a servidora **IANELLY DA SILVA COSTA**, matrícula nº 1202524/2023, exercendo o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Finanças como **GESTORA** dos Contratos Administrativos.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONGO/PB**, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **IANELLY DA SILVA COSTA**, matrícula nº 1202524/2023, exercendo o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, como **GESTORA** dos Contratos Administrativos relativos à aquisição e serviços comuns no Município de Congo/PB, no tocante à Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Deverá o servidor designado, acompanhar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230614DP00021

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Origem: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO–PB (PARCELA RESTANTE).

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Comissão protocolou o processo em tela:

DISPENSA Nº DP00021/2023 - 14/06/2023

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente as considerações da Comissão Julgadora, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

Congo - PB, 14 de Junho de 2023.

Rafael de Farias.
RAFAEL DE FARIAS
Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230614DP00021

Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO–PB (PARCELA RESTANTE).

I - RECEBIMENTO
Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária. Destaca-se que o referido certame será regido pela seguinte regra: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

II - PROTOCOLO
Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Comissão protocolou o processo em tela:
Dispensa nº DP00021/2023 - 14/06/2023.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO
Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente as considerações da Comissão Julgadora, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO
Remeta-se a Secretaria Municipal de Educação.

Prezados Senhores,

Encaminhamos os elementos do processo ora autuado para a devida instrução, devendo ser juntada a competente exposição de motivos elaborada por esta Secretaria Municipal de Educação, a qual indicará, necessariamente, dentre outras informações, a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, com a correspondente minuta do contrato. Em seguida, os autos devidamente instruídos, deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, conforme as disposições do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e do Art. 61, Parágrafo único, do mesmo diploma legal:

- Elementos do processo ora autuado.
- Considerações da Comissão Julgadora.

Congo - PB, 14 de Junho de 2023.

Rafael de Farias
RAFAEL DE FARIAS
Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA Nº DP00021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230614DP00021

CONTRATO Nº: ..../...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO E ....., PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Congo - Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, CNPJ nº 08.870.164/0001-81, neste ato representada pela Prefeita Flávia Emanoela Sousa Pereira Quirino, Brasileira, Casada, Contadora, residente e domiciliada na Rua José Lucas Irmão, S/N - Casa - Centro - Congo - PB, CPF nº 061.497.694-45, Carteira de Identidade nº 3158927 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ...., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DP00021/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO–PB (PARCELA RESTANTE).

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DP00021/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ ... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice

definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Congo:
RECURSO DE CONVÊNIO FEDERAL
05.00 SEC. DE EDUCACAO – SEDUC
12.361.2001.1015 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES
599. Outros Recursos Vinculados à Educação
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1°, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:
a - Início: Imediato;
b - Conclusão: 12 (doze) meses.
A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Congo - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

_____

_____
.....

PELO CONTRATADO

_____

_____
.....

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00021/2023

Congo - PB, 14 de Junho de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO–PB (PARCELA RESTANTE).

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO–PB (PARCELA RESTANTE) –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Salienta-se que foi realizado anteriormente processo licitatório na modalidade Concorrência nº 00002/2023 - 01/06/2023, sendo que não acudiram interessados - licitação deserta -, em anexo.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R$ 4.268.816,88. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

José Bedeu de F. Quirino.
JOSÉ BEDEU DE FARIAS QUIRINO
Secretário Municipal de Educação

000

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00021/2023

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - CONTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO–PB (PARCELA RESTANTE)						
CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	UNIDADE	1	4.268.816,88	4.268.816,88	1	

Congo - PB, 14 de Junho de 2023

RESULTADO FINAL:

- CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.
28.099.674/0001-04
Item(s): 1.
Valor: R$ 4.268.816,88

José Bedeu de F. Quirino
JOSÉ BEDEU DE FARIAS QUIRINO
Secretário Municipal de Educação

000

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
GABINETE DA PREFEITA

Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DP00021/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Assunto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO–PB (PARCELA RESTANTE).
Legislação: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

D E S P A C H O

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Dispensa de Licitação, na forma como se apresenta neste procedimento de contratação direta, para atender a necessidade da demanda justificadamente requerida.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Congo - PB, 16 de Junho de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

Dispensa nº 00021/2023

Origem: Comissão Permanente de Licitações

PARECER JURÍDICO

Assunto: Dispensa nº 00022/2023. Construção de Escola de 12 Salas. Licitações Fracassadas por Ausência de Interessados. Obra planejada há mais de 12 anos. Reiteradas Rescisões Contratuais nas Gestões Anteriores. Legalidade da Dispensa. Art. 24, V, da Lei nº. 8.666/93. Precedentes do Tribunal de Contas da União. Regularidade da Contratação Direta.

Para exame e parecer, analisa-se, inicialmente, a possibilidade jurídica contratação direta, mediante dispensa de licitações, cujo objeto é a construção de obra remanescente da Escola de 12 Salas.

Inicialmente, há de se ressaltar que o presente parecer jurídico, assim como qualquer outro, não vincula a administração a aceitá-lo ou segui-lo. Trata-se de instrumento utilizado como mera orientação, sobre uma posição jurídica extraída de estudos e pesquisas realizadas nos diversos diplomas legais, bibliografias especializadas e demais fontes de pesquisas, que norteiam a condução dos aspectos necessários a esclarecer e informar os agentes públicos sobre a regularidade dos atos administrativos.

A matéria foi trazida à apreciação jurídica, com amparo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei 8.666/93.

Verifica-se que a opção pela dispensa de licitação se deu em decorrência do risco de dano da execução da obra, em decorrência de rescisões dos contratos iniciais e licitações fracassadas posteriores.

Analisa-se, portanto, a possibilidade de dispensa de licitação em caso de licitação fracassada por ausência de interessados, à luz do disposto no art. 24, V, da Lei nº 8.666/93.

O art. 24, V, da Lei nº 8.666/93 prevê a dispensa de licitação nos seguintes termos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

Para que a dispensa de licitação seja cabível, devem ser preenchidos os seguintes requisitos:

- Ausência de interessados na licitação anterior: A licitação deve ter sido realizada e nenhum licitante ter apresentado proposta.

Verifica-se nos autos que foram realizadas licitações, as quais foram seguidamente fracassadas por ausência de interessados.

- Impossibilidade de repetição da licitação sem prejuízo para a Administração: A Administração Pública deve demonstrar que a repetição da licitação causaria prejuízos, como atraso na execução do objeto ou aumento dos custos.

Verifica-se, no presente caso, que a obra teve início há mais de 12 anos. A planilha orçamentária inicial já está completamente defasada. Quanto mais passa o tempo, mais prejuízo vai causando aos cofres públicos, ante a necessidade de constantes necessidades de reequilíbrio econômico dos contratos.

- Manutenção das condições preestabelecidas no edital: A contratação direta deve ser realizada com as mesmas condições previstas no edital da licitação fracassada.

A presente contratação direta mantém as mesmas condições fixadas nos editais, conforme é possível conferir da análise dos autos.

Diante do exposto, conclui-se que a dispensa de licitação neste caso, ante a ocorrência de licitações fracassadas por ausência de interessados é plenamente cabível, já que restaram preenchidos os requisitos legais previstos no art. 24, V, da Lei nº. 8.666/93.

É importante ressaltar que a dispensa de licitação é exceção à regra geral da licitação pública. No entanto, é possível constatar que a Administração Pública adotou todos os esforços para que as licitações fossem bem-sucedidas, antes de optar pela dispensa.

Quanto ao aspecto do contrato de dispensa, há de se analisar o art. 72, da Lei nº 8.666/93, o qual prevê que o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído do seguinte modo, *ex vi legis*:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, **termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Analisando os atos administrativos já formalizados nesta fase interna, verifica-se sua devida regularidade, a partir do que consta no processo:

I - Projeto Básico da Obra;
II - Planilha com composição de custos;
III - Editais, Planilhas, Publicações, Atas e Publicações das licitações que restaram fracassadas;
IV - Contratos iniciais rescindidos anteriormente;
V - Declaração de Disponibilidade Orçamentária;
VI - Documentos que demonstram os requisitos para habilitação e qualificação mínima da empresa;
VII - Autorização da autoridade competente;

Verifica-se que a composição de custos da obra mantém os mesmos parâmetros fixados nos editais das licitações que restaram fracassadas, conforme consta nos autos.

Além disso, a dotação orçamentária foi devidamente atestada pelo Secretário de Administração e Finanças.

Ao analisar as cláusulas da minuta do contrato, estão de acordo com o termo de referência, estabelecendo o procedimento a ser adotado, bem como na respectiva contratação, com a reprodução das exigências legais trazidas pela Lei nº. 8.666/93.

ANTE O EXPOSTO, **opina-se** pela regularidade da contratação, podendo ser ratificada pela autoridade superior, caso cumpridos todas as exigências legais quanto à publicidade, nos termos do art. 72, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.666/93, caso não se oponha a autoridade superior, como de direito.

Congo (PB), 16 de junho de 2023.

JOSE LEONARDO DE SOUZA LIMA JUNIOR
ADVOGADO OAB/PB 16.682

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
GABINETE DA PREFEITA

Congo - PB, 16 de Junho de 2023.

PORTARIA Nº DP 00021/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DP00021/2023, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO–PB (PARCELA RESTANTE); com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a qual sugere a contratação de:

- CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.
28.099.674/0001-04
Valor: R$ 4.268.816,88

Publique-se e cumpra-se.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

000

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
GABINETE DA PREFEITA

Congo - PB, 16 de Junho de 2023.

PORTARIA Nº DP 00021/2023-01

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DP00021/2023, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO–PB (PARCELA RESTANTE); com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.
28.099.674/0001-04
Valor: R$ 4.268.816,88

Publique-se e cumpra-se.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISPENSA Nº DP00021/2023

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Ratificação e Adjudicação bem como do respectivo extrato de Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, foram devidamente afixadas no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Congo - PB, 16 de Junho de 2023.

JOSÉ BEDEU DE FARIAS QUIRINO
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° DP00021/2023

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Ratificação e Adjudicação bem como do respectivo extrato de Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, foram devidamente afixadas no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Congo - PB, 16 de Junho de 2023.

RAFAEL DE FARIAS
Presidente da Comissão

LIVRO.: 0935

FOLHA: 023

0935023

PROCURAÇÃO

SAIBAM quantos esta Pública Procuração virem que aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), neste **DECARLINTO - SERVIÇO NOTARIAL**, situado na Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75 - Jardim Oceania - João Pessoa - PB, foi lavrado o presente **Instrumento de Procuração Pública** em que, perante mim, **SÉRGIO ALBUQUERQUE – Titular**, compareceu como OUTORGANTE **CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.099.674/0001-04, registrada na JUCEP sob NIRE 25600056229 situada na Avenida Senador Ruy Carneiro, nº 115, andar 1, CSPST 208, Brisamar, nesta cidade, CEP 58032-100, neste ato representada por sua titular **CLEIDE MARIA RODRIGUES DE SOUZA**, brasileira, divorciada, médica, portadora do Documento de Identidade nº 1.865.814-2ª via-SSDS/PB, inscrita no CPF/MF nº 343.640.054-87, residente e domiciliada na Rua Professora Maria Jacy Pinto Costa, 51, Apto 1704-B, Jardim Oceania, Joao Pessoa-PB CEP 58037-435; identificado(s) como o(s) próprio(s) por mim Notário(a), à vista dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé; perante mim por ele(s) me foi dito que constitui(a(m) e nomeava(m), por este Instrumento Público e nos termos de Direito, seu(s) bastante(s) procurador(es): **CARLOS ERNESTO DE SOUZA PIMENTA**, brasileiro, casado, administrador, portador do Documento de Identidade nº 2068545-SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 026.685.494-00, residente e domiciliado na Rua Professora Maria Jacy Pinto Costa, 51, Apto 1704-B, Jardim Oceania, Joao Pessoa-PB CEP 58037-435; a quem confere poderes para representá-la perante as **Repartições Públicas Estaduais, Municipais e Federais, Prefeituras, Sociedades de Economia Mista, Autarquias, Companhias de Energia, Água e Esgoto, Receita Federal do Brasil, SEFAZ, Junta Comercial do Estado da Paraíba, INSS, Companhias Telefônicas, Oi, TIM, Claro, Vivo, GVT, Net, Cartórios em geral, Empresas particulares, Planos de Saúde, Ministérios, Secretaria de Finanças, Sindicatos, Universidades, Faculdades, Correios, Consulados, Embaixadas, Ministério do Trabalho, Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho, Detran, Consórcios, Casas de Câmbio, Cartões de Créditos, Visa, Mastercard, Nubank, Hipercard, Banco Central do Brasil, Unicred, Sicredi, SICOOB, Cooperativas de Crédito, Caixa Economica Federal – CEF, Banco do Brasil S/A, Banco Safra S/A, Banco Inter, Banco Bradesco S/A, HSBC, BNB – Banco do Nordeste do Brasil, Banco Santander S/A e Banco Itaú S/A e demais Instituições Financeiras;** Podendo o(s) Procurador(es) prestar compromisso, assinar formulários, guias, requerimentos, recibos, declarações e autorizações, dar e receber quitação, ajustar preço e valor, comprar, vender, doar, permutar e/ou alugar bens móveis e imóveis, assinar escrituras públicas, contratos de promessa de compra e venda de imóveis, contratos de financiamentos, na qualidade de avalistas, fiadores, hipotecantes/hipotecários, assinar contratos de quaisquer espécie e natureza, administrar bens móveis e imóveis, firmar contrato de locação residencial e/ou comercial, assinar contratos de locação, rescindir contratos, transmitir direito, ação, posse, domínio e a servidão, responder pela evicção de direitos, assinar livros públicos, pagar taxas e impostos, efetuar cadastro e/ou recadastramento, solicitar pesquisa de situação fiscal, pesquisa de situação cadastral, solicitar emissão de DARF, dar baixa em DARF, regularização de pendências, pesquisas de relatórios e outras pesquisas, dar entrada em processos, efetuar e negociar parcelamento, assinar processos e parcelamentos, solicitar cópias de processos, fazer recadastramento, promover ações judiciais, cobranças de aluguéis, celebrar contratos e aditivos de toda e qualquer espécie, rescindir contratos; proceder transferências de veículos, comprar e vender veículos, assinar CRV, solicitar segunda via de CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos), promover licenciamento e liberação de veículos, inclusive em caso de apreensão junto ao órgão competente, requerer baixas de gravames, descontos e/ou isenção de impostos; abrir, movimentar e/ou encerrar contas-correntes, poupanças e aplicações financeiras, dentre elas movimentar as contas já existentes, assinar, emitir, endossar e sacar cheques, requisitar talões de cheques, saldos e extratos bancários, solicitar e receber cartão eletrônico, cadastrar, alterar e/ou desbloquear senhas, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, retirar cheques devolvidos, autorizar débito em conta relativo a operações, cadastrar PIX, firmar contrato de abertura de crédito, título de capitalização e outros, bem como efetuar saques, autorizar débitos, transferencias e pagamentos, fazer aplicações financeiras diversas, resgatar títulos, letras de câmbio e outros títulos de crédito ou débitos, contrair empréstimos e financiamentos, assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos, assinar boleto de câmbio, concordar com cláusulas e condições, assinar contrato de câmbio, assinar contratos de empréstimos e financiamentos, assinar contratos de produtos e serviços, requerer o que se fizer necessário, receber valores e fazer quitações, fazer levantamento de

fira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Ato(s) em: https://azevedobastos.not.br/interno/verificaselo/693-18284.jg
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 91312608216931328449-1
Data: 26/08/2021 11:29:40
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY05725-IZM4;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 26 de agosto de 2021 11:41:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 10º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

débitos; receber e resgatar remessas de importâncias do exterior, assinando as respectivas ordens de pagamentos, receber e enviar quantias, numerários para o Exterior, conversão de moeda estrangeira junto ao Banco do Brasil S/A e/ou demais bancos quer seja da rede oficial ou particular; constituir, destituir e/ou administrar a empresa outorgante, assinar os contratos necessários;participar de concorrências, licitações e pregões, apresentar, assinar e rubricar propostas, carta convite, orçamentos, planilhas de preços, formular ofertas, fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, assinar atas, contratos, efetuar pagamentos e recebimentos, nomear e constituir advogado para o foro em geral, com as clausulas Ad Judicia, Ad Negotia e Extra, a fim de que possa defender os interesses e direitos da empresa Outorgante, perante qualquer juízo, instância ou tribunal; abrir, acompanhar e dar andamento a processo, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, avaliações; requerer, alegar, declarações de Imposto de Renda, pagar e ou receber importâncias, seja a que título for, inclusive vencimentos, proventos, pensões, peculios, benefícios, PIS/PASEP, FGTS, indenizações, Seguro Desemprego, alvarás judiciais, precatórios, fazer e entregar Declarações do Imposto de Renda, com todas suas formalidades legais, pagar os impostos devidos, receber restituições e demais vantagens, podendo receber, passar recibos, dar quitação, concordar e discordar de cálculos e valores, receber dividendos, bonificações, rendimentos e demais vantagens, passar recibos, dar quitação fazer acordo, concordar, discordar, transigir, requerer, recorrer, participar de audiências; podendo ainda, receber avisos e intimações e assinar declarações, emitir e receber correspondências, encomendas e/ou quaisquer remessas postais; admitir e demitir empregados, assinar Carteiras de Trabalho, assinar homologação de rescisão de contrato de trabalho, requerer Certificado Digital, apresentar, juntar e retirar documentos, enfim, assinar e praticar todos os atos que se tornem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes. **Os dados constantes neste documento foram utilizados com fins específicos de realização do ato notarial, conforme preceitua a legislação vigente, sendo protegidos pelo que determina a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). O uso em finalidades diversa, sujeita o detentor deste documento a responder legalmente por possíveis danos causados às partes e/ou a terceiros**. Os elementos relativos à qualificação e identificação do procurador, bem como o objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pelo(a) outorgante(s), que por eles se responsabiliza(m). Recolhidas as Taxas FARPEN - Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais, no valor de R$ 5,67, FEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R$ 20,93, ISS - Imposto Sobre Serviço, no valor de R$ 5,23, sendo os Emolumentos R$ 104,66. Selo Digital: **ALX39291-2O4V**. Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br. Em fé de verdade assim o disse e outorgou, sendo lavrada a presente **Procuração**, a qual feita e lhe sendo lida, em alta e clara voz, achou-a conforme, outorgando, aceitando e assinando, sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba. A presente procuração pode ser substabelecida. Os referidos poderes são concedidos por prazo indeterminado. Eu, Katia Cristina Souto Grando (_____), Escrevente Autorizado, lavrei, rubriquei e encerrei este ato, conferindo toda a documentação necessária para sua devida efetivação, como também, as assinaturas apostas neste documento. Eu, **SÉRGIO ALBUQUERQUE – Tabeliao do DECARLINTO - SERVIÇO NOTARIAL**, subscrevo e assino, estando conforme o original. (an) * (repres. de CFR), CLEIDE MARIA RODRIGUES DE SOUZA.

Em testemunho (_____) da verdade.

Katia Cristina Souto Grando
ESCREVENTE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 26 de agosto de 2021 11:41:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

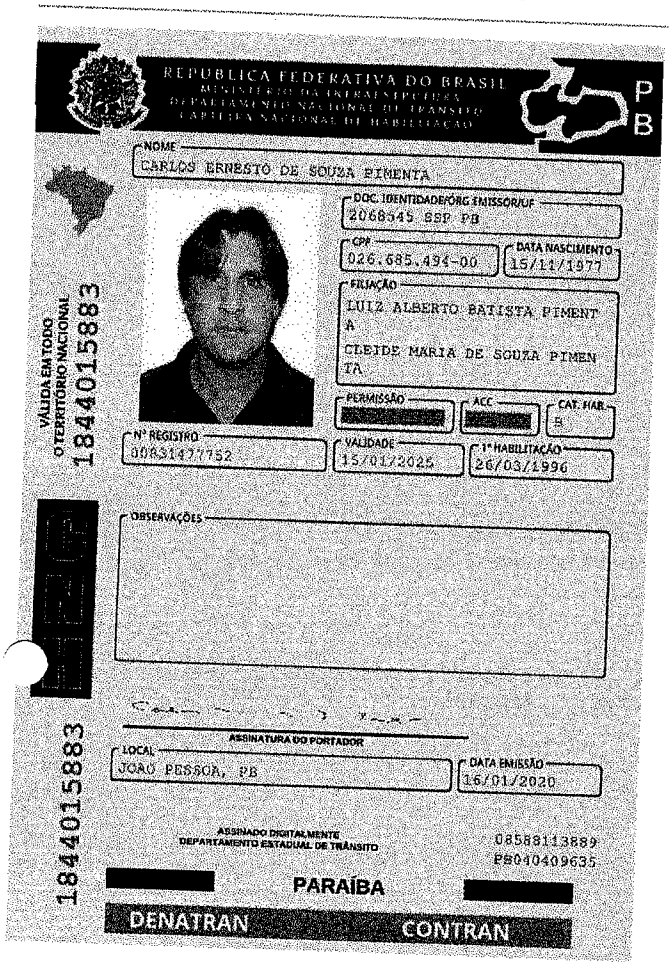

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "

CLÁUDIO FERREIRA RAMOS, brasileiro, natural de Santa Rita-PB, solteiro, empresário, nº do CPF 017.944.104-30, portador da cédula de identidade nº 3.868.707 SSDS-PB , residente na Rua Tomé De Souza, 360/B, Imaculada, Bayeux, Paraíba, CEP. 58.309-250, Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

1ª Cláusula – A empresa girará sob o nome empresarial: **CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI,** e terá sede na Avenida Senador Ruy Carneiro, N°115, 1° andar- Brisamar, João Pessoa-PB,CEP: 58.032-100, caixa postal :208.

2ª Cláusula - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração empresarial devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

3ª Cláusula - O objeto social da empresa será :

4120-4/00-Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02 - Obras de irrigação
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
§ ÚNICO - A responsabilidade técnica da construtora ficará a cargo de um profissional contratado legalmente habilitado e devidamente registrado no CAU ou CREA.

4ª Cláusula – O Capital Social será representado pela importância de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **CLÁUDIO FERREIRA RAMOS.**

§ ÚNICO - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 10:48 SOB Nº 25600056229.
PROTOCOLO: 170252949 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702491338. NIRE: 25600056229.
CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/07/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "

5ª Cláusula – A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato empresarial na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6ª Cláusula - A administração da Empresa será exercida por seu Titular **CLÁUDIO FERREIRA RAMOS** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa a passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social..

7ª Cláusula - Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.
8ª Cláusula – Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

9ª Cláusula – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular da empresa.

10ª Cláusula – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11ª Cláusula – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade de acordo com o art. 1.001, parágrafo 1º, CC/2002.

12ª Cláusula – Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

13ª Cláusula – Fica eleito o foro jurídico da cidade de João Pessoa/PB, para resolver qualquer questão oriunda do presente contrato.

João Pessoa/PB, 30 de junho de 2017

Cláudio Ferreira Ramos

CLÁUDIO FERREIRA RAMOS
Titular - Administrador

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 10:48 SOB Nº 25600056229.
PROTOCOLO: 170252949 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702491338. NIRE: 25600056229.
CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/07/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 2244-5404

Reconheço por semelhança a assinatura de CLAUDIO FERREIRA RAMOS
, a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé.
João Pessoa, 03 de Julho de 2017.
Em Testº ____ da verdade.
MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA - Escrevente (Qtd 1: Total R$ 11,61)
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B : AFG98155-6CPE
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 10:48 SOB Nº 25600056229.
PROTOCOLO: 170252949 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702491338. NIRE: 25600056229.
CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/07/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI"

CLAUDIO FERREIRA RAMOS, brasileiro, Solteiro, natural de Santa Rita - PB Empresário, cadastrado sob CPF sob nº 017.944.104-30, portador da cédula de identidade nº 3.868.707 SSDS/PB, residente e domiciliado a rua Tomé de Souza-360/B- Imaculada - Bayeux- PB – CEP: 58.309-250, Único(a) titular da empresa individual de responsabilidade limitada eireli denominada **"CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP"**, e tem sua sede na Avenida Senador Ruy Carneiro, 115 - Andar 1 Cxpst 208 - Brisamar - João Pessoa/PB - CEP: 58.032-100, Registrada na Junta Comercial do Estado sob o NIRE nº 25600056229 Por despacho em 04/07/2017 e Inscrita no CNPJ nº 28.099.674/0001-04, doravante pela alteração/consolidação do ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 9500 A da Lei nº 10406/02, resolve alterar/consolidar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O titular **CLAUDIO FERREIRA RAMOS** transfere a titularidade da empresa para o Sr. **MARINALDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, Empresário, Solteiro, nascido em 29/01/1979, natural de Alhandra - PB, inscrito no CPF sob o nº 089.631.174-05, carteira de identidade 2.251.189 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Geroncio Pereira Chaves, 021-Planalto – Pedras de fogo - PB - CEP 58.328-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada será administrada por **MARINALDO PEREIRA DA SILVA** a quem caberá todos os atos de operações referentes à gestão, a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI dentro dos limites do objeto social, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Titular, **MARINALDO PEREIRA DA SILVA**, declara, sob as penas da Lei:

§ PRIMEIRO - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ SEGUNDO - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - Diante das alterações ora procedidas, consolida-se o ato constitutivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Empresa girará sob o nome empresarial **"CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP"**, e tem sua sede na Avenida Senador Ruy Carneiro, 115 - Andar 1 Cxpst 208 - Brisamar - João Pessoa/PB - CEP: 58.032-100.

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2018 13:38 SOB Nº 20180879731.
PROTOCOLO: 180879731 DE 27/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804107632. NIRE: 25600056229.
CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 28/09/2018
www.redesim.pb.gov.br

000

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI"

CLÁUSULA SEGUNDA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objetivo social : Construção de edifícios;Obras de irrigação; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras-de-arte especiais; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Instalação e manutenção elétrica; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **MARINALDO PEREIRA DA SILVA.**
§ ÚNICO - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA: A Empresa iniciou suas atividades em 04/07/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada será administrada por **MARINALDO PEREIRA DA SILVA** a quem caberá todos os atos de operações referentes à gestão, a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial desta **EIRELI** dentro dos limites do objeto social, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA: A Empresa declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006

CLÁUSULA SETIMA: O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social.

Parágrafo Primeiro: Fica a **EIRELI** autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Artigo 1.059 da Lei n° 10.406/2002

CLÁUSULA OITAVA: O Titular, **MARINALDO PEREIRA DA SILVA,** declara, sob as penas da Lei:

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2018 13:38 SOB Nº 20180879731.
PROTOCOLO: 180879731 DE 27/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804107632. NIRE: 25600056229.
CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 28/09/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI"

§ PRIMEIRO - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do **EIRELI**, em qualquer parte do território nacional;

§ SEGUNDO - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA NONA: O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado pelo titular.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em via única, que será levado ao registro da Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

João Pessoa /PB , 29 de Agosto de 2018

Claudio Ferreira Ramos

CLAUDIO FERREIRA RAMOS
Titular - administrador

Carl

MARINALDO PEREIRA DA SILVA
Titular - administrador

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2018 13:38 SOB Nº 20180879731.
PROTOCOLO: 180879731 DE 27/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804107632. NIRE: 25600056229.
CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 28/09/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

FUNDADO EM 1889

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Reconheço por Semelhança a assinatura de
MARINALDO PEREIRA DA SILVA
, a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé.
João Pessoa, vinte e sete de Setembro de dois mil e dezoito
Em Test° _____ da verdade.
Marcelo Timóteo de Oliveira, Escrevente - (Qtd: 1, Total: 12.13)
Selo Digital de Fiscalização Tipo AHN88399-M3MW
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

FUNDADO EM 1889

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Reconheço por Semelhança a assinatura de
CLAUDIO FERREIRA RAMOS
, a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé.
João Pessoa, vinte e sete de Setembro de dois mil e dezoito
Em Test° _____ da verdade.
Marcelo Timóteo de Oliveira, Escrevente - (Qtd: 1, Total: 12.13)
Selo Digital de Fiscalização Tipo AHN88400-3HKX
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2018 13:38 SOB Nº 20180879731.
PROTOCOLO: 180879731 DE 27/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804107632. NIRE: 25600056229.
CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 28/09/2018
www.redesim.pb.gov.br

000

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI"

MARINALDO PEREIRA DA SILVA , brasileiro, Solteiro, natural de Alhandra - PB Empresário, cadastrado sob CPF sob nº 089.631.174-05, portador da cédula de identidade nº 2.251.189 SSP/PB, residente e domiciliado a rua Geroncio Pereira Chaves, 021- Planalto – Pedras de Fogo - PB – CEP: 58.328-030, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **"CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** ", inscrita no CNPJ sob o nº 28.099.674/0001-04, com sede na Avenida Senador Ruy Carneiro, 115 - ANDAR 1 - Caixa Postal 208 - Brisamar - João Pessoa/PB – CEP : 58.032-100, com contrato de constituição arquivado na JUCEP sob os n.º 25600056229, por despacho em 04/07/2017, doravante pela alteração ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 9500 A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Empresa altera seu Capital Social para o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **MARINALDO PEREIRA DA SILVA**.

§ ÚNICO - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – O titular MARINALDO PEREIRA DA SILVA transfere a titularidade da empresa para o Srª. CLEIDE MARIA RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, Médica, divorciada, nascida em 06/08/1950, natural de Campina Grande - PB, inscrito no CPF sob o nº 343.640.054-87, carteira de identidade 1.865.814 – via SSDS/PB, residente e domiciliada na Rua Professora Maria Jacy Pinto Costa , 51- apto 1704/B –Jardim Oceania – João Pessoa - PB - CEP 58.037-435.

CLÁUSULA TERCEIRA – O titular transfere neste ato, livre e desembaraçado de qualquer compromisso sua importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, para o atual titular **CLEIDE MARIA RODRIGUES DE SOUZA**.

CLÁUSULA QUARTA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada será administrada por **CLEIDE MARIA RODRIGUES DE SOUZA** a quem caberá todos os atos de operações referentes à gestão, a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI dentro dos limites do objeto social, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA QUINTA – O(A) Titular, **CLEIDE MARIA RODRIGUES DE SOUZA**, declara, sob as penas da Lei:

§ PRIMEIRO - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ SEGUNDO - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

000

2ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI"

Diante das alterações ora procedidas, consolida-se o ato constitutivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial **CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** , e tem sede na Avenida Senador Ruy Carneiro, 115 - ANDAR 1 - Caixa Postal 208 - Brisamar - João Pessoa/PB – CEP : 58.032-100.

CLÁUSULASEGUNDA – O objeto social da empresa é : Construção de edifícios;Obras de irrigação; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras-de-arte especiais; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Instalação e manutenção elétrica; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital Social que é representado pela importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **CLEIDE MARIA RODRIGUES DE SOUZA**.

§ ÚNICO - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades no dia 04/07/2017, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da Empresa é exercida por seu Titular **CLEIDE MARIA RODRIGUES DE SOUZA,** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa a passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA – Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Titular-Administrador **CLEIDE MARIA RODRIGUES DE SOUZA** declara, sob as penas da Lei:

§ PRIMEIRO - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ SEGUNDO – Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

000

2ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI"

CLÁUSULA OITAVA – A Empresa declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA NONA - Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em via única, que será levado ao registro da Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

João Pessoa / PB, 12 de julho de 2021

MARINALDO PEREIRA DA SILVA
Titular Administrador

1º OFÍCIO DISTRITAL

CLEIDE MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Titular Administrador

TOSCANO DE BRITO
2º OFÍCIO DE NOTA

TOSCANO DE BRITO
2º OFÍCIO DE NOTAS
ETIQUETA NO VERSO

CARTÓRIO CELEIDA
1º SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL
COMARCA DA CAPITAL
JOSELINO KUBITSCHEK, S/Nº - ERNESTO GEISEL - CEP: 58075-401 - JOÃO PESSOA - PARAÍBA - TELEFAX: (083) 0231-4078

Conheço Por Semelhança a firma de MARINALDO PEREIRA DA SILVA,[1143121], J.Pessoa-PB, 14/07/2021 11:10:49 Emol R$10,47 Farpen:R$0,31 Fepj:R$2,09, ISS:R$0,52. Em test da verdade. Tabelia CELEIDA CUNHO PEREIRA SILVA. Selo Digital ALT48207-AIQP Consulte em https://seladigital.tjpb.jus.br

TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Candido Pessoa, [illegible] - Centro
Fone: (83) 3241-7177
toscanodebrito.com.br

TOSCANO DE BRITO - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO DE NOTAS

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2021-007820

Reconheco por semelhanca a firma de:
CLEIDE MARIA RODRIGUES DE SOUZA**********
****

Dou fé, em testemunho da verdade. João Pessoa - PB, 14/07/2021 10:46:38
EMOL: R$10,47 FEPJ: R$2,09 FARPEN: R$0,31 ISS: R$0,52
SELO DIGITAL: ALR77619-ZBM4
Confira a autenticidade em https://seladigital.tjpb.jus.br

EDINALDO TIBURCIO DE ANDRADE - SUBSTITUTO

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RUBEM PEREIRA DE LIMA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 008059, inscrito no CPF n° 01145390498, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
01145390498	008059	RUBEM PEREIRA DE LIMA

JUCEP DIGITAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2021 09:04 SOB N° 20211525391.
PROTOCOLO: 211525391 DE 14/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105069467. CNPJ DA SEDE: 28099674000104.
NIRE: 25600056229. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/07/2021.
CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.099.674/0001-04 MATRIZ		04/07/2017

NOME EMPRESARIAL
CFR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CRF CONSTRUCOES E SERVICOES	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SENADOR RUY CARNEIRO	115	ANDAR 1 CXPST 208

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.032-100	BRISAMAR	JOAO PESSOA	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(83) 9661-5176

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/07/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2023** às **09:04:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CFR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 28.099.674/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:24:42 do dia 16/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2023.
Código de controle da certidão: **A4B6.C6E5.ADFD.AD86**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **A0DB.2A9E.B9D3.113F**

Emitida no dia 25/04/2023 às 16:10:29

Identificação do requerente:
CNPJ/CPF: **28.099.674/0001-04**
R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 25/04/2023
Hora: 16:09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão	Nº de Controle de Autenticação
2023/045460	594.481.357.515

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F.	Nome do Contribuinte
28099674000104	**CFR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

Endereço	Número	Apto/Sala	Bloco	Complemento
AV SENADORUY CARNEIRO	**00115**			**ANDAR 1 CXPST 208**

Bairro	CEP	Cidade	UF
BRISAMAR	**58032100**	**JOAO PESSOA**	**PB**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 137446-0

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.joaopessoa.pb.gov.br.
Certidão emitida gratuitamente em 25/04/2023 16:09:44

000

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.099.674/0001-04
Razão Social: CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP
Endereço: AV SENADOR RUY CARNEIRO 115 / BRISAMAR / JOAO PESSOA / PB / 58032-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2023 a 26/06/2023

Certificação Número: 2023052803555813381072

Informação obtida em 31/05/2023 12:33:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CFR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.099.674/0001-04
Certidão nº: 7232984/2023
Expedição: 16/02/2023, às 09:51:42
Validade: 15/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CFR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.099.674/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 28.099.674/0001-04
Razão Social: CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Certidão emitida às 14:43 de 25/05/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **y6JQ.hufs**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

C.F.R – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP

CNPJ. Nº 28.099.674/0001-04

Endereço: Av. Senador Ruy Carneiro, nº 115, 1º andar, Brisamar, João Pessoa/PB, Cep. 58.032-100

RELAÇÃO DE CONTRATOS DE OBRA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO FNDE – CONGO -PB.

Pelo presente instrumento, **a EMPRESA C.F.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ. 28.099.674/0001-04, sediada a Rua: Av. Senador Ruy Carneiro, n° 115, Conjunto Brisamar, João Pessoa/PB. telefone (83.9.9988:9292, email: cfronstruçoe@yahoo.com). Por intermédio do seu representante legal como Procurador, o senhor **Carlos Ernesto de Souza Pimenta, RG: 20.68-545 -SSP-PB, CPF: 026.685.494-00**

OBJETO	VALOR TOTAL R$	VALOR MEDIO	VALOR A MEDIR	%
Construção de uma Escola Municipal no Sitio Caixa D'água – Município de Queimadas – PB.	**1.097.657,93**	**891.954,23**	**205.703,7**	**81,25**
TOTAL				

João Pessoa, PB, 14 de Junho de 2023.

Carlos Ernesto de Souza Pimenta
RG. 20.68.545 SSP-PB
CPF. 051.348.654-26
Procurador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
25600056229	28.099.674/0001-04	
NOME EMPRESARIAL		
CFR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
02.9A.BD.AF.63.50.52.0E.91.CE.CF.B1.B3.3F.FA.0B.FD.48.52.D6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	01145390498	RUBEM PEREIRA DE LIMA:01145390498	172532261878458806 54	20/09/2022 a 20/09/2023	Não
Procurador	01145390498	RUBEM PEREIRA DE LIMA:01145390498	172532261878458806 54	20/09/2022 a 20/09/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

02.9A.BD.AF.63.50.52.0E.91.CE.CF.B1.
B3.3F.FA.0B.FD.48.52.D6-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2023 às 21:53:52

C8.77.4E.C8.36.C5.44.40
1F.56.73.C3.C9.7F.B0.4F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

AV. SENADOR RUY CARNEIRO Nº 115 - ANDAR 1 CXPST: 208 - BRISAMAR - CEP 58032-100 - JOÃO PESSOA - PB
CNPJ: 28.099.674/0001-04
NIRE JUCEP/PB: 25600056229
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1374460

BALANÇO PATRIMONIAL

Findo em 31 de Dezembro de 2022
Valores expressos em Reais (R$)

	2022	2021
Ativos		
Ativos Circulante		
Caixa e Equivalentes	1.645.085,66	1.030.668,06
Clientes	1.139.550,87	185.273,61
Créditos	1.383.945,65	-
Total do Ativo Circulante	**R$ 4.168.582,18**	**R$ 1.215.941,67**
Ativo não Circulante		
Imobilizado	-	-
Total do Ativo Não Circulante	**R$** -	**R$** -
TOTAL DO ATIVO	**R$ 4.168.582,18**	**R$ 1.215.941,67**

	2022	2021
Passivo e Patrimônio Líquido		
Passivo Circulante		
Fornecedores	-	-
Obrigações Trabalhistas, Previdênciarias	20.673,27	-
Obrigações Fiscais	363.138,76	1.306,69
Total Passivo Circuante	**R$ 383.812,03**	**R$ 1.306,69**
Passivo não Circulante		
Total Passivo Não Circulante	**R$** -	**R$** -
Patrimônio Líquido		
Capital Social	500.000,00	500.000,00
Reserva de Lucro	52.805,24	52.805,24
Lucros/Prejuízo acumulados	3.231.964,91	661.829,74
Total Patrimônio Líquido	**R$ 3.784.770,15**	**R$ 1.214.634,98**
TOTAL DO PASSIVO	**R$ 4.168.582,18**	**R$ 1.215.941,67**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R$ 4.168.582,18. Ressalvando que a responsabilidade do profissional, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pela gerência da firmada Empresa, que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.

João Pessoa/PB, 31 de Dezembro de 2022

Sistema de Processamento de Dados, Diario nº 06
Escrituração através ECD - Escrituração Contabil Digital (Sped Contabil)

CLEIDE MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Titular Administradora
CPF: 343.640.054-87

RUBEM PEREIRA DE LIMA
Contador CRC PB 8059/O-2
CPF:011.453.904-98

CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

AV. SENADOR RUY CARNEIRO Nº 115 - ANDAR 1 CXPST: 208 - BRISAMAR - CEP 58032-100 - JOÃO PESSOA - PB
CNPJ: 28.099.674/0001-04
NIRE JUCEP/PB: 25600056229
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1374460

DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO
Findo em 31 de Dezembro de 2022
Valores expressos em Reais (R$)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO POR FUNÇÃO

		2022		2021
Receita Líquida de Vendas		**5.373.671,64**		**1.908.081,74**
(-) Custos dos Serviços Prestados		-		(11.883,47)
Lucro Bruto	**R$**	**5.373.671,64**	**R$**	**1.896.198,27**
(+/-) Outras Receitas/Despesas		-		-
(-) Despesas Gerais e Administrativas		(2.047.350,74)		(1.619.487,14)
(=) Ebitda		**3.326.320,90**		**276.711,13**
(-) Encargos c/ Depreciação		-		-
Lucro Antes do Resultado Financeiro	**R$**	**3.326.320,90**	**R$**	**276.711,13**
1. (+) Receitas Financeiras		6,75		-
2. (-) Despesas Financeiras		(3.615,55)		(2.273,66)
RESULTADO OPERAÇÕES CONTINUADAS	**R$**	**3.322.712,10**	**R$**	**274.437,47**
(-) Participações a Empregados	R$	-	R$	-
(+/-) Resultado Líquido das Operações Descontinuadas		-		-
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		**3.322.712,10**		**274.437,47**
(-) Tributo sobre o Lucro Correntes		(152.576,93)		-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**R$**	**3.170.135,17**	**R$**	**274.437,47**

João Pessoa/PB, 31 de Dezembro de 2022

Sistema de Processamento de Dados, Diario nº 06
Escrituração através ECD - Escrituração Contabil Digital (Sped Contabil)

CLEIDE MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Titular Administradora
CPF: 343.640.054-87

RUBEM PEREIRA DE LIMA
Contador CRC PB 8059/O-2
CPF:011.453.904-98

CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

AV. SENADOR RUY CARNEIRO Nº 115 - ANDAR 1 CXPST: 208 - BRISAMAR - CEP 58032-100 - JOÃO PESSOA - PB
CNPJ: 28.099.674/0001-04
NIRE JUCEP/PB: 25600056229
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1374460

TIC - TABELA DE ÍNDICES CONTÁBEIS

					2022
01.	LIQUIDEZ CORRENTE	=	AC / PC	=	10,86
02.	LIQUIDEZ GERAL	=	AC + RLP / PC + PNC	=	10,86
03.	LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS	=	AC - PC / PL	=	1,00
04.	ENDIVIDAMENTO TOTAL	=	PC + PNC / AT	=	0,09
05.	GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS	=	PC + PNC / PL	=	0,10
06.	SOLVÊNCIA GERAL	=	AT / PC + PNC	=	10,86
07.	ÍNDICE DE SOLVÊNCIA	=	AT / PC	=	10,86
08.	CAPITAL DE GIRO	=	AC - PC	=	3.784.770,15
09.	COMPOSIÇÃO DAS EXIGIBILIDADES (%)	=	PC / (PC + PNC)	=	100,00%
10.	GRAU DE ENDIVIDAMENTO(%)	=	(PC + PNC) / PL	=	10,14%
11.	RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO (%)	=	RLE / PL	=	83,76%
12.	RENTABILIDADE DO ATIVO TOTAL (%)	=	RLE / AT	=	76,05%

João Pessoa/PB, 31 de Dezembro de 2022

Sistema de Processamento de Dados, Diario nº 06
Escrituração através ECD - Escrituração Contabil Digital (Sped Contabil)

CLEIDE MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Titular Administradora
CPF: 343.640.054-87

RUBEM PEREIRA DE LIMA
Contador CRC PB 8059/O-2
CPF:011.453.904-98

CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

AV. SENADOR RUY CARNEIRO Nº 115 - ANDAR 1 CXPST: 208 - BRISAMAR - CEP 58032-100 - JOÃO PESSOA - PB
CNPJ: 28.099.674/0001-04
NIRE JUCEP/PB: 25600056229
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1374460

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Findo em 31 de Dezembro de 2022
Valores expressos em Reais (R$)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
MUTAÇÕES	CAP. SOCIAL	LUCROS/PREJ. ACUM	AJUSTE DE AVAL. PATRIM.	RESERVA LEGAL	PL
SD INICIAL EM 01/01/2022	600.000,00	561.829,74	0,00	52.805,24	1.214.634,98
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	3.170.135,17	0,00	0,00	3.170.135,17
AJUSTE EXERC ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS DISTRIBUÍDOS	0,00	-600.000,00	0,00	0,00	-600.000,00
SD FINAL EM 31/12/2022	600.000,00	3.231.964,91	0,00	52.805,24	3.784.770,15

João Pessoa/PB, 31 de Dezembro de 2022

Sistema de Processamento de Dados, Diario nº 06
Escrituração através ECD - Escrituração Contabil Digital (Sped Contabil)

CLEIDE MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Titular Administradora
CPF: 343.640.054-87

RUBEM PEREIRA DE LIMA
Contador CRC PB 8059/O-2
CPF:011.453.904-98

000

CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

AV. SENADOR RUY CARNEIRO Nº 115 - ANDAR 1 CXPST: 208 - BRISAMAR - CEP 58032-100 - JOÃO PESSOA - PB
CNPJ: 28.099.674/0001-04
NIRE JUCEP/PB: 25600056229
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1374460

Demonstração dos Fluxos de Caixa
Finda em 31 de Dezembro de 2022
Valores expressos em Reais (R$)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2022
Lucro Liquido do Período	3.170.135,17
Ajustes para Conciliação do Lucro Liquido com o Caixa	
Depreciação, Exaustão e Amortização	-
Ajustes por Mudança no Capital de Giro Liquido:	
Clientes	- 954.277,26
Créditos	- 1.383.945,65
Fornecedores	-
Obrigações Trabalhistas	20.673,27
Obrigações Fiscais	361.832,07
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	**1.214.417,60**

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	
Imobilizado	-
Intangível	-
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Investimentos	**-**

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	
Integralização de Capital	-
Distribuição de Lucros	- 600.000,00
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamentos	**- 600.000,00**

CAIXA LÍQUIDO GERADO NO PERÍODO	**614.417,60**
CAIXA E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO	**1.030.668,06**
CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO PERÍODO	**1.645.085,66**
VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**614.417,60**

João Pessoa/PB, 31 de Dezembro de 2022

Sistema de Processamento de Dados, Diario nº 06
Escrituração através ECD - Escrituração Contabil Digital (Sped Contabil)

CLEIDE MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Titular Administradora
CPF: 343.640.054-87

RUBEM PEREIRA DE LIMA
Contador CRC PB 8059/O-2
CPF:011.453.904-98

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Findo em 31 de dezembro de 2022

Valores expressos em Reais (R$)

Nota 01 – Contexto operacional

A CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, é uma sociedade empresária limitada, com sede na AV. SENADOR RUY CARNEIRO, 115, 1º ANDAR, CXPST 208, BRISAMAR, CEP 58032-100, Cidade João Pessoa, Estado da Paraíba, Brasil, e tem como atividade principal a Construção de edifícios e serviços de engenharia e construção civil em geral.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em Reais (R$) e foram aprovadas pela administração no dia 31 de dezembro de 2022.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei n° 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Essas demonstrações seguiram os mesmos princípios, métodos e critérios contábeis em relação àqueles adotados no encerramento do último exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

Nota 03 – Sumário das principais práticas contábeis

(a) Conversão de operações em moeda estrangeira e moeda funcional

Os direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. A moeda funcional da CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA é o Real (R$).

(b) Caixa e equivalentes de caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes de caixa.

(c) Contas a receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, e classificados com base no tempo de realização no Ativo Circulante e no Ativo Realizável a Longo Prazo, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis. A Administração não estimou provisão para créditos de liquidação duvidosa, por entender que todos os valores demonstrados no balanço serão

realizados. Caso ocorram modificações nas expectativas atuais de realização, a Administração constituirá provisão para cobrir possíveis perdas estimadas.

(d) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo deduzido pela depreciação, calculada pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas. Contudo, a administração optou por não realizar o teste de recuperabilidade do imobilizado, considerando a inexistência de fatores internos e externos que pudessem alterar o valor recuperável do ativo.

(e) Benefícios a empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado e suas deduções apuradas obedecendo à legislação vigente e respeitando o regime de competência.

(f) Impostos

O reconhecimento de impostos, bem como sua apuração, é feito de acordo com a competência, observando as especificidades de cada um.

(g) Receitas e despesas

A CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA tem como prática principal a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e dos custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Rubricas	20[illegible]	20[illegible]
Caixa	R$ 1.209.959,26	R$ 938.786,33
Depósitos Bancários	R$ 435.126,40	R$ 91.881,73
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimento de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 dias.

Nota 05 – Contas a Receber de Clientes

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	20[illegible]	20[illegible]
Contas a Receber	R$ 1.139.550,87	R$ 1.139.550,87	R$ 0,00	R$ 1.139.550,87	R$ 185.273,61
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Os valores a receber de curto prazo são provenientes da venda de serviços e estão registrados no ativo circulante.

Nota 07 – Patrimônio Líquido

a) Capital Social

O capital social totalmente integralizado da CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA no valor de R$ 500.000,00 é formado por 500.000.00 quotas em 31 de dezembro de 2022.

João Pessoa/PB 31 de Dezembro de 2022.

Sistema de Processamento de Dados, Diário nº 06.
Escrituração através ECD - Escrituração Contábil Digital (Sped Contábil)

CLEIDE MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Titular Administradora
CPF: 343.640.054-87

RUBEM PEREIRA DE LIMA
Contador (a) CRC PB: 8059/O-2
CPF: 011.453.904-98

Carta de Responsabilidade da Administração

À
Rubem Pereira de Lima
CRC/PB n.º PB 008059/O-2;
Endereço: Av. Ministro Jose Américo de Almeida nº 340 - Sala 405
Torre - CEP 58040-300 - João Pessoa/PB.

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **28.099.674/0001-04**, que as informações relativas ao período-base 31/12/2022 fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

João Pessoa/PB, 31 de Dezembro de 2022

CLEIDE MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Titular Administradora
CPF: 343.640.054-87

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CFR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01145390498	RUBEM PEREIRA DE LIMA
34364005487	CLEIDE MARIA RODRIGUES DE SOUZA

JUCEP DIGITAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2023 13:05 SOB Nº 20249709864.
PROTOCOLO: 249709864 DE 17/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307434200. CNPJ DA SEDE: 28099674000104.
NIRE: 25600056229. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2023.
CFR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CFR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Periodo da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.099.674/0001-04
Número de Ordem do Livro:	6

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CFR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
NIRE	25600056229
CNPJ	28.099.674/0001-04
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	João Pessoa
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/07/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5505

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CFR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5505
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.9A.BD.AF.63.50.52.0E.91.CE.CF.B1.B3.3F.FA.0B.FD.48.52.D6-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

000

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CFR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.099.674/0001-04
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 1.215.941,67	R$ 4.168.582,18
Ativo Circulante		R$ 1.215.941,67	R$ 4.168.582,18
Disponibilidades		R$ 1.030.668,06	R$ 1.645.085,66
Numerários em Espécie		R$ 938.786,33	R$ 1.209.959,26
Caixa Geral		R$ 938.786,33	R$ 1.209.959,26
Caixa		R$ 938.786,33	R$ 1.209.959,26
Bancos		R$ 91.881,73	R$ 178.464,56
Contas Correntes		R$ 91.881,73	R$ 178.464,56
Banco Bradesco 37979-4		R$ 0,00	R$ 1,00
Banco Bradesco 23421-4		R$ 91.881,73	R$ 178.463,56
Aplicação Financeira		R$ 0,00	R$ 256.661,84
Aplicação Financeira		R$ 0,00	R$ 256.661,84
Aplicação Bradesco		R$ 0,00	R$ 256.661,84
Clientes		R$ 185.273,61	R$ 1.139.550,87
Clientes Nacionais		R$ 185.273,61	R$ 1.139.550,87
Duplicatas a Receber		R$ 185.273,61	R$ 1.139.550,87
Clientes Diversos		R$ 111.003,86	R$ 1.065.281,12
Outras contas a a receber		R$ 74.269,75	R$ 74.269,75
Créditos		R$ 0,00	R$ 1.383.945,65
Créditos com Terceiros		R$ 0,00	R$ 1.383.945,65
Adiantamentos		R$ 0,00	R$ 1.383.945,65
Adiantamento de Lucro		R$ 0,00	R$ 1.383.945,65
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
*** Passivo ***		R$ 1.215.941,67	R$ 4.168.582,18
Passivo Circulante		R$ 1.306,69	R$ 383.812,03
Obrigações de Curto Prazo		R$ 1.306,69	R$ 383.812,03
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 1.306,69	R$ 383.812,03
(-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ (0,00)	R$ 20.673,27
(-) INSS a Recolher		R$ (0,00)	R$ 20.673,27
Obrigações Fiscais		R$ 1.306,69	R$ 363.138,76
PIS a Recolher		R$ 211,63	R$ 37.476,25
COFINS a Recolher		R$ 553,21	R$ 172.543,73
IRPJ a Recolher		R$ 226,02	R$ 90.886,37
CSLL a Recolher		R$ 315,83	R$ 62.232,41
(-) Dividendos Propostos ou Lucros Creditados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Dividendos a Pagar		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R$ 1.214.634,98	R$ 3.784.770,15
Capital Realizado		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
Capital Social		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
Reservas		R$ 52.805,24	R$ 52.805,24
Reservas		R$ 52.805,24	R$ 52.805,24
Reservas de Lucros		R$ 52.805,24	R$ 52.805,24
Reserva de Lucros a Realizar		R$ 52.805,24	R$ 52.805,24
Outras Contas		R$ 661.829,74	R$ 3.231.964,91
Outras Contas		R$ 661.829,74	R$ 3.231.964,91
Lucros Acumulados		R$ 661.829,74	R$ 3.231.964,91
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 661.829,74	R$ 3.231.964,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.9A.BD.AF.63.50.52.0E.91.CE.CF.B1.B3.3F.FA.0B.FD.48.52.D6-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

000

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CFR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.099.674/0001-04
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 0,00	R$ 5.733.017,14
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 0,00	R$ 5.733.017,14
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Serviços		R$ 0,00	R$ 5.733.017,14
(-) Deduções da Receita		R$ 0,00	R$ (359.345,50)
(-) Impostos Faturados		R$ 0,00	R$ (359.345,50)
(-) ISS		R$ 0,00	R$ (150.090,36)
(-) COFINS		R$ 0,00	R$ (171.990,52)
(-) PIS		R$ 0,00	R$ (37.264,62)
(-) Outras Deduções		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R$ 0,00	R$ (2.050.959,54)
(-) Despesas Administrativas		R$ 0,00	R$ (1.976.276,11)
(-) Despesas Tributárias		R$ 0,00	R$ (71.074,63)
(-) Resultado Financeiro		R$ 0,00	R$ (3.608,80)
Receitas Financeiras		R$ 0,00	R$ 6,75
(-) Despesas Financeiras		R$ 0,00	R$ (3.615,55)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ 0,00	R$ (61.916,58)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ 0,00	R$ (61.916,58)
(-) Imposto de Renda		R$ 0,00	R$ (90.660,35)
(-) Imposto de Renda		R$ 0,00	R$ (90.660,35)
Resultado Líquido do Exercicio		R$ 0,00	R$ 3.170.135,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.9A.BD.AF.63.50.52.0E.91.CE.CF.B1.B3.3F.FA.0B.FD.48.52.D6-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

000

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 190127/2023
Emissão: 05/06/2023
Validade: 30/06/2023
Chave: 3B358

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 28.099.674/0001-04

Registro: 0003472590

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 500.000,00

Data do Capital: 15/07/2021

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM. (CONF. 2ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADA, DE 15/07/2021) ********** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, 115, ANDAR 1, CXPST 208, BRISAMAR, JOÃO PESSOA, PB, 58032100

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 20/04/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003472590DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 3951462. Data de vencimento do boleto: 30/06/2023

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Parcelamento Ano: 2023 Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: PAULO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS

Registro: 1620172119

CPF: 072.***.***-17

Data Início: 14/02/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 5º da Resolução 1073/2016 do CONFEA, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: JEHOVAH LINS DE VASCONCELOS

Registro: 1602191298

CPF: 058.***.***-72

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3B358
Impresso em: 07/06/2023 às 12:55:59 por: adapt, ip: 200.25.37.76

000

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 190127/2023
Emissão: 05/06/2023
Validade: 30/06/2023
Chave: 3B358

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Data Início: 20/04/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ITEM I DO ARTIGO 7. DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: CLEIDE MARIA RODRIGUES DE SOUZA
CPF: 343.***.***-87
Função: MÉDICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3B358
Impresso em: 07/06/2023 às 12:55:59 por: adapt, ip: 200.25.37.76

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Nº 187707/2023
Emissão: 12/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 3x4w3

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: JEHOVAH LINS DE VASCONCELOS
Registro: 1602191298
CPF: 058.***.***-72
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 27/08/1979

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ITEM I DO ARTIGO 7. DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Data de Formação: 31/07/1979

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Registro: 0003472590
CNPJ: 28.099.674/0001-04
Data Início: 20/04/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO
Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Terça-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Quarta-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Quinta-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Sexta-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
Observação: CONTRATO - 04HS/DIA (13:00 ÀS 17:00HS).

Empresa: CONSTRUTORA SF EIRELI
Registro: 0003489205
CNPJ: 33.091.431/0001-60
Data Início: 08/04/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO
Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
Observação: CONTRATO - 20HS/SEMANAIS.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

168318/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **JEHOVAH LINS DE VASCONCELOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JEHOVAH LINS DE VASCONCELOS**
Registro: **1602191298PB** RNP: **1602191298**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20200314780** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/06/2020 Baixada em: 09/08/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **Prefeitura de Gurinhém/PB** CPF/CNPJ: **08.809.444/0001-84**
Endereço do contratante: RUA Flávio Ribeiro Nº: 219
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: GURINHÉM UF: PB CEP: 58356000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 682.924,87 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Flávio Ribeiro Nº: 219
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: GURINHÉM UF: PB CEP: 58356000
Data de início: 10/06/2020 Conclusão efetiva: 10/12/2020
Finalidade: Outro
Proprietário: Prefeitura de Gurinhém/PB CPF/CNPJ: 08.809.444/0001-84

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 742.56 metro quadrado;

Observações

Execução de Reforma da Escola Municipal Faviano Ribeiro Coutinho no município de Gurinhém-PB.

Número da ART: **PB20210352274** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/01/2021 Baixada em: 01/09/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **Prefeitura de Gurinhém/PB** CPF/CNPJ: **08.809.444/0001-84**
Endereço do contratante: RUA Flávio Ribeiro Nº: 219
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: GURINHÉM UF: PB CEP: 58356000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 682.924,87 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Flávio Ribeiro Nº: 219
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: GURINHÉM UF: PB CEP: 58356000
Data de início: 10/06/2020 Conclusão efetiva: 07/07/2021
Finalidade: Outro
Proprietário: Prefeitura de Gurinhém/PB CPF/CNPJ: 08.809.444/0001-84

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 742.56 metro quadrado;

Observações

Execução de Reforma da Escola Municipal Faviano Ribeiro Coutinho no município de Gurinhém-PB.
Aditivo: 013/2020

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

168318/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 168318/2021
09/09/2021, 17:50
5c9b0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5c9b0

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

ATESTADO

ATESTAMOS, a pedido da interessada e para fins de prova, a aptidão de desempenho e atestado de execução de serviços, que a Empresa **CFR Construções e Serviços Eireli,** inscrita no CNPJ: 28.099.674/0001-04, com sede na Avenida Senador Ruy Carneiro, 115, Andar 1, CXPST 208, Brisamar, João Pessoa/PB, CEP: 58032-100, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro JEHOVAH LINS DE VASCONCELOS, CREA n°: 1602191298, dentro das especificações de Contrato n°: 019/2020 – CPL, prestou serviços de execução de REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR FLAVIANO RIBEIRO COUTINHO., conforme ART n°: PB20200314780.

Registramos ainda que, as prestações dos serviços descritos na planilha em anexo apresentaram bom desempenho, nada constando que desabone a conduta da Empresa até a presente data.

GURINHÉM-PB., 09 DE AGOSTO DE 2021.

LUZIKENYO L[illegible]VELOSO CHIANCA

ENGº CIVIL CREA: 161.261.759-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 168318/2021, emitida em 09/09/2021

Certidão nº 168318/2021
11/09/2021, 09:52
Chave de Impressão: 5c9b0
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2021 e contém 7 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

AGENTE EXECUTOR: PREFEITURA MUNUCIPAL DE GURINHÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CTE(contrato de execução): nº 018/2020
OBJETO: REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR FLAVIANO RIBEIRO COUTINHO
LOCAL DA OBRA: SEDE DO MUNICIPIO

PLANILHA DE CUSTO

ITEM	CÓD. SINAPI (FEV/2020)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	EXECUTADO
1.0		**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1		PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	4,50
1.2		CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	416,20
1.3		LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ENTRE 200 E 1.000 M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	m²	416,20
1.4		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m³	18,68
1.5	97633	DEMOLIÇÃO DE CERÂMICA EM PAREDES DA CIRCULAÇÃO PRINCIPAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	90,20
1.6	97631	DEMOLIÇÃO DO REBOCO DAS PAREDES DA CIRCULAÇÃO PRINCIPAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, (1,50 m DE ALTURA)	m²	61,50
1.7	97631	DEMOLIÇÃO DO REBOCO DAS PAREDES DAS SALAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, (1,50 m DE ALTURA)	m²	424,02
1.8	97650	DEMOLIÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	394,27
1.9	97647	RETIRADA DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	394,27
1.10	97651	DEMOLIÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 m, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO.	un	6,00
1.11	96486	RETIRADA DE FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	m²	239,08
1.12	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO (sanitários), COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 m² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL (alvenaria de 1/2 vez	m²	4,34
1.13		REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	15,12
1.14		REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	19,80
1.15		DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	283,23
1.16		DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SEM APROVEITAMENTO OU LADRILHO	m²	328,69
1.17		**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**		
1.18		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR C/ ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	128,00
1.19		ENCARREGADO DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	4,00
		Subtotal Item 1		
2.0		**MOVIMENTO DE TERRA / FUNDAÇÕES**		
2.1		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	m³	34,38
2.2		EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARGILA/AREIA 1:4	m³	34,38
2.3		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL; (alvenaria de 1 vez)	m²	227,46
2.4		CONCRETO ARMADO FCK=25MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS (radier)	m³	4,30

LUZIKENYON M. VELOSO CHIANCA
Engenheiro Civil
CREA-PB 161.261.759-0
CPF: 029.954.144-37

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 168318/2021, emitida em 09/09/2021

Certidão nº 168318/2021
11/09/2021, 09:52
Chave de Impressão: 5c9b0
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2021 e contém 7 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

AGENTE EXECUTOR: PREFEITURA MUNUCIPAL DE GURINHÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CTE(contrato de execução): nº 019/2020
OBJETO: REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR FLAVIANO RIBEIRO COUTINHO
LOCAL DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO

PLANILHA DE CUSTO

ITEM	CÓD. SINAPI (FEV/2020)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	EXECUTADO
2.5		ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m³	673,53
		Subtotal item 2		
3.0		**ESTRUTURA**		
3.1		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	m³	9,22
3.2		CONCRETO ARMADO FCK=25MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS (fundação para pilares)	m³	9,32
3.3		CONCRETO ARMADO FCK=25MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS (pilares	m³	4,58
3.4		CONCRETO ARMADO FCK=25MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS (cinta	m³	4,46
		Subtotal item 3		
4.0		**ELEVAÇÃO**		
4.1		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL (alvenaria de 1/2 vez	m³	588,86
4.2		COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 DE CIM. E AREIA	m²	0,00
		Subtotal item 4		
5.0		**COBERTA**		
5.1		TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	845,48
5.2		TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	845,48
5.3		LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC. FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM; C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	98,74
5.4		FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	m²	433,01
5.5		FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO	und	10,00
5.6		FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO, AF_07/2019	und	5,00
5.7		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	25,25
5.8		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	20,50
		Subtotal item 5		
6.0		**PISO**		
6.1		LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM(das novas, pátio e serviços)	m²	428,67
6.2	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS DE VÁRIOS AMBIENTES, COM ESPESSURAS VARIÁVEIS DE 5 cm. (das antigas)	m²	29,95
6.3		CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM	m²	742,56
6.4		PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS (áreas ampliadas e externas	m²	742,56

LUZIKENYO LIRA VELOSO CHIANCA
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161.261.759-0
CPF: 025 954 944 37

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 168318/2021, emitida em 09/09/2021

Certidão nº 168318/2021
11/09/2021, 09:52
Chave de Impressão: 5c9b0
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2021 e contém 7 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

AGENTE EXECUTOR: PREFEITURA MUNUCIPAL DE GURINHÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CTE(contrato de execução): nº 018/2020
OBJETO: REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR FLAVIANO RIBEIRO COUTINHO
LOCAL DA OBRA: SEDE DO MUNICIPIO

PLANILHA DE CUSTO

ITEM	COD. SINAPI (PREVISTO)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	EXECUTADO
		Subtotal item 6		
7.0		REVESTIMENTO		
7.1		CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m²	1.684,96
7.2		EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	1.307,02
7.3		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES	m²	1.062,81
7.4		MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	577,94
		Subtotal item 7		
8.0		ESQUADRIAS		
8.1		JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	49,64
8.2		KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	11,00
8.3		KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	5,00
8.4		KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00
8.5		GRADIL EM FERRO, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019; A = 1,40 x 2,13 = 2,98 m	m²	40,54
8.6		PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	m²	4,52
8.7	74072/2	CORRIMÃO DE FERRO, FORMADO POR TUBO GALVANIZADO DE 2"	m	16,40
8.8	74100/1	PORTÃO EM ALUMÍNIO TIPO LAMBRIL	m²	6,40
8.9	74100/1	PORTÃO EM ALUMÍNIO TIPO LAMBRIL	m²	2,55
8.10	74100/1	PORTÃO EM ALUMÍNIO TIPO LAMBRIL	m²	2,42
8.11	73932/1	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	17,56
		Subtotal item 8		
9.0		INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA		
9.1		PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC , DN 25	und	17,00
9.2		PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO	und	6,00
9.3		PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC	und	16,00

LUZIKENYO V. M. PELOSO CHIANCA
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161.261.759-0
CPF: 025 994 144 37

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 168318/2021, emitida em 09/09/2021

Certidão nº 168318/2021
11/09/2021, 09:52
Chave de Impressão: 5c9b0
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2021 e contém 7 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

AGENTE EXECUTOR: PREFEITURA MUNUCIPAL DE GURINHÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CTE(contrato de execução): nº 018/2020
OBJETO: REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR FLAVIANO RIBEIRO COUTINHO
LOCAL DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO

PLANILHA DE CUSTO

Item	COD. SINAPI (FEV/2020)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	EXECUTADO
9.4		VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	6,00
9.5		VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	und	2,00
9.6		LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00
9.7		CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	und	5,00
9.8		BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2,5 CM	m²	2,40
9.9		BANCADA EM AÇO INOX - 304, L=60CM, PARA CUBAS SIMPLES, CONCRETADA, ACABAMENTO LISO E POLIDO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO T-1(1:3), EXCLUSIVE CUBA, SIFÃO, VÁLVULA E TORNEIRA	m	11,36
9.10		CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	3,00
9.11		CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	5,00
9.12		TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	10,00
9.13		KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO	und	6,00
9.14		BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	und	4,00
9.15		ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO TIPO CONVENCIONAL	und	8,00
			Subtotal Item 9	
10.0		PINTURA		
10.1		APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	577,94
10.2		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	785,64
10.3		PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	m²	57,12
10.4		PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO	m²	9,04
			Subtotal Item 10	
11.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
11.1		PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA	und	93,00
11.2		PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	und	45,00
11.3		LUMINÁRIA DE EMBUTIR NO FORRO, REF.CE-2495, TECNOLUX OU SIMILAR, C/ LÂMPADA LED 15W	und	93,00
11.4		MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2,00
			Subtotal Item 11	
12.0		MURO		

LUZIKENNEDY M. VELOSO CHIANCA
Engenheiro Civil
CREA/PB: 181.281.769-0
CPF: 025 954 144 37

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 168318/2021, emitida em 09/09/2021

Certidão nº 168318/2021
11/09/2021, 09:52
Chave de Impressão: 5c9b0
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2021 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-PB
Impresso em: 11/09/2021 às 09:52
Agronomia da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

AGENTE EXECUTOR: PREFEITURA MUNUCIPAL DE GURINHÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CTE(contrato de execução): nº 019/2020
OBJETO: REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR FLAVIANO RIBEIRO COUTINHO
LOCAL DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO

PLANILHA DE CUSTO

ITEM	COD. SINAPI (PEV2020)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	EXECUTADO
12.1		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	m³	22,73
12.2		EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	22,73
12.3		CONCRETO ARMADO FCK=25MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS (radier	m³	2,84
12.4		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL (alvenaria de 1 vez	m²	28,41
12.5		PILARES (A CADA 3,00m)		
12.6		CONCRETO ARMADO FCK=25MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS (fundação para pilares	m³	6,91
12.7		CONCRETO ARMADO FCK=25MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS (pilares	m³	1,79
12.8		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL (alvenaria de 1/2 vez	m²	236,78
12.9		CONCRETO ARMADO FCK=25MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS (cinta	m³	1,89
12.10		CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m²	530,38
12.11		MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	530,38
12.12		APLICAÇÃO E DEMÃO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	530,38
12.13		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	530,38
		Subtotal Item 12		
13.0		**DEPÓSITO DE ALIMENTOS**		
13.1		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	m³	12,70
13.2		EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	12,70
13.3		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL (alvenaria de 1/2 vez)	m²	89,27
13.4		CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m²	178,54
13.5		MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	178,54
13.6		ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m³	18,78
13.7		LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM	m²	31,48
13.8		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	m²	31,48

LUZIKENNEDY M. VELOSO CHAVES
Engenheiro Civil
CREA-PB 161.261.759-0
CPF: 025.954.144-37

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 168318/2021, emitida em 09/09/2021

Certidão nº 168318/2021
11/09/2021, 09:52
Chave de Impressão: 5c9b0
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2021 e contém 7 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

AGENTE EXECUTOR: PREFEITURA MUNUCIPAL DE GURINHÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CTE(contrato de execução): nº 019/2020
OBJETO: REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR FLAVIANO RIBEIRO COUTINHO
LOCAL DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO

PLANILHA DE CUSTO

ITEM	COD. SINAPI (PEHIS20)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	EXECUTADO
13.9		PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR	m2	0,00
13.10		PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	m²	31,48
13.11		TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	0,00
		Subtotal item 13		
		TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA		
		GURINHÉM-PB, 24 de MAIO de 2021		

LUZIKENYO A M VELOSO CHIANCA
Engenheiro Civil
CREA/PB: 181.251.759-0
CPF: 025 951 144 37

Página 6 de 6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 168318/2021, emitida em 09/09/2021

Certidão nº 168318/2021
11/09/2021, 09:52
Chave de Impressão: 5c9b0
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2021 e contém 7 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

156239/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **JEHOVAH LINS DE VASCONCELOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **JEHOVAH LINS DE VASCONCELOS**
Registro: **1602191298PB** RNP: **1602191298**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20190279430** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/10/2019 Baixada em: 27/08/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ/PB** CPF/CNPJ: **19.189.757/0001-01**
Endereço do contratante: POVOADO COMUNIDADE ILHA GRANDE Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL DE SANTO ANDRÉ/PB
Cidade: SANTO ANDRÉ UF: PB CEP: 58675000
Contrato: 001/2019 Celebrado em: 22/07/2019
Valor do contrato: R$ 111.340,16 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO COMUNIDADE ILHA GRANDE Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL DE SANTO ANDRÉ/PB
Cidade: SANTO ANDRÉ UF: PB CEP: 58675000
Data de início: 22/07/2019 Conclusão efetiva: 18/01/2020
Finalidade: Outro
Proprietário: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ/PB CPF/CNPJ: 19.189.757/0001-01

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE MATERIAIS MISTOS > #1033 - GALPÃO 15 - EXECUÇÃO 162.00 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1633 - CISTERNA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Execução da obra de um Galpão Comunitário com 1 cisterna semi-enterrada com 16 m³ , no Município de Santo André/PB.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 15 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 156239/2020
15/09/2020, 11:50
wcZ7a

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: wcZ7a

000

APRESA

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRE

Sítio Ilha Grande, zona rural do Município de Santo André/PB

CNPJ. Nº 19.189.757/0001-01

TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA DA OBRA

Tendo em vista o que determina o Termo de Convênio CV.032/2016 (PROCASE/ASSOCIAÇÃO) e Contrato Empresa nº 001/2019, consoante do objeto de construção de um Galpão para Armazenamento de Forragem e Guarda de Equipamentos e uma Cisterna Comunitária através da Ação do Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Carirí, Seridó e Curimataú. Eu, Carlos Pontes de Medeiros, Presidente da Associação dos Produtores Rurais do Município de Santo André, inscrita no CNPJ nº 19.189.757/0001-01. ATESTA e DECLARA aceitar em caráter definitivo os serviços executados, referente ao objeto do contrato de serviços nº 001/2019 da construção de um Galpão para Armazenamento de Forragem e Guarda de Equipamentos com 162 m², e uma Cisterna Semi-Enterrada com Cap. de 16.000 L.

Atestamos que a Empresa C.F.R- Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ. nº 028.099.674/0001-04, executou os serviços tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Jehovah Lins de Vasconcelos, inscrito no CREA nº 160219129-8, conforme ART. de execução nº PB20190279430, de modo satisfatório e dentro do prazo estabelecido, competível em características, quantidades e prazos com o objetivo contratado.

Santo André/PB, 15 de abril de 2020.

Carlos Pontes de Medeiros

Carlos Pontes de Medeiros
Presidente da Associação
CPF. nº 053.680.314-59

SELO DIGITAL AEA30058-JEKS
Consulte a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

Reconheço a firma de Carlos Pontes de Medeiros por SEMELHANÇA
Em test. da verdade dou fé
Santo André-PB, 21 de 03/2020

01.098.696/0001-01
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
Av. Pontes Medeiros, 404
CENTRO - CEP: 58.780-000
SANTO ANDRÉ - PB

Digitalizada com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 156239/2020, emitida em 15/09/2020

Certidão nº 156239/2020
15/09/2020, 12:27
Chave de Impressão: wcZ7a
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2020 e contém 15 folhas

APRESA

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

CNPJ. Nº 19.189.757/0001-01

END. SÍTIO ILHA GRANDE, ZONA RURAL, MUNICÍPIO SANTO ANDRÉ

Obra: GALPÃO COMUNITÁRIO

PROCASE | MODALIDADE: SHOPPIN | 001/2019

CONVÊNIO: 032/2016 | PROCASE | G

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1		ADOTADO LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	m²	62,00		
2		FUNDAÇÃO				
2.1		CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS				
2.1.1	94971	LANÇAMENTO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	m²	15,00		
2.1.2	96544	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	12,00		
2.1.3	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	41,23		

Roberto José Vasconcelos Cardoso
Engº Civil - CREA 190.119.627-0
CPF: 578.389.764-15

Digitalizada com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 156239/2020, emitida em 15/09/2020

Certidão nº 156239/2020
15/09/2020, 12:27
Chave de Impressão: wc27a
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2020 e contém 15 folhas

2488	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	1,92
74085/004	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m³	1,92
92759	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	m²	20,39
92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	34,56
92403	FABRICAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	73,25
92403	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,04
74085/004	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m³	2,04
5	ESTRUTURA		
5.1	CONCRETO ARMADO PARA PILARES		
92412	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	39,64
92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	53,36

Roberto José Nascimento Cordeiro
Engº Civil - CREA 150.119.527-9
CPF: 578.359.264-15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 156239/2020, emitida em 15/09/2020

Certidão nº 156239/2020
15/09/2020, 12:27
Chave de impressão: wcZ7a
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2020 e contém 15 folhas

Digitalizada com CamScanner

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-PB
Impresso em: 15/09/2020 às 12:27.

3.2.5	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	216,23
3.2.6	94963	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,95
3.2.7	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,95
3.3		CONCRETO ARMADO PARA VIGAS		
3.3.1	92446	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	54,48
3.3.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	68,61
3.3.3	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	36,71
3.3.4	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	59,18
3.3.5	94964	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,72
3.3.6	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,72
3.4		LAJE PRÉ-MOLDADA		

Roberto José Nascimento Cordeiro
Engº Civil - CREA 160.119.627-0
CPF: 578.359.264-15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 156239/2020, emitida em 15/09/2020

Certidão nº 156239/2020
15/09/2020, 12:27
Chave de Impressão: wc27a
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2020 e contém 15 folhas

Digitalizada com CamScanner

3.3.1	74262/001	LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VÃOS ATÉ 3,50M(E=8CM, C/LAJOTAS E CAP C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	6,93
4		VEDAÇÃO VERTICAL		
4.1	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	227,56
4.2	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,60
4.3	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,40
4.4	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	16,20
4.5	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14,40
4.6	73937/003	COBOGÓ DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	5,84
5		COBERTA		
5.1	92561	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_12/2015	UN	3,00
5.2	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	220

Roberta Vitor Vasconcelos Cordeiro
Engª. Civil - CREA 160.119.527-9
CPF: 578.359.264-15

Digitalizada com CamScanner

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-PB

Impresso em: 15/09/2020 às 12:27.

000

Certidão nº 156239/2020
15/09/2020, 12:27
Chave de Impressão: wcZ7a
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2020 e contém 15 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 156239/2020, emitida em 15/09/2020

5.3	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	220	
5.4	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016	M	20,80	
6		ESQUADRIAS			
6.1		ESQUADRIAS DE MADEIRA			
6.1.1	91341	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00	
6.2		ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO			
6.2.1	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m²	6,30	
6.2.4	94562	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	13,50	
7		REVESTIMENTOS E FORROS			
7.1	87529	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	455,12	

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Eng° Civil - CREA 160.119.027-0
CPF: 570.150.764-15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 156239/2020, emitida em 15/09/2020

Certidão nº 156239/2020
15/09/2020, 12:27
Chave de impressão: wcZ7a
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2020 e contém 15 folhas

Digitalizada com CamScanner

7.2	87545	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	20,96
7.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	434,16
7.4	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	20,96
7.5	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	m²	25,20
8		PAVIMENTAÇÃO		
8.1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	10,62
8.2	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	25,20
8.3	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	24,40
8.4	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS	m²	126,59
8.5	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	2,80

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Engº Civil - CREA 160.119.627-9
CPF: 578.359.264-15

Digitalizada com CamScanner

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-PB
Impresso em: 15/09/2020 às 12:27

Certidão nº 156239/2020
15/09/2020, 12:27
Chave de Impressão: wcZ7a
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2020 e contém 15 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 156239/2020, emitida em 15/09/2020

9		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS			
9.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	3,00
9.2	9189	PONTO DE ESGOTO COMTUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE ¢ 40 MM (LAVATÓRIO, RALOS SIFONADOS ETC...)	UN	2,00
9.3	9188	PONTO DE ESGOTO COMTUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE ¢ 100 MM (VASO SANITÁRIO.)	UN	1,00
9.4	89969	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
9.5	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
9.6	95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00
9.7	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
9.8	74197/001	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN	1,00

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Engº Civil - CREA 160.119.627-0
CPF: 578.359.264-15

Digitalizada com CamScanner

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-PB

Impresso em: 15/09/2020, às 12:27.

Certidão nº 156239/2020
15/09/2020, 12:27
Chave de Impressão: wcZ7a
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2020 e contém 15 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 156239/2020, emitida em 15/09/2020

9.9	74199/001	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00
10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
10.1	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	12,00
10.2	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	15,00
10.3	97586	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	3,00
10.4	3150	LUMINARIA CALHA, SOBREPOR, FLORESCENTE 2X32W, COMPLETA INCLUSIVE REATOR ELETRONICO E LAMPADA	UN	9,00
10.5	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
10.6	3357	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A, DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERNCIAL TIPO AC, 30MA , REF. 5SM1 312 -QMB, SIEMENS OU SIMILAR	UN	1,00
10.7	84402	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
10.8	9156	ENTRADA DE ENERGIA MONOFÁSICA, PADRÃO ENERGISA	UN	1,00
11		SERVIÇOS COMPLEMENTARES		

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Engº Civil - CREA 160.119.627-0
CPF: 578.359.264-15

Digitalizada com CamScanner

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-PB

Impresso em: 15/09/2020 às 12:27

000

Certidão nº 156239/2020
15/09/2020, 12:27
Chave de Impressão: wcZ7a
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2020 e contém 15 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 156239/2020, emitida em 15/09/2020

	m²	183,40
TOTAL GERAL DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		107.908,20
	B.D.I = 26,43%	

O VALOR IMPORTA EM R$: 107.908,20 (CENTO E SETE MIL E NOVECENTOS E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Engº Civil - CREA 150.119.827-0
CPF: 570.355.284-15

Digitalizada com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 156239/2020, emitida em 15/09/2020

Certidão nº 156239/2020
15/09/2020, 12:27
Chave de Impressão: wcZ7a
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2020 e contém 15 folhas

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

CNPJ: Nº 19.189.757/0001-01

END. SÍTIO ILHA GRANDE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ/PB.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

OBRA: CISTERNA SEMI ENTERRADA COM CAPACIDADE PARA 16.000 LITROS

LOCAL: SÍTIO ILHA GRANDE APRESA, SANTO ANDRÉ

MODALIDADE: Nº 001/2019

B. D. I.: 26,33%

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALORES (R$) Unit. S/ BDI	VALORES (R$) Total com BDI
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	3149	C P U	LOCAÇÃO SIMPLES DE CONSTRUÇÃO SEM GABARITO DE MADEIRA	M²	12,95		
1.2	74077/003	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M²	8,35		
2			MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	79478	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE	M³	24,60		
2.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE AF_10/2017	M³	8,28		
3			FUNDAÇÃO				
3.1	83534	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇ. E ADENSAMENTO	M³	1,29		
4			PAREDES				
4.1	3143	C P U	PAREDE DE PLACA (35 x 40 x 8) CM, PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ESTRUTURAL FCK=30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF_07/2016. FORMA DE PEÇAS DE MADEIRA DE 3ª QUALIDADE (2,5 X 8)CM (REAPROV.10X), REAJUNTADAS COM ARGAMASSA DE CIM. E AREIA TRAÇO 1:4	M²	25,60		
4.2	3144	C P U	CINTAMENTO EM ARAME GALV. Nº 12 BWG (2,60 MM, 48 G/M)	M	56,33		
5			COBERTURA				
5.1	74202/002	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VÃOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESC. (REAPR.3X) E FERRAGNEG	M²	8,35		

Roberto Jose Vasconcelos Cordeiro
Engº. Civil - CREA 160.119.627-0
CPF: 570.359.264-15

Digitalizada com CamScanner

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-PB
Impresso em: 15/09/2020 às 12:27

Certidão nº 156239/2020
15/09/2020, 12:27
Chave de Impressão: wcZ7a
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2020 e contém 15 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 156239/2020, emitida em 15/09/2020

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

6.2	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	0,05	
6.3	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	0,05	
6.4	3003	C.P.U.	TAMPA DE INSPEÇÃO DA CISTERNA (90 X 90)CM, INCLUSIVE BORDAS, EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG 1,99MM 16.020 KG/M³ E PINTURA ANTICORROSIVA (ver composição de preços)	M²	0,86	

Roberto Jose Vasconcelos Cordeiro
Eng. Civil - CREA 150.110.027-4
CPF: 578.159.264-15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 156239/2020, emitida em 15/09/2020

Certidão nº 156239/2020
15/09/2020, 12:27
Chave de Impressão: wcZ7a
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2020 e contém 15 folhas

Digitalizada com CamScanner

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

6			REVESTIMENTOS				
6.1			INTERNO				
6.1.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	23,56		
6.1.2	87884	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	7,07		
6.1.3	90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M²	7,07		
6.1.4	3146	C.P.U	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM	M²	23,56		
6.1.5	84173	SINAPI	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO/AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,0 CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M²	7,07		
6.2			EXTERNO				
6.2.1	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	8,81		
6.2.2	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	8,81		
6.2.3	98681	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M²	8,35		

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Engº Civil - CREA 160.119.627-0
CPF: 578.359.764-15

Digitalizada com CamScanner

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-PB

Impresso em: 15/09/2020 às 12:27

Certidão nº 156239/2020
15/09/2020, 12:27
Chave de Impressão: wcZ7a
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2020 e contém 15 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 156239/2020, emitida em 15/09/2020

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

7			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
7.1	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M	16,00		
7.2	3147	C P U	SUPORTE METÁLICO HORIZONTAL 300MM X 100 MM PARA FIXAÇÃO DE CALHA	UN	16,00		
7.3	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	M	7,70		
7.4	89671	SINAPI	TÊ, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	UN	2,00		
7.5	89690	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	UN	1,00		
7.6	89585	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	UN	1,00		
7.7	89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	UN	1,00		
7.8	3047	C P U	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 4" E DOIS CONJUNTOS DE UM PARAFUSO DE FIXAÇÃO E UMA BUCHA PLÁSTICA DE 8 MM (para fixação do tubo horiontal na parede: um a cada 1,00 m) (ver composição de preços)	CONJ	4,00		
7.9	89681	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	UN	2,00		
7.10	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	M	5,00		
7.11	3082	C P U	ABRAÇADEIRA EM FERRO GALVANIZADO, INCLUSIVE HASTE, DN 150 mm (uma no ponto médio de cada tubo de segurança sanitária) (ver composição de preços)	CONJ	2,00		

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Engº. Civil - CREA 160.119.527-0
CPF: 578.359.264-15

Digitalizada com CamScanner

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br
CREA-PB
Impresso em: 15/09/2020 às 12:27.

Certidão nº 156239/2020
15/09/2020, 12:27
Chave de Impressão: wcZ7a
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2020 e contém 15 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 156239/2020, emitida em 15/09/2020

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

7.13	89854	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00		
7.14	3051	C P U	CAP PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL DN 150 MM (ver composição de preços)	UN	2,00		
7.15	3148	C P U	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/2 CV, INCLUSIVE MATERIAL DE SUCÇÃO	UN	1,00		
7.16	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	27,00		
7.17	89400	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00		
8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
8.1	92983	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00		
9			PINTURA				
9.1	73445	SINAPI	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS	M²	8,81		
9.2	73924/002	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M²	1,71		
Data:	22/07/2019		TOTAL GERAL PARA UMA CISTERNA SEMI-ENTERRADA				
O valor total é de R$ 3.831,96 (Três Mil e Oitocentos e Trinta e Um Reais Noventa e Seis Centavos)							

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Engº Civil - CREA 160.119.627-0
CPF: 578.359.264-15

Digitalizada com CamScanner

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-PB
Impresso em: 15/09/2020 às 12:27 .

000

Certidão nº 156239/2020
15/09/2020, 12:27
Chave de Impressão: wcZ7a
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2020 e contém 15 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 156239/2020, emitida em 15/09/2020

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

156291/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **JEHOVAH LINS DE VASCONCELOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **JEHOVAH LINS DE VASCONCELOS**
Registro: **1602191298PB** RNP: **1602191298**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20190238977** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/02/2019 Baixada em: 23/09/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL** CPF/CNPJ: **01.612.470/0001-79**
Endereço do contratante: RUA SÃO JOSÉ Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Alcantil UF: PB CEP: 58460000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 143.885,92 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA Artur F. de Castro Nº: s/n
Complemento: Bairro: centro
Cidade: ALCANTIL UF: PB CEP: 58460000
Data de início: 04/02/2019 Conclusão efetiva: 17/04/2019
Finalidade: Escolar
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL CPF/CNPJ: 01.612.470/0001-79

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 588.07 metro quadrado;

Observações

Reforma e Ampliação da Escola Municipal José Eusébio Costa.

Número da ART: **PB20200310461** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/05/2020 Baixada em: 31/08/2020
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL** CPF/CNPJ: **01.612.470/0001-79**
Endereço do contratante: RUA SÃO JOSÉ Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Alcantil UF: PB CEP: 58460000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 143.885,92 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA Artur F. de Castro Nº: s/n
Complemento: Bairro: centro
Cidade: ALCANTIL UF: PB CEP: 58460000
Data de início: 04/02/2019 Conclusão efetiva: 30/12/2020
Finalidade: Escolar
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL CPF/CNPJ: 01.612.470/0001-79

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 588.07 metro quadrado;

Observações

Reforma e Ampliação da Escola Municipal José Eusébio Costa.
Aditivo: 081/2020

Informações Complementares

000

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

156291/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico -- CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 156291/2020
23/09/2020, 12:45
0aZ60

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0aZ60

000

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
Av. São José nº 498 Centro, Alcantil/PB Cep. 58.460-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL** regularmente inscrita no CNPJ nº 01.612.477/0001-79, com sede na Av. São José, nº 498, Centro, Alcantil/PB, representada pelo Prefeito Constitucional Sr. José Milton Rodrigues. Vem por meio desta, **ATESTAR** para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **C.F.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.099.674/0001-04, estabelecida na Av. Senador Ruy Carneiro, nº 115, 1º andar, bairro Brisamar, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Prestou serviços através do seu Responsável Técnico Jeheval Lins de Vasconcelos **CREA nº 160229129-8**, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL**, na **Reforma e Ampliação da Escola de Ensino Fundamental José Euzébio Costa**, na sede do Município, conforme **ART de execução nº PB20200310461**, que em caráter definitivo atendeu a execução com qualidade dentro do prazo estabelecido compatível em características e quantidades com o objeto contratado, conforme o que determina o termo de **contrato nº 0260/2019**.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima acordados apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido [illegible] obrigações, nada constando que a desabone técnica e [illegible] até a presente data.

Município de Alcantil/PB, 31 de agosto de 2020.

José Milton Rodrigues
RG: 299.155/SSP-PB
CPF: 132.303.604-00
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Jorge Luis Gleydson de Castro
Eng. Civil
CREA: 160229129-8

CARTÓRIO DE REGISTRO Civil e Tabelionato de Notas
Antônio Pereira Silva - Oficial
Av. Cel. Pedro Targino, 1000 - Centro - Alcantil - PB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 156291/2020, emitida em 23/09/2020

Certidão nº 156291/2020
15/10/2020, 15:48
Chave de Impressão: 0aZ60
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/09/2020 e contém 4 folhas

Scanned with CamScanner

000

Alcantil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
CNPJ: 01.612.479/0001-79
ENDEREÇO: Av. São José, nº 489, Centro, Município de Alcantil/PB, Cep: 58.262-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CTE (contrato de execução): nº 256/2019
EMPRESA: C.F.R -CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 28.099.674/0001-04
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FILGUEIRA DA COSTA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT. PREVISTA	VALOR UNITÁRIO PREVISTO	VALOR TOTAL PREVISTO NO ORÇAMENTO
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado(4,00X2,50)	und	10,00		
1.2	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento	m³	21,80		
1.3	Remoção de janelas de forma manual s/ reaproveitamento	m²	15,80		
1.4	Remoção de Portas de forma manual sem reaproveitamento	m²	44,52		
1.5	Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica de forma manual sem reaproveitamento	m²	77,07		
1.6	Remoção de trama metálica ou de madeira para forro, de forma manual sem reaproveitamento	m²	77,07		
1.7	Demolição de lajes, de forma manual sem reaproveitamento	m³	1,70		
1.8	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento	m²	52,76		
2.0	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	Escavação manual de valas	m³	4,52		
3.0	INFRA ESTRUTURA FUNDAÇÕES				
3.1	Sapatas Isoladas/ Armações dos Pilares				
3.1.1	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5m, em local com nível baixo de interferência	m²	3,30		
3.1.2	Lastro de concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante	m²	0,16		
3.1.3	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata, em madeira serrada, E=25mm, 1 utilização	m²	6,30		
3.1.4	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3mm montagem	kg	6,13		
3.1.5	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5,0mm montagem	kg	19,00		
3.1.6	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 12,5mm montagem	kg	44,20		
3.1.7	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 16mm montagem	kg	33,30		
3.1.8	Concreto Fck= 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (com=areia média/ brita nº 1), preparo mecânico com betoneira 400l	m³	0,97		
3.1.9	Lançamento com uso de baldes, adensamento de concreto em estrutura	m³	0,97		
3.1.10	Reaterro de vala com compactação	m³	1,99		
3.2	Alvenaria de pedra argamassada				
3.2.1	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5m, em local com nível baixo de interferência	m²	2,40		
3.2.2	Lastro de concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante lançamento e adensamento	m³	0,12		
3.2.3	Embasamento com pedra argamassada utilizando argamassa + cimento + areia 1:4	m³	0,96		
3.3	Vigas Baldrame (enterradas)				
3.3.1	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame, em madeira serrada, E=25mm, 4 utilização	m²	1,80		
3.3.2	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5mm montagem	kg	4,13		
3.3.3	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm montagem	kg	9,48		
3.3.4	Concreto Fck= 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (com=areia média/ brita nº 1), preparo mecânico com betoneira 400l	m³	0,18		
3.3.5	Lançamento com uso de baldes, adensamento de concreto em estrutura	m³	0,18		
4.0	SUPERESTRUTURA (PILARES, VIGAS E LAJES)				
4.1	Concreto armado para pilares de edificação				

Jonas Pereira do Carmo
CREA- 180340952-5

Digitalizada com CamScanner

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 156291/2020, emitida em 23/09/2020

Certidão nº 156291/2020
15/10/2020, 15:48
Chave de Impressão: 0aZ60
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/09/2020 e contém 4 folhas

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. PREVISTA	VALOR UNITÁRIO PREVISTO	VALOR TOTAL PREVISTO NO ORÇAMENTO
4.1.1	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações	m²	19,26		
4.1.2	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0mm, montagem	kg	13,86		
4.1.3	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0mm, montagem	kg	113,70		
4.1.4	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5mm, montagem	kg	78,30		
4.1.5	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0mm, montagem	kg	83,60		
4.1.6	Concreto Fck= 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (com areia média/ brita nº 1), preparo mecânico com betoneira 400l	m³	0,58		
4.1.7	Lançamento com uso de baldes, adensamento de concreto em estrutura	m³	0,58		
4.1.8	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 150mm	m	7,05		
4.2	Concreto Armado para Vigas de Edificação				
4.2.1	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento metálico, pé-direito simples, em chapa de madeira plastificada, 4 utilizações	m²	13,42		
4.2.2	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0mm, montagem	kg	31,10		
4.2.3	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3mm, montagem	kg	7,70		
4.2.4	Concreto Fck= 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (com areia média/ brita nº 1), preparo mecânico com betoneira 400l	m³	0,81		
4.2.5	Lançamento com uso de baldes, adensamento de concreto em estrutura	m³	0,81		
4.3	Concreto Armado para Lajes de Edificação				
4.3.1	Laje pré-moldada p/piso, sobrecarga 200kg/m², vão até 3,50 inclusive, com lajotas e cap.c/concreto Fck=20Mpa, 4 cm, entre-eixo 38cm, com escoramento(resp.3a) e ferragem neg	m²	28,70		
4.3.2	Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça com área média maior que 20m², pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações	m²	8,80		
4.3.3	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3mm, montagem	kg	32,70		
4.3.4	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0mm, montagem	kg	14,60		
4.3.5	Concreto Fck= 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (com areia média/ brita nº 1), preparo mecânico com betoneira 400l	m³	1,13		
4.3.6	Lançamento com uso de baldes, adensamento de concreto em estrutura	m³	1,13		
4.4	Concreto Armado para Vergas e Contravergas				
4.4.1	Verga pré-moldada para portas, pombos e aberturas	m	8,80		
5.0	ELEVAÇÃO				
5.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vão e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	19,17		
6.0	ESQUADRIAS				
6.1	Portas de Alumínio/Ferro				
6.1.1	Portão de ferro em chapa galvanizada plana 14 GSG	m²	4,20		
6.1.2	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação	m²	35,28		
6.1.3	Porta de correr em alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor fechadura e puxador s/guarnição aluminizado	m²	18,84		
6.2	Janelas				
6.2.1	Combogó de concreto (elemento vazado) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m²	0,36		
6.2.2	Janela de aço de correr, 2 folhas, fixação com argamassa, com vidros, padronizada	m²	17,06		
7.0	COBERTA				
7.1	Instalação de tesoura (inteira ou meia) treliçada, em madeira não aparelhada, para vão maiores ou iguais a 3,0m e menores que 6,0m, inclusa lançamento	und	4,00		
7.2	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical	m²	48,93		
7.3	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial com até 2 águas, incluso transporte vertical	m²	48,93		
7.4	Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais	m²	20,56		

Jonas [illegible] do Carmo
CREA: 180340095-5

Digitalizada com CamScanner

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 156291/2020, emitida em 23/09/2020

Certidão nº 156291/2020
15/10/2020, 15:48
Chave de Impressão: 0aZ60
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/09/2020 e contém 4 folhas

000

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. PREVISTA	VALOR UNITÁRIO PREVISTO	VALOR TOTAL PREVISTO NO ORÇAMENTO
7.5	Forro em régua PVC, fixado para ambientes comerciais, inclusive estrutura fixada	m²	452,22		
8.0	IMPERMEABILIZAÇÃO				
8.1	Impermeabilização de estruturas enterradas com tinta asfáltica, duas demãos	m²	1,00		
8.2	Impermeabilização de superfície c/ manta asfáltica (ciplatmeros tipo app), E=3mm	m²	29,05		
9.0	REVESTIMENTO DE PAREDES				
9.1	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vão) e estruturas de concreto de fachada, c/ colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 c/ preparo em betoneira 400l	m²	38,34		
9.2	Massa única, para revestimento de Pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas	m²	38,34		
9.3	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20cm aplicadas em ambientes de área maior que 5m² a meia altura das paredes	m²	61,56		
10.0	PAVIMENTAÇÃO				
10.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, espessura 6cm	m²	32,44		
10.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45cm aplicadas em ambientes de área maior que 10m².	m²	473,16		
10.3	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45cm	m	277,27		
10.4	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20x10cm, espessura 6cm	m²	34,50		
10.5	Rampa de Acessibilidade	und	1,00		
11	PINTURA				
	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão (área interna)	m²	2.982,13		
	Aplicação e lixamento de massa látex paredes, duas demão	m²	2.982,13		
	Aplicaçãomanual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m²	2.982,13		
12.0	COMBATE A INCÊNDIO				
12.1	Extintor de incendio agua-pressurizada 10l inclusio suporte parede, carga completa fornecimento e colocação	und	3,00		
12.2	Extintor de incendio tipo Pó quimico 6kg, fom. e colocação	und	3,00		
12.3	Bloco autônomo de iluminação de emergência 2XBW	und	21,00		
12.4	Placa de sinalização de orientação e salvamento (saida de emergência/rota de fuga)- para identificação acrílico 20 x 40cm. fornecimento e colocação	und	21,00		
12.5	Placa fotoluminescente para sinalização exterior 30x 30cm, fornecimento e colocação	und	3,00		
13.0	INSTALAÇÃO ELETRICA				
13.1	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2módulo) 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	und	8,00		
13.2	Tomada média de embutir (2 módulo), 2p+10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	8,00		
13.3	Ponto de iluminação, incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminaria e lâmpada)	und	8,00		
13.4	Luminária plafonier tipo drops (tecnolux ref.2365 ou similar), exclusive lâmpada	und	8,00		
13.5	Luminária plafonier tipo drops (tecnolux ref.2365 ou similar), exclusive lâmpada	und	8,00		
14.0	SERVIÇOS FINAIS				
14.01	Limpeza da obra	m²	705,63		

Jonas Pereira do Carmo
CREA: 1803409525

Digitalizada com CamScanner

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 156291/2020, emitida em 23/09/2020

Certidão nº 156291/2020
15/10/2020, 15:48
Chave de Impressão: 0aZ60
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/09/2020 e contém 4 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

128797/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **JEHOVAH LINS DE VASCONCELOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **JEHOVAH LINS DE VASCONCELOS**
Registro: **1602191298** RNP: **1602191298**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20160109425** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/12/2016 Baixada em: 11/01/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JOSEL TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS** CPF/CNPJ: **08.921.876/0001-82**
Endereço do contratante: RUA DR. ANTÔNIO CARNEIRO Nº: 25
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Riacho dos Cavalos UF: PB CEP: 58870000
Contrato: 0762014-CPL Celebrado em: 12/08/2016
Valor do contrato: R$ 504.718,04 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SEVERINO PEREIRA DE SOUSA Nº: S/N
Complemento: Bairro: DEDÉ PEREIRA
Cidade: Riacho dos Cavalos UF: PB CEP: 58870000
Data de início: 12/08/2016 Conclusão efetiva: 09/03/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS CPF/CNPJ: 08.921.876/0001-82

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 600.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 15 - EXECUÇÃO 600.00 metro quadrado;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA JOSEFA OLINDINA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB CONTRATO 076/2014 E 1º AO 6º ADITIVO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 128797/2018
15/01/2018, 17:28
8ZDBw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8ZDBw

000

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que de acordo com as informações contidas no Processo Licitatório Contrato nº 076/2014-CPL da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, com sede a Rua Dr. Antonio Carneiro, 58 - 1º andar - Centro, Riacho dos Cavalos-PB e a Construtora JOSEL TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 04.630.916/0001-86, com sede a Rua Engenheiro de Carvalho, 496 - 1º andar - sala 04 - Centro - Bayeux-PB, representada neste ato pelo seu Responsável Técnico o Senhor JEHOVAH LINS DE VASCONCELOS, CREA Nº 160.219.129-8, executaram para esta Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos-PB, de acordo com a Planilha Orçamentária contida neste Processo, conforme ART nº PB20160109425, observando as especificações técnicas a seguir:

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA JOSEFA OLINDINA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, CONTRATO 076/2016 E 1º AO 6º ADITIVO.
Município: Riacho dos Cavalos - Paraíba.

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	12,00
1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,00
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m²	881,56
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00
1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00
1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00
2	**MOVIMENTO DE TERRA**		
2.1	Escavação manual solo de 1a cat. prof. até 1,50m	m³	54,00
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	295,00
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	37,40
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	15,00
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	15,00
3	**INFRAESTRUTURA**		
3.1	**SAPATAS**		
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	15,00
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	26,60
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	6,30
3.2	**VIGAS BALDRAMES**		
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	260,60
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	34,30
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00
4	**SUPERESTRUTURA**		
4.1	**PILARES**		
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	185,50
4.1.2	Concreto armado fck 30 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	18,00
4.2	**VIGAS**		
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	110,00
4.2.2	Concreto armado fck 30 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50
4.3	**LAJE PREMOLDADA**		
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm), malha e escoramento	m²	88,60
5	**PAREDES E PAINÉIS**		
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	331,00
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00
5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m²	6,00
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m²	148,10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 128797/2018, emitida em 15/01/2018

Certidão nº 128797/2018
01/02/2018, 18:52
Chave de Impressão: 8ZDBw
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2018 e contém 6 folhas

000

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que de acordo com as informações contidas no Processo Licitatório Contrato nº 076/2014-CPL da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, com sede a Rua Dr. Antonio Carneiro, 58 - 1º andar - Centro, Riacho dos Cavalos-PB e a Construtora JOSEL TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 04.630.916/0001-86, com sede a Rua Engenheiro de Carvalho, 496 - 1º andar - sala 04 - Centro - Bayeux-PB, representada neste ato pelo seu Responsável Técnico o Senhor JEHOVAH LINS DE VASCONCELOS, CREA Nº 160.219.129-8, executaram para esta Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos-PB, de acordo com a Planilha Orçamentária contida neste Processo, conforme ART nº PB20160109425, observando as especificações técnicas a seguir:

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA JOSEFA OLINDINA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, CONTRATO 076/2016 E 1º AO 6º ADITIVO.
Município: Riacho dos Cavalos - Paraíba.

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
6	**COBERTURA**		
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1.114,00
6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0,7mm	m²	1.114,00
7	**ESQUADRIAS**		
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00
7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00
7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00
8	**REVESTIMENTOS**		
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	960,10
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10
8.3	Reboco c/argamassa pré fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m²	651,00
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	328,00
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	81,10
9	**PISOS**		
9.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m²	633,20
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20
9.3	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40
9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50
10	**PINTURA**		
10.1	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00
10.3	Emassamento de superfície com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60
10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00
10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.114,00
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	847,20
10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epoxi	m²	480,00
10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00
11	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00
11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm -1.1/2"	un	4,00
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, CNPJ: 08.921.876/0001-82, RUA DR ANTONIO CARNEIRO, 58,
1º ANDAR, CENTRO, RIACHO DOS CAVALOS/PB – TELEFONE: (83) 3449-1060 – E-MAIL:
prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 128797/2018, emitida em 15/01/2018

Certidão nº 128797/2018
01/02/2018, 18:52
Chave de Impressão: 8ZDBw
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2018 e contém 6 folhas

0001

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que de acordo com as informações contidas no Processo Licitatório Contrato nº 076/2014-CPL da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, com sede a Rua Dr. Antonio Carneiro, 58 - 1º andar - Centro, Riacho dos Cavalos-PB e a Construtora JOSEL TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 04.630.916/0001-86, com sede a Rua Engenheiro de Carvalho, 496 - 1º andar - sala 04 - Centro - Bayeux-PB, representada neste ato pelo seu Responsável Técnico o Senhor JEHOVAH LINS DE VASCONCELOS, CREA Nº 160.219.129-8, executaram para esta Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos-PB, de acordo com a Planilha Orçamentária contida neste Processo, conforme ART nº PB20160109425, observando as especificações técnicas a seguir:

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA JOSEFA OLINDINA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, CONTRATO 076/2016 E 1º AO 6º ADITIVO.
Município: Riacho dos Cavalos - Paraíba.

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00
11.8	Engate flexível plástico	un	10,00
11.9	Flange para caixa dágua 25 mm	un	3,00
11.10	Flange para caixa dágua 50 mm	un	2,00
11.11	Joelho 90° soldável 25 mm	un	11,00
11.12	Joelho 90° soldável 32 mm	un	6,00
11.13	Joelho 90° soldável 50 mm	un	8,00
11.14	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00
11.15	Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00
11.16	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00
11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00
11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00
11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00
11.26	Tê 90º soldável - 25 mm	un	5,00
11.27	Tê 90º soldável - 40 mm	un	8,00
11.28	Tê 90º soldável - 50 mm	un	4,00
11.29	Tê de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00
11.30	Tê de redução 90º soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00
11.32	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	1,00
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00
11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00
11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00
11.40	Vaso sanitario para deficientes fisicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00
11.41	Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00

12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 128797/2018, emitida em 15/01/2018

Certidão nº 128797/2018
01/02/2018, 18:52
Chave de Impressão: 8ZDBw
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2018 e contém 6 folhas

000

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que de acordo com as informações contidas no Processo Licitatório Contrato nº 076/2014-CPL da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, com sede a Rua Dr. Antonio Carneiro, 58 - 1º andar - Centro, Riacho dos Cavalos-PB e a Construtora JOSEL TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 04.630.916/0001-86, com sede a Rua Engenheiro de Carvalho, 498 - 1º andar - sala 04 - Centro - Bayeux-PB, representada neste ato pelo seu Responsável Técnico o Senhor JEHOVAH LINS DE VASCONCELOS, CREA Nº 160.219.129-8, executaram para esta Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos-PB, de acordo com a Planilha Orçamentária contida neste Processo, conforme ART nº PB20160109425, observando as especificações técnicas a seguir:

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA JOSEFA OLINDINA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, CONTRATO 076/2016 E 1º AO 6º ADITIVO.
Município: Riacho dos Cavalos - Paraíba.

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00
12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00
12.5	Curva 90° curta - 40 mm	un	14,00
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00
12.7	Joelho 45° - 40 mm	un	3,00
12.8	Joelho 45° -50 mm	un	6,00
12.9	Joelho 90° - 100 mm	un	7,00
12.10	Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00
12.16	Te sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00
12.21	Válvula para lavatório e tanque 1"	un	9,00

13	DRENAGEM PLUVIAL		
13.1	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00
13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - (ligação pluvial	m	4,00
13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00
13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00

14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220		
14.1	Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00
14.2	Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00
14.3	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00
14.4	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00
14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00
14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00
14.7	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm²	m	190,00
14.8	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²	m	820,00
14.9	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm²	m	14,00
14.10	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm²	m	41,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, CNPJ: 08.921.876/0001-82, RUA DR ANTONIO CARNEIRO, 58, 1º ANDAR, CENTRO, RIACHO DOS CAVALOS/PB – TELEFONE: (83) 3449-1060 – E-MAIL: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 128797/2018, emitida em 15/01/2018

Certidão nº 128797/2018
01/02/2018, 18:52
Chave de Impressão: 8ZDBw
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2018 e contém 6 folhas

000

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que de acordo com as informações contidas no Processo Licitatório Contrato nº 076/2014-CPL da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, com sede a Rua Dr. Antonio Carneiro, 58 - 1º andar - Centro, Riacho dos Cavalos-PB e a Construtora JOSEL TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 04.630.916/0001-86, com sede a Rua Engenheiro de Carvalho, 496 - 1º andar - sala 04 - Centro - Bayeux-PB, representada neste ato pelo seu Responsável Técnico o Senhor JEHOVAH LINS DE VASCONCELOS, CREA Nº 160.219.129-8, executaram para esta Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos-PB, de acordo com a Planilha Orçamentária contida neste Processo, conforme ART nº PB20160109425, observando as especificações técnicas a seguir:

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA JOSEFA OLINDINA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, CONTRATO 076/2016 E 1º AO 6º ADITIVO.
Município: Riacho dos Cavalos - Paraíba.

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00
14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00
14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00
14.14	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00
14.15	Disjuntor termomagnetico bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00
14.16	Disjuntor termomagnetico tripolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00
14.17	Disjuntor termomagnetico tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00
14.18	Disjuntor termomagnetico tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A tri 30 mA	un	1,00
14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
14.22	Eletroduto de pvc rigido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00
14.23	Eletroduto de pvc rigido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00
14.24	Eletroduto de pvc rigido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00
14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00
14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00
14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00
14.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	6,00
14.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	1,00
14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projeto hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00

15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00
15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	un	24,00
15.4	Haste tipo Coopperweld 5/8" - 3m	un	5,00
15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00

16	SERVIÇOS DIVERSOS		
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00
16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,60
16.4	Banco de concreto armado polido (h=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,60
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00
16.7	Espelho plano 4mm	m²	4,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, CNPJ: 08.921.876/0001-82, RUA DR ANTONIO CARNEIRO, 58, 1º ANDAR, CENTRO, RIACHO DOS CAVALOS/PB – TELEFONE: (83) 3449-1060 – E-MAIL: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 128797/2018, emitida em 15/01/2018

Certidão nº 128797/2018
01/02/2018, 18:52
Chave de Impressão: 8ZDBw
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2018 e contém 6 folhas

000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 Fax: E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-PB
Impresso em: 01/02/2018 às 18:52.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que de acordo com as informações contidas no Processo Licitatório Contrato nº 076/2014-CPL da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, com sede a Rua Dr. Antonio Carneiro, 58 - 1º andar - Centro, Riacho dos Cavalos-PB e a Construtora JOSEL TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 04.630.916/0001-86, com sede a Rua Engenheiro de Carvalho, 496 - 1º andar - sala 04 - Centro - Bayeux-PB, representada neste ato pelo seu Responsável Técnico o Senhor JEHOVAH LINS DE VASCONCELOS, CREA Nº 160.219.129-8, executaram para esta Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos-PB, de acordo com a Planilha Orçamentária contida neste Processo, conforme ART nº PB20160109425, observando as especificações técnicas a seguir:

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA JOSEFA OLINDINA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, CONTRATO 076/2016 E 1º AO 6º ADITIVO.
Município: Riacho dos Cavalos - Paraíba.

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00
16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90
16.12	Limpeza geral	m²	861,50

Riacho dos Cavalos(PB), 10 de janeiro de 2018.

Prefeitura dos Cavalos
Joaquim Hugo Vieira Carneiro
Prefeito Constitucional
CPF: 727.843.184-00

CARTÓRIO VIEIRA BATISTA

SERVIÇO NOTARIAL "VIEIRA BATISTA" 2º OFÍCIO DISTRITAL
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Em test.da verdade. João Pessoa-PB 11/01/2018 08:55:04
Rikelzy Almeida de Lima - ESCREVENTE AUTORIZADO
12018-00164VIJEMOLIRA R$ 3,33 FERPEN:R$ 0,26 FEPJ:R$ 1,00
SELO DIGITAL: AB661271-OSWY
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
2º Ofício Distrital Rosas Pereira de Araújo Mangueira João Pessoa PB
VIEIRA BATISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, CNPJ: 08.921.876/0001-82, RUA DR ANTONIO CARNEIRO, 58, 1º ANDAR, CENTRO, RIACHO DOS CAVALOS/PB – TELEFONE: (83) 3449-1060 – E-MAIL: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 128797/2018, emitida em 15/01/2018

Certidão nº 128797/2018
01/02/2018, 18:52
Chave de Impressão: 8ZDBw
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2018 e contém 6 folhas

000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento de **Contrato de Prestação de Serviços Técnicos**, firmado entre a firma **CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ-MF n.° 28.099.674/0001-04, sediada a Avenida Rui Carneiro, 115 – Brisamar, João Pessoa-PB CEP 58.032-100 Telefone (0xx83) 99988.9292, email: cfrconstrucoes@yahoo.com, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo **SENHOR CLAUDIO FERREIRA RAMOS**, BRASILEIRO, PORTADOR DA CARTEIRA IDENTIDADE Nº 3.868.707 SSDS/PB e do CPF Nº 017.944.104-30, **SÓCIO ADMINISTRADOR** e **JEHOVAH LINS DE VASCONCELOS, ENGENHEIRO CIVIL**, CPF Nº 058.017.374-72 e CREA nº 160.219.129-8, casado, residente e domiciliado a Rua Maria Facunda de Oliveira Dias, 120 – Brisamar, João Pessoa-PB CEP 58.033-100, denominado **CONTRATADO**, acordam celebrar o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia Civil**, pelo contratado, assim como, assumir a Responsabilidade Técnica dos serviços que a **CONTRATANTE** vier a executar a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente a quantia equivalente a 06 (seis) salários mínimos do país até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho nunca maior de que 04 (quatro) horas por dia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é por **tempo indeterminado** e, em caso de uma das partes julgarem necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de **interpelação judicial ou extrajudicial** e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, uma **comunicação escrita e antecipada de 30 (trinta) dias.**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58038-000 @ www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3246-5454 - Fax: (83) 3246-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XIV da Lei Estadual 9.721/2009, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 913118061815241204 81-1; Data: 18/06/2018 15:26:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB36863-FOBM;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valner de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa no Estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o Presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

João Pessoa(PB), 08 de Abril de 2018.

SENHOR CLAUDIO FERREIRA RAMOS
CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ-MF n.º 28.099.674/0001-04
SÓCIO ADMINISTRADOR
CONTRATANTE

Santiago Pereira
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Reconheço, como autentica e verdadeira, a(s) firma(s) de:
CLAUDIO FERREIRA RAMOS
Em test.da verdade. Bayeux-PB 13/04/2018 10:28:08
Nely Santiago Pereira Feitosa - Tabeliã Substituta
FCD18-00363ZJEWCL: R$ 9,48 FAMPEN:R$ 0,
SELO DIGITAL: AGS84551-WK66

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Reconheço por Semelhança a assinatura de
JEHOVAH LINS DE VASCONCELOS
Em Test.º da verdade.
João Pessoa, dezoito de Abril de dois mil e dezoito
Marcelo Timóteo de Oliveira, Escrevente - (Qtd: 1, Total: 12,13)
Selo Digital de Fiscalização Tipo AGS84989-IM2E
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

JEHOVAH LINS DE VASCONCELOS
ENGENHEIRO CIVIL
CPF Nº 058.017.374-72 e CREA nº 160.219.129-8
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: CARLOS ERNESTO MORAIS
CPF 026.685.494-00

Nome:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V e 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. O(a) fé.
Cód. Autenticação: 913118061815241204B1-2; Data: 18/06/2018 15:26:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB36862-TF3B; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PIMENTEL
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Notas – Protesto de Títulos – Registro de Imóveis
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

ADSON HUGO PIMENTEL
- TITULAR -
Rua de Mangabeira, 29 - Centro - Rio Tinto - Paraíba
59.297-000 Fone: (83) 3281-2342 anr.pimentel@gmail.com

- REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS -

Doc.protocolado no Livro A-0002 sob No.0008184, registrado no Livro B-0018 sob No.002573 e arquivado neste Servico.Certifico e dou fe
Rio Tinto-PB, 09/07/2018 11:46:50
Felipe Ricardo Nobrega da Silva - Escrevente
EMOL:R$ xxxx47,40 FARPEN:R$ xxx3,63 FEPJ:R$ xxx9,49
SELO DIGITAL: AHD62082-VBFT
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

Felipe Ricardo Nobrega da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

CARTÓRIO PIMENTEL - OFÍCIO ÚNICO
Registro Geral de Imóveis - Tabelionato
Títulos e Documentos - Protestos
Bel. Adson Hugo Pimentel
Oficial - Tabelião
Rua da Mangueira, 29 - [illegible]

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 4º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-6
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1151 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002 www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5461 - Fax: (83) 3244-5444
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XIV, da Lei Estadual 8.727/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 913111071816143302 91-1; Data: 11/07/2018 16:19:18
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD61994-TVAE;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valmir de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

C.F.R – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP

CNPJ. Nº 28.099.674/0001-04

Endereço: Av. Senador Ruy Carneiro, nº 115, 1º andar, Brisamar, João Pessoa/PB, Cep. 58.032-100

DECLARAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO-PB

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO FNDE – CONGO -PB

Pelo presente instrumento, a **EMPRESA C.F.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ. 28.099.674/0001-04, sediada a Rua: Av. Senador Ruy Carneiro, n° 115, Conjunto Brisamar, João Pessoa/PB. telefone (83.9.9988:9292, email: cfronstruçoe@yahoo.com). Por intermédio do seu representante legal como Procurador, o senhor Carlos Ernesto de Souza Pimenta.

Conforme consta Processo Licitatório, objeto do Edital, que manteremos a frente dos serviços, em tempo integral, até o recebimento definitivo os profissionais e responsável técnico abaixo relacionados, admitindo-se a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior. **Cientes:**

NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊCIA
Jehovah Lins de Vasconcelos	Engº Civil	Construção Civil	35 anos
Paulo Cesar Dos Santos	Eng Civil	Construção Civil	04 anos
Josenildo Soares da Silva	Servente	Construção Civil	05 anos
Felipe Pereira Granja	Azulejista	Construção Civil	10 anos
Sebastião Sabino Pereira	Encanador	Construção Civil	08 anos
Adalberio de Souza Santos	Pedreiro	Construção Civil	06 anos

1._____

2._____

3._____

4._____

5._____

6._____

João Pessoa, PB, 14 de Junho de 2023.

Carlos Ernesto de Souza Pimenta
RG: 20.68-545 SSP PB
Procurador

000

C.F.R – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP

CNPJ. Nº 28.099.674/0001-04

Endereço: Av. Senador Ruy Carneiro, nº 115, 1º andar, Brisamar, João Pessoa/PB, Cep. 58.032-100

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MAQUINÁRIOS, EQUIPAMENTO E APARELHAMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO-PB
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO FNDE – CONGO -PB

Pelo presente instrumento, **a EMPRESA C.F.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ. 28.099.674/0001-04, sediada a Rua: Av. Senador Ruy Carneiro, n° 115, Conjunto Brisamar, João Pessoa/PB. telefone (83.9.9988:9292, email: cfronstruçoe@yahoo.com). Por intermédio do seu representante legal como Procurador, o senhor **Carlos Ernesto de Souza Pimenta, RG: 20.68.545- SSP-PB, CPF: 026.685.494-00.**

Conforme consta no EDITAL, supracitado, comprometemo-nos a exercer atividades dos serviços de execução, que **dispomos de Maquinários, Equipamentos e Aparelhamento Cientes:**

APARELHAMENTOS	QUANTIDADE		
1- CAÇAMBA	01	Construção Civil	
2- BETONEIRAS	02	Construção Civil	
3- MARTELETE	02	Construção Civil	
4- FURADEIRAS	03	Construção Civil	
5- BROCAS	08	Construção Civil	
6- EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	06	Construção Civil	
7- CARRO DE MÃO, PÁ, ENCHADAS	06	Construção Civil	
8- EQUIPAMENTOS (EPI), ETC....	24 ITENS	Construção Civil	

João Pessoa, PB, 14 de Junho de 2023.

Carlos Ernesto de Souza Pimenta
RG: 20.68-545 SSP PB
Procurador

000

C.F.R – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP
CNPJ. Nº 28.099.674/0001-04
Endereço: Av. Senador Ruy Carneiro, nº 115, 1º andar, Brisamar, João Pessoa/PB, Cep. 58.032-100

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICPAL DO CONGO -PB
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO FNDE – CONGO -PB

Pelo presente instrumento, **a EMPRESA C.F.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ. 28.099.674/0001-04, sediada a Rua: Av. Senador Ruy Carneiro, n° 115, Conjunto Brisamar, João Pessoa/PB. telefone (83.9.9988:9292, email: cfronstruçoe@yahoo.com). Por intermédio do seu representante legal como Procurador, o senhor **Carlos Ernesto de Souza Pimenta, RG:20.68.545 SSP PB, CPF.026.685.494-00.**

DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear POR FORÇA DO CONHECIMENTO DECLARADO, QUAISQUER ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, DE NATUREZA TÉCNICA E/OU FINANCEIRA OU RAZÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS da PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO-PB .

João Pessoa, PB, 14 de Junho de 2023.

Carlos Ernesto de Souza Pimenta
RG: 20.68-545 SSP PB
Procurador

000

C.F.R – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP
CNPJ. Nº 28.099.674/0001-04
Endereço: Av. Senador Ruy Carneiro, nº 115, 1º andar, Brisamar, João Pessoa/PB, Cep. 58.032-100

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENTE E DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICPAL DO CONGO-PB
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO FNDE – CONGO-PB

Pelo presente instrumento, **a EMPRESA C.F.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ. 28.099.674/0001-04, sediada a Rua: Av. Senador Ruy Carneiro, n° 115, Conjunto Brisamar, João Pessoa/PB. telefone (83.9.9988:9292, email: cfronstruçoe@yahoo.com). Por intermédio do seu representante legal como Procurador, o senhor **Carlos Ernesto de Souza Pimenta, RG:20.68.545 SSP PB, CPF: 026.685.494-00**

Tendo examinado a licitação supracitada, conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, **DECLARAR,** para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

João Pessoa, PB, 14 de Junho de 2023.

Carlos Ernesto de Souza Pimenta
RG: 20.68-545 SSP PB
Procurador

000

C.F.R – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP

CNPJ. Nº 28.099.674/0001-04

Endereço: Av. Senador Ruy Carneiro, nº 115, 1º andar, Brisamar, João Pessoa/PB, Cep. 58.032-100

DECLARAÇÃO DE PROIBIÇÃO DO TRABALHADOR MENOR

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO -PB
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO FNDE- CONGO - PB.

Pelo presente instrumento, **a EMPRESA C.F.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ. 28.099.674/0001-04, sediada a Rua: Av. Senador Ruy Carneiro, n° 115, Conjunto Brisamar, João Pessoa/PB. telefone (83.9.9988:9292, email: cfronstruçoe@yahoo.com). Por intermédio do seu representante legal como Procurador, o senhor **Carlos Ernesto de Souza Pimenta, RG:20.68.545 SSP PB, CPF:026.685.494-00**

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro pessoal, funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz* na forma da legislação vigente.

João Pessoa, PB, 14 de Junho de 2023.

Carlos Ernesto de Souza Pimenta
RG: 20.68-545 SSP PB
Procurador

000

C.F.R – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP

CNPJ. Nº 28.099.674/0001-04

Endereço: Av. Senador Ruy Carneiro, nº 115, 1º andar, Brisamar, João Pessoa/PB, Cep. 58.032-100

DECLARAÇÃO DE NÃO TER RELAÇÃO DE PARENTESCO VEDADA PELO INCISO III DO ART.1° DA LEI N°8.124/2006.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO - PB
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO FNDE - CONGO - PB.

Pelo presente instrumento, **a EMPRESA C.F.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ. 28.099.674/0001-04, sediada a Rua: Av. Senador Ruy Carneiro, n° 115, Conjunto Brisamar, João Pessoa/PB. telefone (83.9.9988:9292, email: cfronstruçoe@yahoo.com). Por intermédio do seu representante legal como Procurador, o senhor **Carlos Ernesto de Souza Pimenta, RG:20.68.545 -SSP PB, CPF: 026.685.494-00**

DECLARA, para fins do parágrafo único do art.2° da Lei n° 8.124; de dezembro de 2006, alterada pela Lei n° 10.272, de 09 de abril de 2014, não ter relação familiar ou parentesco na prefeitura municipal do Congo -PB que importe prática vedada no inciso III, do art. 1°.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

João Pessoa, PB, 14 de Junho de 2023.

Carlos Ernesto de Souza Pimenta
RG: 20.68-545 SSP PB
Procurador

000

C.F.R – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP
CNPJ. Nº 28.099.674/0001-04

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA

MUNICIPAL DO CONGO – PB

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO FNDE – CONGO -PB

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Á EMPRESA C.F.R - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ.28.099.674/0001-04 sediada á Av:Senador Ruy Carneiro, nº 115, 1º andar, Brisamar João Pessoa/PB, email: cfrconstrucoe@yahoo.com), através do seu representante legal, Carlos Ernesto de Souza Pimenta, Identidade nº 20.68.545 -SSP/PB, inscrito no CPF. 026.685.494-00, **Declara, sob as penas da Lei, em especial o Art.299 do código Penal Brasileiro, que:**

a) A Proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutida ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato , por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato , por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato , quanto a participação ou não da referida licitação

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Congo/PB, antes da abertura oficial das propostas; **e**

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firma-la.

João Pessoa/ PB, 14 de Junho de 2023

Carlos Ernesto de Souza Pimenta
RG: 20.68.545 SSP PB
Procurador

0001

C.F.R – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP
CNPJ. Nº 28.099.674/0001-04

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO – PB

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO FNDE – CONGO -PB

Á EMPRESA C.F.R - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ.28.099.674/0001-04 sediada á Av:Senador Ruy Carneiro, nº 115, 1º andar, Brisamar João Pessoa/PB, email: cfrconstrucoe@yahoo.com), através do seu representante legal, Carlos Ernesto de Souza Pimenta, Identidade nº 20.68.545 -SSP/PB, inscrito no CPF. 026.685.494-00

Declara, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento do edital da construção de uma creche padrão FNDE, bem como submetemo-nos às condições nele estabelecidas.

João Pessoa/ PB, 14 de Junho de 2023

Carlos Ernesto de Souza Pimenta
RG: 20.68.545 SSP PB
Procurador

000

C.F.R – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP
CNPJ. Nº 28.099.674/0001-04

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO – PB

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO FNDE – CONGO -PB

Á EMPRESA C.F.R - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ.28.099.674/0001-04 sediada á Av:Senador Ruy Carneiro, nº 115, 1º andar, Brisamar João Pessoa/PB, email: cfrconstrucoe@yahoo.com), através do seu representante legal, Carlos Ernesto de Souza Pimenta, Identidade nº 20.68.545 -SSP/PB, inscrito no CPF. 026.685.494-00

Declara, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento do edital da construção de uma creche padrão FNDE, bem como submetemo-nos às condições nele estabelecidas.

João Pessoa/ PB, 14 de Junho de 2023

Carlos Ernesto de Souza Pimenta
RG: 20.68.545 SSP PB
Procurador

0002

C.F.R – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP
CNPJ. Nº 28.099.674/0001-04

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA

MUNICIPAL DO CONGO – PB

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO FNDE – CONGO -PB

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA EXECUÇÃO DA OBRA

Á EMPRESA C.F.R - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ.28.099.674/0001-04 sediada á Av:Senador Ruy Carneiro, nº 115, 1º andar, Brisamar João Pessoa/PB, email: cfrconstrucoe@yahoo.com), através do seu representante legal, Carlos Ernesto de Souza Pimenta, Identidade nº 20.68.545 -SSP/PB, inscrito no CPF. 026.685.494-00

Declara de que, contratada, assume inteira responsabilidade pela execução das obras objeto deste Edital, e que se sujeita às especificações técnicas das mesmas.

João Pessoa/ PB, 14 de Junho de 2023

Carlos Ernesto de Souza Pimenta
RG: 20.68.545 SSP PB
Procurador

000

ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

REDESIMPB

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 4096

Razão Social: CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Nome Fantasia: CRF CONSTRUCOES E SERVICOES

CNPJ: 28.099.674/0001-04

Inscrição Municipal: 1374460

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundárias: 4222-7/02 - Obras de irrigação (Exerce no endereço), 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica (Exerce no endereço), 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (Exerce no endereço), 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias (Exerce no endereço), 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais (Exerce no endereço), 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (Exerce no endereço), 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (Exerce no endereço), 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações (Exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Exerce no endereço), 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Exerce no endereço), 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações (Exerce no endereço), 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Exerce no endereço), 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas (Exerce no endereço), 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno (Exerce no endereço), 4313-4/00 - Obras de terraplenagem (Exerce no endereço)

Município: Município de João Pessoa **Endereço:** AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, 115, ANDAR 1 CXPST 208, BRISAMAR

CEP: 58032100

Local e data: Município de João Pessoa, sexta, 04 de agosto de 2017

Vencimento: Indeterminado

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento

Observação
Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: **17JF12OIVK**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS 000

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

000

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº DP00021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230614DP00021

CONTRATO Nº: 52101/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO E CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **Prefeitura Municipal de Congo** - Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, CNPJ nº 08.870.164/0001-81, neste ato representada pela **Prefeita Flávia Emanoela Sousa Pereira Quirino**, Brasileira, Casada, Contadora, residente e domiciliada na Rua José Lucas Irmão, S/N - Casa - Centro - Congo - PB, CPF nº 061.497.694-45, Carteira de Identidade nº 3158927 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** - AV SENADOR RUY CARNEIRO, 115 - BRISAMAR - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 28.099.674/0001-04, neste ato representado por **Carlos Ernesto de Souza Pimenta**, Brasileiro, Casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua Professora Maria Jacy Pinto Costa, 51, Apto 1704–b - Jardim Oceania - João Pessoa - PB, CPF nº 026.685.494-00, Carteira de Identidade nº 2068545 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DP00021/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO–PB (PARCELA RESTANTE).**

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DP00021/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R$ 4.268.816,88 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice

definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Congo:
RECURSO DE CONVÊNIO FEDERAL
05.00 SEC. DE EDUCACAO – SEDUC
12.361.2001.1015 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES
599. Outros Recursos Vinculados à Educação
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1°, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:
a - Início: Imediato;
b - Conclusão: 12 (doze) meses.
A vigência do presente contrato será determinada: até 19/06/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1° da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Congo - PB, 19 de Junho de 2023.

TESTEMUNHAS

José Bedeu de F. Pereira
095403 12450

Abilio Ramos de Medeiros Filho
091.270.004-78

PELO CONTRATANTE

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional
061.497.694-45

PELO CONTRATADO

CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
CARLOS ERNESTO DE SOUZA PIMENTA
026.685.494-00

ORDEM DE SERVIÇO (OS)				
Contratante: **Prefeitura Municipal do Congo**		Contratada: **CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** **CNPJ nº 28.099.674/0001-04**		
3. Tipo de serviços e/ou obras: **CONSTRUÇÃO**		4. Local de Execução: **ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CONGO/PB**		
5. Contrato n.º: **52101/2023**	6. Data da assinatura **03/07/2023**	7. Duração **12 MESES**	8. Início: **04/07/2023**	9. Término: **04/07/2023**
10. Processo n.º: **230614DP00021**	11. Modalidade e n.º da licitação **DISPENSA POR OUTROS MOTIVOS Nº 00021/2023**	12. Regime de execução: **EMPREITADA GLOBAL**	13. Contrato de Repasse nº. ----------	14. Convênio n.º: ----------
15. Setor requisitante dos serviços e/ou obras: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**				
16. Discriminação dos serviços e/ou obras e serem executados: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO–PB (PARCELA RESTANTE)**				
17. Valor dos serviços e/ou obras: **R$ 4.268.816,88 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**				
18. Fiscal da Execução (CREA nº): Bárbara Ellen de Sousa **BÁRBARA ELLEN DE SOUSA** **CREA Nº 161818603-5**		19. Local e data da emissão **CONGO/PB, EM 03 DE JULHO DE 2023.**		
20. Autorizo: Flávia Emanoela S. P. Quirino **FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO** **Prefeita**				
21. Recebi a primeira via desta OS em: Congo, 03/07/2023		Assinatura e carimbo do representante da firma		

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XXIII/EDIÇÃO 19 DE JUNHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00002/2023, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO – PB (PARCELA RESTANTE); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta.**

Congo - PB, 01 de Junho de 2023

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO - Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00021/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00021/2023, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO–PB (PARCELA RESTANTE); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R$ 4.268.816,88.

Congo - PB, 16 de Junho de 2023

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO - Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO–PB (PARCELA RESTANTE). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00021/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Congo: RECURSO DE CONVÊNIO FEDERAL 05.00 SEC. DE EDUCACAO – SEDUC 12.361.2001.1015 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES 599. Outros Recursos Vinculados à Educação 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 19/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Congo e: CT Nº 52101/2023 - 19.06.23 - CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R$ 4.268.816,88.

Avenida Dr. Vicente Nogueira Batista, S/N, Centro, Congo, Paraíba CEP.: 58.535-000
www.congo.pb.gov.br - (83) 3359.1100

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Concorrência Nº 00003/2022/ Proc. Licitatório nº 00098/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa R ALMEIDA DOS SANTOS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 30.270.444/0001-08. Objetivo: Alteração da Cláusula Sétima do Contrato, prorrogando sua vigência até 19 de março de 2024. Recursos do município de Catolé do Rocha: FMS/Ministério da Saúde/FUS e Outros; 10.301.0017.1125 - Reforma e Ampliação do Prédio para funcionar o CER II; 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 449051.00 - Obras e Instalações; 449051.99 - Outras Obras e Instalações.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Construção De Escola Com 12 Salas Padrão FNDE, Na Sede Do Município De Congo-PB (Parcela Restante). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00021/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Congo: RECURSO DE CONVÊNIO FEDERAL 05.00 SEC. DE EDUCACAO - SEDUC 12.361.2001.1015 Construir, Reformar E/Ou Ampliar Unidades Escolares 599. Outros Recursos Vinculados à Educação 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 19/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Congo e: CT Nº 52101/2023 - 19.06.23 - CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R$ 4.268.816,88

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA Nº 2/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00002/2023, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO - PB (PARCELA RESTANTE); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Congo - PB, 1º de Junho de 2023
FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00021/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00021/2023, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO-PB (PARCELA RESTANTE); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R$ 4.268.816,88.

Congo - PB, 16 de Junho de 2023
FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 40004/2023

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços Nº 40004/2023. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução do pavimentação em paralelepípedo nas Rua Oficial de Justiça Vicente Gregório Antão; Rua Francisca Garrido de Sousa; Rua Francisco Batista Silva; Rua Bartolomeu Buriti; Rua Maria Farias de Assis; Rua Roberto Wilson Moura; Rua Cicero Eufrásio da Silva; Rua Firmino da Silva Lacerda na sede da Cidade de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. Fonte de Recursos: Contrato de repasse 1080659-09/2021-CAIXA e Próprio (Diversos) do Município). Licitantes habilitados: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ: 15.705.860/0001-06; F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LCAÇÕES, CNPJ: 37.325.870/0001-40; MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 26.781.189/0001-90; CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 09.335.002/0001-46; JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 30.999.688/0001-26; SILVA & LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.287.720/0001-82; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.170.603/0001-58; A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 20.256.412/0001-02, foi habilitado com restrição, caso seja a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias apresentar a certidão do FGTS atual; OBRAPLAN - EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA - ME, CNPJ: 26.764.981/0001-37; CONSTRUTORA VILAS - A C DE ALENCAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.675.044/0001-04; ALMEIDA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 44.470.696/0001-95; FJ CONSTRUÇÕES E SEERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.284.072/0001-15; e, SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 35.042.630/0001-03; Licitantes inabilitados: CONSTRUTORA AMORIM E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 44.169.551/0001-59, (Motivo: Não atendeu o item 8.4, vide parecer do setor de engenharia). Notificação dos licitantes: O Presidente da CPL convida todos os interessados para participarem da Sessão pública para abertura dos envelopes proposta de preços dos licitantes habilitados, que será às 09h:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 03/07/2023 (Mesmo local da 1ª Sessão). Cópia da ata e demais peças: www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos. E-mail da CPL só para recebimentos de recursos: coremascpl.recurso@gmail.com.

Coremas-PB, 21 de junho de 2023
FRANCIELHO ALVES BARRETO
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2023, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente objetivando a confecção e fornecimento de FARDAMENTOS DIVERSOS conforme Termo de referência do instrumento convocatório, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 19.644,64; MOUNT CONFECÇÃO LTDA. - R$ 17.554,79. Ficam as empresas vencedoras do certame convocadas para as respectivas assinaturas dos Termos de Contratos, conforme instrumento convocatório.

Cuitegi/PB, 21 de junho de 2023.
GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2023, que objetiva: Aquisições parceladas de materiais de expedientes e didáticos diversos, destinados a atender as Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, exercício 2023 ou enquanto durar os quantitativos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R$ 2.250,00; FESTAS E DESCARTÁVEIS COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME - R$ 146.889,80; MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R$ 611,40; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUO - ME - R$ 2.974,90. Ficam as empresas vencedoras do certame convocadas para as respectivas assinaturas dos Termo de Contratos, conforme instrumento convocatório.

Cuitegi/PB, 21 de junho de 2023.
GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.2023

O Pregoeiro Oficial do Município de Cuitegi/PB, Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro - Cuitegi/PB, torna Público aos interessados em participar da Licitação na modalidade PREGÃO, de forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, de nº 16.2023, para aquisições parceladas de Medicamentos "REMUME" destinados ao atendimento da população do município, exercício 2023 ou enquanto durar os quantitativos. Recursos previstos no orçamento vigente. DATA ABERTURA: 11.07.2023, às 09h00min, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br no endereço acima. REGIMENTO: Leis Federais 10.520/02 / 8.666/93, 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto, Municipal nº 01/2013 e demais legislações pertinentes. Maiores informações: no horário das 08h00min às 12h00min, dos dias úteis, no endereço supracitado. Outras informações: pelos sites: www.cuitegi.pb.gov.br / tce.pb.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br.

Cuitegi/PB, 20 de junho de 2023.
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

O Pregoeiro Oficial do Município de Cuitegi/PB, Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro - Cuitegi/PB, torna Público aos interessados em participar da Licitação na modalidade PREGÃO, de forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, de nº 15.2023, para aquisições parceladas de Medicamentos "RENAME" destinados ao atendimento da população do município, exercício 2023 ou enquanto durar os quantitativos. Recursos previstos no orçamento vigente. DATA ABERTURA: 10.07.2023, às 09h00min, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br no endereço acima. REGIMENTO: Leis Federais 10.520/02 / 8.666/93, 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto, Municipal nº 01/2013 e demais legislações pertinentes. Maiores informações: no horário das 08h00min às 12h00min, dos dias úteis, no endereço supracitado. Outras informações: pelos sites: www.cuitegi.pb.gov.br / tce.pb.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br.

Cuitegi/PB, 20 de junho de 2023.
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas diversas para atendimento das demandas da Administração Municipal na realização de eventos de todos os setores da administração. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2023 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00196/2023 - 21.06.23 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - R$ 30.520,00; CT Nº 00197/2023 - 21.06.23 - W.R PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 249.336,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da Atração Artística "FORRÓ DO BIXÃO", para se apresentar em praça pública no dia 23/06/2023 por ocasião dos Festejos de SÃO JOÃO 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / outros dotação consignada no orçamento vigente 2023 elemento de despesa 3.3.90.39.01 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00198/2023 - 21.06.23 - RONALDO DA COSTA HERMINIO 04383375499 - R$ 10.000,00.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100022/2023

Aos 21 dias do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapororoca, Estado da Paraíba, localizada na Rua Frei Damião Bozzano - Centro - Itapororoca - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028, de 30 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal nº 015, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00022/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas diversas para atendimento das demandas da Administração Municipal na realização de eventos de todos os setores da administração; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - CNPJ nº 09.165.176/0001-78. - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI. CNPJ: 11.500.957/0001-13. Item(s): 3. Valor: R$ 30.520,00. W.R PRODUCOES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 20.863.529/0001-46. Item(s): 1 - 2 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9. Valor: R$ 249.336,00.Total: R$ 279.856,00.

Itapororoca - PB, 21 de Junho de 2023.
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'AGUA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023 (2ª REUNIÃO)

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Mãe D'água - PB, através da Comissão de Pregão, após análise da Proposta de Preços, dos documentos de habilitação e em conformidade com as Leis Federais Nº 10.520/02 e 8.666/93 e nas disposições do Edital do Pregão Presencial Nº 029/2023, tendo como objetivo Aquisição parcelada de Material e fardamento Esportivos, destinado as atividades esportivas da secretaria de Cultura, Desporto Turismo e Lazer deste município, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital, torna público a seguinte decisão:

CARREIROSPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA-ME, CNPJ Nº: 05.469.007/0001-70, com valor global de R$ 44.447,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), vencendo nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45;

CAMBOIM TEXTIL LTDA-ME, CNPJ nº 02.301.569/0001-12, com valor global de R$ 7.643,60 (sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), vencendo nos itens 21,22,23,25,26 e 34, por atenderem aos requisitos de habilitação.

Informações: Em todos os dias uteis das 08h às 12h, na sala de licitação da Prefeitura Municipal situada à Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n, 1º Andar, Centro.

Mãe D'água - PB, 22 de junho de 2023.
SILVANIA SOARES DA SILVA

Prefeitura Municipal de Congo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00002/2023, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO – PB (PARCELA RESTANTE); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Congo - PB, 01 de Junho de 2023
FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00021/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00021/2023, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO–PB (PARCELA RESTANTE); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R$ 4.268.816,88.

Congo - PB, 16 de Junho de 2023
FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, às 08:30 horas do dia 10 de Julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE OBRAS, PINTOR E CALCETEIRO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 019/2011/99; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359–1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Congo - PB, 22 de Junho de 2023
JUÇARA QUINTANS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONGO – PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 10:02 horas do dia 07 de Julho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359–1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Congo - PB, 22 de Junho de 2023
JUÇARA QUINTANS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Ministro José Américo, S/N - Centro - Congo - PB, às 08:30 horas do dia 11 de Julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONGO/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359–1100. E-mail: licitacao@congo.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Congo - PB, 22 de Junho de 2023
JUÇARA QUINTANS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO–PB (PARCELA RESTANTE). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00021/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Congo: RECURSO DE CONVÊNIO FEDERAL 05.00 SEC. DE EDUCACAO – SEDUC 12.361.2001.1015 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES 599. Outros Recursos Vinculados à Educação 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 19/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Congo e: CT Nº 52101/2023 - 19.06.23 - CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R$ 4.268.816,88.

Prefeitura Municipal de Assunção

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023, que objetiva: Realização de show artístico (BETE NASCIMENTO), em via pública, no 33º São Pedro de Assunção–PB, no dia 21 de julho de 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ELIZABETE P DE SOUZA (BN PRODUÇÕES) portadora do CNPJ nº 22.921.970/0001-62 - R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Assunção - PB, 22 de junho de 2023
LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00009/2023.

OBJETO: Realização de show artístico (BETE NASCIMENTO), em via pública, no 33º São Pedro de Assunção–PB, no dia 21 de julho de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Esportes, Eventos e Lazer. Ratificação: Prefeito, em 22/06/2023.

Prefeitura Municipal de Belém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034-2023

A Prefeitura Municipal de Belém PB, através do Pregoeiro Municipal, comunica a todos os licitantes e demais interessados para os devidos fins e direitos que foi interposto recurso administrativo pelo licitante JL Produtos Alimentícios LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.960.546/0001-12, na licitação que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE FÓRMULAS LÁCTEAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FRALDAS PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES E USUÁRIOS COM NESSECIDADES DE SUPLEMENTAÇÃO E/OU ALIMENTAÇÃO COMO TAMBÉM FISIOLÓGICA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, PRESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA MÉDICA E/OU DE NUTRICIONISTA DOS USUÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB PARA O EXERCÍCIO 2023. Os interessados poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme consta no Artigo 4º da Lei 8.666/93. A íntegra do recurso se encontra no setor de Licitações desta Prefeitura e ou poderá ser obtido através do e-mail: licitacaobelempb@gmail.com.

Belém - PB, 22 de Junho de 2023
LUIS SEBASTIÃO ALVES
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA DA TRAIÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 00003/2023, Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e Drenagem das Ruas: RUA DAVID BEZERRA FALCÃO E RUA PROJETADA 09, localizadas no Município de Baía da Traição-PB, para o dia 27 de Junho de 2023 às 10:00 horas, no

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, bem como toda legislação correlata, que realizerá licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de Alagoinha, no dia 11/07/2023 as 15:00 horas. Objetivo: Aquisições de tablets destinados aos agentes comunitários de saúde do município de Alagoinha/PB. Maiores informações e aquisição do edital através do link http://www.alagoinha.pb.gov.br ou e-mail: alagoinhalicitacao2021@gmail.com, ou na CPL no endereço, Rua Dr. João Pequeno, 39 - Centro - Alagoinha - PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

Alagoinha, 21 de junho de 2023.

WALBERTO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 alterações, bem como toda legislação correlata, que fará REABERTURA da licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de Alagoinha, no dia 11/07/2023 as 08:00 horas. Objetivo: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares. Maiores informações e aquisição do NOVO EDITAL através do link http://www.alagoinha.pb.gov.br ou e-mail: alagoinhalicitacao2021@gmail.com, ou na CPL no endereço, Rua Dr. João Pequeno, 39 - Centro - Alagoinha - PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

Alagoinha, 21 de junho de 2023.

WALBERTO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais destinados à pavimentação de vias urbanas e rurais do Município de Alcantil – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil: 08.000–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 08000.15.451.1010.1017 – IMPLANTAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO 440030 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00122/2023 - 22.06.23 - JOAO BATISTA DA SILVA - R$ 521.400,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, às 14:00 horas do dia 10 de Julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de locação de veículo tipo utilitário/caminhão tanque pipa, destinado a Prefeitura Municipal de Araçagi–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00003/17, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08.00 as 12.00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98151–4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Araçagi - PB, 22 de Junho de 2023

GIRLENE FERNANDES NUNES
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de pavimentação de estradas vicinais neste Município de Arara PB, conforme contrato de repasse nº 921841/2021/MAPA/CAIXA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total do contrato: LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS JUNIOR - Valor: R$ 219.405,04. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, Rua Gema Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3369–1037. E-mail: licitacio@amrre.pb.gov.br.

Arara - PB, 12 de Maio de 2023

GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços de pavimentação de estradas vicinais neste Município de Arara PB; conforme contrato de repasse nº 921841/2021/MAPA/CAIXA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS JUNIOR - R$ 219.405,04.

Arara - PB, 16 de Junho de 2023

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023, que objetiva: Realização de show artístico (BETE NASCIMENTO), em via pública, no 33º São Pedro de Assunção-PB, no dia 21 de julho de 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ELIZABETE P DE SOUZA (BN PRODUÇÕES) portadora do CNPJ nº 22.921.970/0001-62 - R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Assunção - PB, 22 de junho de 2023

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO. Exposição de Motivos nº IN00009/2023. OBJETO: Realização de show artístico (BETE NASCIMENTO), em via pública, no 33º São Pedro de Assunção-PB, no dia 21 de julho de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Esportes, Eventos e Lazer. Ratificação: Prefeito, em 22/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA DA TRAIÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 00003/2023, Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e Drenagem das Ruas: RUA DAVID BEZERRA FALCÃO E RUA PROJETADA 09, localizadas no Município de Baía da Traição-PB, para o dia 27 de Junho de 2023 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Dom Pedro II, 881 - Centro - Baía da Traição - PB. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 99156–0205. E-mail: baialicitacao@gmail.com.

Baía da Traição - PB, 22 de Junho de 2023

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034-2023

A Prefeitura Municipal de Belém PB, através do Pregoeiro Municipal, comunica a todos os licitantes e demais interessados para os devidos fins e direitos que foi interposto recurso administrativo pelo licitante JL Produtos Alimentícios LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.960.546/0001-12, na licitação que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE FÓRMULAS LÁCTEAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FRALDAS PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES E USUÁRIOS COM NESSECIDADES DE SUPLEMENTAÇÃO E/OU ALIMENTAÇÃO COMO TAMBEM FISIOLÓGICA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, PRESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA MÉDICA E/OU DE NUTRICIONISTA DOS USUÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB PARA O EXERCÍCIO 2023. Os interessados poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme consta no Artigo 4º da Lei 8.666/93. A íntegra do recurso se encontra no setor de Licitações desta Prefeitura e ou podera ser obtido através do e-mail: licitacaobelempb@gmail.com.

Belém - PB, 22 de Junho de 2023

LUÍS SEBASTIÃO ALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeirinhas. Data e Local: às 10:00 horas do dia 05/07/2023, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 22 de junho de 2023

EDUARDO ALENCAR SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, que objetiva: Contratação de Show Artístico do cantor Nathan Vinícius e banda com duração de 01h30min/show, que se apresentará no dia 30 de Junho de 2023, por ocasião das festividades de São Pedro da cidade de Casserengue/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 10.000,00.

Casserengue - PB, 19 de Junho de 2023.

ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00010/2023

OBJETO: Contratação de Show Artístico do cantor Nathan Vinícius e banda com duração de 01h30min/show, que se apresentará no dia 30 de Junho de 2023, por ocasião das festividades de São Pedro da cidade de Casserengue/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE (RECURSOS ORDINÁRIOS) – 20.040 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 13.392.0004.2014 – ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e. CT Nº 00095/2023 - 20.06.23 - F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 10.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
RESULTADO FASE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023

OBJETO: Retomada da construção de uma Unidade Escolar com 12 salas de aula neste Município. CLASSIFICAÇÃO FINAL: 1º - MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - R$ 6.770.429,44; 2º - CONSTRAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA SANTO ANTONIO LTDA - R$ 6.966.795,25; 3º - JGM ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO - R$ 7.029.418,88. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, no horário das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com.

Conde - PB, 21 de Junho de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2023, que objetiva: Construção de portais, Portal Conde e Portal Tambaba, neste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R$ 130.698,01.

Conde - PB, 17 de Maio de 2023.

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Construção de portais, Portal Conde e Portal Tambaba, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Convênio nº 0190/2022 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal e Recursos Próprios do Município de Conde: 10.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura. 17.605.0018.1008 – Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Públicos e Urbanos. 44.90.51.01 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 06/09/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal do Conde e: CT Nº 00249/2023 - 06.06.23 - WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R$ 130.698,01.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00002/2023, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO – PB (PARCELA RESTANTE); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Congo - PB, 01 de Junho de 2023

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00021/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00021/2023, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO–PB (PARCELA RESTANTE); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R$ 4.260.816,88.

Congo - PB, 16 de Junho de 2023

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO-PB (PARCELA RESTANTE). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00021/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Congo: RECURSO DE CONVÊNIO FEDERAL 05.00 SEC. DE EDUCACAO – SEDUC 12.361.2001.1015 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES 599. Outros Recursos Vinculados à Educação 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 18/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Congo e: CT Nº 52101/2023 - 19.06.23 - CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R$ 4.260.816,88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, às 08:30 horas do dia 10 de Julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE OBRAS, PINTOR E CALCETEIRO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/03; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 019/2011/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08.00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359–1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br. podendo ser solicitado também pelo email indicado.

Congo - PB, 22 de Junho de 2023

JUÇARA QUINTANS DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONGO – PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 10:02 horas do dia 07 de Julho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359–1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Congo - PB, 22 de Junho de 2023

JUÇARA QUINTANS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Ministro José Américo, S/N - Centro - Congo - PB, às 08:30 horas do dia 11 de Julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONGO/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359–1100. E-mail: licitacao@congo.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Congo - PB, 22 de Junho de 2023

JUÇARA QUINTANS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 40004/2023

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços Nº 40004/2023. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução de pavimentação em paralelepípedo nas Rua Oficial de Justiça Vicente Gregório Antão; Rua Francisco Garrido de Sousa; Rua Francisco Batista Silva; Rua Bartolomeu Burití; Rua Maria Farias de Assis; Rua Roberto Wilson Moura; Rua Cícero Eufrásio da Silva; Rua Firmino da Silva Lacerda na sede da Cidade de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. Fonte de Recursos: Contrato de repasse 1080859-09/2021-CAIXA e Próprio (Diversos) do Município). Licitantes habilitados: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ: 15.705.860/0001-05; F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ: 37.326.870/0001-40; MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 20.761.169/0001-80; CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 09.335.002/0001-40; JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 30.899.688/0001-26; SILVA & LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.287.720/0001-82; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 11.170.603/0001-58; A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 20.250.412/0001-02; foi habilitado com restrição, caso seja a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias apresentar a certidão do FGTS atual; OBRAPLAN – EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA - ME, CNPJ: 26.764.081/0001-37; CONSTRUTORA VILAS – A C DE ALENCAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 35.875.044/0001-04; ALMEIDA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 44.470.696/0001-95; FJ CONSTRUÇÕES E SEERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.284.072/0001-15; e, SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 35.042.630/0001-03; Licitantes inabilitados: CONSTRUTORA AMORIM E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 44.169.351/0001-59, (Motivo: Não atendeu o item 8.4, vide parecer do setor de engenharia). Notificação dos licitantes: O Presidente da CPL convida todos os interessados para participarem da Sessão pública para abertura dos envelopes proposta de preços dos licitantes habilitados, que será às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 03/07/2023 (Mesmo local da 1ª Sessão). Cópia da ata e demais peças: www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos. E-mail da CPL só para recebimentos de recursos: coremascpl.recurso@gmail.com.

Coremas-PB, 21 de junho de 2023.

Francialho Alves Barreto
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2023

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 03/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Coremas, CNPJ 08.939.936/0001-94, com sede na Rua Capitão Antônio Leite, nº 65, Centro, Coremas PB, e a Empresa E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA, CNPJ 09.196.974/0001-67, com sede na Rua Cecília Miranda, nº 84, Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP 58.015-130. OBJETO: registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para locação e manutenção do sistema de informática, destinado a manutenção das atividades da prefeitura do município de Coremas/PB. RECURSOS: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 22/05/2023 a 22/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023. SIGNATÁRIOS: pela Prefeitura Municipal de Coremas, Irani Alexandrino da Silva, prefeito; e pela E-Ticons Empresa de Tecnologia de Informação & Consultoria LTDA, o Sr. Homero Alexandre de Morais Pereira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023

Pregão Presencial nº 052/2023-SRP. Contratante: Município de Coremas-PB. Contratada: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.196.974/0001-67. Valor total contrato: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Objeto: locação e manutenção de sistema de informática destinado a manutenção das atividades da prefeitura do município de Coremas/PB, referente aos itens 1 e 2. Forma de pagamento: De acordo com a execução dos serviços/entregas. Dotação: Conforme o QDD 2023. Vigência do contrato: 22/06/2023 (data da assinatura) ate 22/06/2024. Partes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e Homero Alexandre de Morais Pereira (pela contratada).

Coremas-PB, 22 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2023 - Ata de Registro de Preços nº RP 01001/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.016–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02016.10.301.1017.2030 – MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00067/2023 - 03.03.23 - GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - R$ 144.012,25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00004/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00010/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORA - PB. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.002–GABINETE DO PREFEITO 02002.04.122.2001.2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE 02.003–PROCURADORIA JURIDICA 02003.02.062.2001.2004 – MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS 02.004–SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02004.04.122.2001.2005 – MANUTENCAO DAS ATIVID DA ADMINISTRACAO 02.007–SECRETARIA DE EDUCACAO 02007.12.361.1003.2014 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 30% 02007.12.361.1003.2015 – MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTA MDE 02007.12.361.1003.2016 – MANUT DAS ATIVID DO ENSINO FUNDAMENTAL FNDE OSE 02007.12.361.1003.2017 – MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR 02.011–SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE 02011.15.122.2001.2045 – MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE 02011.15.122.2001.2068 – MANUTENCAO DO DEPT DE ENGENHARIA 02011.25.752.1022.2047 – MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA 02011.28.782.1021.2049 – IMPL E MANUT DOS SERVICOS DO TRANSITO MUNICIPAL 02.012–SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE 02012.15.451.1026.2046 – MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA 02012.20.122.2001.2051 – MAN DAS A. SEC DE AGRIC R HIDRICOS E MEIO AMBIENTE 02012.20.608.1027.2089 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS 02012.26.782.1028.2048 – MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS 02.016–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02016.10.301.1017.2019 – MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE ESCOLAR 02016.10.301.1017.2030 – MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE 02016.10.301.1017.2072 – MANUT DAS ATIV DO PROG SAÚDE DA FAMILIA 02016.10.302.1017.2081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 02016.10.302.1018.2077 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 02.017–FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL 02017.08.122.2001.2034 – MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02017.08.243.1005.2037 – MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00033/2023 - 03.02.23 - ED COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA - R$ 575.897,40.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.002–GABINETE DO PREFEITO 02002.04.122.2001.2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE 02.003–PROCURADORIA JURIDICA 02003.02.062.2001.2004 – MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS 02.004–SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02004.04.122.2001.2005 – MANUTENCAO DAS ATIVID DA ADMINISTRACAO 02.007–SECRETARIA DE EDUCACAO 02007.12.361.1003.2014 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 30% 02007.12.361.1003.2015 – MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTA MDE 02007.12.361.1003.2016 – MANUT DAS ATIVID DO ENSINO FUNDAMENTAL FNDE OSE 02007.12.361.1003.2017 – MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR 02.011–SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE 02011.15.122.2001.2045 – MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE 02011.15.122.2001.2068 – MANUTENCAO DO DEPT DE ENGENHARIA 02011.25.752.1022.2047 – MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA 02011.28.782.1021.2049 – IMPL E MANUT DOS SERVICOS DO TRANSITO MUNICIPAL 02.012–SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE 02012.15.451.1026.2046 – MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA 02012.20.122.2001.2051 – MAN DAS A. SEC DE AGRIC R HIDRICOS E MEIO AMBIENTE 02012.20.608.1027.2089 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS 02012.26.782.1028.2048 – MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS 02.016–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02016.10.301.1017.2010 – MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE ESCOLAR 02016.10.301.1017.2030 – MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE 02016.10.301.1017.2072 – MANUT DAS ATIV DO PROG SAÚDE DA FAMILIA 02016.10.302.1017.2081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 02016.10.302.1018.2077 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 02.017–FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL 02017.08.122.2001.2034 – MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02017.08.243.1005.2037 – MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00055/2023 - 23.02.23 - ISAC ISRAEL SANTOS SILVEIRA LTDA - R$ 173.384,99; CT Nº 00056/2023 - 23.02.23 - RAFAELA ARAUJO DO NASCIMENTO AUTOPECAS - R$ 75.300,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 00073/ 2023.

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio André, 39, 1º andar – Centro – Guarabira/PB - PB. As 10h30min, do dia 07 de Julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições de balões para serem utilizados nos eventos diversos atendendo as necessidades das secretarias do município. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br Telefone: (083) 3271-1046.

Guarabira/PB, 22 de Junho de 2023.

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 00072/ 2023.

Torna público que fara realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio André, 39, 1º andar – Centro – Guarabira/PB - PB, às 08h30min, do dia 07 de Julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para aluguel de espaços para eventos da prefeitura Municipal de Guarabira. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira-pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1046.

Guarabira/PB, 22 de Junho de 2023.

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO
MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Município de Guarabira, combinado com os arts. 29, 66, 123 e 182 da Lei Municipal nº 2.045/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guarabira. CITA pelo presente EDITAL, os servidores abaixo elencados para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação deste, para retorno aos trabalhos tendo em vista ter o prazo expirado de suas respectivas licenças. O não comparecimento do servidor será entendido como possível abandono de cargo público sendo realizada abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar. São estes:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0022956	Darlenne Galdino Camilo	Enfermeira
0023111	Elinndson dos Santos Soares	Motorista
0023033	Givandro Correia de Melo	Auxiliar de Serviços Diversos
0022195	José Ribeiro Rodrigues	Prof. História CL – S
0023291	Tatiana da Silva Freire Costa	Técnico de Enfermagem

Guarabira, 22 de junho de 2023

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

A Pregoeira Substituta comunica o adiamento da TOMADA DE PREÇOS nº 00005/2023, para o dia 10 de Julho de 2023 às 08:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 – Centro - Ibiara - PB. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3454-1035. E-mail: cplibiara@hotmail.com.

Ibiara - PB, 22 de Junho de 2023

LETÍCIA HELLEN MARQUES RODRIGUES
Presidente Substituta da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2023, que objetiva: Contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículo tipo passeio para ficar à disposição da secretária Municipal de Saúde com motorista; ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO FLADIMI MANGUEIRA DE FIGUEIREDO - R$ 22.400,00.

Ibiara - PB, 22 de Junho de 2023

LETÍCIA HELLEN MARQUES RODRIGUES
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2023, que objetiva: Contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículo tipo passeio para ficar à disposição da secretária Municipal de Saúde com motorista; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO FLADIMI MANGUEIRA DE FIGUEIREDO - R$ 22.400,00.

Ibiara - PB, 22 de Junho de 2023

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços administrativos para manutenção das atividades das Secretarias municipais de Ibiara – PB, conforme as especificações técnicas constantes, no ANEXO I que integra este Edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: VM ENGENHARIA E SERVICOS LIMITADA - R$ 562.947,72.

Ibiara - PB, 22 de Junho de 2023

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
COMUNICADO - LANCES VERBAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

O Pregoeiro Oficial comunica que a sessão pública para continuidade dos trabalhos - fase de lances verbais - da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00022/2023, que objetiva: Prestação de serviços na realização de exames de alta complexidade diversos; será realizada às 09:00 horas do dia 28 de junho de 2023, no mesmo local da primeira reunião na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB. Informações: no horario das 08:00 as 12:00 dos dias úteis, no referido endereço.

Ingá - PB, 22 de Junho de 2023

MARKSON RONE CORDEIRO DA SILVA SOUZA
Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA e AMPLIAÇÃO DA UBS NA COMUNIDADE ANTÔNIO FERREIRA NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO – PB. FUNDAMENTO LEGAL Tomada de Preços nº 10001/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho/Fundo Municipal de Saúde e. ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO nº 07501/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: QUE ESTAVA CONSIGNADA: 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10 301 0005 1013 CONSTRUÇÕES E AMP. E REFORMAS DE UNIDADE DE SAÚDE - CONSTRUÇÕES E AMP. E REFORMAS DE UNIDADE DE SAUDE - 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, PASSA A SER: 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10 302 0005 1049 - CONSTRUÇÕES. AMP. E REFORMAS DE UNID. DE SAÚDE / ASS. HOSP. AMBULATORIAL - 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS - 1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço - 1.659.3110 Outros Recursos Vinculados à Saúde - Emendas Parlamentares Individuais - 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES. ASSINATURA: 19.06.2023.

Juazeirinho – PB, 19 de Junho de 2023.

ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES
Gestora do FMSJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais e equipamentos de informatica em geral para as diversas secretarias do município de Manaíra/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/min do dia 07/07/2023. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, S/N - Centro - Manaíra - PB.

Manaíra – PB, 22 de junho de 2023.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 00005/2023

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Manaíra/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Tomada de Preços Nº 00005/2023, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para Construção de Academia da Saúde e Praça Infantil no Distrito de Pelo Sinal no Município de Manaíra/PB, conforme Memorial Descritivo e Orçamento. o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação do referido processo realizado pela comissão de licitação e o Setor de Engenharia do município. Considerações da Comissão: Licitante Habilitado por atender as exigências do edital: ISA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ.Nº 36.581.782/0001-47. Informa ainda aos licitantes que as documentações estão à disposição dos mesmos e que a partir da publicação da análise deste julgamento está aberto o prazo recursal mediante o que o preceitua o artigo 109, inciso I, da Lei 8.666/93. Informa ainda em que não havendo interposição de recursos os envelopes da PROPOSTA DE PREÇOS da referida licitação serão abertos no dia 05/07/2023 às 09:30hs. Maiores Informações; na sala da comissão de licitação situada na Rua José Rosas, S/N - Centro - Manaíra – PB.

Manaíra/PB, 22 de Junho de 2023.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR
PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XXIII/EDIÇÃO 19 DE JUNHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00002/2023, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO – PB (PARCELA RESTANTE); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta.**

Congo - PB, 01 de Junho de 2023

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO - Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00021/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00021/2023, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO–PB (PARCELA RESTANTE); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R$ 4.268.816,88.

Congo - PB, 16 de Junho de 2023

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO - Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO–PB (PARCELA RESTANTE). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00021/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Congo: RECURSO DE CONVÊNIO FEDERAL 05.00 SEC. DE EDUCACAO – SEDUC 12.361.2001.1015 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES 599. Outros Recursos Vinculados à Educação 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 19/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Congo e: CT Nº 52101/2023 - 19.06.23 - CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R$ 4.268.816,88.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/10/2023 às 09:32:33 foi protocolizado o documento sob o Nº 102765/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Congo, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Rafael de Farias.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Congo
Número da Licitação: 00021/2023
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 16/06/2023
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Congo
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)
Regime de Execução: Empreitada por preço global
Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia
Valor: R$ 4.268.816,88
Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Educação (599).
Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO-PB (PARCELA RESTANTE)

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 87
Proposta 1 - Valor da Proposta: R$ 4.268.816,88
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 28.099.674/0001-04
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Justificativa da contratação	Sim	8fcca4a00f46f6e3705016112679232d
Justificativa do preço contratado	Sim	2ee04d316e741f1e24a47fc307752704
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	2ee04d316e741f1e24a47fc307752704
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	a672c60380fe2c62ac3e4042e65b662e
Previsão Orçamentária	Sim	874679f07ae82f85f3971e2b20378e6c
Projeto básico ou termo de referência	Não	
Proposta 1 - Proposta e Anexos - CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP	Sim	c018c16032320eb272e6e757de999048
Ratificação	Sim	ad3f41468a2297ef58121807ea6f189e

0002

João Pessoa, 05 de Outubro de 2023

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

000

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 102765/23. Data: 05/10/2023 09:32. Responsável: tramita.
Impresso por rfarias3 em 05/10/2023 09:32. Validação: 326F.016B.9670.3138.81AF.9CC1.0FEE.6892

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/10/2023 às 09:38:25 foi protocolizado o documento sob o Nº 102770/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Congo, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Rafael de Farias.

Número do Contrato: 000521012023
Data da Publicação: 19/06/2023
Data da Assinatura: 19/06/2023
Data Final do Contrato: 19/06/2024
Valor Contratado: R$ 4.268.816,88
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO-PB (PARCELA RESTANTE)
Contratado (Nome): CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP
Contratado (CNPJ): 28.099.674/0001-04

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 87

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	e25379cf84c7b80436403fc73c3c22fd
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	2e5fe0e059f1841623dc72a37e12740a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	874679f07ae82f85f3971e2b20378e6c
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	9657af7aae169c81cd0f75ec3a0c3494
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	1a4336551398d9eb7a0a64b090cbfc78
Designação do gestor do contrato	Sim	3f7c56b084dc305a8766b45be678ad86

João Pessoa, 05 de Outubro de 2023

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

000

PREFEITURA MUNICIPAL
CONGO
UM GOVERNO PARA TODOS!

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Congo - PB, 01 de Dezembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora Prefeita
FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita do Município
Congo – PB

Excelentíssima Senhora,

A presente solicitação parte em virtude do Contrato nº **52101/2023** que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO-PB (PARCELA RESTANTE)**, firmado com a empresa **CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **28.099.674/0001-04** em virtude da adequação no projeto, que resultou no acréscimo e supressão de itens, culminando em um acréscimo de **R$ 876.097,42 (OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** e uma diminuição de **R$ 1.730.387,57 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**, as alterações não geraram impacto no valor do contrato primitivo. Diante do exposto, vimos solicitar que seja firmado o termo aditivo de acréscimo e supressão dos valores acima descritos. Com isso o valor global descrito na Cláusula Terceira sofrerá alteração, passando assim ao valor de **R$ 3.414.526,73 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).**

Portanto, com a sustentação legal em apreço, bem como pela necessidade de se realizar a contratação, solicitamos a devida deliberação superior para firmar termo aditivo com a empresa citada anteriormente, afim de que possa dar continuidade ao serviço em questão.

Vale frisar que os preços contratados não sofrerão reajustamento, nem as condições de pagamento serão alteradas, obtendo-se assim condições mais vantajosas para a Administração, já que os preços de mercado sofreram reajuste a maior após a aplicação dos percentuais da informação;

Atenciosamente,

José Bedeu de F. Quirino

JOSÉ BEDEU DE FARIAS QUIRINO
Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO: **52101/2023**

CONTRATADO: **CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO-PB (PARCELA RESTANTE)**

JUSTIFICATIVA: Conforme explicitado na "Solicitação de Aditivo", para que seja firmado o termo aditivo de acréscimo e supressão do valor do Contrato Inicial, destinado a **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO-PB (PARCELA RESTANTE),** a escolha pelo aditivo com a empresa **CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, resguarda o interesse público, visto que não existe necessidade de reajuste de preços.

De acordo com a Cláusula Quarta do Contrato Primitivo c/c §1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93, O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Sendo esta a justificativa da necessidade do termo aditivo.

Atenciosamente,

JOSÉ BEDEU DE FARIAS QUIRINO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL
CONGO
UM GOVERNO PARA TODOS!

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO

CONTRATO: **52101/2023**

CONTRATADO: **CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO-PB (PARCELA RESTANTE).**

Considerando os argumentos suscitados na solicitação de aditivo para execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO-PB (PARCELA RESTANTE).**, havendo compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, as três peças fundamentais de planejamento municipal, sendo suportável o impacto orçamentário-financeiro da despesa, bem como a existência de dotação orçamentária, para alocação das despesas desta contratação, conforme documentos que instruem o presente processo, **AUTORIZO** a supressão e o acréscimo do valor do Contrato Inicial, resultante da adequação no projeto, que resultou no acréscimo e supressão de itens, culminando em um acréscimo de **R$ 876.097,42 (OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** e uma diminuição de **R$ 1.730.387,57 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**, gerando um impacto no valor global do contrato primitivo no valor de **R$ 3.414.526,73 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).** Afim de que possa dar continuidade ao serviço em questão, o aditivo com a empresa **CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, resguarda o interesse público, visto que não existe necessidade de reajuste de preços.

Congo– PB, 01 de Dezembro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
CONGO
UM GOVERNO PARA TODOS!

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO DA ESCOLA DE 12 SALAS

Venho por meio deste documento justificar a necessidade de reprogramação na Planilha Orçamentária do contrato **nº: 52101/2023**, que tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO-PB**, localizada no município de Congo-PB, pela empresa: **CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ nº 28.099.674/0001-04.

Inicialmente verificamos algumas divergências entre Projeto e Planilha Orçamentária, onde serão justificadas item a item abaixo;

Para adequação dos itens com inconsistência passamos a justificar caso a caso, vejamos;

1 – ESTRUTURA:

ITEM 3.1- CONCRETO ARMADO PARA USO GERAL

Considerando o quadro resumo do projeto estrutural de pilares e vigas superiores dos BLOCOS que faltam serem concluídos totaliza em 45,46 m³. Sendo visto que em planilha no item só tem previsto 40,81 m³ faltando 4,65 m³ para conclusão das mesmas. Conforme Pranchas 24/42; 26/42; 28/42; 29/42; 39/42.

2 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:

ITEM 6.5- CAIXA DE INSPENÇÃO 60 X 60 C/ TAMPO DE FERRO FUNDIDO

Considerando as quantidades de caixas de inspeção conforme projeto totaliza em 25 unidades. Sendo visto que em planilha no item só tem previsto 20 unidades faltando 5 unidades para conclusão das mesmas. Conforme Prancha 02/18.

3 – COBERTURAS:

ITEM 10.1- TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019

Considerando que a construção está localizada em um município pequeno e que é difícil encontrar telha tipo plan, foi visto a necessidade de fazer a troca por a telha colonial.

ITEM 10.3- ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO

Este item foi inserido incorretamente na Planilha, pois conforme a Planilha Padrão do FNDE o item correto deveria ser telhamento com telha de aço galvanizado para cobertura da quadra. Com isso esse item foi retirado.

000

ITEM 10.5- CUMEEIRA SHED PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF 07/2019

Este item foi inserido incorretamente na Planilha, pois conforme a Planilha Padrão do FNDE o item correto deveria ser cumeeira para telha de aço galvanizado para cobertura da quadra. Com isso esse item foi retirado

ITEM 10.7- TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019

Considerando que a construção está localizada em um município pequeno e que é difícil encontrar telha tipo plan, foi visto a necessidade de fazer a troca por a telha colonial.

ITEM 10.8- TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019

Este item foi inserido incorretamente na Planilha, pois conforme a Planilha Padrão do FNDE o item correto deveria ser telhamento com telha de aço galvanizado para cobertura da quadra. Com isso esse item foi retirado.

ITEM 10.9- Cumeeira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm

Este item foi inserido incorretamente na Planilha, pois conforme a Planilha Padrão do FNDE o item correto deveria ser cumeeira para telha de aço galvanizado para cobertura da quadra. Com isso esse item foi retirado

13.0– REVESTIMENTO DE PAREDE:

ITEM 13.5- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014

Devido a cerâmica 20x20 cm não está sendo mais comercializada foi visto a necessidade de retirar esse item da planilha e inserir um novo revestimento cerâmico para as paredes.

ITEM 13.6- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES.

Devido a cerâmica 20x20 cm não está sendo mais comercializada foi visto a necessidade de retirar esse item da planilha e inserir um novo revestimento cerâmico para as paredes.

15.0– REVESTIMENTO DE PISO:

ITEM 15.1- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 06/2014.

000

De acordo com o projeto de Paginação de Piso Prancha 04/42 a área de revestimento cerâmico para piso é de 178,45 m², porem na planilha orçamentária só continha 89,41 restando 98,04 m².

ITEM 15.2- CONCRETO DESEMPENADO INCLUSIVE LASTRO E=7,0 CM.

De acordo com o projeto de Paginação de Piso Prancha 04/42 a área de concreto é de 546,04 m², porem na planilha orçamentária tinha uma quantidade a mais com isso foi retirado 173,96m².

ITEM 15.4- PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF 09/2020.

Esse item foi inserido indevidamente na Planilha Orçamentária o item correto que deveria ter sido inserido conforme o Projeto de Paginação de Piso Prancha 04/42 era GRANILITE, com isso foi retirado da planilha.

ITEM 15.5- PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF 09/2020.

Esse item foi inserido indevidamente na Planilha Orçamentária o item correto que deveria ter sido inserido conforme o Projeto de Paginação de Piso Prancha 04/42 era GRANILITE, com isso foi retirado da planilha.

ITEM 15.7- EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016.

De acordo com o projeto de Paginação de Piso Prancha 04/42 a área de calçada é de 594,37 m², porem na planilha orçamentária só tinha 350,28 m², então foi inserido 244,09 m².

ITEM 15.8- EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016.

De acordo com o projeto de Paginação de Piso Prancha 04/42 a área de calçada é de 221,82 m², porem na planilha orçamentária só tinha 170 m², então foi inserido 51,82 m².

ITEM 15.9- PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF 09/2020.

Esse item será retirado da planilha pois conforme a planta de paginação de piso, não existe esse piso.

ITEM 15.10 EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015.

De acordo com o projeto de Paginação de Piso Prancha 04/42 a área de calçada é de 1707,59 m², porem na planilha orçamentária só tinha 807 m², então foi inserido 900,59 m².

ITEM 15.11 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021.

Esse item será retirado da planilha pois conforme a planta de paginação de piso, não existe esse piso.

ITEM 15.12 APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DUAS DEMÃOS.

De acordo com a área da quadra que deverá receber a resina acrílica a área é de 816,19 m² e na planilha só continha 720 m² com isso foi inserido 96,19 m².

ITEM 15.13 RODAPÉ DE GRANITO H=10 cm.

Será retirado esse item da planilha pois ele foi inserido indevidademente.

ITEM 15.15 SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020.

De acordo com o projeto de Paginação de Piso Prancha 04/42 a área de calçada é de 33,90 m², porem na planilha orçamentária não tinha sido inserido com isso foi feito o aditivo.

ITEM 15.16 PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020.

De acordo com o projeto de Paginação de Piso Prancha 04/42 a área de calçada é de 257,75 m², porem na planilha orçamentária não tinha sido inserido com isso foi feito o aditivo.

ITEM 15.17 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014

De acordo com o projeto de Paginação de Piso Prancha 04/42 a área de revestimento de piso é de 993,79 m², porem na planilha orçamentária não existia com isso foi feito o aditivo.

ITEM 15.18 Polimento de piso de alta resistência (existente)

Será inserido o polimento do piso da quadra pois ele não está a composição do piso.

ITEM 15.19 PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 05/2020

De acordo com o projeto de Paginação de Piso Prancha 04/42 a metragem de piso podo tátil é de 324,30 m², porem na planilha orçamentária não existia com isso foi feito o aditivo.

ITEM 15.20 PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 05/2020

De acordo com o projeto de Paginação de Piso Prancha 04/42 a metragem de piso podo tátil é de 115,50 m², porem na planilha orçamentária não existia com isso foi feito o aditivo.

ITEM 15.21 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF 06/2016 P

De acordo com o projeto de Paginação de Piso Prancha 04/42 a metragem de meio fio é de 241,96 m², porem na planilha orçamentária não existia com isso foi feito o aditivo.

ITEM 15.22 PISO PODOTATIL DE ALERTA PRE MOLDADO/ALERTA

De acordo com o projeto de Paginação de Piso Prancha 04/42 a quatidade de piso podo tátil é de 13 unidades, porem na planilha orçamentária não existia com isso foi feito o aditivo.

ITEM 15.23 PISO PODOTATIL DE ALERTA PRE MOLDADO/DIRECIONAL

De acordo com o projeto de Paginação de Piso Prancha 04/42 a quantidade de piso podo tátil é de 49 unidades porem na planilha orçamentária não existia com isso foi feito o aditivo.

ITEM 15.24 GRANILITE

De acordo com o projeto de Paginação de Piso Prancha 04/42 a área de piso em granilite é de 1035,97 m², porem na planilha orçamentária não existia com isso foi feito o aditivo.

ITEM 15.25 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE , E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014

Na planilha orçamentária não existia contrapiso e como é necessário a execução foi inserida na planilha de aditivo.

ITEM 15.26 PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021

Será feito a demarcação da área da quadra.

ITEM 15.27 RODAPE PRE-MOLDADO DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA L=10 CM

De acordo com o projeto de Paginação de Piso Prancha 04/42 a metragem de rodapé é de 922 m², porem na planilha orçamentária não existia com isso foi feito o aditivo.

16.0– PINTURA:

ITEM 16.1- PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021.

Será feito a pintura do piso da quadra.

Nestes ITENS acima listados chegamos a uma **Reprogramação** que correspondente a **R$ 3.414.526,73** (três milhões, quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), ou seja, valor esse que se tornou menor que o valor do contrato.

O **contrato atual** é referente à **R$ 4.268.816,88** (quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos). Ou seja, após a reprogramação houve um **desconto** de **R$ 854.290,15** (oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e quinze centavos).

Congo-PB, 06 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

BARBARA ELLEN DE SOUSA:15127553708

Assinado de forma digital por BARBARA ELLEN DE SOUSA:15127553708
Dados: 2023.12.26 14:33:08 -03'00'

Bárbara Ellen de Sousa
Engenheira Civil
Crea PB 1618186035

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CFR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 28.099.674/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:17:19 do dia 30/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2024.
Código de controle da certidão: **47FC.ED22.6F5F.D766**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CFR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 28.099.674/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:17:19 do dia 30/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2024.
Código de controle da certidão: **47FC.ED22.6F5F.D766**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **9E3F.C3D5.6D60.46B4**

Emitida no dia 15/12/2023 às 09:07:55

Identificação do requerente:
CNPJ/CPF: **28.099.674/0001-04**
R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

000

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **9E3F.C3D5.6D60.46B4** Emitida no dia 15/12/2023 às 09:07:55

Identificação do requerente:
CNPJ/CPF: **28.099.674/0001-04**
R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 15/12/2023
Hora: 09:08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão	Nº de Controle de Autenticação
2023/157084	449.481.418.464

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F.	Nome do Contribuinte
28099674000104	**CFR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

Endereço	Número	Apto/Sala	Bloco	Complemento
AV SENADORUY CARNEIRO	**00115**			**ANDAR 1 CXPST 208**

Bairro	CEP	Cidade	UF
BRISAMAR	**58032100**	**JOAO PESSOA**	**PB**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 137446-0

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.joaopessoa.pb.gov.br.
Certidão emitida gratuitamente em 15/12/2023 09:08:54

000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 15/12/2023
Hora: 09:08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
2023/157084

Nº de Controle de Autenticação
449.481.418.464

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F.	Nome do Contribuinte
28099674000104	CFR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço	Número	Apto/Sala	Bloco	Complemento
AV SENADORUY CARNEIRO	00115			ANDAR 1 CXPST 208

Bairro	CEP	Cidade	UF
BRISAMAR	58032100	JOAO PESSOA	PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 137446-0

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.joaopessoa.pb.gov.br.
Certidão emitida gratuitamente em 15/12/2023 09:08:54

000

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.099.674/0001-04
Razão Social: CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP
Endereço: AV SENADOR RUY CARNEIRO 115 / BRISAMAR / JOAO PESSOA / PB / 58032-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/12/2023 a 22/01/2024

Certificação Número: 2023122404160282964050

Informação obtida em 04/01/2024 07:41:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.099.674/0001-04
Razão Social: CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP
Endereço: AV SENADOR RUY CARNEIRO 115 / BRISAMAR / JOAO PESSOA / PB / 58032-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/12/2023 a 22/01/2024

Certificação Número: 2023122404160282964050

Informação obtida em 04/01/2024 07:41:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CFR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.099.674/0001-04
Certidão nº: 44137618/2023
Expedição: 28/08/2023, às 09:49:55
Validade: 24/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CFR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.099.674/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CFR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.099.674/0001-04
Certidão nº: 44137618/2023
Expedição: 28/08/2023, às 09:49:55
Validade: 24/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CFR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.099.674/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000

Aditivo ao Contrato nº. 52101/2023
Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO-PB.

PARECER JURÍDICO

Para exame e parecer, analisa-se, inicialmente, a possibilidade jurídica do aditivo contratual, que tem por objeto a reprogramação, com redução de valor do projeto de construção de uma escola, com a justificativa de que tal medida seria necessária para permitir a adequação às peculiaridades locais da execução do objeto.

A matéria foi trazida à apreciação jurídica, com amparo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei 8.666/93.

Inicialmente, há de se ressaltar que o presente parecer jurídico, assim como qualquer outro, não vincula a administração a aceitá-lo ou segui-lo. Trata-se de instrumento utilizado como mera orientação, sobre uma posição jurídica extraída de estudos e pesquisas realizadas nos diversos diplomas legais, bibliografias especializadas e demais fontes de pesquisas, que norteiam a condução dos aspectos necessários a esclarecer e informar os agentes públicos sobre a regularidade dos atos administrativos.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e **supressões** que se fizerem necessários nas obras ou serviços até o limite de 25% do valor inicial do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50%, apenas para os seus acréscimos, nos termos do art. 65, I, "b", §1°, da Lei nº. 8.666/93, *ex vi legis*:

> **Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**
>
> **I - unilateralmente pela Administração: (...)**
>
> **b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; (...)**
>
> **§1° O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.**

000

Ressalte-se que os acréscimos e supressões devem ser objeto de aditivos ao contrato pelos mesmos preços unitários da planilha orçamentária apresentada na licitação.

Conforme **jurisprudência do Tribunal de Contas da União**, para efeito de observância aos limites de alterações contratuais previstos no art. 65, § 1°, da Lei 8.666/1993, as reduções ou supressões de quantitativos devem ser consideradas de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal[1]

Conforme parecer técnico do setor de engenharia, anexo aos autos, a **REPROGRAMAÇÃO** que correspondente a R$ 3.414.526,73 (três milhões, quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), valor esse menor que o valor inicial do contrato atual, registrado em R$ 4.268.816,88 (quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos). Assim sendo, após a reprogramação, houve um desconto de R$ 854.290,15 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e quinze centavos).

ANTE O EXPOSTO, **opina-se** pela possibilidade da reprogramação, caso não se oponha a autoridade superior, como de direito.

Congo (PB), 08 de dezembro de 2023.

JOSE LEONARDO DE SOUZA LIMA JUNIOR
ADVOGADO OAB/PB 16.682

[1] **Acórdão n° 749/2010-Plenário. Relator: Ministro Augusto Nardes. Brasília, 14 abr. 2010**

Aditivo ao Contrato n°. 52101/2023
Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO-PB.

PARECER JURÍDICO

Para exame e parecer, analisa-se, inicialmente, a possibilidade jurídica do aditivo contratual, que tem por objeto a reprogramação, com redução de valor do projeto de construção de uma escola, com a justificativa de que tal medida seria necessária para permitir a adequação às peculiaridades locais da execução do objeto.

A matéria foi trazida à apreciação jurídica, com amparo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei 8.666/93.

Inicialmente, há de se ressaltar que o presente parecer jurídico, assim como qualquer outro, não vincula a administração a aceitá-lo ou segui-lo. Trata-se de instrumento utilizado como mera orientação, sobre uma posição jurídica extraída de estudos e pesquisas realizadas nos diversos diplomas legais, bibliografias especializadas e demais fontes de pesquisas, que norteiam a condução dos aspectos necessários a esclarecer e informar os agentes públicos sobre a regularidade dos atos administrativos.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e **supressões** que se fizerem necessários nas obras ou serviços até o limite de 25% do valor inicial do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50%, apenas para os seus acréscimos, nos termos do art. 65, I, "b", §1°, da Lei n°. 8.666/93, *ex vi legis*:

> **Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**
>
> **I - unilateralmente pela Administração: (...)**
>
> **b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; (...)**
>
> **§1° O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.**

Ressalte-se que os acréscimos e supressões devem ser objeto de aditivos ao contrato pelos mesmos preços unitários da planilha orçamentária apresentada na licitação.

Conforme **jurisprudência do Tribunal de Contas da União**, para efeito de observância aos limites de alterações contratuais previstos no art. 65, § 1°, da Lei 8.666/1993, as reduções ou supressões de quantitativos devem ser consideradas de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal[1]

Conforme parecer técnico do setor de engenharia, anexo aos autos, a **REPROGRAMAÇÃO** que correspondente a R$ 3.414.526,73 (três milhões, quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), valor esse menor que o valor inicial do contrato atual, registrado em R$ 4.268.816,88 (quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos). Assim sendo, após a reprogramação, houve um desconto de R$ 854.290,15 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e quinze centavos).

ANTE O EXPOSTO, opina-se pela possibilidade da reprogramação, caso não se oponha a autoridade superior, como de direito.

Congo (PB), 08 de dezembro de 2023.

JOSE LEONARDO DE SOUZA LIMA JUNIOR
ADVOGADO OAB/PB 16.682

[1] **Acórdão n° 749/2010-Plenário. Relator: Ministro Augusto Nardes. Brasília, 14 abr. 2010**

PREFEITURA MUNICIPAL
CONGO
UM GOVERNO PARA TODOS!

OBRA:CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE — nov/21

MUNICÍPIO: Congo-PB

BDI = 24,52%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REF. SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	VALOR UNIT. + BDI	QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE ADITIVADO	QUANTIDADE SUPRESSÃO	QUANTIDADE SALDO	FINANCEIRO PREVISTO	FINANCEIRO ADITIVADO	FINANCEIRO SUPRESSÃO	FINANCEIRO SALDO	EXECUTADO %
									R$ 4.268.816,88	R$ 876.097,42	R$ 1.730.387,57	R$ 3.414.526,73	100,00
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES							R$ 8.138,20	R$ 0,00	0,00	8.138,20	
1.1	CPU-ATERRO	ATERRO COM COMPACTAÇAO MECANICA	m³						R$ 8.138,20	R$ 0,00	0,00	8.138,20	0,19
2.0		FUNDAÇÕES E SONDAGENS							R$ 38.132,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 38.132,70	
2.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²						R$ 5.276,16	R$ 0,00	0,00	5.276,16	0,12
2.2	95952	CONCRETO ARMADO PARA BANCADAS DE CONCRETO	m³						R$ 15.838,27	R$ 0,00	0,00	15.838,27	0,37
2.3	95952	CONCRETO ARMADO PARA BANCADAS DE CONCRETO	m³						R$ 17.018,27	R$ 0,00	0,00	17.018,27	0,40
3.0		ESTRUTURA							R$ 159.751,08	R$ 12.193,37	R$ 0,00	R$ 171.944,45	
3.1	95952	CONCRETO PARA USO GERAL	m³						R$ 107.013,21	R$ 12.193,37	0,00	119.206,58	2,79
3.2	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =(8+3). AF_11/2020	m²						R$ 52.737,88	R$ 0,00	0,00	52.737,88	1,24
4.0		INTALAÇÕES ELETRICAS-TELEFINICAS-LOGICA							R$ 341.703,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 341.703,56	
4.1	SEINFRA-SE/C4948	ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMINIO, SOQUETE E-27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM UMA LAMPADA ELETRÔNICA COMPACTA DE 20W COMPLETA	UND						R$ 4.641,00	R$ 0,00	0,00	4.641,00	0,11
4.2	CPU1	BANDEJA PARA RACK DE TELECOMUNICAÇÕES 1U	UND						R$ 1.169,25	R$ 0,00	0,00	1.169,25	0,03
4.3	CPU2	BASE P/ GLOBO OU DROPS (1 LÂMPADA) BOCA 10" CMCLS	UND						R$ 160,55	R$ 0,00	0,00	160,55	0,00
4.4	CPU3	Bloco BER-10 (bloco de engate rápido)	UND						R$ 173,04	R$ 0,00	0,00	173,04	0,00
4.5	CPU4	CABEÇOTE DE LIGA DE ALUMÍNIO DIAM. 3"	UND						R$ 43,45	R$ 0,00	0,00	43,45	0,00
4.6	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m						R$ 17.320,50	R$ 0,00	0,00	17.320,50	0,41
4.7	92985	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m						R$ 1.698,22	R$ 0,00	0,00	1.698,22	0,04
4.8	SEINFRA-CE-C397	CABO COBRE NU, FORMAÇÃO 7 FIOS, 10mm²	m						R$ 5.996,75	R$ 0,00	0,00	5.996,75	0,14
4.9	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m						R$ 1.205,86	R$ 0,00	0,00	1.205,86	0,03
4.10	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m						R$ 2.500,00	R$ 0,00	0,00	2.500,00	0,06
4.11	SEINFRE CE-C0558	CABO EM PVC 1000V 35MM2	m						R$ 3.105,92	R$ 0,00	0,00	3.105,92	0,07
4.12	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m						R$ 20.709,00	R$ 0,00	0,00	20.709,00	0,49
4.13	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m						R$ 7.392,00	R$ 0,00	0,00	7.392,00	0,17
4.14	SEINFRA CE-0557	CABO EM PVC 1000V 95MM2	m						R$ 22.299,20	R$ 0,00	0,00	22.299,20	0,52
4.15	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m						R$ 24.024,00	R$ 0,00	0,00	24.024,00	0,56
4.16	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m						R$ 2.684,50	R$ 0,00	0,00	2.684,50	0,06
4.17	SEINFRA CE-0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	m						R$ 378,14	R$ 0,00	0,00	378,14	0,01
4.18	SEINFRA CE-1375	FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2	m						R$ 906,30	R$ 0,00	0,00	906,30	0,02

4.19	SEINFRE CE-98294	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	m						R$ 140,36	R$ 0,00	0,00	140,36	0,00
4.20	98264	CABO TELEFÔNICO CCI-50 4 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	m						R$ 1.647,00	R$ 0,00	0,00	1.647,00	0,04
4.21	98267	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	m						R$ 197,71	R$ 0,00	0,00	197,71	0,00
4.22	SEINFRA CE- C0543	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MBPS)	m						R$ 16.157,50	R$ 0,00	0,00	16.157,50	0,38
4.23	SEINFRA CE-C0627	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 150X150X80mm	UND						R$ 612,37	R$ 0,00	0,00	612,37	0,01
4.24	92866	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND						R$ 62,16	R$ 0,00	0,00	62,16	0,00
4.25	SEINFRA CE-2085	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRÁS 400X400X120mm	UND						R$ 151,35	R$ 0,00	0,00	151,35	0,00
4.26	SEINFRA CE-2086	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRÁS 600X600X120mm	UND						R$ 231,57	R$ 0,00	0,00	231,57	0,01
4.27	92865	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und						R$ 3.050,20	R$ 0,00	0,00	3.050,20	0,07
4.28	SEINFRA CE-0621	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 4"X4"	und						R$ 147,36	R$ 0,00	0,00	147,36	0,00
4.29	92867	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und						R$ 16.460,40	R$ 0,00	0,00	16.460,40	0,39
4.30	CPU5	CAIXA PASSAGEM 35X60X50 FUNDO DE CONC. (P/ TAMPA R1)	und						R$ 5.288,85	R$ 0,00	0,00	5.288,85	0,12
4.31	97883	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	und						R$ 11.615,52	R$ 0,00	0,00	11.615,52	0,27
4.32	CPU6	CERTIFICADO DIGITAL	und						R$ 18,50	R$ 0,00	0,00	18,50	0,00
4.33	95810	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	und						R$ 80,16	R$ 0,00	0,00	80,16	0,00
4.34	95795	CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	und						R$ 426,01	R$ 0,00	0,00	426,01	0,01
4.35	95801	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	und						R$ 39,85	R$ 0,00	0,00	39,85	0,00
4.36	CPU7	CONVERSOR DE FIBRA ÓPTICA PARA CABO UTP	und						R$ 1.870,44	R$ 0,00	0,00	1.870,44	0,04
4.37	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und						R$ 1.014,70	R$ 0,00	0,00	1.014,70	0,02
4.38	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und						R$ 3.363,36	R$ 0,00	0,00	3.363,36	0,08
4.39	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und						R$ 557,23	R$ 0,00	0,00	557,23	0,01
4.40	CPU8	DISPOSITIVO INTERNO ÓPTICO 1 U PARA RACK	und						R$ 371,31	R$ 0,00	0,00	371,31	0,01
4.41	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m						R$ 4.441,50	R$ 0,00	0,00	4.441,50	0,10
4.42	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m						R$ 8.981,70	R$ 0,00	0,00	8.981,70	0,21
4.43	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m						R$ 485,40	R$ 0,00	0,00	485,40	0,01
4.44	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m						R$ 5.384,50	R$ 0,00	0,00	5.384,50	0,13
4.45	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m						R$ 3.163,55	R$ 0,00	0,00	3.163,55	0,07
4.46	SEINFRA - CE-C4536	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 3"	m						R$ 774,48	R$ 0,00	0,00	774,48	0,02
4.47	SEINFRA CE-3753	CABO DE FIBRA ÓPTICA, 04 PARES	m						R$ 3.074,40	R$ 0,00	0,00	3.074,40	0,07
4.48	SEINFRA CE-3753	CABO COBRE NU 6MM2	m						R$ 3.116,50	R$ 0,00	0,00	3.116,50	0,07
4.49	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	und						R$ 701,80	R$ 0,00	0,00	701,80	0,02
4.50	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und						R$ 1.010,16	R$ 0,00	0,00	1.010,16	0,02
4.51	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und						R$ 736,56	R$ 0,00	0,00	736,56	0,02
4.52	91966	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und						R$ 44,84	R$ 0,00	0,00	44,84	0,00
4.53	10267-orse	LINE CORD UP - 4P, CAT.5 E, FLEXÍVEL 2,0 M	und						R$ 3.790,38	R$ 0,00	0,00	3.790,38	0,09

4.54	101653	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400 W E MISTA ATÉ 500 W, COM BRAÇO EM TUBO DE AÇO GALV 1", COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE LÂMPADA E REATOR). AF_08/2020	und						R$ 6.004,32	R$ 0,00	0,00	6.004,32	0,14
4.55	574-orse	LUMINÁRIA CONJ. C/1 PÉTALA SIMPL. (ATÉ 400 W) PADRÃO B	und						R$ 5.437,20	R$ 0,00	0,00	5.437,20	0,13
4.56	SEINFRA CE-4946	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM POLICARBONATO INJETADO E REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR	und						R$ 33.624,83	R$ 0,00	0,00	33.624,83	0,79
4.57	10572-orse	ORGANIZADOR DE CABOS (GUIA)	UND						R$ 59,76	R$ 0,00	0,00	59,76	0,00
4.58	9534-orse	PATCH CORD UTP-4 P, CAT 5E, FLEXÍVEL 2,0 M	und						R$ 1.993,35	R$ 0,00	0,00	1.993,35	0,05
4.59	98301	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	und						R$ 6.348,90	R$ 0,00	0,00	6.348,90	0,15
4.60	SEINFRA	PETROLET ALUMÍNIO DE 1", TIPO T - X - L	und						R$ 71,28	R$ 0,00	0,00	71,28	0,00
4.61	SEINFRA CE-1890	PETROLET ALUMÍNIO DE 3/4", TIPO T - X - L	und						R$ 157,56	R$ 0,00	0,00	157,56	0,00
4.62	SEINFRA CE-3625	POSTE METÁLICO CÔNICO RETO	und						R$ 13.782,96	R$ 0,00	0,00	13.782,96	0,32
4.63	SEINFRA CE-4958	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 2,5M	und						R$ 10.993,00	R$ 0,00	0,00	10.993,00	0,26
4.64	613-ORSE	PROJETOR CIRCULAR (ATÉ 200 W) BASE E-27 COMPLETO INCLUSIVE LÂMPADA, CONFORME PROJETO	und						R$ 2.092,23	R$ 0,00	0,00	2.092,23	0,05
4.65	7902-ORSE	PROJETOR RETANGULAR C/ PORTA REATOR (ATÉ 400 W) BASE E40 COMPLETO INCLUSIVE LÂMPADA, CONFORME PROJETO	und						R$ 8.817,20	R$ 0,00	0,00	8.817,20	0,21
4.66	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und						R$ 1.949,48	R$ 0,00	0,00	1.949,48	0,05
4.67	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und						R$ 1.630,32	R$ 0,00	0,00	1.630,32	0,04
4.68	101882	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und						R$ 1.680,22	R$ 0,00	0,00	1.680,22	0,04
4.69	11227-ORSE	RACK DE TELECOMUNICAÇÕES FECHADO EM ACRÍLICO 19" 12U'S	und						R$ 2.491,76	R$ 0,00	0,00	2.491,76	0,06
4.70	SEINFRA CE-3762	RACK FECHADO 44 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19" - UN	und						R$ 3.490,38	R$ 0,00	0,00	3.490,38	0,08
4.71	11491-ORSE	RÉGUA COM 8 TOMADAS	und						R$ 131,70	R$ 0,00	0,00	131,70	0,00
4.72	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	und						R$ 188,64	R$ 0,00	0,00	188,64	0,00
4.73	7867-ORSE	SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS	und						R$ 3.885,00	R$ 0,00	0,00	3.885,00	0,09
4.74	12769-ORSE	TAMPA CEGA CONDULETE PVC 1"	und						R$ 282,21	R$ 0,00	0,00	282,21	0,01
4.75	98115	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	und						R$ 1.089,30	R$ 0,00	0,00	1.089,30	0,03
4.76	101798	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	und						R$ 6.893,25	R$ 0,00	0,00	6.893,25	0,16
4.77	SEINFRA CE-4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	und						R$ 101,20	R$ 0,00	0,00	101,20	0,00
4.78	SEINFRA CE-2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UND						R$ 4.301,37	R$ 0,00	0,00	4.301,37	0,10
4.79	92011	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MODULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und						R$ 975,60	R$ 0,00	0,00	975,60	0,02
4.80	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	und						R$ 6.310,06	R$ 0,00	0,00	6.310,06	0,15
4.81	SEINFRA CE-2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	und						R$ 40,60	R$ 0,00	0,00	40,60	0,00
4.82	7871-ORSE	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL 25A, 30MA	und						R$ 754,32	R$ 0,00	0,00	754,32	0,02
4.83	10336	ESPELHO BAQUELITE 4" X 2" 2FUROS RJ-45	und						R$ 508,20	R$ 0,00	0,00	508,20	0,01
5.0		SUBESTAÇÃO							R$ 24.520,35	R$ 0,00	0,00	24.520,35	
5.1	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	und						R$ 44,76	R$ 0,00	0,00	44,76	0,00
5.2	SEINFRA CE-4839	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (80x 80x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	und						R$ 344,48	R$ 0,00	0,00	344,48	0,01
5.3	101938	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und						R$ 110,08	R$ 0,00	0,00	110,08	0,00
5.4	C0549	CHAVE FUSIVEL INDICADORA 15KV/50A-RUPTURA 1200A	und						R$ 1.088,19	R$ 0,00	0,00	1.088,19	0,03
5.5	2864-ORSE	CRUZETA DE CONCRETO ARMADO 1900MM	und						R$ 318,78	R$ 0,00	0,00	318,78	0,01
5.6	SEINFRA CE-1027	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D=110mm (4")	und						R$ 199,28	R$ 0,00	0,00	199,28	0,00

000

5.7	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und						R$ 557,23	R$ 0,00	0,00	557,23	0,01
5.8	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und						R$ 1.022,07	R$ 0,00	0,00	1.022,07	0,02
5.9	3339-ORSE	ELO FUSÍVEL 6K	und						R$ 40,35	R$ 0,00	0,00	40,35	0,00
5.10	SEINFRA CE-9067	ISOLADOR PORCELANA TIPO PINO PARA DISTRIBUIÇÃO 15KV	und						R$ 110,19	R$ 0,00	0,00	110,19	0,00
5.11	2892-ORSE	ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELONA	und						R$ 4,50	R$ 0,00	0,00	4,50	0,00
5.12	2891-ORSE	ISOLADOR, PINO 15 KV ROSCA 25 MM	und						R$ 17,04	R$ 0,00	0,00	17,04	0,00
5.13	12876	PARA RAIOS DISTRIBUIÇÃO, VÁLVULA BLOCO 12 KV, 5KVA	und						R$ 620,16	R$ 0,00	0,00	620,16	0,01
5.14	SEINFRA CE-4963	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 950KG	und						R$ 1.667,16	R$ 0,00	0,00	1.667,16	0,04
5.15	102109	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	und						R$ 70,71	R$ 0,00	0,00	70,71	0,00
5.16	102105	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 112,5 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	und						R$ 18.234,66	R$ 0,00	0,00	18.234,66	0,43
5.17	102109	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	und						R$ 70,71	R$ 0,00	0,00	70,71	0,00
6.0		**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**							**R$ 75.985,73**	**R$ 3.366,20**	**0,00**	**79.351,93**	
6.1	2037-ORSE	CABIDE TIPO GANCHO (LOUCA)	und						R$ 263,61	R$ 0,00	0,00	263,61	0,01
6.2	CPU SEINF CE	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X40cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	und						R$ 1.289,33	R$ 0,00	0,00	1.289,33	0,03
6.3	98108	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	und						R$ 476,74	R$ 0,00	0,00	476,74	0,01
6.4	98106	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF_12/2020	und						R$ 1.124,63	R$ 0,00	0,00	1.124,63	0,03
6.5	04883-orse	CAIXA DE INSPENÇÃO 60 X 60 C/ TAMPO DE FERRO FUNDIDO	und						R$ 4.039,44	R$ 3.366,20	0,00	7.405,64	0,17
6.6	4883	CAIXA DE PASSAGEM 60 X 60 CM	und						R$ 856,08	R$ 0,00	0,00	856,08	0,02
6.7	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und						R$ 974,43	R$ 0,00	0,00	974,43	0,02
6.8	89842	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	und						R$ 203,21	R$ 0,00	0,00	203,21	0,00
6.9	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	und						R$ 554,24	R$ 0,00	0,00	554,24	0,01
6.10	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und						R$ 92,05	R$ 0,00	0,00	92,05	0,00
6.11	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und						R$ 44,36	R$ 0,00	0,00	44,36	0,00
6.12	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und						R$ 1.959,62	R$ 0,00	0,00	1.959,62	0,05
6.13	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und						R$ 1.043,90	R$ 0,00	0,00	1.043,90	0,02
6.14	100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und						R$ 915,08	R$ 0,00	0,00	915,08	0,02
6.15	CPU9	FILTRO TANQUE INOX VAZÃO 3.000 L/H INSTALADO	und						R$ 6.028,61	R$ 0,00	0,00	6.028,61	0,14
6.16	7269-ORSE	GRELHA P/RALO EM INOX, REDONDA, D=15CM, TIPO ABRE/FECHA, MEBER OU SIMILAR	und						R$ 150,50	R$ 0,00	0,00	150,50	0,00
6.17	7267-ORSE	GRELHA P/RALO EM INOX, QUADRADA, 10X10CM, TIPO ABRE/FECHA, MEBER OU SIMILAR	und						R$ 83,84	R$ 0,00	0,00	83,84	0,00
6.18	1076-ORSE	GRELHA PVC REDONDA, BRANCA, P/CAIXA E RALOS, D=100MM	und						R$ 31,68	R$ 0,00	0,00	31,68	0,00
6.19	95575	HIDRÔMETRO DN 25 (¾"), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	und						R$ 180,49	R$ 0,00	0,00	180,49	0,00
6.20	SEINFRA CE-C04443	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCÇÃO	und						R$ 1.176,39	R$ 0,00	0,00	1.176,39	0,03
6.21	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und						R$ 2.485,68	R$ 0,00	0,00	2.485,68	0,06
6.22	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und						R$ 177,08	R$ 0,00	0,00	177,08	0,00

6.23	86886	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA ? PADRÃO MÉDIO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und						R$ 3.472,05	R$ 0,00	0,00	3.472,05	0,08
6.24	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	und						R$ 415,48	R$ 0,00	0,00	415,48	0,01
6.25	04280-ORSE	PORTA GRELHA QUADRADO CROMADO DIAM. 150 MM	und						R$ 392,60	R$ 0,00	0,00	392,60	0,01
6.26	1822-ORSE	PORTA GRELHA PVC REDONDA, BRANCA, P/CAIXA E RALOS, D= 100MM	und						R$ 15,78	R$ 0,00	0,00	15,78	0,00
6.27	CPU10	Porta grelha quadrado p/ grel. Quad. Diam. 100 mm	und						R$ 158,52	R$ 0,00	0,00	158,52	0,00
6.28	CPU11	Porta grelha quadrado p/ grelha red. Branc. 100 mm	und						R$ 21,60	R$ 0,00	0,00	21,60	0,00
6.29	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und						R$ 148,82	R$ 0,00	0,00	148,82	0,00
6.30	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und						R$ 256,56	R$ 0,00	0,00	256,56	0,01
6.31	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und						R$ 355,24	R$ 0,00	0,00	355,24	0,01
6.32	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und						R$ 595,28	R$ 0,00	0,00	595,28	0,01
6.33	94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und						R$ 192,50	R$ 0,00	0,00	192,50	0,00
6.34	SEINFRA - CEC3599	MUTIRÃO MISTO - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=20mm (3/4")	und						R$ 767,88	R$ 0,00	0,00	767,88	0,02
6.35	SEINFRA - CE3600	MUTIRÃO MISTO - REGISTRO DE PRESSÃO D=20mm (3/4")	und						R$ 316,35	R$ 0,00	0,00	316,35	0,01
6.36	SEINFRA - CE4671	SABONETEIRA METÁLICA	und						R$ 404,37	R$ 0,00	0,00	404,37	0,01
6.37	SEINFRA - CE2271	SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" INSTALADO	und						R$ 2.574,78	R$ 0,00	0,00	2.574,78	0,06
6.38	3674-ORSE	Sifão p/ pia 1.1/2" x 2" metal	und						R$ 658,70	R$ 0,00	0,00	658,70	0,02
6.39	3673	Sifão p/ tanque 1" x 1.1/2" - PVC	und						R$ 64,68	R$ 0,00	0,00	64,68	0,00
6.40	10332-ORSE	Tampa p/ cx. Passag. Ferro fund. 60 x 53	und						R$ 6.775,92	R$ 0,00	0,00	6.775,92	0,16
6.41	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	und						R$ 334,74	R$ 0,00	0,00	334,74	0,01
6.42	86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und						R$ 738,07	R$ 0,00	0,00	738,07	0,02
6.43	94797	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und						R$ 72,78	R$ 0,00	0,00	72,78	0,00
6.44	94797	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und						R$ 334,60	R$ 0,00	0,00	334,60	0,01
6.45	03682-ORSE	TORNEIRA DE JARDIM, DE 1ª LINHA, C/ BICO P/ MANGUEIRA DIAM. 3/4"	und						R$ 518,42	R$ 0,00	0,00	518,42	0,01
6.46	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2? OU 3/4? PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und						R$ 666,49	R$ 0,00	0,00	666,49	0,02
6.47	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und						R$ 3.379,53	R$ 0,00	0,00	3.379,53	0,08
6.48	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und						R$ 685,09	R$ 0,00	0,00	685,09	0,02
6.49	92365	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M						R$ 346,26	R$ 0,00	0,00	346,26	0,01
6.50	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M						R$ 625,43	R$ 0,00	0,00	625,43	0,01
6.51	90703	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m						R$ 2.476,20	R$ 0,00	0,00	2.476,20	0,06
6.52	90703	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m						R$ 471,84	R$ 0,00	0,00	471,84	0,01
6.53	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m						R$ 869,13	R$ 0,00	0,00	869,13	0,02
6.54	89712	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m						R$ 2.938,25	R$ 0,00	0,00	2.938,25	0,07
6.55	102264	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m						R$ 588,38	R$ 0,00	0,00	588,38	0,01

6.57	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m						R$ 2.674,10	R$ 0,00	0,00	2.674,10	0,06
6.58	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m						R$ 1.080,10	R$ 0,00	0,00	1.080,10	0,03
6.59	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m						R$ 246,96	R$ 0,00	0,00	246,96	0,01
6.60	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m						R$ 686,14	R$ 0,00	0,00	686,14	0,02
6.61	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m						R$ 1.258,24	R$ 0,00	0,00	1.258,24	0,03
6.62	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m						R$ 2.416,10	R$ 0,00	0,00	2.416,10	0,06
6.63	89452	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m						R$ 244,08	R$ 0,00	0,00	244,08	0,01
6.64	103018	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und						R$ 759,57	R$ 0,00	0,00	759,57	0,02
6.65	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und						R$ 3.100,00	R$ 0,00	0,00	3.100,00	0,07
6.66	8940-orse	VÁLVULA DE FLUXO 3/4"	und						R$ 282,36	R$ 0,00	0,00	282,36	0,01
6.67	7871-ORSE	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und						R$ 164,78	R$ 0,00	0,00	164,78	0,00
6.68	99629	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und						R$ 87,79	R$ 0,00	0,00	87,79	0,00
6.69	99629	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2? X 1.1/2? PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und						R$ 193,53	R$ 0,00	0,00	193,53	0,00
6.70	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2? X 1.1/2? PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und						R$ 299,10	R$ 0,00	0,00	299,10	0,01
6.73	4395-ORSE	VÁLVULA P/ PIA TIPO AMERICANA DIAM. 3.1/2" (METAL)	und						R$ 417,15	R$ 0,00	0,00	417,15	0,01
6.74	SEINFRA-CE-C0350	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	und						R$ 5.292,43	R$ 0,00	0,00	5.292,43	0,12
7.0		**ALVENARIA E DIVISORIAS**							**66788,2725**	**R$ 0,00**	**0,00**	**66.788,27**	
7.1	87471	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E	m²						R$ 34.513,35	R$ 0,00	0,00	34.513,35	0,81
7.2	87495	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²						R$ 3.411,91	R$ 0,00	0,00	3.411,91	0,08
7.3	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²						R$ 28.863,01	R$ 0,00	0,00	28.863,01	0,68
8.0		**IMPERMEBIALIZAÇÃO**							**13104,0488**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 13.104,05**	
8.1	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA. COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	m²						R$ 10.098,18	R$ 0,00	0,00	10.098,18	0,24
8.2	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	m²						R$ 895,77	R$ 0,00	0,00	895,77	0,02
8.3		IMPERMEABILIZAÇÃO C/ CIMENTO CRISTALIZANTE, BASE ACRÍLICA	m²						R$ 2.110,10	R$ 0,00	0,00	2.110,10	0,05
9.0		**ESTRUTURAS METÁLICAS**							**631463,1**	**R$ 0,00**	**0,00**	**631.463,10**	
9.1	2855-ORSE	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO PATINÁVEL PARA COBERTURA DE GALPÕES COM DUAS ÁGUAS, VÃOS DE 10 A 40 M, INCLUSIVE PRIMER ANTICORROSIVO	KG						R$ 631.463,10	R$ 0,00	0,00	631.463,10	14,79
10.0		**COBERTURAS**							**391072,2961**	**R$ 257.698,74**	**368.116,77**	**280.654,26**	
10.1	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²						R$ 59.206,69	R$ 0,00	59.206,69	0,00	0,00
10.2	94449	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²						R$ 5.314,50	R$ 0,00	0,00	5.314,50	0,12
10.3	SEINFRA-CE-C1326	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO	m²						R$ 303.289,11	R$ 0,00	303.289,11	0,00	0,00

10.4	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²						R$ 6.933,76	R$ 0,00	0,00	6.933,76	0,16
10.5	100325	CUMEEIRA SHED PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	m						R$ 5.620,97	R$ 0,00	5.620,97	0,00	0,00
10.6	SEINFRA- CE-C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	m						R$ 10.707,26	R$ 0,00	0,00	10.707,26	0,25
10.7	SINAPI/94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²						R$ 0,00	R$ 60.964,37	0,00	60.964,37	1,43
10.8	SINAPI 94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²						R$ 0,00	R$ 191.168,72	0,00	191.168,72	4,48
10.9	ORSE 254	Cumeeira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm	M						R$ 0,00	R$ 5.565,65	0,00	5.565,65	0,13
11.0		**ESQUADRIAS METALICAS**							**162661,0622**	**R$ 0,00**	**0,00**	**162.661,06**	
11.1	SEINFRA- CE-C2773	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	m						R$ 794,82	R$ 0,00	0,00	794,82	0,02
11.2	6069-orse	ESCADA MARINHEIRO METALON C/ PROTEÇÃO	m						R$ 2.100,63	R$ 0,00	0,00	2.100,63	0,05
11.3	SEINFRA- CE-C1517	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	m²						R$ 30.052,79	R$ 0,00	0,00	30.052,79	0,70
11.4	SEINFRA- CE-C1518	JANELA PARA GUICHÊ DA SECRETARIA	m²						R$ 45.644,05	R$ 0,00	0,00	45.644,05	1,07
11.5	SEINFRA- CE-C1518	JANELA PARA GUICHÊ DA SECRETARIA	m²						R$ 529,77	R$ 0,00	0,00	529,77	0,01
11.6	9247	GUARDA BICICLETAS	m						R$ 11.766,24	R$ 0,00	0,00	11.766,24	0,28
11.7	SEINFRA- CE-C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	m²						R$ 997,21	R$ 0,00	0,00	997,21	0,02
11.8	SEINFRA- CE-C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	m²						R$ 5.555,91	R$ 0,00	0,00	5.555,91	0,13
11.9	12587-orse	PORTA ABRIR / VENEZIANA COM FERRAGENS	m²						R$ 2.529,77	R$ 0,00	0,00	2.529,77	0,06
11.10	SEINFRA- CE-C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	m²						R$ 23.603,71	R$ 0,00	0,00	23.603,71	0,55
11.11	SEINFRA- CE-C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	m²						R$ 7.072,51	R$ 0,00	0,00	7.072,51	0,17
11.12	SEINFRA- CE-C12710	PORTA DE ENROLAR COM FERRAGENS	m²						R$ 766,90	R$ 0,00	0,00	766,90	0,02
11.13	8753-orse	PORTÃO EM CHAPA TRAPEZOIDAL, TUBO DE AÇO COM FERRAGENS	m²						R$ 23.895,36	R$ 0,00	0,00	23.895,36	0,56
11.14	8821-orse	PORTÃO TELA EM CHAPA 16 COM FERRAGENS	m²						R$ 5.436,49	R$ 0,00	0,00	5.436,49	0,13
11.15	8821-orse	PORTÃO TELA / CANO CH. 16 C/ FERRAGENS	m²						R$ 1.645,34	R$ 0,00	0,00	1.645,34	0,04
11.16	11071-orse	VEDAÇÃO JUNTA DILATAÇÃO CH. 16 PARAF. C/ 30 - PINTADA	m²						R$ 47,43	R$ 0,00	0,00	47,43	0,00
11.17	11942	VENEZIANA CH. 16 Ø 60 CM 2 UNID.	m²						R$ 222,13	R$ 0,00	0,00	222,13	0,01
12.0		**VIDROS**							**42943,8122**	**R$ 0,00**	**0,00**	**42.943,81**	
12.1	SEINFRA- CE-C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M²						R$ 39.679,07	R$ 0,00	0,00	39.679,07	0,93
12.2	1883-ORSE	VIDRO MINI-BOREAL	M²						R$ 3.264,74	R$ 0,00	0,00	3.264,74	0,08
13.0		**REVESTIMENTO DE PAREDE**							**141115,7882**	**R$ 37.370,00**	**26.255,96**	**152.229,83**	
13.1	87908	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM	m²						R$ 5.888,26	R$ 0,00	0,00	5.888,26	0,14
13.2	87527	EMBOÇO. PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2. ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²						R$ 14.596,07	R$ 0,00	0,00	14.596,07	0,34
13.3	87529	MASSA ÚNICA. PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. (TETO) AF_06/2014	m²						R$ 80.155,98	R$ 0,00	0,00	80.155,98	1,88
13.4	SEINFRA- CE-C4442	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²						R$ 14.219,52	R$ 0,00	0,00	14.219,52	0,33
13.5	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²						R$ 26.255,96	R$ 0,00	26.255,96	0,00	0,00
13.6	SINAPI 87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²						R$ 0,00	R$ 37.370,00	0,00	37.370,00	0,88
14.0		**FORRO**							**33551,564**	**R$ 0,00**	**0,00**	**33.551,56**	
14.1	87871	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²						R$ 11.991,88	R$ 0,00	0,00	11.991,88	0,28

14.2	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M²						R$ 2.161,44	R$ 0,00	0,00	2.161,44	0,05
14.3	87412	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_06/2014	M²						R$ 19.045,78	R$ 0,00	0,00	19.045,78	0,45
14.4	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. (TETO) AF_06/2014	m²						R$ 352,46	R$ 0,00	0,00	352,46	0,01
15.0		**REVESTIMENTO PISO**							**R$ 1.582.160,47**	**R$ 565.469,12**	**1.335.801,08**	**811.828,51**	
15.1	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	und						R$ 5.882,80	R$ 7.172,61	0,00	13.055,40	0,31
15.2	CPU12	CONCRETO DESEMPENADO INCLUSIVE LASTRO E=7,0 CM	M²						R$ 37.029,60	R$ 0,00	8.946,76	28.082,84	0,66
15.3	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M²						R$ 35.854,70	R$ 0,00	0,00	35.854,70	0,84
15.4	98671	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	M²						R$ 457.085,72	R$ 0,00	457.085,72	0,00	0,00
15.5	98671	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	M²						R$ 715.048,54	R$ 0,00	715.048,54	0,00	0,00
15.6	SEINFRA- CE-C0350	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.=5CM	M²						R$ 48.828,02	R$ 0,00	0,00	48.828,02	1,14
15.7	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²						R$ 37.735,66	R$ 26.295,82	0,00	64.031,48	1,50
15.8	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²						R$ 17.545,70	R$ 5.348,34	0,00	22.894,04	0,54
15.9	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M²						R$ 57.051,54	R$ 0,00	57.051,54	0,00	0,00
15.10	92398	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M²						R$ 51.276,78	R$ 57.223,49	0,00	108.500,27	2,54
15.11	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M²						R$ 52.776,33	R$ 0,00	52.776,33	0,00	0,00
15.12	11690-ORSE	APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DUAS DEMÃOS	M²						R$ 17.784,00	R$ 2.375,89	0,00	20.159,89	0,47
15.13	SEINFRA- CE-C0350	RODAPÉ DE GRANITO H=10 cm	M						R$ 44.892,18	R$ 0,00	44.892,18	0,00	0,00
15.14	2250-ORSE	Rodapé de massa (ici: 3 arma)	M²						R$ 3.368,90	R$ 0,00	0,00	3.368,90	0,08
15.15	SINAPI/ 98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M						R$ 0,00	R$ 3.248,98	0,00	3.248,98	0,08
15.16	SINAPI/ 101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M						R$ 0,00	R$ 28.123,10	0,00	28.123,10	0,66
15.17	SINAPI/ 87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²						R$ 0,00	R$ 66.037,35	0,00	66.037,35	1,55
15.18	ORSE/ 2187	Polimento de piso de alta resistência (existente)	M²						R$ 0,00	R$ 14.495,53	0,00	14.495,53	0,34
15.19	SINAPI/ 101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M						R$ 0,00	R$ 65.515,09	0,00	65.515,09	1,53
15.20	SINAPI/ 101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M						R$ 0,00	R$ 23.333,31	0,00	23.333,31	0,55
15.21	SINAPI/ 94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M						R$ 0,00	R$ 12.482,72	0,00	12.482,72	0,29
15.22	SINAPI/ 36178	PISO PODOTATIL DE ALERTA PRE MOLDADO/ALERTA	UND						R$ 0,00	R$ 122,07	0,00	122,07	0,00
15.23	SINAPI/ 36178	PISO PODOTATIL DE ALERTA PRE MOLDADO/DIRECIONAL	UND						R$ 0,00	R$ 460,11	0,00	460,11	0,01
15.24	SINAPI/ 4786	PISO EM GRANILITE	M²						R$ 0,00	R$ 113.521,59	0,00	113.521,59	2,66
15.25	SINAPI/ 94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE , E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO. CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²						R$ 0,00	R$ 102.063,47	0,00	102.063,47	2,39
15.26	SINAPI/ 102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M						R$ 0,00	R$ 2.521,46	0,00	2.521,46	0,06
15.27	SINAPI/ 34680	RODAPE PRE-MOLDADO DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA L=10 CM	M						R$ 0,00	R$ 35.128,20	0,00	35.128,20	0,82
16.0		**PINTURA**							**R$ 313.836,70**	**R$ 0,00**	**213,76**	**313.622,94**	
16.1	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M²						R$ 213,76	R$ 0,00	213,76	0,00	0,00
16.2	SEINFRA- CE-C0350	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M²						R$ 29.706,99	R$ 0,00	0,00	29.706,99	0,70
16.3	SEINFRA- CE-C0350	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M²						R$ 17.111,08	R$ 0,00	0,00	17.111,08	0,40
16.4	SEINFRA- CE-C0350	FUNDO SUPER GALVITE 1 DEMÃO	M²						R$ 90,62	R$ 0,00	0,00	90,62	0,00

16.5	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (LETREIRO)	m²						R$ 20,04	R$ 0,00	0,00	20,04	0,00
16.6	9484-orse	PINT. ESMALTE SINT. PAREDES - 2 DEM. C/ SELADOR	m²						R$ 4.223,04	R$ 0,00	0,00	4.223,04	0,10
16.7	98397	PINT. ESMALTE SINT. PAREDES - 2 DEM. C/ SELADOR	m³						R$ 16.020,00	R$ 0,00	0,00	16.020,00	0,38
16.8	102494	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_04/2018	m²						R$ 52.490,00	R$ 0,00	0,00	52.490,00	1,23
16.9	SEINFRA- CE-C0350	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²						R$ 3.599,10	R$ 0,00	0,00	3.599,10	0,08
16.10	SEINFRA- CE-C0350	TINTA CERÂMICA DE ACABAMENTO, DUAS DEMÃOS	m²						R$ 1.671,40	R$ 0,00	0,00	1.671,40	0,04
16.11	SEINFRA- CE-C0350	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m²						R$ 58.513,74	R$ 0,00	0,00	58.513,74	1,37
16.12	88489	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	m²						R$ 48.215,70	R$ 0,00	0,00	48.215,70	1,13
16.13	88485	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (PAREDES INTERNAS E EXTERNAS)	m²						R$ 5.484,08	R$ 0,00	0,00	5.484,08	0,13
16.14	3860-orse	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES/EXTERIORES - CORES ESPECIAIS MISTURADAS EM MÁQUINA, TONS FORTES	m²						R$ 61.312,51	R$ 0,00	0,00	61.312,51	1,44
16.15	88424	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²						R$ 15.164,65	R$ 0,00	0,00	15.164,65	0,36
17.0		**ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS**							**R$ 90.236,14**	**R$ 0,00**	**0,00**	**90.236,14**	
17.1	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	und						R$ 174,10	R$ 0,00	0,00	174,10	0,00
17.2	SEINFRA- CE-C0350	CORDOALHA COBRE NÚ 35MM2 E ISOLADORES P/PARA-RAIO	M						R$ 43.387,05	R$ 0,00	0,00	43.387,05	1,02
17.3	SEINFRA- CE-C0350	CABO COBRE NU 50MM2	m						R$ 38.599,08	R$ 0,00	0,00	38.599,08	0,90
17.4	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	und						R$ 1.894,86	R$ 0,00	0,00	1.894,86	0,04
17.5	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	und						R$ 6.181,05	R$ 0,00	0,00	6.181,05	0,14
18.0		**INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCENDIO**							**R$ 10.647,90**	**R$ 0,00**	**0,00**	**10.647,90**	
18.1	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	und						R$ 317,78	R$ 0,00	0,00	317,78	0,01
18.2	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	und						R$ 2.174,32	R$ 0,00	0,00	2.174,32	0,05
18.3	101906	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	und						R$ 6.772,00	R$ 0,00	0,00	6.772,00	0,16
18.4	15512	SUPORTE TIPO L PARA EXTINTOR	und						R$ 1.059,44	R$ 0,00	0,00	1.059,44	0,02
18.5	12888-orse	SINALIZADOR FOTOLUMINESCENTE PARA EXTINTOR	und						R$ 324,36	R$ 0,00	0,00	324,36	0,01
19.0		**DIVERSOS**							**R$ 141.004,09**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 141.004,09**	
19.1	Comp	ARQUIBANCADA DA QUADRA (ALVENARIA, CHAPISCO E REBOCO)	und						R$ 7.744,46	R$ 0,00	0,00	7.744,46	0,18
19.2	Comp	LAJE SOBRE ARQUIBANCADA	und						R$ 9.061,00	R$ 0,00	0,00	9.061,00	0,21
19.3	Comp	PINTURA DAARQUIBANCADA	und						R$ 2.090,31	R$ 0,00	0,00	2.090,31	0,05
19.4	95952	CONCRETO ARMADO PARA BANCADAS DE CONCRETO	m³						R$ 6.817,80	R$ 0,00	0,00	6.817,80	0,16
19.5	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und						R$ 13.461,37	R$ 0,00	0,00	13.461,37	0,32
19.6	7348-orse	ESPELHO PARA BANCADAS	und						R$ 5.914,32	R$ 0,00	0,00	5.914,32	0,14
19.7	4420-orse	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS, ASSENTO EM CONCRETO SIMPLES, SEM ENCOSTO, REVESTIDO EM TODAS AS FACES COM CERÂMICA ELIZABETH 20X20 CM OU SIMILAR	m						R$ 7.994,71	R$ 0,00	0,00	7.994,71	0,19
19.8	100864	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	und						R$ 2.634,36	R$ 0,00	0,00	2.634,36	0,06
19.9	Comp	EXECUÇÃO DE BEBEDOUROS	und						R$ 3.446,07	R$ 0,00	0,00	3.446,07	0,08
19.10	seinfra - ce4026	- CANALETA DE CONCRETO 20cm x 20cm C/ TAMPA EM CHAPA DE ALUMÍNIO CORRUGADO	m						R$ 19.239,36	R$ 0,00	0,00	19.239,36	0,45
19.11	97712	Escada marinheiro s/ guar. Corpo ch. Ferro redondo	m						R$ 1.797,10	R$ 0,00	0,00	1.797,10	0,04
19.12	11886	Exautor diâmetro 30 cm	und						R$ 205,26	R$ 0,00	0,00	205,26	0,00
19.13	84	Coifa em chapa galvanizada epóxi 95 x 70 x 60 cm c/ tubo saída	und						R$ 2.411,74	R$ 0,00	0,00	2.411,74	0,06
19.14	101906	Mastro para bandeira ferro galvanizado 3 um (assent. Pintado)	und						R$ 3.767,88	R$ 0,00	0,00	3.767,88	0,09
19.15	101906	Quadro de giz emboco/larr. Melaminico compl. 6,87 x 1,39 m	m 2						R$ 17.952,82	R$ 0,00	0,00	17.952,82	0,42
19.16	101906	PLACA EM CHAPA GALVANIZADA C/ESTRUTURA INTERNA EM METALON PINTADA, IMPRESSÃO EM VINIL 02 FACES, ABRACADEIRAS	und						R$ 14.103,56	R$ 0,00	0,00	14.103,56	0,33

19.17	101906	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	und	2650.69	1,00			1,00	R$ 2.650,69	R$ 0,00	0,00	2.650,69	0,06
19.18	seinfra 1347	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO	und	4366.24	1,00			1,00	R$ 4.366,24	R$ 0,00	0,00	4.366,24	0,10
19.19	seinfra 1349	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	und	7923.86	1,00			1,00	R$ 7.923,86	R$ 0,00	0,00	7.923,86	0,19
19.20	seinfra1628	LIMPEZA GERAL	m²	1.48	5005.00			5.005,00	R$ 7.421,18	R$ 0,00	0,00	7.421,18	0,17

Paulo Cesar Rodrigues dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 162.017.211-9

BARBARA ELLEN DE SOUSA:15127553708

Assinado de forma digital por BARBARA ELLEN DE SOUSA:15127553708
Dados: 2023.12.26 14:41:45 -03'00'

000

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

MEMÓRIA DE CÁCULO

3.0	**ESTRUTURA**							
3.1	CONCRETO PARA USO GERAL							
						Área		Total:
Conforme Projeto Estrutural de Pilares, blocos, vigas baldrames e vigas superiores. PRANCHA 26/42; 28/42; 29/42; 39/42; 24/42.						4,65	=	4,650
							TOTAL:	**4,650**
6.0	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS**							
6.5	CAIXA DE INSPENÇÃO 60 X 60 C/ TAMPO DE FERRO FUNDIDO							
						Und		Total:
Conforme Impalntação Modelo Esgoto Sanitário/Pluvial-Legenda. PRANCHA 02/18						5	=	5,000
							TOTAL:	**5,000**
10.0	**COBERTURAS**							
10.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019							
						Área		Total:
Será retirado esse item da planilha e inserido um novo.						1583,49	=	1583,490
							TOTAL:	**1583,490**
10.3	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO							
						Área		Total:
Será retirado esse item da planilha e inserido incorretamente na planilha.						1607	=	1607,000
							TOTAL:	**1607,000**
10.5	CUMEEIRA SHED PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF_07/2019							
						Área		Total:
Será retirado esse item da planilha e inserido incorretamente na planilha.						46,1	=	46,100
							TOTAL:	**46,100**
10.7	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019							
						Área		Total:
Foi inserido esse novo item na planilha orçamentária.						1583,49	=	1583,490
							TOTAL:	**1583,490**
10.8	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019							
						Área		Total:
Esse item deveria constar na Planilha Orçamentária pois é a cobertura da quadra.						1607	=	1607,000
							TOTAL:	**1607,000**
10.9	Cumeeira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm							
						Área		Total:
A cumeeira correta para o telhado da Quadra.						46,1	=	46,100
							TOTAL:	**46,100**
13.0	**REVESTIMENTO DE PAREDE**							
13.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014							
						Área		Metro (m²)
Foi retirado esse item por ser um tamanho de cerâmica difícil de achar.						404	=	404,000
							TOTAL:	**404,000**
13.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014							
						Área		Total:
Foi inserido esse item para substituir o anterior.						404	=	404,000
							TOTAL:	**404,000**
15.0	**REVESTIMENTO PISO**							
15.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014							
						Área		Total:
Conforme Planta Baixa de Paginação de Piso. PRANCHA 04/42						98,04	=	98,040
							TOTAL:	**98,040**
15.2	CONCRETO DESEMPENADO INCLUSIVE LASTRO E=7,0 CM							
						Área		Total:
Conforme Planta Baixa de Paginação de Piso. PRANCHA 04/42						173,96	=	173,960
							TOTAL:	**173,960**
15.4	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020							
						Área		Total:

Conforme Planta Baixa de Paginação de Piso. PRANCHA 04/42. Esse item será retirado da planilha pois foi inserido incorretamente.						1274	=	1274,000
							TOTAL:	**1274,000**
15.5	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020							
						Área		Total:
Conforme Planta Baixa de Paginação de Piso. PRANCHA 04/42. Esse item será retirado da planilha pois foi inserido incorretamente.						1993	=	1993,000
							TOTAL:	**1993,000**
15.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016							
						Área		Total:
Conforme Planta Baixa de Paginação de Piso. PRANCHA 04/42						244,09	=	244,090
							TOTAL:	**244,090**
15.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016							
						Área		Total:
Conforme Planta Baixa de Paginação de Piso. PRANCHA 04/42						51,82	=	51,820
							TOTAL:	**51,820**
15.9	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020							
						Área		Total:
Será retirado esse item da Planilha Orçamentária						702	=	702,000
							TOTAL:	**702,000**
15.10	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM.							
						Área		Total:
Conforme Planta Baixa de Paginação de Piso. PRANCHA 04/42						900,59	=	900,590
							TOTAL:	**900,590**
15.11	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021							
						Área		Total:
Será retirado esse item da Planilha Orçamentária						129,78	=	129,780
							TOTAL:	**129,780**
15.12	APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DUAS DEMÃOS							
						Área		Total:
Conforme Planta Baixa de Paginação de Piso. PRANCHA 04/42						96,19	=	96,190
							TOTAL:	**96,190**
15.13	RODAPÉ DE GRANITO H=10 cm							
						Área		Total:
Será retirado esse item da planilha e inserido incorretamente na planilha.						922	=	922,000
							TOTAL:	**922,000**
15.15	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020							
						Área		Total:
Conforme Planta Baixa de Paginação de Piso. PRANCHA 04/42						33,9	=	33,900
							TOTAL:	**33,900**
15.16	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO.							
						Área		Total:
Conforme Planta Baixa de Paginação de Piso. PRANCHA 04/42						257,75	=	257,750
							TOTAL:	**257,750**
15.17	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA							
						Área		Total:
Conforme Planta Baixa de Paginação de Piso. PRANCHA 04/42						993,79	=	993,790
							TOTAL:	**993,790**
15.18	Polimento de piso de alta resistência (existente)							
						Área		Total:
Conforme Planta Baixa de Paginação de Piso. PRANCHA 04/42						816,19	=	816,190
							TOTAL:	**816,190**
15.19	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020							
						Área		Total:
Conforme Planta Baixa de Paginação de Piso. PRANCHA 04/42						324,3	=	324,300
							TOTAL:	**324,300**
15.20	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020							
						Área		Total:
Conforme Planta Baixa de Paginação de Piso. PRANCHA 04/42						115,5	=	115,500
							TOTAL:	**115,500**
15.21	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P							
						Área		Total:
Conforme Planta Baixa de Paginação de Piso. PRANCHA 04/42						241,96	=	241,960
							TOTAL:	**241,960**
15.22	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA PRÉ MOLDADO/ALERTA							

						Área		Total:
Conforme Planta Baixa de Paginação de Piso. PRANCHA 04/42						13	=	13,000
							TOTAL:	**13,000**
15.23	PISO PODOTATIL DE ALERTA PRE MOLDADO/DIRECIONAL							
						Área		Total:
Conforme Planta Baixa de Paginação de Piso. PRANCHA 04/42						49	=	49,000
							TOTAL:	**49,000**
15.24	PISO EM GRANILITE							
						Área		Total:
Conforme Planta Baixa de Paginação de Piso. PRANCHA 04/42						1035,97	=	1035,970
							TOTAL:	**1035,970**
15.25	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE , E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014							
						Área		Total:
Conforme Planta Baixa de Paginação de Piso. PRANCHA 04/42						2208,21	=	2208,210
							TOTAL:	**2208,210**
15.26	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021							
						Área		Total:
Conforme Planta Baixa de Paginação de Piso. PRANCHA 04/42						278	=	278,000
							TOTAL:	**278,000**
15.27	RODAPE PRE-MOLDADO DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA L=10 CM							
						Área		Total:
Conforme Planta Baixa de Paginação de Piso. PRANCHA 04/42						922	=	922,000
							TOTAL:	**922,000**
16.0	PINTURA							
16.1	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021							
						Área		Total:
Será retirado esse item da planilha pois já foi inserido o item correto.						26,1	=	26,100
							TOTAL:	**26,100**

Paulo Cesar Rodrigues dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 162.017.211-9

BARBARA ELLEN DE SOUSA:15127553708

Assinado de forma digital por BARBARA ELLEN DE SOUSA:15127553708
Dados: 2023.12.26 14:42:55 -03'00'

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	30,92	30,92
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1330000	23,30	3,09
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,0516000	17,36	0,89
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3990000	16,22	6,47
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,0372000	18,14	0,67
Insumo	00007173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN. PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	0,0275000	720,00	19,80
							Valor s/ BDI:	30,92
							Valor com BDI =>	38,50

2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	95,54	95,54
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0910000	23,30	2,12
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,0013000	17,36	0,02
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,0009000	18,14	0,01
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0970000	16,22	1,57
Insumo	00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material	m²	1,1660000	72,10	84,06
Insumo	00011029	SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	Material	CJ	4,1500000	1,87	7,76
							Valor s/ BDI:	95,54
							Valor com BDI =>	118,96

3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	254	ORSE	Cumeeira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm	Telhamento	m	1,0000000	96,96	96,96
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,2400000	3,49	0,83
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2400000	3,57	0,85
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2400000	11,76	2,82
Insumo	720	ORSE	Cumeeira alumínio 0,8 mm (2,71 kg/m2)	Material	m	1,0000000	88,67	88,67
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,2400000	15,82	3,79
							Valor s/ BDI:	96,96
							Valor com BDI =>	120,73

4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	74,29	74,29

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3669000	16,22	5,95
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8882000	24,74	21,97
Insumo	00000536	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0932000	36,98	40,42
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	6,8500000	0,73	5,00
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2220000	4,28	0,95
							Valor s/ BDI:	74,29
							Valor com BDI =>	92,50

5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	PISO - PISOS	M	1,0000000	76,97	76,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2730000	16,22	4,42
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5470000	23,40	12,79
Insumo	00020232	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	Material	M	1,0000000	56,88	56,88
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	1,2900000	2,24	2,88
							Valor s/ BDI:	76,97
							Valor com BDI =>	95,84

6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE	M	1,0000000	87,63	87,63
Composição Auxiliar	87283	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0060000	344,66	2,06
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,0210000	21,32	0,44
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2090000	16,22	3,38
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,3980000	20,37	8,10
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4190000	23,40	9,80
Insumo	00034747	SINAPI	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	Material	M	1,0400000	61,40	63,85
							Valor s/ BDI:	87,63
							Valor com BDI =>	109,11

7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	1,0000000	53,37	53,37
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1308000	16,22	2,12
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2537000	24,74	6,27

Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1880000	4,28	0,80
Insumo	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0600000	35,40	37,52
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,1325000	0,73	6,66
							Valor s/ BDI:	53,37
							Valor com BDI =>	66,45

8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2187	ORSE	Polimento de piso de alta resistência (existente)	Pisos : Cimentados, em Concreto	m²	1,0000000	14,26	14,26
Insumo	14	ORSE	Polimento de piso de alta resilência - existente	Serviços	m²	1,0000000	14,00	14,00
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,53	0,26
							Valor s/ BDI:	14,26
							Valor com BDI =>	17,76

9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	PISO - PISOS	M	1,0000000	162,24	162,24
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4370000	20,49	8,95
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2180000	16,22	3,53
Insumo	00038186	SINAPI	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	Material	m²	0,2500000	587,69	146,92
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,2400000	0,53	0,12
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	1,2150000	2,24	2,72
							Valor s/ BDI:	162,24
							Valor com BDI =>	202,02

10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	41,43	41,43
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3600000	20,49	7,37
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3600000	16,22	5,83
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0010000	491,26	0,49
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0070000	90,00	0,63
Insumo	00041679	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	UN	1,0050000	26,98	27,11
							Valor s/ BDI:	41,43
							Valor com BDI =>	51,59

12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	94439	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE , E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	PISO - PISOS	m²	1,0000000	37,12	37,12
Composição Auxiliar	87765	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	0,1623000	41,90	6,80
Composição Auxiliar	87640	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM, AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	0,6381000	35,30	22,52
Composição Auxiliar	87745	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM, AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	0,1996000	39,09	7,80
							Valor s/ BDI:	37,12
							Valor com BDI =>	46,22

13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102504	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	7,29	7,29
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	16,22	1,62
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2390000	21,53	5,14
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,0210000	11,90	0,24
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0400000	7,32	0,29
							Valor s/ BDI:	7,29
							Valor com BDI =>	9,07

Paulo Cesar Rodrigues dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 162.017.211-9

BARBARA ELLEN DE SOUSA:15127553708

Assinado de forma digital por BARBARA ELLEN DE SOUSA:15127553708
Dados: 2023.12.26 14:43:56 -03'00'

000

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52101/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO E A EMPRESA CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Pelo presente instrumento de **ADITIVO** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Senador Rui Carneiro, S/N, Centro- Congo - PB, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 08.870.164/0001-81, na qualidade de **CONTRATANTE,** neste ato, representada pela sua titular a Senhora Prefeita **FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO,** brasileira, residente na Rua José Lucas Irmão, Zona Urbana de Congo - PB, portadora do CPF nº. 061.497.694-45 e da Cédula de Identidade Civil RG Nº. 3158927 - SSDS/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.099.674/0001-04, com sede à Av. Senador Ruy Carneiro, Nº 115, Brisamar, João Pessoa - PB, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS ERNESTO DE SOUZA PIMENTA**, brasileiro, Casado, Administrador, portador do CPF nº 026.685.494-00 e da Identidade Civil RG Nº 2068545 - SSP - PB, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. **52101/2023**, decorrente da Dispensa Por Outros Motivos nº 00021/2023, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO-PB (PARCELA RESTANTE)**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **ACRESCER** e **SUPRIMIR** quantitativos e itens inicialmente previstos no Contrato firmado entre as partes em **19 de Junho de 2023**, nos termos previstos em suas Cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO

1. O Valor total do Acréscimo corresponde a **R$ 876.097,42 (OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** ao valor do Contrato original.

2 O Valor total da Supressão corresponde a **R$ 1.730.387,57 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)** ao valor do contrato original.

3. O acréscimo e a supressão que trata este instrumento são decorrentes do aumento no quantitativo de alguns itens e diminuição no quantitativo de outros itens, inicialmente contratados, conforme planilha constante no Anexo I do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Com o impacto do presente aditivo o valor global descrito na Cláusula Terceira sofre alteração, passando para o valor global de **R$ 3.414.526,73 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

. Rua Senador Rui Carneiro, S/N, Centro Congo, Paraíba CEP.: 58.536-000
www.congo.pb.gov.br - (83) 3359.1100

000

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, no presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Congo - PB, 28 de Dezembro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
PELA CONTRATANTE

CARLOS ERNESTO DE SOUZA PIMENTA
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Rafael de Farias.
CPF: 128.871.924-85

NOME: Jucara Quintans da Silva
CPF: 070.525.834-37

. Rua Senador Rui Carneiro, S/N, Centro Congo, Paraíba CEP.: 58.535-000
www.congo.pb.gov.br - (83) 3359.1100

000

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XXIII/EDIÇÃO 02 DE JANEIRO DE 2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº. 52101/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO. **CONTRATADO: CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO**: Cláusula Terceira do Contrato Inicial, em conformidade com o Art. 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo e Supressão de valores. **Valor do Acréscimo: R$ 876.097,42 (OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). Valor da Supressão: R$ 1.730.387,57 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 28** de Dezembro de 2023.

RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/02/2024 às 15:48:33 Rafael de Farias alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 14336/24.

Nº de Ordem do Aditivo: 1º Aditivo
Data da Assinatura do Aditivo: 28/12/2023
Data de Publicação do Aditivo: 02/01/2024
Tipo do Aditivo: Aditivo de Valor
Valor Adicionado: R$ -854.290,15
Justificativa: Venho por meio deste documento justificar a necessidade de reprogramação na Planilha Orçamentária do contrato n°: 52101/2023, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGO-PB, localizada no município de Congo-PB, pela empresa: CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP. CNPJ n° 28.099.674/0001-04. Inicialmente verificamos algumas divergências entre Projeto e Planilha Orçamentária, onde serão justificadas item a item abaixo; Para adequação dos itens com inconsistência passamos a justificar caso a caso, vejamos; 1 - ESTRUTURA: ITEM 3.1- CONCRETO ARMADO PARA USO GERAL Considerando o quadro resumo do projeto estrutural de pilares e vigas superiores dos BLOCOS que faltam serem concluídos totaliza em 45,46 m3. Sendo visto que em planilha no item só tem previsto 40,81 m3 faltando 4,65 m3 para conclusão das mesmas. Conforme Pranchas 24/42; 26/42; 28/42; 29/42; 39/42. 2- INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: ITEM 6.5- CAIXA DE INSPENÇÃO 60 X 60 C/ TAMPO DE FERRO FUNDIDO Considerando as quantidades de caixas de inspeção conforme projeto totaliza em 25 unidades. Sendo visto que em planilha no item só tem previsto 20 unidades faltando 5 unidades para conclusão das mesmas. Conforme Prancha 02/18. 3- COBERTURAS: ITEM 10.1- TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 Considerando que a construção está localizada em um município pequeno e que é difícil encontrar telha tipo plan, foi visto a necessidade de fazer a troca por a telha colonial. ITEM 10.3- ESTRUTURA DE ACO EM ARCO Este item foi inserido incorretamente na Planilha, pois conforme a Planilha Padrão do FNDE o item correto deveria ser telhamento com telha de aço galvanizado para cobertura da quadra. Com isso esse item foi retirado. ITEM 10.5- CUMEEIRA SHED PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E =6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF 07/2019 Este item foi inserido incorretamente na Planilha, pois conforme a Planilha Padrão do FNDE o item correto deveria ser cumeeira para telha de aço galvanizado para cobertura da quadra. Com isso esse item foi retirado ITEM 10.7- TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 Considerando que a construção está localizada em um município pequeno e que é difícil encontrar telha tipo plan, foi visto a necessidade de fazer a troca por a telha colonial. [TEM 10.8- TELHAMENTO COM TELHA DE ACIDIALUMNIO E = 0,5 MM. COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 Este item foi inserido incorretamente na Planilha, pois conforme a Planilha Padrão do FNDE o item correto deveria ser telhamento com telha de aço galvanizado para cobertura da quadra. Com isso esse item foi retirado. ITEM 10.9- Cumeeira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm Este item foi inserido incorretamente na Planilha, pois conforme a Planilha Padrão do FNDE o item correto deveria ser cumeeira para telha de aço galvanizado para cobertura da quadra. Com isso esse item foi retirado 13.0- REVESTIMENTO DE PAREDE: ITEM 13.5- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM. ARGAMASSA TIPO AC 1. APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014 Devido a cerâmica 20x20 cm não está sendo mais comercializada foi visto a necessidade de retirar esse item da planilha e inserir um novo revestimento cerâmico para as paredes. ITEM 13.6- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. Devido a cerâmica 20x20 cm não está sendo mais comercializada foi visto a necessidade de retirar esse item da planilha e inserir um novo revestimento cerâmico para as paredes. 15.0- REVESTIMENTO DE PISO: ITEM 15.1- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 06/2014. De acordo com o projeto de Paginação de Piso Prancha 04/42 a área de revestimento cerâmico para piso é de 178,45 m2, porem na planilha orçamentária só continha 89,41 restando 98,04 m2. ITEM 15.2- CONCRETO DESEMPENADO INCLUSIVE LASTRO E=7,0 CM. De

Certidão - ALTERAÇÃO DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES. Doc. 14336/24. Data: 08/02/2024 15:48. Responsável: tramita.
Impresso por rfarias3 em 08/02/2024 15:48. Validação: EF2D.2F75.F44C.0437.13F0.BD2D.2002.585D.

acordo com o projeto de Paginação de Piso Prancha 04/42 a área de concreto é de 546,04 m2, porem na planilha orçamentária tinha uma quantidade a mais com isso foi retirado 173,96m2. ITEM 15.4- PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF 09/2020. Esse item foi inserido indevidamente na Planilha Orçamentária o item correto que deveria ter sido inserido conforme o Projeto de Paginação de Piso Prancha 04/42 era GRANILITE, com isso foi retirado da planilha. ITEM 15.5- PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF 09/2020. Esse item foi inserido indevidamente na Planilha Orçamentária o item correto que deveria ter sido inserido conforme o Projeto de Paginação de Piso Prancha 04/42 era GRANILITE, com isso foi retirado da planilha. ITEM 15.7- EXECUCÃO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016. De acordo com o projeto de Paginação de Piso Prancha 04/42 a área de calçada é de 594,37 m2, porem na planilha orçamentária só tinha 350,28 m2, então foi inserido 244,09 m2. ITEM 15.8- EXECUCÃO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016. De acordo com o projeto de Paginação de Piso Prancha 04/42 a área de calçada é de 221,82 m2, porem na planilha orçamentária só tinha 170 m2, então foi inserido 51,82 m2. ITEM 15.9- PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF 09/2020. Esse item será retirado da planilha pois conforme a planta de paginação de piso, não existe esse piso. ITEM 15.10 EXECUCÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015. De acordo com o projeto de Paginação de Piso Prancha 04/42 a área de calçada é de 1707,59 m2, porem na planilha orçamentária só tinha 807 m2, então foi inserido 900,59 m2. ITEM 15.11 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4.5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 0512021. Esse item será retirado da planilha pois conforme a planta de paginação de piso, não existe esse piso. ITEM 15.12 APLICAÇÃO DE RESINA ACRILICA DUAS DEMÃOS. De acordo com a área da quadra que deverá receber a resina acrílica a área é de 816,19 m2 e na planilha só continha 720 m2 com isso foi inserido 96,19 m2. ITEM 15.13 RODAPÉ DE GRANITO H=10 cm. Será retirado esse item da planilha pois ele foi inserido indevidademente. ITEM 15.15 SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020. De acordo com o projeto de Paginação de Piso Prancha 04/42 a área de calçada é de 33,90 m2, porem na planilha orçamentária não tinha sido inserido com isso foi feito o aditivo. ITEM 15.16 PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020. De acordo com o projeto de Paginação de Piso Prancha 04/42 a área de calçada é de 257,75 m2, porem na planilha orçamentária não tinha sido inserido com isso foi feito o aditivo. ITEM 15.17 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014 De acordo com o projeto de Paginação de Piso Prancha 04/42 a área de revestimento de piso é de 993,79 rn2, porem na planilha orçamentária não existia com isso foi feito o aditivo.ITEM 15.18 Polimento de piso de alta resistência (existente) Será inserido o polimento do piso da quadra pois ele não está a composição do piso. ITEM 15.19 PISO PODOTATIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 05/2020 De acordo com o projeto de Paginação de Piso Prancha 04/42 a metragem de piso podo tátil é de 324,30 m', porem na planilha orçamentária não existia com isso foi feito o aditivo. ITEM 15.20 PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 05/2020 De acordo com o projeto de Paginação de Piso Prancha 04/42 a metragem de piso podo tátil é de 115,50 m2, porem na planilha orçamentária não existia com isso foi feito o aditivo. ITEM 15.21 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF 06/2016 P De acordo com o projeto de Paginação de Piso Prancha 04/42 a metragem de meio fio é de 241,96 m2, porem na planilha orçamentária não existia com isso foi feito o aditivo. ITEM 15.22 PISO PODOTATIL DE ALERTA PRE MOLDADO/ALERTA De acordo com o projeto de Paginação de Piso Prancha 04/42 a quatidade de piso podo tátil é de 13 unidades, porem na planilha orçamentária não existia com isso foi feito o aditivo. ITEM 15.23 PISO PODOTATIL DE ALERTA PRE MOLDADO/DIRECIONAL De acordo com o projeto de Paginação de Piso Prancha 04/42 a quantidade de piso podo tátil é de 49 unidades porem na planilha orçamentária não existia com isso foi feito o aditivo. ITEM 15.24 GRANILITE De acordo com o projeto de Paginação de Piso Prancha 04/42 a área de piso em granilite é de 1035,97 m2, porem na planilha orçamentária não existia com isso foi feito o aditivo. ITEM 15.25 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE , E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014 Na planilha orçamentária não existia contrapiso e como é necessário a execução foi inserida na planilha de aditivo. ITEM 15.26 PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRILICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021 Será feito a demarcação da área da quadra. ITEM 15.27 RODÁRE PRE-MOLDADO DE GRANILITE, MÁRMORITE OU GRANITINA L=10 CM De acordo com o projeto de Paginação de Piso Prancha 04/42 a metragem de rodapé é de 922 m2, porem na planilha orçamentária não existia com isso foi feito o aditivo. 16.0 PINTURA: ITEM 16.1- PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVÁ COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021. Será feito a pintura do piso da quadra. Nestes ITENS acima listados chegamos a uma Reprogramação que correspondente a R$ 3.414.526,73 (três milhões, quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), ou seja, valor esse que se tornou menor que o valor do contrato. O contrato atual é referente à R$ 4.268.816,88 (quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos). Ou seja, após a reprogramação houve um desconto de R$ 854.290,15 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e quinze centavos).

000

Certidão - ALTERAÇÃO DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES. Doc. 14336/24. Data: 08/02/2024 15:48. Responsável: tramita.
Impresso por rfarias3 em 08/02/2024 15:48. Validação: EF2D.2F75.F44C.0437.13F0.BD2D.2002.585D.

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	285010826254945da4c9d8fc1d70f77e
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	981b5bc0fd1fa60ab933ae29db1ff7ae
Justificativa técnica	Sim	3c6afb6bae75e9893c200b7bcb65ec31
Parecer jurídico	Sim	ca7f16d55ad72d075129a3aa5e87acfd
Termo aditivo ou registro do apostilamento	Sim	8e965888c2949cef9c2e6c639234a0e9

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

000

Certidão - ALTERAÇÃO DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES. Doc. 14336/24. Data: 08/02/2024 15:48. Responsável: tramita.
Impresso por rfarias3 em 08/02/2024 15:48. Validação: EF2D.2F75.F44C.0437.13F0.BD2D.2002.585D.

ASSUNTO:

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52101/2023

Congo/PB, 03 de junho de 2024.

A Sua Excelência a Senhora Gestora
FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita do Município
Congo – PB

Excelentíssima Senhora,

Diante da eminência da expiração do aditivo ao Contrato **Nº 52101/2023** que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE,** inscrita no CNPJ sob o nº. **28.099.674/0001-04,** pelo fato de eventual paralização impactar diretamente em prejuízos na concussão desse importante Serviço para o nosso Município, vimos solicitar que seja prorrogada a vigência do contrato, por doze meses, conforme possibilita o § 1º, inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8666/93, Lei de Licitações e Contratos.

Portanto, com a sustentação legal em apreço, bem como pela necessidade de se realizar a contratação, solicitamos a devida deliberação superior para firmar termo aditivo com a empresa citada anteriormente, afim de que possa dar continuidade ao serviço em questão.

Vale frisar que os preços contratados não sofrerão reajustamento, nem as condições de pagamento serão alteradas.

Respeitosamente,

ABDIAS RAMOS DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

000

JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: **52101/2023**

CONTRATADO: **CRF CONSTRUÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI-** inscrita no CNPJ sob o nº. **28.099.674/0001-04.**

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NO MUNICIPIO DE CONGO/PB.**

JUSTIFICATIVA: Conforme explicitado na "Solicitação de Prorrogação de prazo", para prorrogação do contrato destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE,** a escolha pelo aditivo com a empresa **CRF CONSTRUÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **28.099.674/0001-04,** resguarda o interesse público, visto que não existe necessidade de reajuste de preços.

Ademais, a justificativa da prorrogação consiste na necessidade de continuidade do contrato, pelo fato de eventual paralização impactar diretamente em prejuízos na concussão dessa importante Obra para o nosso Município.

De acordo com o disposto no § 1º, inciso II, do Art. 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações no caso da "*Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo*" [...].

Portanto, o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

NOVA VIGÊNCIA: 19/06/2024 a 19/10/2025.

Sendo está a justificativa da prorrogação.

Atenciosamente,

ABDIAS RAMOS DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

000

PREFEITURA MUNICIPAL
CONGO
UM GOVERNO PARA TODOS!

AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATO Nº: **52101/2023**

CONTRATADO: **CRF CONSTRUÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI-** inscrita no CNPJ sob o nº. **28.099.674/0001-04.**

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NO MUNICIPIO DE CONGO/PB**

Considerando os argumentos suscitados na solicitação de Aditivo ao contrato nº **02101/2021**, firmado com a Empresa **CRF CONSTRUÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI-** inscrita no CNPJ sob o nº. **28.099.674/0001-04**, havendo compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, as três peças fundamentais de planejamento municipal, sendo suportável o impacto orçamentário-financeiro da despesa, bem como a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação, conforme documentos que instruem o presente processo, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de contratação da empresa **CRF CONSTRUÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI-** inscrita no CNPJ sob o nº. **28.099.674/0001-04**, para prestação dos serviços acima indicados, pelo período de 12 (doze) meses.

Congo – PB, 04 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita do Município
Congo – PB

000

Memorando – GP Nº 010/2022

Congo, em 06 de junho de 2024.

A sua Senhoria o Sr
LUCIANO VIANA DA SILVA
Procurador do Município
Congo/PB

Presado Senhor

Foi elaborada a Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº **02101/2021**, o qual tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NO MUNICIPIO DE CONGO/PB.**

Entendemos s.m.j. que o dito Termo Aditivo está dentro da legalidade exigida na legislação vigente, pertinente e senso comum, ficando, no entanto, o mesmo submetido ao crivo técnico jurídico desta Assessoria.

Dessa forma, ao ensejo, solicitamos os Bons préstimos deste Assessor Jurídico, no sentido de apresentar PARECER JURÍDICO a respeito do Termo Aditivo, bem como os seus anexos.

Sem mais para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita do Município
Congo – PB

PARECER JURÍDICO

CONTRATO Nº: **52101/2024**

CONTRATADO: **CRF CONSTRUÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI-** inscrita no CNPJ sob o nº. **28.099.674/0001-04.**

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NO MUNICIPIO DE CONGO/PB**

Trata-se do Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º **52101/2023**, a ser firmado com a empresa detentora do contrato fruto da Dispensa nº DP00021/2023, pelo período de 12 (doze) meses.

Motivou à realização do Primeiro Termo Aditivo Contratual a necessidade de prorrogação da duração do contrato principal, justificado pelo fato de eventual paralização impactar diretamente em prejuízos na concussão dessa importante Obra para o nosso Município, onde verificamos que o mesmo foi devidamente fundamentado no § 1º, inciso II, do Art. 57 da Lei de Licitações e Contratos, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, *in verbis*:

> *Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
> *[...]*
> *§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*
> *[...]*
> *II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*
> *[...]*

Foram abordadas as cláusulas necessárias à prorrogação do prazo de execução sem alteração de valores, bem como aquela referente à ratificação das demais clausulas que ainda vigoram durante a prorrogação.

É o parecer, SMJ.

Congo - PB, 07 de junho de 2024.

LUCIANO VIANA DA SILVA
ADVOGADO- **OAB/PB n. 11.848**
Procurador Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.099.674/0001-04 **MATRIZ**		**04/07/2017**

NOME EMPRESARIAL
CFR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CRF CONSTRUCOES E SERVICOES	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SENADOR RUY CARNEIRO	**115**	**ANDAR 1 CXPST 208**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.032-100	**BRISAMAR**	**JOAO PESSOA**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(83) 9661-5176

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/07/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/09/2024** às **11:46:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

000

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CFR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 28.099.674/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:57:37 do dia 05/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/09/2024.
Código de controle da certidão: **41FB.7918.D90B.4273**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **87BA.4AC7.396B.F37D** Emitida no dia 02/05/2024 às 10:08:46

Identificação do requerente:
CNPJ/CPF: **28.099.674/0001-04**
R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 02/05/2024
Hora: 10:09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão	Nº de Controle de Autenticação
2024/066405	657.481.533.647

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F.	Nome do Contribuinte				
28099674000104	**CFR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**				
Endereço		Número	Apto/Sala	Bloco	Complemento
AV SENADORUY CARNEIRO		**00115**			**ANDAR 1 CXPST 208**

Bairro	CEP	Cidade	UF
BRISAMAR	**58032100**	**JOAO PESSOA**	**PB**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 137446-0

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.joaopessoa.pb.gov.br.
Certidão emitida gratuitamente em 02/05/2024 10:09:48

000

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.099.674/0001-04
Razão Social: CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP
Endereço: AV SENADOR RUY CARNEIRO 115 / BRISAMAR / JOAO PESSOA / PB / 58032-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/06/2024 a 12/07/2024

Certificação Número: 2024061304444937964276

Informação obtida em 14/06/2024 09:55:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.099.674/0001-04
Razão Social: CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP
Endereço: AV SENADOR RUY CARNEIRO 115 / BRISAMAR / JOAO PESSOA / PB / 58032-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/05/2024 a 04/06/2024

Certificação Número: 2024050602213788663590

Informação obtida em 24/05/2024 11:09:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CFR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.099.674/0001-04
Certidão nº: 12147795/2024
Expedição: 22/02/2024, às 15:20:24
Validade: 20/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CFR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.099.674/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°52101/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 52101/2023, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - PB E A EMPRESA CRF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS PADRÃO FNDE.

1. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO** – Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, CNPJ nº 08.870.164/0001-81, neste ato representada pela Prefeita Flávia Emanoela Sousa Pereira Quirino, Brasileira, Casada, Contadora, residente e domiciliada na Rua José Lucas Irmão, S/N - Casa - Centro - Congo - PB, CPF nº 061.497.694-45, Carteira de Identidade nº 3158927 SSDS/PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE.**

2. **CONTRATADA: CRF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Senador Ruy Carneiro, nº 115, Centro – Brisamar/João Pessoa, inscrita no CNPJ sob o nº. **28.099.674/0001-04**, neste ato representado por **CARLOS ERNESTO DE SOUZA PIMENTA**, Brasileiro, Casado, Administrador, CPF nº 026.685.494-00, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao **Contrato Administrativo Nº 52101/2023**, regido pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, conforme cláusulas e condições estipuladas a seguir:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **52101/2023**, instruído na Dispensa n.º DP00021/2023, Processo Administrativo nº 230614DP00021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/06/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, tendo seu prazo iniciado a partir de 19/06/2024, findando-se em até 19/06/2025.

000

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Senhora Gestora do Município do Congo/PB, exarada na Dispensa nº DP00021/2023, e encontra amparo legal no § 1º, inciso II, do Art. 57, da Lei 8666/93 e item 7 da Instrução Normativa MARE n.º 18, de 22 de dezembro de 1997.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Congo-PB – PB, 14 de junho de 2024.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
PELA CONTRATANTE

CARLOS ERNESTO DE SOUZA PIMENTA
CRF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Juçara Quintans da Silva
CPF: 070.525.834-37

NOME: Analais Nascimento dos Santos
CPF: 107.111.624-09

0001

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XXIII/EDIÇÃO 19 DE JUNHO DE 2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

EXTRATO DE ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 52101/2023-CPL / **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NO MUNICIPIO DE CONGO/PB / **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO – FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO / **CONTRATADO:** CRF CONSTRUÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 28.099.674/0001-04/ **VIGÊNCIA:** 19/06/2025 / **DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2024/ **AMPARO LEGAL:** ART. 65 DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LEI 8.666 DE 21.06.93.

Publicidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação da cobertura metálica, alambrado e acabamento do complexo esportivo do município de Alcantil - PB, conforme memorial descritivo e planilhas. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00009/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00138/2024 - A7 Realizações - Apostila 01 - Faz necessário o registro ora solicitado, visando incluir elemento de despesa não previsto inicialmente no contrato, assegurando assim, a consecução do objeto contratado, conforme previsto no art. 136,IV da Lei nº 14.133/2021: 4.4.90.39.00.00 3.3.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES. ASSINATURA: 13.09.24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação da cobertura metálica, alambrado e acabamento do complexo esportivo do município de Alcantil - PB, conforme memorial descritivo e planilhas. Concorrência Eletrônica nº 00009/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto (supressão). PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00138/2024 - A7 Realizações- 1º Aditivo - diminuição de R$ 5.697,58 (-5,5051%). ASSINATURA: 13.09.24.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaíra - PB, por meio do site www.compraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Veículo tipo passeio para transporte de pacientes na área da Saúde original de fábrica, 0 km, conforme especificações do termo de referência para suprir as necessidades do Município. A aquisição é realizada junto ao Governo do estado, com EMENDA Nº 560/2024. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 27 de setembro de 2024. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 27 de setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com. Edital: algodaodejandaira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.compraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Algodão de Jandaíra - PB, 13 de setembro de 2024

JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2024

A Prefeitura Municipal de Araçagi-PB, por meio de seu Agente de Contratação, torna público o resultado do Credenciamento de Serviço nº 00003/2024, cujo objeto é a contratação de profissional protético para prestação de serviços de no mínimo 50 (cinquenta) próteses monetárias, com fornecimento de todos os materiais necessários, para atender às demandas de reabilitação protética dos pacientes deste município., comunicado o seguinte: CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: DIOGENES PACIFICO PESSOA. PROPONENTE DESCLASSIFICADO. DRA LILLY ODONTOLOGIA ESTÉTICA LTDA, por não apresentar os documentos obrigatórios conforme os itens 3.2 (E e F) e 3.4 (A) do edital. Prazo de recurso: O proponente desclassificado poderá interpor recurso no prazo de cinco dias úteis para contar a presente publicação, conforme previsto no edital. Informações: Das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipmu@gmail.com

Araçagi - PB, 11 de setembro de 2024

GIRLENE FERNANDES NUNES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES, MASSAS, EMBUTIDOS, REFRIGERANTES E LATICINIOS DE FORMA PARCELADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 03101/2023 - J IVANILDO COMERCIO DE PANIFICACAO - ME - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024 e acréscimo de valor R$ R$ 10.115,25 (DEZ MIL CENTO E QUINZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). O valor atual passa para R$ 214.325,05. ASSINATURA: 12.09.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DA BANDA COLLO DE MENINA, PARA APRESENTAR-SE NA TRADICIONAL FESTA DO MORORO, NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2024, NA ZONA RURAL MUNICIPIO DE BARRA DE SANTANA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.120 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE - 23 695 1004 2069 PROMOÇÃO DE FESTAS REGIONAIS - 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 04201/2024 - 13.09.24 - BCM PRODUÇÕES ARTISTICOS LTDA - CNPJ: 07.728.485/0001-02 - R$ 80.000,00.

Barra de Santana - PB, 13 de Setembro de 2024.

JOSE OTAVIO BARBOSA
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DA BANDA COLLO DE MENINA, PARA APRESENTAR-SE NA TRADICIONAL FESTA DO MORORO, NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2024, NA ZONA RURAL MUNICIPIO DE BARRA DE SANTANA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BCM PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA - R$ 80.000,00.

Barra de Santana - PB, 13 de Setembro de 2024.

JOSE OTAVIO BARBOSA
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2024. DOTAÇÃO: Recursos Federais e Próprios do Município de Barra de Santana: 02.050 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1001 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 10 301 1001 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária 10 302 1001 2034 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada 10 301 1001 2037 Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios 10 301 1001 2037 Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios 02.060 Fundo Municipal de Saúde: 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 02701/2024 - 06.09.24 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 70.535,00; CT Nº 02702/2024 - 06.09.24 - DROGAFONTE LTDA - R$ 80.965,50; CT Nº 02705/2024 - 06.09.24 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R$ 64.527,50; CT Nº 02709/2024 - 06.09.24 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R$ 94.766,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES, MASSAS, EMBUTIDOS, REFRIGERANTES E LATICINIOS DE FORMA PARCELADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 03101/2023 - J IVANILDO COMERCIO DE PANIFICACAO - ME - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024 e acréscimo de valor R$ R$ 10.115,25 (DEZ MIL CENTO E QUINZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). O valor atual passa para R$ 214.325,05. ASSINATURA: 12.09.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 07301/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA e a empresa N&G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EMEB JOSUÉ BARBOSA DE ANDRADE LIRA BARRA DE SANTANA PB, CONFORME CONVENIO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - PB. Constitui objeto do presente Termo Aditivo tem por objeto ADICIONAR. O presente Termo Aditivo tem por objeto ADICIONAR, o aditivo de acréscimo de R$ R$ 53.179,50 (Cinquenta e três mil cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos) que corresponde ao percentual de 13,60% no qual o contrato ficara com valor total de R$ 443.164,61 (Quatrocentos e quarenta e três mil cento e sessenta e quatro mais e sessenta e um centavos), a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Oitava do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65, §1º, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA: 13.09.2024.

BARRA DE SANTANA - PB, 13 de Setembro de 2024.

JOSÉ OTAVIO BARBOSA
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2024

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 051/2024, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Data de abertura: 27/09/2024 às 09h00min (Horário Local), por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº.45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirao.pb.gov.br; ttps://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Boqueirão, 13 de setembro de 2024.

Crystiane Gomes Bezerra
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90013/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 90013/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS, EMENDA ESPECIAL (PROGRAMA Nº 09032024) PARA CALÇAMENTO DAS RUAS: FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA; MANOEL MEDEIROS; GERALDO DOS SANTOS MOURA; CRISTALINO PEREIRA; TV. VICENTE LEITE; NOSSA SENHORA APARECIDA E WILLIAN GOMES DE SOUZA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - ME - R$ 874.299,38.

Cajazeiras - PB, 13 de Setembro de 2024

JOSÉ ALDEMIR DE MEIRELES ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS, EMENDA ESPECIAL (PROGRAMA Nº 09032024) PARA CALÇAMENTO DAS RUAS: FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA, MANOEL MEDEIROS; GERALDO DOS SANTOS MOURA; CRISTALINO PEREIRA; TV. VICENTE LEITE; NOSSA SENHORA APARECIDA E WILLIAN GOMES DE SOUZA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 90013/2024. DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1002 1006 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Urbana 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União EMENDA ESPECIAL - PROGRAMA Nº 09032024. VIGÊNCIA: até 13/09/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00206/2024 - 13.09.24 - MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - ME - R$ 874.299,38.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE Nº 05.023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 652/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE Nº 05.023/2024, cujo objeto é a Locação de imóvel situado a RUA CORONEL JOSÉ ANDRÉ, Nº 78 - CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO CAMPINENSE DE DIABÉTICOS DE CAMPINA GRANDE/PB, em favor do Sr. ADEMIR CAVALCANTI NOBRE, valor de R$ 15.072,00 (QUINZE MIL E SETENTA E DOIS REAIS), de acordo, com o fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande - PB, 11 de setembro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.060/2024/CSL/FMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.060/2024/CSL/FMAS/PMCG. PARTES: FMAS/SEMAS/PMCG E ADEMIR CAVALCANTI NOBRE. OBJETO CONTRATUAL: LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO A RUA CORONEL JOSE ANDRÉ, Nº 78 - CENTRO. PARA FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO CAMPINENSE DE DIABÉTICOS DE CAMPINA GRANDE/PB PRAZO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. FUNDAMENTAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 05.023/2024/CSL/FMAS/PMCG, ART. 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133.21. FUNCIONAL PROGRAMATICA: 08.243.1018.2129. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA E ADEMIR CAVALCANTI NOBRE VALOR GLOBAL: R$ 15.072,00 (QUINZE MIL E SETENTA E DOIS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 12/09/2024.

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Durval da Costa Lira, 343 - Centro - Casserengue - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Aquisições Parceladas de Peças Automotivas através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela do fabricante/revendedor ou similar destinados a manutenções corretivas e preventivas de veículos tipo ônibus/micro-ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de Casserengue/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 30 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 30 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3634-1141. E-mail: licitacaocasserengue@hotmail.com. Edital: http://www.casserengue.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Casserengue - PB, 13 de Setembro de 2024.

MATHEUS ROCHA DUARTE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00027/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Condado. Abertura das propostas: dia 26 de setembro de 2024, às 00h00min (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Condado - PB, 13 de setembro de 2024

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços remanescentes de implantação de Sistemas de Abastecimento de Água em diversas comunidades no município de Condado. Abertura das propostas: dia 1º de outubro de 2024, às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Condado - PB, 13 de setembro de 2024

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO
EXTRATO DE ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 52101/2023-CPL / OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NO MUNICIPIO DE CONGO/PB / CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO / CONTRATADO: CRF CONSTRUÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 28.009.674/0001-04 / VIGÊNCIA: 19/06/2025 / DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024 / AMPARO LEGAL: ART. 65 DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LEI 8.666 DE 21.06.93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2024, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente objetivando a realização de exames laboratoriais diversos da população usuária do sistema Único de Saúde Municipal, exercício 2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BARBOSA CLINICA MEDICA LTDA - R$ 306.213,00; DORE MEDICINA LABORATORIAL E SERVICOS LTDA - R$ 205.527,50. Ficam as empresas vencedoras do certame convocadas para as respectivas assinaturas dos Termos de Contratos, conforme instrumento convocatório.

Cuitegi - PB, 05 de Setembro de 2024

ROSANE DE OLIVEIRA SERAFIM
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00074/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação do serviço de confecção dos uniformes dos Guardas Municipais e Agentes Trânsito deste Município. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 30 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br.

Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Dona Inês - PB, 11 de Setembro de 2024

FABIANA NATALIA DA C. ARAUJO GOMES
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: contratação de empresa no ramo pertinente para aquisições Fornecimento de Curativos conforme especificações; para melhor atendimento à população do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00062/2024. DOTAÇÃO: X. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Guarabira e: CT Nº 00519/2024 - 02.09.24 - TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 221.027,00; CT Nº 00520/2024 - 02.09.24 - MEDICAL CARE LTDA - R$ 33.542,00; CT Nº 00521/2024 - 02.09.24 - PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA - R$ 25.700,00; CT Nº 00522/2024 - 02.09.24 - BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA - R$ 8.478,60; CT Nº 00523/2024 - 02.09.24 - HEART MEDICAL MATERIAL MÉDICO - R$ 173.454,20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS E EXAMES DE PEQUENA E ALTA COMPLEXIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURINHÉM - PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA: ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANT SAUDE LTDA - R$ 528.502,86.

Gurinhém - PB, 29 de Agosto de 2024

TARCISIO SAULO DE PAIVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS E EXAMES DE PEQUENA E ALTA COMPLEXIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURINHÉM - PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. DOTAÇÃO: 02.05 SECRETARIA DE SAUDE 10.301.0006.2055 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 3.3.90.99.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 30/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00098/2024 - 30.08.24 - ANT SAUDE LTDA - R$ 528.502,86.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 15/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Cônego Faustino Jorge de Carvalho, s/n, 1º andar - prédio onde funciona o SCFV - Centro, às 09h00min do dia 02 de outubro de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para Ampliação da UBS Lagoa do Saco, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca - PB, 13 de setembro de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
3ª RETOMADA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 09/2024

Torna público que conforme Resultado da ATA 001, de 26/07/2024, foi passado para análise do setor de engenharia a proposta da primeira colocada, a empresa OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA ME, ao qual teve sua proposta com inconformidades, ficando até o dia 05/09/2024 as 12h00min para em querendo a empresa apresentar nova proposta e corrigida, contudo, não foi apresentado, sendo assim, foi convocada a empresa EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA ficando até o dia 11/09/2024 as 12h00min, para em querendo apresentar nova proposta, porem também não foi apresentado, assim, convocamos a empresa SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, ficando até o dia 17/09/2024 as 12h00min em querendo apresentar a nova proposta ficando desde já informado senão for apresentado, serão convocadas as empresas por ordem de classificação para continuidade do processo. Licitação para: Construção de Unidade de Saúde Básica, no Bairro Tambor, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca - PB, 13 de setembro de 2024.

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial / Agente de Contratação

PREFEITURA DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE CGM: RMEJ-FCWC-QWG4-8TY

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.040/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.227/2024
UASG: 982051
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91140/2024

OBJETO: Execução dos Serviços de Ampliação, Reforma e Manutenção do EMEF Padre Pedro Serrão, localizada no bairro do Cristo em João Pessoa/PB

A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, através do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, cuja sessão pública ocorrerá através do site: www.compras.gov.br; O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.compras.gov.br/ a partir do dia 16/09/2024. A abertura das propostas ocorrerá no dia 23/10/2024, às 09h.

A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.compras.gov.br/ UASG 982051 Nº da Licitação 91140/2024 e http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes, a partir de 16 de setembro de 2024.

Khelaliana Boudoux Silva
Agente de Contratação da SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:00 HORAS DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2024. Início da fase de lances: 09:01 HORAS DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Juazeirinho - PB, 13 de Setembro de 2024

SIDNEI SOARES DE MORAIS
Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10007/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Carlos Alberto Correia, 55 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO VAN 0 KM, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 HORAS DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2024. INÍCIO DA FASE DE LANCES: 09:01 HORAS DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Juazeirinho - PB, 13 de Setembro de 2024

SIDNEI SOARES DE MORAIS
Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO CHAMDA PUBLICA nº00002/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada, E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 74, IV C/C Artigo 78 Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, para CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, RELACIONADO AO TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE E PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS DA SAÚDE HUMANA, em favor dos proponentes: Ademir da Silva Guedes, CPF 042.229.684-60, ITEM 01, VALOR 33.600,00; Antônio Queiroz de Lima CPF 586.606.734-53 ITEM 02, VALOR 36.000,00; Demis Kartier Lins Nascimento CPF 040.861.244-40, ITEM 03, VALOR 42.000,00 Juvenil de Lima CPF 027.172.224-05, ITEM 04, VALOR 42.000,00; Israel de Araújo Ribeiro CPF 135.639.724-78, ITEM 05, VALOR 39.600,00, João Matias da Silva CNPJ 27.180.833/0001-38, ITEM 06 , VALOR 48.000,00, Monaliza Costa Nascimento CPF 108.452.414-78, ITEM 11, VALOR 54.000,00; Rozilda Sabino de Sousa CPF 675.180.954-91, ITEM 12, VALOR 24.000,00; Samyla Xavier Leandro CPF 076.649.394-61, ITEM 13, VALOR 60.000,00; Sidgley Vieira da Silva CPF 31.847.633/0001-63, ITEM 14 VALOR 34.800,00, Walter Ferreira Barros CPF 700.306.554-12, ITEM 15, VALOR 36.000,00. Para a prestação de serviços pelo período de 12 (doze) meses. Publique- se e cumpra-se.

Massaranduba - PB, 0 de julho de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Massaranduba - PB, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de CHAMADA PÚBLICA nº 00002/2024, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Artigo 74, IV C/C Artigo 78 Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, para CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, RELACIONADO AO TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE E PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS DA SAÚDE HUMANA, em favor dos Licitantes Ademir da Silva Guedes, CPF 042.229.684-60, ITEM 01, VOLOR 33.600,00; Antônio Queiroz de Lima CPF 586.606.734-53 ITEM 02, VALOR 36.000,00; Demis Kartier Lins Nascimento CPF 040.861.244-40, ITEM 03, VALOR 42.000,00 Juvenil de Lima CPF 027.172.224-05, ITEM 04, VALOR 42.000,00; Israel de Araújo Ribeiro CPF 135.639.724-78, ITEM 05, VALOR 39.600,00; João Matias da Silva CNPJ 27.180.833/0001-38, ITEM 06 , VALOR 48.000,00; Monaliza Costa Nascimento CPF 108.452.414-78, ITEM 11, VALOR 54.000,00; Rozilda Sabino de Sousa CPF 675.180.954-91, ITEM 12, VALOR 24.000,00; Samyla Xavier Leandro CPF 076.649.394-61, ITEM 13, VALOR 60.000,00; Sidgley Vieira da Silva CPF 31.847.633/0001-63, ITEM 14 VALOR 34.800,00; Walter Ferreira Barros CPF 700.306.554-12, ITEM 15, VALOR 36.000,00. Para a prestação de serviços pelo período de 12 (doze) meses. Publique- se e cumpra-se.

Massaranduba - PB, 11 de setembro de 2024.

GABRIEL FERREIRA ALENCAR
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2024

A Prefeitura Municipal de Massaranduba - PB torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 00041/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme Edital e seus Anexos, em favor da empresa BENJAMIM BARBOSA PEREIRA 53.114.511/0001-00, no valor total de R$ 332.876,40 (trezentos e trinta e dois mil oitocentos e setenta e seis mil e sessenta centavos) para os itens 1, 2 e 3. Ficando o vencedor desde já convocado para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, procederem com a assinatura do contrato.

Massaranduba, PB 12 de setembro de 2024

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00065/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO - PB, PARTE II. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 13 de Setembro de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 003/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, chamamento público de compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:30 horas do dia 09 de outubro de 2024, no endereço: Fazenda Santa Cruz, S/N - Rod. PB-077 - Pilões - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei nº 11.947/2009; Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35021102. E-mail: licitacoes.piloes2017@hotmail.com. Edital: http://www.piloes.pb.gov.br/, www.tce.pb.gov.br.

PILÕES - PB, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Fazenda Santa Cruz, S/N - Rod. PB-077 - Pilões - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de reagentes de hematologia, reagentes de bioquímica e equipamentos para o Laboratório de Análises Clínicas, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 26 de setembro de 2024. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 26 de setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35021102. E-mail: licitacoes.piloes2017@hotmail.com. Edital: http://www.piloes.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pilões - PB, 12 de setembro de 2024.

JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 0023/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Fazenda Santa Cruz, S/N - Rod. PB-077 - Pilões - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Dietas Especiais (Oras, Enterais e Fórmula Infantil), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município e demandas judiciais. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 26 de setembro de 2024. Início da fase de lances: 13:31 horas do dia 26 de setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35021102. E-mail: licitacoes.piloes2017@hotmail.com. Edital: http://www.piloes.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pilões - PB, 12 de setembro de 2024.

JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - ATA 004
CREDENCIAMENTO Nº 000022024

O Agente de Contratação do Município de Santa Luzia/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo de Credenciamento Nº 00002/2024, que tem como objeto: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços para a realização de exames, acompanhando seus respectivos laudos médicos, para complementar o Sistema Único de Saúde - SUS, atendendo usuários residentes do município de Santa Luzia - PB. Considerações da Comissão: Licitante credenciado por atender o instrumento convocatório: DR SERGIO JUNIOR LTDA, CNPJ nº 51.807.646/0001-15, Apresentou Proposta para o Procedimento: Item 27 - Teste Ergométrico. Valor Total da Proposta: R$ 63.937,50. Informo ainda que a documentação está à disposição de qualquer interessado. Maiores Informações, na sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quixabá", no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Morais, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, no horário 08:00 às 12:00hs dos dias úteis. Telefone: (83) 3149-5056. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 13 de setembro de 2024.

Jonas Pereira de Andrade
Agente de Contratação

000

Prefeitura Municipal do Congo

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

EXTRATO DE ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 52101/2023-CPL / **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NO MUNICIPIO DE CONGO/PB / **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO – FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO / **CONTRATADO:** CRF CONSTRUÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 28.099.674/0001-04/ **VIGÊNCIA:** 19/06/2025 / **DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2024/ **AMPARO LEGAL:** ART. 65 DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LEI 8.666 DE 21.06.93.

Prefeitura Municipal de Cuitegi

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2024, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente objetivando a realização de exames laboratoriais diversos da população usuária do sistema Único de Saúde Municipal, exercício 2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BARBOSA CLINICA MEDICA LTDA - R$ 305.213,00; DORE MEDICINA LABORATORIAL E SERVICOS LTDA - R$ 205.527,50. Ficam as empresas vencedoras do certame convocadas para as respectivas assinaturas dos Termos de Contratos, conforme instrumento convocatório.

Cuitegi - PB, 05 de Setembro de 2024
ROSANE DE OLIVEIRA SERAFIM
GESTORA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00074/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação do serviço de confecção dos uniformes dos Guardas Municipais e Agentes Trânsito deste Município. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 30 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Dona Inês - PB, 11 de Setembro de 2024
FABIANA NATALIA DA C. ARAUJO GOMES
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Guarabira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: contratação de empresa no ramo pertinente para aquisições Fornecimento de Curativos conforme especificações, para melhor atendimento à população do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00062/2024. DOTAÇÃO: X. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde da Guarabira e: CT Nº 00519/2024 - 02.09.24 - TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 221.027,00; CT Nº 00520/2024 - 02.09.24 - MEDICAL CARE LTDA - R$ 33.942,00; CT Nº 00521/2024 - 02.09.24 - PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA - R$ 25.700,00; CT Nº 00522/2024 - 02.09.24 - BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA - R$ 5.478,60; CT Nº 00523/2024 - 02.09.24 - HEART MEDICAL MATERIAL MÉDICO - R$ 173.454,20.

Prefeitura Municipal de Gurinhém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS E EXAMES DE PEQUENA E ALTA COMPLEXIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURINHÉM – PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANT SAUDE LTDA - R$ 528.502,86.

Gurinhém - PB, 29 de Agosto de 2024
TARCISIO SAULO DE PAIVA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS E EXAMES DE PEQUENA E ALTA COMPLEXIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURINHÉM – PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. DOTAÇÃO: 02.05 SECRETARIA DE SAUDE 10.301.0006.2055 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE – 3.3.90.99.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 30/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00098/2024 - 30.08.24 - ANT SAUDE LTDA - R$ 528.502,86.

Prefeitura Municipal de Itabaiana

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

3ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00003/2024

PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00003/2024.
OBJETO: Obra de Pavimentação em Paralelepípedos em duas ruas e Construção de uma Praça no Alto José Maria Trigueiro, EMENDA ESTADUAL: 574/2023.
NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 03 (três) dias consecutivos, considerados da data desta publicação,comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, homologado em 16 de Julho de 2024, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21:
- B2 CONSTRUCOES LTDA. CNPJ: 27.944.573/0001-20.
INFORMAÇÕES: na Prefeitura Municipal de Itabaiana, AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422/430 - CENTRO - ITABAIANA - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itabaiana - PB, 13 de Setembro de 2024
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

3ª RETOMADA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 09/2024

Torna público que conforme Resultado da ATA 001, de 26/07/2024, foi passado para análise do setor de engenharia a proposta da primeira colocada, a empresa OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA ME, no qual teve sua proposta com inconformidades, ficando até o dia 05/09/2024 as 12h00min para em querendo a empresa apresentar nova proposta e corrigida, contudo, não foi apresentado, sendo assim, foi convocada a empresa EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA ficando até o dia 11/09/2024 as 12h00min, para em querendo apresentar nova proposta, porém também não foi apresentado, assim, convocamos a empresa SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, ficando até o dia 17/09/2024 as 12h00min em querendo apresentar a nova proposta ficando desde já informado senão for apresentado, serão convocadas as empresas por ordem de classificação para continuidade do processo. Licitação para: Construção de Unidade de Saúde Básica, no Bairro Tambor, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 003 Ao Contrato Nº 16872/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16355/2022. Partes: Sms/Pmcg E Carlos Antonio De Carvalho. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 19/09/2025) E Igual Valor (R$ 288.000,00). Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Carlos Antonio De Carvalho. Data Da Assinatura: 12/09/2024.
Carlos Marques Dunga Júnior - Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Durval da Costa Lira, 343 - Centro - Casserengue - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Aquisições Parceladas de Peças Automotivas através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela do fabricante/audatex ou similar destinadas a manutenções corretivas e preventivas de veículos tipo ônibus/micro-ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de Casserengue/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 30 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 30 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3634-1141. E-mail: licitacaocasserengue@hotmail.com. Edital: http://www.casserengue.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Casserengue - PB, 13 de Setembro de 2024.
MATHEUS ROCHA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024

Contratação de empresa para execução de serviços remanescentes de implantação de Sistemas de Abastecimento de Água em diversas comunidades no município de Condado. Abertura das propostas: dia 1° de outubro de 2024, às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Condado-PB, 13 de setembro de 2024.
FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52101/2023-CPL

Objeto: construção de escola com 12 salas padrão FNDE, no Município de Congo/PB. Contratante: Prefeitura Municipal de Congo - Flávia Emanoela Sousa Pereira Quirino. CONTRATADO: CRF CONSTRUÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 28.099.674/0001-04. Vigência: 19/06/2025. Data da Assinatura: 19/06/2024. Amparo Legal: Art. 65 da Lei de Licitações e Contratos, Lei 8.666 de 21.06.93

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS E DINAMICOS PARA USO NO SERVIÇO DAS CRECHES E ESCOLAS INFANTIS E PRÉ ESCOLARES DO MUNICPIO DE IGARACY PB. CONFORME TERMO DE REFERENCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - R$ 414.000,00.

Igaracy - PB, 13 de Setembro de 2024
JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições parceladas de medicamentos diversos da farmácia básica para atendimento das pessoas carentes do município de Itapororoca. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.01 - BENS, MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca e: CT Nº 00311/2024 - 12.09.24 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 92.768,60; CT Nº 00312/2024 - 12.09.24 - DROGAFONTE LTDA - R$ 114.608,20; CT Nº 00313/2024 - 12.09.24 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 113.896,50; CT Nº 00314/2024 - 12.09.24 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 229.184,20; CT Nº 00315/2024 - 12.09.24 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R$ 306.483,20. RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA-Secretário e Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 8005/2024

CHAVE CGM: EH9S-IKOB-AHJO-WA7E
A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Secretaria de Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Concorrência nº 08005/2024, em regime de execução de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, com tipo de licitação MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 27/09/2024, às 10h00min, tendo como objeto EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO CASTELO BRANCO FASE 01, JOÃO PESSOA - PB. A Concorrência será realizada em meio eletrônico na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no Portal da Transparência do município de João Pessoa, no link https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?data_inicial=2024-01-01&data_final=2024-02-26&id_secretaria_orgao=23, na plataforma eletrônica no link www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Tribunal de Contas do Estado no link: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf Informações complementares no telefone: (83) 3213-7306/7315.

João Pessoa, 11 de setembro de 2024.
LEONARDO DE CARVALHO CAVALCANTI
Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para frota de veículos deste município, para o exercício 2024. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00018/2023. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00013/2024 - Posto de Combustíveis Riachão Ltda - CNPJ: 09.404.971/0001-71 - Apostila 02 - acréscimo médio de 1,4% e redução média de 3,78%. Assinatura: 08.05.24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO - PB, PARTE II. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 13 de Setembro de 2024
ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 9.9.001/2024

OBJETO: Credenciamento Para Prestação de Serviços Médicos a Fim de Realizar, de Forma Complementar, a Promoção, a Prevenção, o Diagnóstico e o Tratamento dos Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, nas Diversas Áreas da Medicina, Para Atender Demandas da Secretaria de Saúde do Município de Monteiro/PB. Interessados Com Credenciamento Deferido: Maismed Saude Ltda - 43.032.772/0001-18 Data do Credenciamento: 29/08/2024 Interessados Com Credenciamento Indeferido: Instituto de Desenvolvimento Central do Nordeste - IDCN - 08.653.578/0001-59 Data do Credenciamento: 10/09/2024 OBS: Trata-se de um Instituto que tem, uma abrangência de atuação, inclusive com educação e outros objetos alheios ao do presente certame. Interessante notar que a inscrição municipal autoriza atividade que não está descrita no CNPJ apresentado pela empresa: 8610-1/02 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; Primando pelo interesse público, embora não tenha constituído como fundamento impeditivo para o credenciamento da interessada, no caso específico, esta Comissão Licitante necessitaria diligenciar perante órgãos e legislação competente para verificar se haveria legalidade na contratação da empresa ante o excesso de atividades distintas da natureza do objeto do presente credenciamento contidas no CNAE e no Contrato Social da credenciante, como exemplo: Educação infantil - pré-escola, Ensino fundamental, Ensino médio, Educação profissional de nível técnico. Porém analisando a documentação encontramos algumas desconformidades ao edital elencadas abaixo: Itens: 5.1.2.8.1; 5.1.3.1; 5.1.3.2.; 5.1.3.3.; 5.1.3.3.1; 5.1.3.4; 4.4.8; Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, 1º Andar - Centro - Monteiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3351-1544. Email: licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro - PB, 11 de Setembro de 2024
ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidenta da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo Contrato Nº 00061/2024; Pregão Eletrônico nº 0009/2024; Fornecimento de materiais de expediente e didáticos, destinados à manutenção dos programas, ações e atividades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Pilões/PB. Justificativa - O acréscimo contratual se faz necessário devido à elevação da demanda de materiais de expediente e didáticos, decorrente do aumento das atividades e da implementação de novos programas e ações ao longo do exercício de 2024. Fica acrescido o valor total do contrato em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, passando o novo valor total a ser R$ 332.265,77. O acréscimo corresponde a R$ R$ 66.242,52. Fundamentação legal art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125 da Lei nº 14.133/2021. Data do termo aditivo: 09/09/2024.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 3/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, chamamento público de compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:30 horas do dia 09 de outubro de 2024, no endereço: Fazenda Santa Cruz, S/N - Rod. PB-077 - Pilões - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei nº 11.947/2009; Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35021102. E-mail: licitacoes.piloes2017@hotmail.com. Edital: http://www.piloes.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Pilões - PB, 12 de setembro de 2024.
JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Fazenda Santa Cruz, S/N - Rod. PB-077 - Pilões - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de reagentes de hematologia, reagentes de bioquímica e

000

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/10/2024 às 17:05:31 foi protocolizado o documento sob o Nº 119181/24 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Congo, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Rafael de Farias.

Nº de Ordem do Aditivo: 2º Aditivo
Data da Assinatura do Aditivo: 14/06/2024
Data de Publicação do Aditivo: 16/09/2024
Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência
Valor Adicionado: R$ 0,00
Justificativa: Conforme explicitado na "Solicitação de Prorrogação de prazo", para prorrogação do contrato destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, a escolha pelo aditivo com a empresa CRF CONSTRUÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n°. 28.099.674/0001-04, resguarda o interesse público, visto que não existe necessidade de reajuste de preços. Ademais, a justificativa da prorrogação consiste na necessidade de continuidade do contrato, pelo fato de eventual parafização impactar diretamente em prejuízos na concussão dessa importante Obra para o nosso Município. De acordo como disposto no § 10, inciso II, do Art. 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações no caso da "Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo" [...]. Portanto, o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 13

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	40a173420d4cff02b67693a01b33c2db
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	66c65e3e518c3c74ba325ec1b15197fc
Justificativa técnica	Sim	d44cbb32cfe4b7bf654636e0703c1bde
Parecer jurídico	Sim	5a75c76e924118eec9beebfeeb245947
Termo aditivo ou registro do apostilamento	Sim	150b98ff09a90aa9ac3bfe03eb4dac95

João Pessoa, 23 de Outubro de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB